



Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:90686C80**Expediente:**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**1º Tesoureiro:** Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**2º Tesoureiro:** Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**Suplente da Secretária da Mulher:** Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**Conselho Fiscal****Titulares:****1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul****2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes****3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó****Suplentes:****1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda****2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho****3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁGABINETE DO PREFEITO
210/2021**PORTARIA GP Nº 210/2021**O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **AMARA DE CORREIA DE PAIVA BEZERRA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 2199511 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 472.783.074-49, do cargo de Administradora Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.**Ilha de Itamaracá, 08 de março de 2021.****PAULO BATISTA ANDRADE**
Prefeito MunicipalGABINETE DO PREFEITO
265/2021**PORTARIA GP Nº 265/2021**O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e atendendo solicitação constante do ofício Nº156/2021, da Secretaria de Políticas Sociais,**RESOLVE:****Art. 1º. Nomear** os representantes do Poder Executivo Municipal e Representantes da Sociedade Civil, a seguir relacionados, na condição de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva, Titulares e Suplentes do conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Ilha de Itamaracá (COMDICA):**Presidente:** Manasses de Melo Monteiro**Vice- Presidente:** Maurício Domingos Policarpo**Secretária Executiva:** Daniella Bezerra dos Santos Pasquini Silva**Representantes do Poder Executivo:****Secretaria de Políticas Sociais****Titular:** Andréia Bezerra da Silva**Suplente:** Maria Bernadete Menezes de Farias Gomes**Secretaria de Saúde:****Titular:** Maria Stela de Melo dos Santos**Suplente:** Iranildo José de Vasconcelos**Secretaria de Educação:****Titular:** Dilma Maria Pereira Vasconcelos**Suplente:** Rejane Barbosa da Silva**Representantes da Sociedade Civil:****Associação Clube das Mães Unidas:****Titular:** Manasses de Melo Monteiro**Suplente:** Aline Maria Albuquerque**Associação Assistente Renascer:****Titular:** Maurício Domingos Policarpo**Suplente:** Gilda Maria da Silva**Grupo Escoteiros Cel. Ivanildo de Oliveira:****Titular:** Ivaldo Vieira do Nascimento**Suplente:** Jaqueline Medeiros de Melo**Representantes da Sociedade Civil Suplentes:****1º Suplente:** Uaná**2º Suplente:** Associação Viva mais Jovem**3º Suplente:** Grupo Espírita Maria de Nazaré**Art. 2º. RECONHECER** oficialmente que os Presidentes e Vice-Presidente do COMDICA foram eleitos em 14/10/2021, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar daquela data.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de outubro de 2021 até 14 de fevereiro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.**Ilha de Itamaracá, 21 de outubro de 2021.**

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:46CB452E**GABINETE DO PREFEITO****266/2021****PORTARIA GP Nº 266/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AILTON ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 2.041.939 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 265.285.684-72, para exercer o cargo de Diretor Administração Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de outubro de 2021.**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:7B87A054**GABINETE DO PREFEITO****267/2021****PORTARIA GP Nº 267/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA PRISCILLA MARTINS L DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.620.260 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 065.873.314-16 para exercer o cargo de Coordenador de Cadastro Imobiliário, da Secretaria de Finanças, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de outubro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 outubro de 2021.**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:BC2CD5E7**GABINETE DO PREFEITO****270/2021****PORTARIA GP Nº 270/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.593.907 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 068.063.114-57, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei nº 1. 206/2011), símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de outubro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de outubro de 2021.**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:3B33FBAB**GABINETE DO PREFEITO****273/2021****PORTARIA GP Nº 273/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE), quanto à cessão de servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO por 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, das Servidoras Municipais **MARÍLIA FALCÃO RODRIGUES**, Matrícula Nº 100287, e **RUBENY MARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 100077, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE), sem ônus para esta Prefeitura, conforme solicitação constante do Ofício TRT6-GP Nº 452/2021, de 13 de setembro de 2021, da Presidência do TRT da 6ª Região (PE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.**PAULO BATISTA ANDRADE.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:A2124AF2**GABINETE DO PREFEITO****274/2021****PORTARIA GP Nº 274/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), quanto à cessão de servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO por 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, dos Servidores Municipais **EDUARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula Nº 100195, **WELLINGTON ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 100085, e **SOLANGE RAQUEL CORDEIRO VALENÇA DOS SANTOS**, Matrícula 100311, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), sem ônus para esta Prefeitura, conforme solicitação constante do Ofício Nº 806/2021, de 23 de setembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:8772FA2F

GABINETE DO PREFEITO

278/2021

PORTARIA GP Nº 278/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ADRIANA PORFÍRIO GOMES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.493.003 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.881.004-01, do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, da Secretaria de Saúde, símbolo CCS nomeada pela Portaria GP Nº 148/2021, de 01/02/2021.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.140.069 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.549.074-78, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:3D562DE3

GABINETE DO PREFEITO

279/2021

PORTARIA GP Nº 279/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ISABELLE SILVA DE FRANCA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9110316 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 108.269.704-43 do cargo de Coordenadora de

Projetos Arquitetônicos, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC3.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **ISABELLE SILVA DE FRANCA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9110316 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 108.269.704-43 para exercer o cargo de Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:23B8F906

GABINETE DO PREFEITO

280/2021

PORTARIA GP Nº 280/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **RAUL MOTA COSTA SOUSA SANTOS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 8014867 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.420.994-70, do cargo de Gerente de Projetos Especiais da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC2.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **RAUL MOTA COSTA SOUSA SANTOS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 8014867 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.420.994-70 para o cargo de Coordenador de Projetos Arquitetônicos, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:53D1A70E

GABINETE DO PREFEITO

281/2021

PORTARIA GP Nº 281/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **DANIELLE CONCEIÇÃO DE SANTANA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.894.101 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073024824-03 do cargo de

Assessora, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **DANIELLE CONCEIÇÃO DE SANTANA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.894.101 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073024824-03 para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gerenciamento Costeiro, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:AB069E80

GABINETE DO PREFEITO

282/2021

PORTARIA GP Nº 282/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FLAVIO DA SILVA GOMES**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6836818 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 069.803.524-07, do cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:E9DEFD59

GABINETE DO PREFEITO

283/2021

PORTARIA GP Nº 283/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ADRIANO TERTO DE AQUINO JUNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7702715 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 083.995.054-39 do cargo de Coordenador de Finanças da Secretaria de Educação, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de novembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:510E5328

GABINETE DO PREFEITO

284/2021

PORTARIA GP Nº 284/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDIMILSON JOSÉ RAMOS FILHO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.699.526 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 905.219.434-34, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento do Turismo da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:2D26F3AE

GABINETE DO PREFEITO

285/2021

PORTARIA GP Nº 285/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IVANI MARIA QUEIROZ BARROS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.840.276 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073.192.364-27, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei Nº 1.206/2011), símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 1º de novembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:C837AEC4

GABINETE DO PREFEITO

286/2021

PORTARIA GP Nº 286/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CARLOS GABRIEL GALVÃO LINS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.066.041 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.278.474-22, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei Nº 1.206/2011), símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de novembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:415788CE

GABINETE DO PREFEITO
288/2021

PORTARIA GP Nº 288/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **VANESSA SOARES CÂMARA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7052869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 056.597.964-78, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir 28 de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 29 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:33E5CA13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e terá folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo responsável pelo órgão, a ser efetivada com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.422.253/0001-01, com endereço na ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA, nº 01, BLOCOS E/F - PARTE, BRASILIA - BRASILIA/DF. Fundamento legal: inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.800,00 (sessenta mil reais).

Ilha de Itamaracá, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor - Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:BFBE6C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa contratada **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, para **RETOMADA DAS OBRAS** do Processo Licitatório nº 035/2019 – Convite nº 011/2019 de *Objeto:* Construção de jazidos no cemitério municipal Santo Antônio, no município de Abreu e Lima – PE; **no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato nº 038/2019 e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 30/12/2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7B243056

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. CONTRATO Nº 051/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para sinalização das ruas no município de Abreu e Lima/PE. **Contratada: WD SERVIÇOS COMERCIO DE PLACAS EIRELI -ME**, CNPJ nº 35.625.680/0001-13, **Valor: R\$ 115.997,28** (cento e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua assinatura. **Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

Abreu e Lima, 23 de dezembro de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E0AFA55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 003/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 003/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por morte com proventos integrais a **Alberto Pereira da Silva**, portador do CPF: 248.900.064-

00, Viúvo da Ex. Segurada **Maria Sueli da Silva Gadelha**, Telefonista, matrícula nº 1511-1, lotada na Secretaria de Administração, tudo nos termos do art. 40, parágrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2021, data do requerimento.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Janeiro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:164AFEE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022**, do tipo “menor preço por item”, **Processo Licitatório nº: 002/2022**, objetivando A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PNAE. Valor máximo a ser licitado: **R\$ 2.321.535,70**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/01/2022, às 9h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com

Afogados da Ingazeira, 03 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:AF8E8BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL-CRAS:**
01º MARGARETH CAVALCANTI DIAS

Art.2º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

ASSISTENTE SOCIAL-CREAS:
01ºSATIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI

Art.3º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

ENTREVISTADOR:
01º CLAUDIANE DE SOUSA BARROS

Art.4º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-CRAS:
01º COSMA SILVA CARVALHO

Art.5º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-CREAS:
01ºROSILDA LOURDES RODRIGUES VIEIRA

Art.6º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-SEDE:
01º DOURAILZA FERREIRA DA SILVA

Art. 7º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 04 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade

administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
 Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
 Não registrar antecedentes criminais; e
 Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 03 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:9F18D41D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 01/2022.

PORTARIA Nº 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – Como **PREGOEIRO** do Município de Águas Belas, o Servidor: **OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**, Matrícula nº 50211-1, onde exerce o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Art. 2º - NOMEAR – Para funcionar como equipe de apoio os Servidores: **ANTÔNIO RUFINO PEREIRA JÚNIOR**, Matrícula nº 8-6, onde exerce o Cargo Efetivo de **IDENTIFICADOR** – e **EZIA APARECIDA BARROS DE ANDRADE**, Matrícula nº 8286-7, onde exerce o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GERAL - MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA**, Matrícula nº 30-2, onde exerce o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
 Fabio Felix Cabral
Código Identificador:23EAA82B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 02/2022.

PORTARIA Nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – Os Servidores: **OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO - PRESIDENTE; ANTÔNIO RUFINO PEREIRA JÚNIOR SECRETÁRIO; EZIA APARECIDA BARROS DE ANDRADE – MEMBRO; e MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA**, para **CONSTITUIREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE**, para o exercício de 2022.

Art. 2º - ATRIBUIR – Aos **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, as seguintes **GRATIFICAÇÕES**, conforme discriminado abaixo e de acordo com da **LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2018 de 17 de dezembro de 2018**.

PRESIDENTE DA CPL -FG II – R\$ 1.500,00;

SECRETÁRIO CPL - FG II – R\$ 1.200,00;

MEMBROS CPL - FGII – R\$ 1.000,00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
 Fabio Felix Cabral
Código Identificador:458932E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 033/2021. Aquisição de 01 (um) trator e implementos agrícolas (grade aradora, carreta agrícola e sulcador) para atividades da Secretaria de Agricultura do Município de Aliança – PE em execução ao Convênio nº: 908267/2020 – **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. O pregoeiro do município de Aliança - PE informa que foi vencedora dos itens 02 e 03 no valor total de R\$: 60.099,00 (sessenta mil e noventa e nove reais) a empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI – ME – CNPJ:** 22.825.872/0001-21. Foi vencedora do item 04 no valor total de R\$: 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) a empresa **ALTAIR FABRO E CIA – LTDA – CNPJ:** 02.730.048/0001-80. Informa que o item 01 foi **DESERTO**. Informa por fim que ficam convocadas as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio

da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinatura dos respectivos contratos.

Aliança, 03 de janeiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1585C29A

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PL 025/2021

EMPRESA: E. BERNADO DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.406.114/0001-05.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 007/2021; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c o subitem “21.2” do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 03 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CFE9FD06

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PL 025/2021

EMPRESA: VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.117.042/0001-63.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 008/2021; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante o subitem “21.2” do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de

Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 03 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:AC72D9A9

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PL 005/2021

EMPRESA: OVERHALL SOLUCOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.082.142/0001-15.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 013/2021; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante o subitem “22.5” do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 03 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A35DD85D

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PL 004/2021

EMPRESA: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.254.264/0001-96.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 011/2021; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante o subitem “22.2” do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos

Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 03 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BCDDBD72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amaraji
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Amaraji torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 034/2021– Inexigibilidade nº 005/2021, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica e patrocínio judicial e administrativo em matérias de maior complexidade, na área de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário aos diversos órgãos da Administração Municipal, incluindo assessoramento a CPL**, para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE AMARAJI. CONTRATADA: **Helton Aragão Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ n.º 41.048.753/0001-54, no valor mensal de R\$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) e global de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Amaraji, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:67FC73B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA BELIZA BARROS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOSENTADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o falecimento inesperado da Sra. Maria Beliza Barros, ocorrido na tarde do último dia 02 de janeiro de 2022;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade angelinense no decorrer de sua vida como cidadã e professora;

Considerando a desolação geral da sociedade angelinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da “Professora Maria Beliza”;

Considerando, outrossim, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu

exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da servidora pública municipal aposentada: MARIA BELIZA BARROS (“PROFESSORA MARIA BELIZA”), que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade de Angelim/PE.

Parágrafo único. Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Constitucional do Município

Endereço: Rua Cônego Carlos Fraga S/N – CEP 55430-000
CNPJ: 10.130.755/0001-64 – FONE/FAX: (87)37881106
E-mail: prefeituraangelim@yahoo.com.br

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:3F2EB43A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais ativos e inativos que recebem remuneração inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Medida Provisória nº 1.091/21**, de 30 de dezembro de 2021, que reajustou o valor do salário mínimo para **R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que alguns servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Angelim/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), conforme fixado na Medida Provisória nº 1.091/21, de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Os efeitos do abono salarial disposto no caput deste artigo são extensivos para os servidores inativos.

Art. 2º O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente à complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:C69C5451

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A SEREM EXECUTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Apresentação das propostas/habilitação: 19 de janeiro de 2022 às 09h:00min: Valor Total estimado: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Josafá Soares, SN, (87)3873-1435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL

Presidente da CPL

Publicado por:

Erika Mirele Pereira Leite

Código Identificador:9CA3BAB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
ADENDO**

Ref.: Processo Licitatório Nº 057/2021 – Dispensa Nº 020/2021, Chama Pública Nº 02/2021, do Fundo Municipal de Educação de Araripina - PE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria Municipal de Educação do município de Araripina – PE, o Sr. Miguel Vitor Batista de Lima, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do certame acima descrito, que este sofreu alterações, no tocante a especificação do item 18, Galinha Caipira Congelada, conforme Adendo Modificador emitido pela CPL, conforme segue: GALINHA CAIPIRA CONGELADA – Frango Caipira em pedaços, congelado de boa qualidade. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, prazo de validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica transparente pesando 01 KG. Para o produto beneficiado de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção por órgão competente e registro (podendo ser municipal – SIM, estadual - SIE, ou federal - SIF)/ DIPOA do produto e do estabelecimento e rotulagem de acordo com a vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à CPL da Secretaria Municipal Educação de Araripina – PE.

Araripina – PE, 03 de janeiro de 2022.

MIGUEL VITOR BATISTA DE LIMA

Presidente CPL

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:859B3201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2022, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Onde lê-se: Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 07/01/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07/01/2022. Leia-se: Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 14/01/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/01/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:1CDA182E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas, originais e/ou paralelas de primeira linha para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Onde lê-se: Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 11/01/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/01/2022. Leia-se: Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 19/01/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/01/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:BA4D3D8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 108/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Registrado: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 31.097.402/0001-80- R\$ 3.060,00.CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº

40.788.766/0001-05- R\$ 842.280,64.CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 40.274.237/0001-85- R\$ 12.486,00.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI- CNPJ nº 25.279.552/0001-01- R\$ 29.537,00.LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPPI- CNPJ nº 27.600.270/0001-90- R\$ 48.130,00.DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- CNPJ nº 05.382.899/0001-78- R\$ 231.395,90.EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ nº 15.439.366/0001-39- R\$ 15.246,00.MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 16.553.940/0001-48- R\$ 20.175,00.MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI- CNPJ nº 06.132.785/0001-32- R\$ 362.287,40.MS HOSPITALAR EIRELI- CNPJ nº 36.191.620/0001-00- R\$ 43.210,00.WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR- CNPJ nº 13.120.044/0001-05- R\$ 9.120,00. Secretária Municipal de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão. Belo Jardim, 29 de dezembro de 2021.

Processo Nº: 109/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender às necessidades dos alunos, das diversas unidades escolares da rede pública municipal. Registrado: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ nº 32.859.799/0001-62- R\$ 1.786.097,92.DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO- CNPJ nº 09.617.964/0001-58- R\$ 236.484,42.DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI- CNPJ nº 06.536.960/0001-57- R\$ 390,05. FRUTA NOBRE COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI- CNPJ nº 11.229.220/0001-08- R\$ 112.696,06.GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS GARANHUNS LTDA- CNPJ nº 08.791.907/0001-28- R\$ 10.630,17.N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI- CNPJ nº 22.566.069/0001-10- R\$ 541.513,16.RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA- CNPJ nº 21.693.051/0001-16- R\$ 283.905,02.R J GONCALVES DE OLIVEIRA- CNPJ nº 13.506.363/0001-45- R\$ 917.814,95.SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.450.370/0001-59- R\$ 12.126,17.TRANSROCA COMERCIAL LTDA- CNPJ nº 04.159.635/0001-97- R\$ 56.196,12.V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS- CNPJ nº 35.082.105/0001-11- R\$ 115.579,54.VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI- CNPJ nº 28.384.489/0001-61- R\$ 1.861.555,38.Y M S DA SILVA EIRELI- CNPJ nº 22.909.366/0001-10- R\$ 400.782,40.Secretaria de Educação e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão. Belo Jardim, 31 de dezembro de 2021.

Processo Nº: 091/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia de Belo Jardim. Registrado: C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- CNPJ nº 13.895.847/0001-23- R\$ 6.499,50.C. CASTRO MOVEIS PLANEJADOS LTDA- CNPJ nº 39.255.968/0001-02- R\$ 47.940,00.CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS- CNPJ nº 41.623.742/0001-50- R\$ 25.650,00. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ nº 40.876.269/0001-50- R\$ 210.792,20.F. F. N. FORNAZARI- CNPJ nº 13.104.805/0001-27- R\$ 8.521,50.GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 08.532.500/0001-86- R\$ 37.505,40.GLOBAL HOUSE EIRELI- CNPJ nº 13.611.287/0001-38- R\$ 90.000,00.IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS- CNPJ nº 37.912.700/0001-62- R\$ 124.650,00.M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO- CNPJ nº 03.698.191/0001-03- R\$ 1.443.335,00.MARCELO MOHALLEM- CNPJ nº 13.579.783/0001-51- R\$ 49.280,00.MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ nº 31.131.938/0001-74- R\$ 399.658,47.NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ nº 37.247.494/0001-13- R\$ 16.800,00.NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINA- CNPJ nº 42.381.030/0001-35- R\$ 12.196,50.PLATINUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS- CNPJ nº 28.767.460/0001-69- R\$ 51.500,00.RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-

ELETRONICOS EIRELI- CNPJ nº 17.800.159/0001-93- R\$ 57.898,00.RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI- CNPJ nº 40.160.185/0001-16- R\$ 423.138,00.VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRI- CNPJ nº 35.458.953/0001-82- R\$ 601.470,00.WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 43.838.684/0001-08- R\$ 29.000,00.WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI- CNPJ nº 02.784.924/0001-51- R\$ 6.001,00.Secretaria de Educação e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador: 188CB900

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00067/2021. CPL. Concorrência Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia destinada à CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, localizado na Rua Dr. Carlos Santana no Município do Bom Jardim/PE. LICITANTES HABILITADOS: J R DE LIRA CONSTRUÇOES EIRELI.CNPJ: 24.217.540/0001-90. M LIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/01/2022, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 03/01/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador: CF68A928

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

Reabertura do prazo do Processo Nº: 00076/2021, Pregão Eletrônico Nº 00034/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICO, destinados aos serviços de manutenção em prédios, espaços e no parque de iluminação Pública, de acordo com a necessidade do Município do Bom Jardim-PE. Valor: R\$ 450.314,35. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 30/12/2021.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0EFA940B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00075/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00033/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Itens 2, 7, 9, 10, 14, 20, 23: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R\$170.222,30 Item 11: Mkr Comercio de Equipamentos Eireli – EPP. CNPJ: 31.499.939/0001-76, pelo valor de R\$11.832,00.

Bom Jardim, 29/12/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AD4F5291

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00073/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00032/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de veículos 0km (zero quilometro) para atender as necessidades das diversas secretarias e o Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde, do Município do Bom Jardim/PE. Item 1: Fibra Distribuição & Logística Eireli. CNPJ: 29.887.078/0001-51, pelo valor de R\$641.973,00 Item 2: Gama Veículos Ltda. CNPJ: 06.213.517/0001-45, pelo valor de R\$134.000,00.

Bom Jardim, 27/12/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F0300091

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00071/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00030/2021, para Aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais, de forma a garantir as competências estabelecidas pela nova BNCC. Itens 1, 2, 3, 4: V.a. de Oliveira Editora Eireli. CNPJ: 09.636.081/0001-95, pelo valor de R\$186.720,00.

Bom Jardim, 17/12/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:25ABCDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que o certame do processo acima citado, foi declarado

“FRACASSADO” o qual teve como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Veículo tipo Minibus, máquinas e equipamentos agrícolas, ano/fabricação 2021/2022, zero km, para atender às demandas da Prefeitura e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência do município de Bom Jardim/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Outras informações na sede da Prefeitura na Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE, e ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim – PE, em 04 de janeiro de 2022.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AC3C2986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 02/12/2021, pág. 16.
Nº2973.

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo do processo administrativo nº 001/2021, pregão eletrônico nº 001/2021, veiculada no dia 02/12/2021, pág.16, nº2973. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04. ONDE SE LÊ: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento). **LEIA-SE: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 35% (trinta e cinco por cento).

BONITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:221157C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 02/12/2021, pág. 16.
Nº2973.

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo do processo administrativo nº 001/2021, pregão eletrônico nº 001/2021, veiculada no dia 02/12/2021, pág.16, nº2973. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04. ONDE SE LÊ: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento). **LEIA-SE: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 35% (trinta e cinco por cento).

BONITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-pe.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:7F06C803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 02/12/2021, pág. 16. Nº2973.

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo do processo administrativo nº 001/2021, pregão eletrônico nº 001/2021, veiculada no dia 02/12/2021, pág.16, nº2973. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04. ONDE SE LÊ: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e cinco centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento). **LEIA-SE: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 35% (trinta e cinco por cento).

BONITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3DE3F901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 02/12/2021, pág. 16. Nº2973.

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo do processo administrativo nº 001/2021, pregão eletrônico nº 001/2021, veiculada no dia 02/12/2021, pág.16, nº2973. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04. ONDE SE LÊ: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento). **LEIA-SE: REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 35% (trinta e cinco por cento).

BONITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/pe

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:50E4A9E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 123/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 35% (trinta e cinco por cento), tendo em vista o valor atual cenário de alta do mercado do item 3 e 6 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da água mineral. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação e cultura do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04.**

BONITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:4D426418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 046/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021. **REVISÃO** contratual do valor originalmente contratado **R\$0,65 (sessenta e cinco centavos)**, para o valor de **R\$0,7740 (setenta e sete e quarenta centavos)**, representando um aumento 19% (dezenove por cento), tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 127 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação do preço da dipirona sódica. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04.**

BONITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5BB0DB00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

OBJETO: Serviços. O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que nenhuma das potenciais licitantes compareceu à sessão pública da presente Tomada de Preços.

Diante do exposto resta demonstrado que não acudirem interessados à licitação, à mesma foi declarada **DESERTA** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Oportuno será remarcado, sendo a publicação nos mesmos meios iniciais, obedecendo ao prazo mínimo estabelecido pela norma, com edital e seus anexos à disposição dos interessados, no prazo e endereço a ser designado.

As informações completas estão disponíveis para consulta na internet no endereço do portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>, bem como, no E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 30 de dezembro de 2021.

DR^a. ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita

Publicado por:Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6F984C1F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇO 08/2021****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****Objeto** – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos em Ruas do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA E SERVIÇOS NASCIMENTO SILVA/ FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 34.128.217/0001-01**, com sede na TV 25 de Agosto, n.º 47 Sala A, Bairro Centro, São Jose do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **Fabiano Claudio do Nascimento**, portador do CPF: 073.513.974-14, residente e domiciliado no Sítio Caracol, S/N, Bairro Zona Rural, São Jose do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 549.484,59 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.**Brejinho – PE, 03 de janeiro de 2022.****JACIMONE DELFINO DE SOUSA**

Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO

Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS

Membro

Publicado por:Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:13D1DCAD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 025/2021**O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021, cujo processo é PL – 025/2021. OBJETO** Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.Vencedora: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.968.956/0001-88**. Perfazendo o valor total de R\$: 1.747.377,33 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos);**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

Buenos Aires, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2BF98F23**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 001 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 03 de janeiro de 2021: JESSIKA BEATRIZ DA ROCHA NEVES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do §1º do artigo 8º, da Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de janeiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2F33EF60**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 002 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de janeiro de 2022: CAMILLA GEOVANNA SILVA DE MOURA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de janeiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D7B6DBFB

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 01/2022**

PORTARIA N.º 01 DE 03 DE JANEIRO 2022

Ementa: Revoga o artigo 5º da Portaria nº 093 de 05 de novembro de 2021 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes resolve:

Art. 1ª Revogar o artigo 5º da Portaria nº093 de 05 de novembro de 2021.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS

Primeiro Vice-Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA

Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR

Segundo Secretário

Publicado por:

Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:BF92679

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.153, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2022, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto nº 1.998 de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011,

DECRETA

Art. 1º No Exercício de 2022, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I Feriados Nacionais:

a) 01 de janeiro, sábado, Confraternização Universal;

b) 01 de março, terça-feira, Carnaval;
c) 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;
e) 01 de maio, domingo, Dia do Trabalho;
f) 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil;
g) 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil;
h) 02 de novembro, quarta-feira, Finados;
i) 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;
j) 25 de dezembro, domingo, Natal.

II Feriado Estadual:

06 de março, domingo, Data Magna do Estado de Pernambuco.
24 de junho, sexta-feira, São João.

III Feriados Municipais:

a) 13 de junho, segunda, Santo Antônio - Padroeiro do Município;
b) 09 de julho, sábado, Comemoração da Fundação do Município;
c) 31 de outubro, segunda-feira, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

I 26 de janeiro, quarta-feira, Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira, em homenagem ao desembarque de **Vicente Yanes Pinzón**, no Cabo de Santo Agostinho, no ano de 1500;

II 28 de fevereiro e 01 de março, segunda-feira e quarta-feira, Carnaval;

III 08 de março, terça-feira, Dia Internacional da Mulher;

IV 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

V 23 de junho, quinta-feira, Festa de São João.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.998, de 04 de janeiro de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, em 03 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:23ADDF3A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.154, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Altera a composição dos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND do Município do Cabo de Santo Agostinho, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 2.091, de 01 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.046/2003; no inciso II do artigo 9º e no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.584/2010.

DECRETA

Art. 1º A alteração da composição dos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos CSIND, órgão disciplinar vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, criada pela Lei nº 2.046 de 6 de março de 2003, responsável permanente pela apuração, mediante processo administrativo, de todas as irregularidades ocorridas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, ficando composta com os seguintes membros, na seguinte disposição:

I – Tatiana de Barros e Silva Sampaio Carvalho, Matrícula nº 31921, Advogada Pública, na condição de **Presidente**;

II – Priscila da Mata Lucena Marques, Matrícula nº 32168, Advogada Pública, na condição de **Membro**;

III - Heitor Fernando Epitácio Ferreira, Matrícula nº 32111, Auxiliar de Administração, na condição de **Membro**.

Parágrafo único. Caberá a Presidente da CSIND a indicação de um funcionário público para exercer a função de secretário da comissão.

Art. 2º Todas as irregularidades ocorridas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão ser encaminhadas diretamente para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujo titular da referida pasta fará a análise dos fatos noticiados e terá a atribuição de decidir sobre a abertura do processo administrativo pertinente, de conformidade com os Art. 214 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, expedindo Portaria e determinando a apuração imediata dos fatos; apuração esta que será atribuição exclusiva da CSIND, obedecidos os prazos indicados pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Parágrafo único. Havendo necessidade, deverá a CSIND solicitar ao titular da SMAJ a prorrogação dos prazos para a conclusão dos processos.

Art. 3º Deverão todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo empreender esforços no sentido de contribuir com o andamento dos processos administrativos disciplinares aqui referidos.

Art. 4º Caberá à CSIND, após a conclusão dos processos, elaborar relatório circunstanciado, apontando, se for o caso, os responsáveis pelas irregularidades e, se funcionário público municipal, sugerindo as medidas que deverão ser adotadas pela administração, inclusive no que tange à aplicação das sanções previstas no Art. 199 e seguintes da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, encaminhando-o para a análise do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.091, de 01 de setembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:B407D7D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº060/2017 de 28 de abril de 2017 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JEANE PATRICIA SANTANA DE MENEZES, Professora II-150h, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 90.092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:A761D8C8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 001/2022.**

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 18.800 de 27/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Walkiria Ferreira Pontes**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, por 30 dias.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7197A4A6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 002/2022.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMPROS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 1172/2021 - SEARH de 30/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **05/01/2022 (QUARTA-FEIRA) às 9:00 h**, na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo

de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

PSICÓLOGO

BRUNA EMANUELLE NEMEZIO DUARTE
 NUBIA PACHECO RAMOS
 ARIANE ANAYA SANTANA SANTOS
 GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:28422380

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 009/2021, tendo por objeto a Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivo 0(zero) km tipo Pick-up 4x4 Cabine Dupla, empresa contratada: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.287.304/0001-23, com o valor total de R\$481.200,00. Prazo contratual 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:1DAB4FE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO – TERMO ADITIVO 25% QUANTITATIVO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, torna público o Extrato do Termo Aditivo de 25% do quantitativo referente ao Contrato nº138/2021, oriundo do Processo Licitatório n.º 010/2021, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade N.º002/2021, do Fundo Municipal de Saúde tendo como objetivo a Prestação dos serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses. Empresa Contratada: JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 35.152.015/0001-50, instalada na Rua Idelfonso Freire, 261 - Centro – Arcoverde/PE. Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$22.500,00.

Cachoeirinha, 30 de dezembro de 2021.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:ADB2563F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - FMS
 COMUNICADO**

A COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021, DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, torna público o novo Cronograma de Eventos (Anexo IV do Edital).

NOVO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA OU PERÍODO	EVENTO	HORÁRIO
29/12/2021	Resultado preliminar da análise de títulos	A partir das 08h no site da Prefeitura www.caetes.pe.gov.br
30/12/2021 e 31/12/2021	Prazo para interposição de recursos contra a prova de títulos	Formulário eletrônico divulgado no site da Prefeitura
03/01/2022	Divulgação do resultado final da prova de títulos	A partir das 08h no site da Prefeitura www.caetes.pe.gov.br
04/01/2022 e 05/01/2022	Convocação para exame médico e avaliação de capacidade física e mental	A partir das 08h no site da Prefeitura www.caetes.pe.gov.br
07/01/2022	Resultado final	Até 23h00min do dia 07 de janeiro de 2022.
17/01/2022	Curso introdutório de formação inicial e continuada	A ser definido em ato oficial posterior

Caetés, 03 de janeiro de 2022.

Comissão Interna Do Processo Seletivo Público

MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA TENÓRIO

Presidente

Portaria nº 441/2021

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:3E5DB462

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 ATA, 2 ,DA TP 02/21, PL,19/21**

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021; PL Nº19/2021

Aos 03 (Três) dias do mês de Janeiro de 2022, às 11h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021; PL Nº12/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, NA RUA FRANKLIN GODIM –BORRALHO-MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. **Participou apenas a empresa credenciada: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA. (CNPJ Nº 17.633.457/0001-36)**, que deixou os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços), nº 4 (Proposta Técnica) no Setor de Licitação, tempestivamente. Foi declarada aberta a sessão com a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das participantes, **onde verificou que foram atendidos as exigências**

do instrumento convocatório. Ato contínuo, o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica (em anexo) do Setor Técnico da Secretaria de Saúde DE CAMARAGIBE – SESAU, sobre as Qualificações Técnicas da licitante, **atestando que a empresa M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA. Resto como HABILITADA conforme item 4.5 do edital.** Em face da habilitação da única empresa participante, fica marcada a retomada da Sessão pública para abertura do Envelope nº 03 (Proposta de Preço) para o **dia 06 de Janeiro de 2022 às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da abertura da sessão pública. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu “Processo Licitatório” da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:D56898E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Camutanga-PE, composto por camisas e bermudas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e podem enviá-los até o dia 10 (dez) de janeiro de 2022 às 12h.

OBS.: NAS PROPOSTAS DEVERÃO CONSTAR AS MARCAS DOS PRODUTOS OFERTADOS.

Camutanga-PE, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR CORREIA VIEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:EBE2367B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recapeamento asfáltico no Município de Canhotinho/PE, valor estimado da obra R\$ 3.143.686,87, no dia 20 de janeiro de 2022 às 09:00 h. os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 17.01.2022 Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:5E5E9FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Edite Porto de Barros, n sede do Município de Canhotinho/PE, valor estimado da obra R\$ 2.293.639,99, no dia 03 de fevereiro de 2022 às 09:00 h. os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 28.01.2022 Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com. Canhotinho, 03 de janeiro de 2022. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE - Presidente da CPL

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:53E206D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 023/2021**, onde a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.769.989/0001-56** interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a habilitação da empresa **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **30.921.204/0001-26**, vencedora do lote 28 (CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR), alegando que o equipamento apresentado pela empresa vencedora não atendia às especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

À Pregoeira e equipe de apoio cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, constante nos autos do processo.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a fundamentação visível na análise de recurso pelo profissional especializado Diretor Técnico do Hospital José Dantas Filho, apresentado em 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.769.989/0001-56** que o equipamento apresentado pela empresa **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **30.921.204/0001-26**, vencedora do lote 28 (CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR), não atende às especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

DECIDE,

Deferir o recurso interposto pela empresa licitante **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.769.989/0001-56**, e inabilitar a empresa **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **30.921.204/0001-26** para o lote 28(CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR), por julgar que o equipamento apresentado pela empresa vencedora não atende às especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

Por isso, em concordância à orientação do assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde e do profissional especializado Diretor Técnico do Hospital José Dantas Filho, **INABILITO** a licitante **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **30.921.204/0001-26** para o lote 28(CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR) deste Processo nº 030/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 03 de janeiro de 2022.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2D3201AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a servidora: **VANESSA LEITE DA SILVA** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – a partir do dia 11 de DEZEMBRO de 2021 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **11.12.2021** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:94DFA032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2021

PORTARIA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a servidora: **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA** – AUXILIAR ADMINISTRATIVA – a partir do dia 28 de DEZEMBRO de 2021 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **28.12.2021** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C90E8072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

Portaria Nº 003/2022/PMC

EMENTA: Cede a servidora Paula Sheiliana Gomes do Nascimento, à AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO PERNAMBUCO – ADAGRO e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da cooperação entre os poderes constituídos em benefício da população **desta cidade**.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal Sra. Paula Sheiliana Gomes Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 4898460 SDS/PE e do CPF nº 021.953.434-94, matrícula nº 482-99, Assistente Administrativo, lotada na Secretária de Agricultura, para prestar serviço junto a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, Órgão vinculado a Secretária de Agricultura e Reforma Agrária, a partir do exercício do ano 2022 até o seu final, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Carnaíba, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:48B1EBB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1208/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1208/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: MEGALIC LTDA, CNPJ nº 17.746.313/0001-96;

MODALIDADE: Carona;

OBJETO: contratação de empresa para aquisição do Programa Robótica Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo, no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021 instaurado pelo Município de Delmiro Gouveia - AL e na proposta da vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

VALOR: R\$ 1.225.420,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais);

DATA: 22/12/2021;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:2F798FBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

Processo Nº: 00001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de classificação II-A, produzidos pelas diversas residências e comércios do município de Casinhas durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>, ou solicitando através do e-mail: contratacaodireta.casinhas@gmail.com. Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as **propostas até o dia 10 de**

Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 04/01/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Servidor Responsável.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:9E9B891A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DE
CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO**

Órgão participante do Processo Nº: 00036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE realizado pela Prefeitura Municipal de Casinhas. Contrato Nº: 00020/2021. Contratado: André Ferreira de Arruda. CNPJ: 02.879.937/0001-04. Valor R\$ R\$ 30.033,48. Vigência: de 14/09/2021 a 31/12/2021. Casinhas, 14/09/2021. Contrato Nº: 00019/2021. Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R\$ R\$ 23.804,98. Vigência: de 14/09/2021 a 31/12/2021. Casinhas, 14/09/2021. Contrato Nº: 00020/2021. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$ R\$ 918,45. Vigência: de 14/09/2021 a 31/12/2021.

Casinhas, 14/09/2021.

LEONARDO ANDRADE DE MOURA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:2419B1A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 089/2021**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Condado, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Condado, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 16/2020 de 26 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 71/2020 de 23 de dezembro de 2020, prorrogado ainda pelo Decreto nº 041 de 28 de junho de 2021, e finalmente prorrogado pelo Decreto nº 062/2021 de 16 de setembro de 2020, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 que Mantém a declaração de situação anormal,

caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Condado, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 16/2020 de 26 de março de 2021 prorrogadas pelos Decretos nº 71/2020 de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 41/2021 de 28 de junho de 2021, e Decreto nº 062 de 16 de Setembro, todos Homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art.2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nos Decretos do Estado de Pernambuco e Decretos do Município de Condado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5B94A6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022- CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-CPL/FME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Escola Municipal José Américo Barbosa de Medeiros, escola de 06 salas com quadra (ID

1108341) – PADRÃO FNDE no Distrito de Ameixas, deste Município de Cumaru-PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 2.185.012,23 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, doze reais e vinte e três centavos). Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 04/02/2022. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

Cumaru/PE, 03 de janeiro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:86CB06F2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 076, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a reajustar o valor da UFM (Unidade Financeira Municipal) de acordo com IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exercício 2022.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a evolução da unidade financeira da cidade de Escada regida pelo Artigo 368 da Lei Municipal nº 2.419/14 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO, a adoção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como índice inflacionário indicador oficial da inflação no Brasil;

Art. 1º - Reajustar o valor da UFM (Unidade Financeira Municipal) para 1.5544, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do exercício de 2022, que foi para 10,74%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 29 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:3BCFAC99

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 077, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Escada, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A Prefeita do Município de Escada, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando que os municípios não foram ainda totalmente imunizados contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

Considerando que a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Escada foi homologada e prorrogada pela Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021 que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco até 31 de março de 2022;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus e suas variantes,

Decreta:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Escada, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaputterá* vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Escada, 23 de dezembro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada-PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:F0373837

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 078, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: Regulamenta os artigos 6º a 27, 117 a 121 e 134 a 140 da Lei Municipal nº 2.419/2014, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, com fundamento na Lei Municipal

nº 2.419/2014, considerando o que determina o Inciso III do artigo 30 da Constituição Federal, considerando a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional – Lei Federal 5.172/66;

Decreta:

Art. 1º - Fica regulamentado na forma do Código Tributário Municipal e deste Decreto o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (arts. 6º a 27), da Taxa de Coleta de Lixo (arts. 117 a 121) e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF (arts. 134 a 140) concernentes ao exercício do ano de 2022, obedecida as disposições legais aplicáveis conforme legislação tributária em vigor.

Art. 2º. O IPTU do ano de 2022 será atualizado mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (10,74%) sobre o valor lançado em 2022.

Art. 3º. O IPTU será cobrado através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única vencível em 31 de março de 2022, com desconto de 20%, conforme preceitua o Artigo 25 da Lei Municipal nº 2.419/2014, podendo ser parcelado mediante manifestação do Contribuinte sem o referido desconto e a parcela mínima não pode ser inferior a R\$ 50,00, desde que seja o parcelamento finalizado dentro deste exercício financeiro.

Art. 4º. Para o IPTU o lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.419/2014.

Art. 5º. Conforme prescreve o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.419/2014 as alíquotas do imposto são:

I – em relação a imóveis não edificados, 3% (três);

II – em relação a imóveis edificados residenciais, 1% (um);

III – em relação a imóveis edificados não residenciais, 2% (dois);

IPTU E TCL PAGO EM PARCELA ÚNICA

PARCELA ÚNICA	31.03.2022	DESCONTO 20% (Art.25)
---------------	------------	-----------------------

Art. 6º. A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2022, será lançada em 03/01/2022 e o vencimento da parcela única será em 31/03/2022, podendo ser pago no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º. Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 8º. Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos desde Decreto quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização de autoridade administrativa competente, nos termos da Lei.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 03 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município da Escada

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:A4A53165

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
030/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é a aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo

12horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA: HM LINCK – ME.
CNPJ: 00.660.664/0001-87.
ENDEREÇO: ROD RS-344, Nº 1770, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP: 98.794-620 – SANTA ROSA – RS.
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Ferreiros (PE), 09 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:47ED2231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 009/2021, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: HM LINCK – ME, CNPJ: 00.660.664/0001-87, no valor total de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Ferreiros(PE), 09 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:1D3EA75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
033/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
033/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 010/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que

compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: PRO EFICIENCIA COM E SERV DE EQUIP MED HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 07.443.166/0001-21
ENDEREÇO: Tua Deputado Antônio Torres, Nº 489, Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49055-200.
VALOR TOTAL: R\$ 61.079,04 (Sessenta e um mil e setenta e nove reais e quatro centavos).

Ferreiros (PE), 30 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:4D04348A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2021 - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2021 - ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 010/2021, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: PRÓ EFICIÊNCIA COM. E SERV. DE EQUIP. MED. HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.443.166/0001-21, no valor total de R\$ 61.079,04 (Sessenta e um mil e setenta e nove reais e quatro centavos).

Ferreiros(PE), 30 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:F9DFE869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
057/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
057/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 013/2021, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 veículo tipo Minivan 07 (sete) lugares e 01 (um) veículo Van 16 lugares e 05 (cinco) motocicletas 160 cilindradas zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura de Ferreiros/PE.
EMPRESA VENCEDORA: PEDRAGON AUTOS LTDA.

CNPJ: 03.935.826/0001-30.
 ENDEREÇO: AV RUY BARBOSA, Nº 965, AFLITOS, RECIFE-PE,
 CEP:
 52.050-000
 VALOR TOTAL: R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos
 reais), pela aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan 07 (sete)
 lugares.

Ferreiros (PE), 08 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:EE08260A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 013/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 013/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01
 veículo tipo Minivan 07 (sete) lugares e 01 (um) veículo Van 16
 lugares e 05 (cinco) motocicletas 160 cilindradas zero quilômetro,
 para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura de
 Ferreiros/PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º
 013/2021, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 8.666/93, e
 considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às
 exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se
 devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços
 ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e
 com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso;
 ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: PEDRAGON AUTOS
 LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, no valor total de R\$ 110.500,00
 (Cento e dez mil e quinhentos reais), pela aquisição de 01 (um)
 veículo tipo Minivan 07 (sete) lugares.

Ferreiros(PE), 08 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:9680E8FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
 062/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
 062/2021**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão
 Permanente de Licitação Oficial do
 Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º
 014/2021, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços
 para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática,
 voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da
 Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município
 de Ferreiros/PE.

EMPRESA VENCEDORA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
 DANTAS EIRELI
 CNPJ: 21.062.777/0001-50.
 ENDEREÇO: R GONZAGA PEDRO DA SILVA, Nº 342 F-CEP:
 58.865-000 BOSQUE DO
 PIRANHAS, SÃO BENTO-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e
 quatrocentos reais), e,
 EMPRESA VENCEDORA: P A N SIQUEIRA JUNIOR
 COMERCIO VAREJISTA E
 SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.557.186/0001-08.
 ENDEREÇO: RUA OTAVIANO PESSOA, Nº 93, CASA CAIADA-
 OLINDA-PE.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.220,00 (Noventa mil e duzentos e vinte
 reais).

Ferreiros (PE), 23 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:0FE571F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 014/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 014/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e
 eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados
 para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da
 Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município
 de Ferreiros/PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º
 013/2021, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 8.666/93, e
 considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às
 exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se
 devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços
 ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e
 com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso;
 ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: M. K. DE AZEVEDO
 ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50,
 no valor de R\$ 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e
 quatrocentos reais), e, P A N SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO
 VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:
 31.557.186/0001-08, no valor: R\$ 90.220,00 (Noventa mil e duzentos
 e vinte reais).

Ferreiros(PE), 24 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:00841EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
 063/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
 063/2021**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão
 Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o
 resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 015/2021, cujo objeto é a
 aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 01 veículo Van 16 lugares, zero
 quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e
 Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE.

EMPRESA VENCEDORA: YAMAHA MOTOR AMAZÔNIA LTDA
 CNPJ: 04.817.052/0001-06
 ENDEREÇO: RUA RIO JAGUARÃO, 1842 CEP: 69.072-055 – VILA BURITI – MANAUS/AM
 VALOR TOTAL: R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais), e,
 EMPRESA VENCEDORA: FIORO VEICULO S.A.
 CNPJ: 35.715.234/0001-08
 ENDEREÇO: RUA JOÃO IVO DA SILVA, 220 – PRADO-RECIFE/PE
 VALOR TOTAL: R\$ 236.999,99 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ferreiros (PE), 24 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:161E32BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 015/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 063/2021 -
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 - TERMO DE
 ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 01 veículo Van 16 lugares, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 013/2021, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: YAMAHA MOTOR AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.817.052/0001-06, no valor de R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais), e, FIORO VEICULO S.A., CNPJ: 35.715.234/0001-08, no valor: R\$ 236.999,99 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Ferreiros(PE), 24 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AE80D318

**GABINETE DO PREFEITO
 PROCESSO N.º 042/2021 - PREGÃO ELETRONICO N.º
 007/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 042/2021 -
 PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Ferreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à **CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.469.404/0001-30, no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais).

Ferreiros (PE), 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Ferreiros-PE

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5D318CDB

**GABINETE DO PREFEITO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021 - PROCESSO
 LICITATÓRIO N.º 042/2021**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
 PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021 - PROCESSO
 LICITATÓRIO N.º 042/2021**

CONTRATO N.º 045/2021
 PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
 CONTRATADA: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA
 CNPJ/MF n.º 08.469.404/0001-30
 ENDEREÇO: Avenida Candido de Abreu, n.º 776, Sala 1703/Andar 17/Cond. Word Business Ed. - Centro Cívico, CURITIBA-PR, CEP: 80.530-000.

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Ferreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ferreiros (PE), 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional de Ferreiros-PE

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:93DA138B

**GABINETE DO PREFEITO
 PROCESSO N.º 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 009/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 009/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à HM LINCK – ME, CNPJ: 00.660.664/0001-87, no valor total de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Ferreiros (PE), 09 de Setembro de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:32BBA701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

CONTRATO N.º 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: HM LINCK – ME
CNPJ/MF nº 00.660.664/0001-87
ENDEREÇO: ROD RS-344, Nº 1770, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP: 98.794-620 - SANTA ROSA – RS.
OBJETO: Aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital.
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ferreiros (PE), 09 de Setembro de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:53D694BB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à PRÓ EFICIÊNCIA COM. E SERV. DE EQUIP. MED. HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.443.166/0001-21, no valor total de R\$ 61.079,04 (Sessenta e um mil e setenta e nove reais e quatro centavos).

Ferreiros (PE), 01 de Outubro de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:A0917DBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE FERREIROS-PE

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE FERREIROS-PE

CONTRATO N.º 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: PRO EFICIENCIA COM E SERV DE EQUIP MED HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.
CNPJ/MF nº 07.443.166/0001-21
ENDEREÇO: Rua Deputado Antônio Torres, Nº 489, Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49055-200.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 61.079,04 (Sessenta e um mil e setenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ferreiros (PE), 01 de Outubro de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:A2547033

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
013/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
013/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 veículo tipo Minivan 07 (sete) lugares e 01 (um) veículo Van 16 lugares e 05 (cinco) motocicletas 160 cilindradas zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura de Ferreiros/PE.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, no valor total de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), pela aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan 07 (sete) lugares.

Ferreiros (PE), 13 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:C2982627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 055/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
 CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
 CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30
 ENDEREÇO: AV. RUY BARBOSA, Nº 965, AFLITOS, RECIFE-PE, CEP: 52.050-000.
 OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 veículo tipo Minivan 07 (sete) lugares e 01 (um) veículo Van 16 lugares e 05 (cinco) motocicletas 160 cilindradas zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura de Ferreiros/PE.
 VALOR TOTAL: R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), pela aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan 07 (sete) lugares.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

Ferreiros (PE), 13 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:571A54DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
014/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
014/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50, no valor de R\$ 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), e, P A N SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08, no valor: R\$ 90.220,00 (Noventa mil e duzentos e vinte reais).

Ferreiros (PE), 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4554CF9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 059A/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
 CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI
 CNPJ/MF nº 21.062.777/0001-50
 ENDEREÇO: R GONZAGA PEDRO DA SILVA, Nº 342 F-CEP: 58.865-000, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO-PB.
 OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE.
 VALOR TOTAL: R\$ 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

Ferreiros (PE), 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8EBD0EBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

CONTRATO N.º 060A/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
 CONTRATADA: P A N SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 31.557.186/0001-08.
 ENDEREÇO: RUA OTAVIANO PESSOA, Nº 93, CASA CAIADA, OLINDA-PE.
 OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.220,00 (Noventa mil e duzentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ferreiros (PE), 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A5D87971

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
015/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 063/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 01 veículo Van 16 lugares, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE..

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à YAMAHA MOTOR AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.817.052/0001-06, no valor de R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais), e, FIORO VEICULO S.A., CNPJ: 35.715.234/0001-08, no valor: R\$ 236.999,99 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ferreiros (PE), 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária Municipal de Educação
Contratante

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:2F68F37D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

CONTRATO N.º 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: YAMAHA MOTOR AMAZÔNIA LTDA
CNPJ/MF nº 04.817.052/0001-06
ENDEREÇO: RUA RIO JAGUARÃO, 1842 CEP: 69.072-055 – VILA BURITI – MANAUS/AM.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 01 veículo Van 16 lugares, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE.
VALOR TOTAL: R\$ 52.380,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

Ferreiros (PE), 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:254045BF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

CONTRATO N.º 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: YAMAHA MOTOR AMAZÔNIA LTDA
CNPJ/MF nº 04.817.052/0001-06
ENDEREÇO: RUA RIO JAGUARÃO, 1842 CEP: 69.072-055 – VILA BURITI – MANAUS/AM.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 01 veículo Van 16 lugares, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

Ferreiros (PE), 27 de Setembro de 2021.

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:7AA8F825

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

CONTRATO N.º 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: FIORI VEICULO S.A.
CNPJ/MF nº 35.715.234/0001-08
ENDEREÇO: RUA JOÃO IVO DA SILVA, 220 – PRADO-RECIFE/PE
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 01 veículo Van 16 lugares, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE.
VALOR TOTAL: R\$ 236.999,99 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

Ferreiros (PE), 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:C07EC1D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 001/2021 Objeto: Aquisição de Pneus de maquinas pesadas na forma emergencial para atender as necessidades da Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Flores/PE – Empresa vencedora; **Revendedora Ouro Pneus Ltda EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 35.356.369/0001-16. No Valor R\$ 21.540,00 (Vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: 07/06/2021 Prazo de vigência : 30 dias.
MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1F5B5453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 002/2021 Objeto: a **Aquisição de material permanente (móveis, eletroeletrônico e Ar condicionado) para equipar a sala da**

secretaria de Controle Interno e ouvidoria e Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; **AMS DE MEDEIROS EPP** - INSCRITA NO CNPJ Nº 07.419.783/0001-91 .No Valor **R\$ 11.845,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: 14/06/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:FF6F2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 003/2021** Objeto: a **Reposição de pavimento em paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial, em ruas do município de Flores/PE** – Empresa vencedora; **A. Construtora do Vale do Pajeu Ltda - ME** - INSCRITA NO CNPJ Nº 06.175.048/0001-17. No Valor **R\$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**. Data de assinatura do contrato: 14/06/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:FE305E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 004/2021** Objeto: a **Contratação de empresa para a construção de Rede de Esgoto Público em ruas do Município de Flores/PE** – Empresa vencedora; **J. B. de Pádua Silva Construções Eireli - ME** - INSCRITA NO CNPJ Nº 26.741.233/0001-39. No Valor **R\$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**. Data de assinatura do contrato: 14/06/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:5563B697

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 005/2021** Objeto: a **Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Flores- PE** – Empresa vencedora; **Ouro Pneus Ltda EPP** - INSCRITA NO CNPJ Nº 02.432.832/0001-02. No Valor **R\$ 2.956,80 (dois mil novecentos e cinquenta e seis e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 19/07/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:F1AC3FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 006/2021** Objeto: a **Aquisição de equipamentos para recuperação e montagem de poço artesiano localizado às margens da Rodovia Federal BR 232 da comunidade rural Sítio Barragem do mel, Município de Flores-PE** – Empresa vencedora; **GIVALDO**

PEREIRA DA SILVA - INSCRITA NO CNPJ Nº 18.900.970/0001-09. No Valor **R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: 05/08/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:B43DC13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 007/2021** Objeto: a **Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais para a ampliação do sistema de Vídeo monitoramento do Município de Flores/PE** – Empresa vencedora; **MARIA JOSÉ DE MOURA ELETRONICOS** - INSCRITA NO CNPJ Nº 37.448.194/0001-00. No Valor **R\$ 14.284,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: 05/08/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:54F8BB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 008/2021** Objeto: a **Aquisição de Luminárias na Tecnologia LED para Eficientização da Iluminação da Academia das Cidades do Município de Flores/PE** – Empresa vencedora; **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** - INSCRITA NO CNPJ Nº 00.779.608/0001-66 No Valor **R\$ 16.980,00,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 12/08/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:00CF0BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 009/2021** Objeto: a **Contratação de Empresa de Engenharia para recuperação da Praça da Academia das Cidades, na Sede do Município de Flores- PE** – Empresa vencedora; **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.560.794/0001-40**. No Valor **R\$ 73.400,53 (setenta e três mil quatrocentos reais e cinquenta e três centavos)**. Data de assinatura do contrato: 13/08/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:8379D7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 **DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº**

010/2021 Objeto: a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de pavimento em paralelepípedos graníticos na avenida Maria Edméa Martins Santana na Praça da Vila Nova, sede do Município de Flores-PE** – Empresa vencedora; **VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.218.546/0001-00**. No Valor **R\$ 60.936,00** (sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais). Data de assinatura do contrato: 16/08/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:88621693

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 011/2021** Objeto: a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Calçadas na Rua Maria Edméa Martins Santana, na Sede do Município de Flores- PE** – Empresa vencedora; **D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.176.434/0001-97**. No Valor **R\$ 66.338,44** (sessenta e seis mil Trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 20/08/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:23D38041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 012/2021** Objeto: a **Aquisição de 04 (quatro) monitores para o Centro de Oportunidade item deserto em processo anterior e 01 (uma) impressora para o setor de licitação, de acordo com a urgência nos referidos setores da Prefeitura Municipal de Flores/PE** – Empresa vencedora; **S D de A Ferreira & CIA Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.889.181/0001-42**. No Valor **R\$ 5.122,00** (cinco mil cento e vinte e dois reais). Data de assinatura do contrato: 03/09/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4B649CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 013/2021** Objeto: a **Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais para complementação do sistema de Videomonitoramento do Município de Flores/PE** – Empresa vencedora; **MARIA JOSÉ DE MOURA ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.448.194/0001-00**. No Valor **R\$ 6.869,00** (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Data de assinatura do contrato: 03/09/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B3DC1404

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 014/2021** Objeto: a **Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores- PE** – Empresa vencedora; **MARIA DEUZANI DE SOUZA PLACAS E PAINELIS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.698.529/0001-84**. No Valor **R\$ 23.880,00** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura do contrato: 01/10/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1921F336

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 015/2021** Objeto: a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma do Cemitério do Bairro Alto Pedro de Souza, na Sede do Município de Flores – PE**– Empresa vencedora; **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.418.501/0001-41**. No Valor **R\$ 38.499,93** (trinta e oito mil, Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Data de assinatura do contrato: 08/10/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:589F0EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 016/2021** Objeto: a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Conclusão do Centro de Oportunidades, na Sede do Município de Flores – PE** – Empresa vencedora; **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.418.501/0001-41**. No Valor **R\$ 5.893,89** (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura do contrato: 08/10/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4A4B2D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 017/2021** Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO NO SIMEC, DAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE** – Empresa vencedora; **MM ENGENHARIA E CONSULTORIA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.619.544/0001-76**. No Valor **R\$ 5.893,89** (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura do contrato: 03/11/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5C599C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 018/2021** Objeto: a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para realização de Aterro da Área Destinada a Construção do Centro Esportivo, na Sede do Município de Flores – PE – Empresa vencedora; JB DE PADUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.418.501/0001-41. No Valor R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: 09/11/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:83FC69AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 019/2021** Objeto: a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para a Construção de Gavetas no cemitério Público do Município de Flores - PE. – Empresa vencedora; JB DE PADUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.418.501/0001-41. No Valor R\$ 79.651,07 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: 09/11/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3CF6EB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 019/2021** Objeto: a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para manutenção da Infraestrutura da Creche Municipal Maria Carmelita Brasileiro Santana, no Município de Flores – PE – Empresa vencedora; A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.175.048/0001-17. No Valor R\$ 53.430,95 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 18/11/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FBABC9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 019/2021** Objeto: a **Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços, para construção de Muro de Arrimo na**

Rua Espedito Marques de Sousa entre a Creche e a Escola de 4 Salas de Aula na Sede do Município de Flores – Empresa vencedora; J. B. de Pádua Silva Construções Eireli - ME, CNPJ Nº 26.741.233/0001-39. No Valor R\$ 76.427,05 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos)., Data de assinatura do contrato: 03/12/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7BAB3A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 Relativo ao Processo **ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 019/2021** Objeto: a **Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração do projeto técnico de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de flores. – Empresa vencedora; MM ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 166.195.440/0001-76. No Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: 03/12/2021 Prazo de vigência : 30 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:47CCF2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/EMPRESA

O Município da Gameleira/PE, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública da Gameleira, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao Município, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2022. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:39CAF1E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 057 / 2021 – AMSTT

“Dispõe sobre a Designação do Diretor de Prevenção à Violência da AMSTT para responder pela Diretoria de Trânsito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **OLIVEIRA SANTOS SILVA**, Matrícula nº 50680, **DIRETOR DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE TRÂNSITO** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao Servidor **CÍDINI BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 7341, **SUBSINSPETOR II**, no período de 03 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que no referido período o substituído estará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:711A2FDF

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 058 / 2021 – AMSTT**

“Dispõe sobre a destituição de Servidor da função Gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastro, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o Servidor **VANDEILDO GUEDES DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL I**, Matrícula nº 7848, portador do CPF 039.580.054-46, da função Gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 30 de dezembro de 2021, deixando de fazer jus a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FDEE2CE4

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 059 / 2021 – AMSTT**

“Dispõe sobre a nomeação para função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastro, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO, GM-3**, Matrícula nº 14303, portador do CPF 063.854.204-93, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, atribuindo-lhe a gratificação de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3C4D2D68

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 060 / 2021 – AMSTT**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, da Diretora Administrativa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a Servidora **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, Matrícula nº 50689, portadora do CPF 095.773.504-96, do cargo Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efetivo afastamento a partir do dia 30 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EF346107

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 061 / 2021 – AMSTT**

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora Administrativa, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **RAPHAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do CPF 083.381.534-27, para ocupar o Cargo **Comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, símbolo (CC3)**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, com exercício a partir do dia 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 e da Lei Municipal nº 4.673/2020, de 13 de agosto de 2020 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse, a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E0C4C7E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1570

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelar da Mota Valença (Mérito Cultural) à Sr.^a Stephany Cristyne de Souza Silva Metódio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Monsenhor Adelar da Mota Valença (Mérito Cultural) à Sr.^a **Stephany Cristyne de Souza Silva Metódio**, pelos relevantes serviços prestados, na área cultural, ao Município de Garanhuns – PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º SECRETÁRIO	2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37364DOC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1571

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Prof.^a Doutora Marcia Felix da Silva Cortez.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Prof.^a Doutora Marcia Felix da Silva Cortez**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns – PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D68E581

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1572

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao Sr. Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal)**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns – PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D01E9F7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1573**

EMENTA: Rejeita a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1ºFicam **Rejeitadas** as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, referentes ao Processo T.C. Nº 0930089-2, Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2008.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72E1DE4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1574**

EMENTA: Concede a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – “Escritor Luís Jardim” (Mérito Literário) à Escritora Ivonete Batista Xavier.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – “Escritor Luís Jardim” (Mérito Literário) à **Escritora Ivonete Batista Xavier**, pelos relevantes serviços prestados, na área Literária, ao Município de Garanhuns.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º SECRETÁRIO	2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88373EE2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1575**

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Edjenalva Santana do Amaral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.ª Edjenalva Santana do Amaral**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns – PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8871E14E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1576**

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Sr. Luciano André Elizeu da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Sr. Luciano André Elizeu da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área de imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE97C8F0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1577

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Prof. Gustavo de Lira Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Prof. Gustavo de Lira Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**(JOHNY ALBINO)**

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D97D9E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1578

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Amanda Maciel de Lemos Vasconcelos Ferraz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Amanda Maciel de Lemos Vasconcelos Ferraz**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**(Johny Albino)**

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C91A84CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1579

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Antônio Acácio Santana de Godoy (Acácio Godoy).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Antônio Acácio Santana de Godoy (Acácio Godoy)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**(Johny Albino)**

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:490ECC98

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1580

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Deputado Federal Felipe Augusto Lyra Carreras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Deputado Federal Felipe Augusto Lyra Carreras**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO(Johny Albino)
Presidente**MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:416E757D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2021 INEXGIBILIDADE Nº 001/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021. Aditivo de Prorrogação de prazo e valor, referente à **Contratação para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades do Departamento de Controle Interno e Comissão de Licitação e da Gerência de Departamento Legislativo e demandas Judiciais da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns**. Contratado: **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob nº 19.877.816/0001-26. Valor percentual aditado de 25%. Valor global de R\$. 112.500,00(Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais). Vigência 10(dez) meses.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:559A23C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Controlador Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Sr(a) **DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE**, portador(a) do CPF nº. 046.836.194-40, do cargo comissionado de CONTROLADOR MUNICIPAL, símbolo (CC1), lotado(a) na Controladoria Geral do Município, com vigência retroativa a partir de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:917767D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS E TAXAS DE LICENÇA - 2022

A **Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei nº 4.325/2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, NOTIFICA todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do **LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFFÍCIO DO EXERCÍCIO 2022** e demais tributos lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do **ISS**

HOMOLOGADO e demais modalidades (Estimativa, Arbitramento e ISS-Fonte), para os seguintes prazos de recolhimento:

I - TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFFÍCIO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

PARCELA	VENCIMENTO
1a (Primeira) ou ÚNICA	29/04/2022
2a (Segunda)	31/05/2022
3a (Terceira)	30/06/2022
4a (Quarta)	29/07/2022

II - ISS HOMOLOGADO E DEMAIS MODALIDADES:

MÊS	VENCIMENTO	MÊS	VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2022	Julho	15/08/2022
Fevereiro	15/03/2022	Agosto	15/09/2022
Março	14/04/2022	Setembro	17/10/2022
Abril	13/05/2022	Outubro	14/11/2022
Maior	15/06/2022	Novembro	15/12/2022
Junho	15/07/2022	Dezembro	13/01/2023

III - A entrega dos DAM – Documentos de Arrecadação Municipal será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do município.

IV - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos mercantis deverá ser efetuada, através de abertura de processo dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no setor de Atendimento ao Contribuinte ou através do Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) desta Secretaria até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1ª parcela.

V - Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

VI – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer casa lotérica ou nas agências bancárias previstas no DAM.

VII - Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

VIII - Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) em Mercantil (CIM/ISS-Fixo) > DAM - Exercício Atual.

Garanhuns/PE, 03 de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D843B30

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TLP 2022

A **Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei nº 4.325/2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, NOTIFICA todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IPTU E TLP DO EXERCÍCIO 2022** e demais tributos lançados conjuntamente para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I - PRAZOS DE VENCIMENTO:

MÊS	VENCIMENTO
Maior	31/05/2022
Junho	30/06/2022
Julho	29/07/2022
Agosto	31/08/2022
Setembro	30/09/2022

Outubro	31/10/2022
Novembro	30/11/2022

II – Aos Contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu respectivo vencimento, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2022, conforme previsto no artigo 108 da Lei nº 4.325/2016, nos seguintes percentuais:

a) Para aqueles que regularizarem seus débitos ou situação fiscal com o IPTU, 20% (vinte por cento) no pagamento da cota única;

III - As reduções de que trata o item acima já se encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto.

IV - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de abertura de processo dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no setor de Atendimento ao Contribuinte ou através do Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) desta Secretaria até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1ª parcela.

V - Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

VI – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer casa lotérica ou nas agências bancárias previstas no DAM.

VII - Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

VIII - Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) em IPTU > DAM de Exercício Atual.

Garanhuns/PE, 03 de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08D642A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2793/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMILLIN MACELE SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11268**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2019 a 18/04/2020**, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:405EB639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

CONTRATO Nº 169/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04. Objeto: Aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2021.

Garanhuns, 22 de dezembro de 2021

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7047B091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2021 - FMS. Chamamento Público nº 001/2018 - FMS. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (DO APARELHO DIGESTIVO, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) conforme Tabela Diferenciada de Valores. Contratada: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. CNPJ: 10.248.599/0001-30. Valor estimado R\$ 524.656,08. Vigência: de 20/11/2021 a 20/12/2022.

Garanhuns, 30/12/2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8976505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021 - FMS. Alteração no valor do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (DO APARELHO DIGESTIVO, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) conforme Tabela Diferenciada de Valores. Contratada: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. CNPJ: 10.248.599/0001-30. Valor suprimido: R\$ 352.735,60. Valor atual estimado do Contrato: R\$ 171.920,48.

Garanhuns, 30/12/2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2020 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS. CONTRATADO: PATRIOTA & TENÓRIO LTDA. Prazo acrescido:

12 (doze) meses. Nova vigência: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2020 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente Ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: FISIOTERAPIA, conforme Tabela SUS. CONTRATADO: SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2021 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente à prestação de Serviços de manutenção dos Equipamentos Médico-Hospitalares da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATADO: J Junancy A Pádua. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: 16 de janeiro de 2022 a 16 de julho de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D22BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021 – FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada **FRANÇA E FRANÇA SERVIÇOS LTDA. - ME. (Bluenet Provedor Internet.)** inscrita no CNPJ nº 06.290.089/0001-54. OBJETO: **Serviços de Acesso à Internet via Rádio — Bluenet link dedicado, viabilizando a conexão da rede à Internet aberta, utilizando para isso o acesso por ondas de rádio, na frequência 5.8 Ghz para o Centro de Zoonoses de Garanhuns e por fibra óptica para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme legislação em vigor e determinações do órgão competente até esta data, a ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações.** Com prazo contratual de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93818E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 2022

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no art. 51 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito/PE, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

- a) Presidente: FRANCISCO DUARTE GABRIEL**
b) Secretário(a): FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
c) Membro: ANTONIO FRANCISCO D E OLIVEIRA IRMÃO

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.

Art. 3º - Os recursos para despesas com as gratificações dos cargos referidos no artigo 1º desta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:032D5358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 EQUIPE DE PREGAO E PREGOEIRO - 2022

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Nomeia a Pregoeiro e Equipe de Pregões do Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no dispositivo da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o PREGOEIRO e equipe de apoio, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

- a) PREGOEIRO: FRANCISCO DUARTE GABRIEL**
b) MEMBRO EQUIPE APOIO: FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS

c) MEMBRO EQUIPE APOIO: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.

Art. 3º - A licitação será processada e julgada pelo PREGOEIRO em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C014C79B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003 COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE BENS
MOVEIS E IMOVEIS - 2022**

PORTARIA Nº 003/2021 – 03 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis, Patrimônio e Almoxarifado do Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Granito -PE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no §3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

CONSIDERANDO, que o controle dos matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:

CONSIDERANDO, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

CONSIDERANDO, situação que se encontram os bens móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de **Granito/PE**, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir IMOVEIS para atender a municipalidade;

Resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, Patrimônio e Almoxarifado do Município de Granito, para os seguintes fins:

I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, doação em pagamento e

loteamentos no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;

III - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;

IV - Elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;

V - Proceder as revisões de recursos de ofício do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, disposto na Lei nº 238/2009 - Código Tributário Municipal;

VI – Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º – A comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - LETICIA GABRIELA XAVIER CARVALHO – CPF: *.250.043-***;**

II – ANTONIO ILDO VIEIRA DE SOUZA – CPF: *.800.764-***;**

III - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO – CPF: *.942.964-***;**

IV – MARIA GILDENIA ALENCAR LUNA XAVIER - CPF: *.271.284-***;**

V - MARCIO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA – CPF: *.295.314-***.**

Parágrafo Único – Os trabalhos realizados pela presente Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade. E apresentará um Relatório ao Chefe do Poder Executivo, contendo os valores avaliados de cada bem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e registre –se

Prefeitura Municipal de Granito, 03 de janeiro de 2022

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

- Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:5914D5B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004 AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO - 2022**

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Granito estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora **FRANCISCO DUARTE GABRIEL** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Granito, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores ANTONIO FRANCISCO D E OLIVEIRA IRMÃO, FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, das diversas secretarias e fundos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:CE6DF387

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Errata AMUPE nº2994 de 31/12/2021. **Onde se lê** “Data de abertura e realização: 17/02/2022 às 09:30hs”, **leia-se**, “Data de abertura e realização: 18/02/2022, às 09:30hs”. Gravatá, 03 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:31C786B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO Nº083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021; Tendo em vista a necessidade de corrigir inconsistências identificadas no Termo de Referência, o Pregoeiro resolve suspender **SINE DIE** o processo em epígrafe.

Gravatá, 03 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES-

Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:128268DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 075/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Tomada de Preço Pública nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de prédio destinado ao funcionamento da Escola Municipal Irmã Judith Ferreira Leite, localizada na Rua Santa Helena, bairro da Boa Vista – Gravatá - PE.
Empresa: C3 Engenharia Ltda – Me. – CNPJ nº 20.198.694/0001-20.
Valor global: R\$ 3.239.628,69 (três milhões e duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 22/11/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária de Educação.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:5D413337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 100/2021**

EMENTA: Regulamenta o artigo 78 e o artigo 98, da Lei Municipal nº 3.216, de 12 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, instituindo a Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gravatá, de 31 de março de 1990, regulamentando o disposto no artigo 78 e no artigo 98, da Lei Municipal 3.216, de 12 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Princípio da Transparência cuja tradução sugere que os atos administrativos, em geral, devem ser expostos em conformidade com a lei.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Fazendária tem o dever de zelar pela rigorosa legalidade dos atos que importem na regular tributação.

CONSIDERANDO o Princípio da Cooperação entre os órgãos do Estado, de que são exemplos as serventias extrajudiciais no exercício de suas atividades decorrentes de delegação.

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, segundo o qual todos os atos administrativos devem ser praticados em estrita conformação com a lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI), de periodicidade mensal, regulamentando o artigo 78 e o artigo 98, da Lei Municipal nº 3.216, de 12 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

Art. 2º Todas as operações de transmissão de imóveis situados no Município do Gravatá, ou de direitos reais a eles relativos, exceto os direitos reais de garantia, que sejam objeto de registro ou averbação nas serventias de Registro de Imóveis desta municipalidade, independentemente de valor, deverão ser informadas à Secretaria de Finanças de Gravatá, pelos oficiais de registro de imóveis, através da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI), que deverá ser enviada por meio de arquivo eletrônico em formato estabelecido por ato da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, os atos de registro e averbação serão denominados unicamente como registro.

Art. 3º A Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) deverá conter as seguintes informações:

I - dados da declaração:

- a) identificação do declarante;
- b) CNPJ do declarante;
- c) tipo de declaração (1 - Normal; 2 - Retificadora);
- d) mês e ano da declaração.

II - dados das operações imobiliárias ocorridas:

- a) data do registro;
- b) número do registro;
- c) tipo de instrumento usado na transmissão (1 - escritura pública; 2 - instrumento particular; 3 - carta de arrematação em hasta pública; 4 - carta de sentença; 5 - promessa de compra e venda; 6 - outros);
- d) espécie da transação (conforme tabela estabelecida em ato da Secretaria de Finanças);
- e) parcela do direito real transmitido (1 - transferência integral de direito integral; 2 - transferência integral de direito parcial; 3 - transferência parcial de direito integral; 4 - transferência parcial de direito parcial);
- f) tributo incidente sobre a operação (1 - ITBI; 2 - ITCD; 3 - nenhum);
- g) número do processo de ITBI, quando for o caso;
- h) valor recolhido a título de ITBI, quando for o caso.

III - dados dos imóveis:

- a) endereço (logradouro, nº predial, nº unidade, complemento, bairro), no caso de imóvel construído, ou loteamento, quadra e lote, no caso de terreno;
- b) número sequencial no Cadastro Imobiliário (CADIMO) da Secretaria de Finanças de Gravatá, bem como número de inscrição imobiliária municipal;
- c) matrícula do imóvel no cartório de Registro de Imóveis declarante;
- d) área total do lote;
- e) área total construída;
- f) descrição do imóvel.

IV - dados das partes envolvidas na transmissão:

- a) tipo (1 - Adquirente; 2 - Transmitente);
- b) nome completo;
- c) filiação;
- d) data de nascimento;
- e) estado civil;
- f) documento de identificação (RG);
- g) número do CPF ou CNPJ;
- h) endereços eletrônicos (e-mails);
- i) nome e telefone do contato;
- j) endereço completo de correspondência com CEP.

Art. 4º A Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) deverá ser enviada até o último dia útil do mês seguinte à ocorrência dos registros imobiliários, ou em calendário estabelecido em ato da Secretaria de Finanças, contendo os elementos e informações descritos neste Decreto.

§ 1º A Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) recepcionada será processada pelo órgão responsável, estando sujeitas à rejeição.

§ 2º Em até 10 (dez) dias após o envio da DOI, será emitido um Relatório de Erros, que será transmitido ao declarante.

§3º Somente será considerada recepcionada a Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) pelo órgão fazendário, e cumprida a obrigação tributária acessória de geração e envio da DOI, quando transmitido ao declarante o Relatório de Erros sem rejeição, permanecendo, até este momento, em vigor os prazos e multas estipulados.

§4º Na hipótese da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) apresentada estar em desacordo com as estipulações deste Decreto, será o declarante intimado a apresentar nova DOI, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 083/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para fins de apresentação da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) relativa às transações imobiliárias realizadas no mês de dezembro de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

FABIO ROMERO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:BD816340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 101/2021**

EMENTA: Define o conceito de habitação subnormal, para fins da Lei Municipal nº 3.216, de 2003, e alterações posteriores.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gravatá, de 31 de março de 1990 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, §2º, III, e artigo 65, inciso I, todos da Lei Municipal Nº 3.216/2003 - Código Tributário Municipal, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Entende-se por habitação subnormal a unidade habitacional que, a critério da Prefeitura, seja destituída das condições mínimas de segurança, durabilidade e dimensão, apresente índices de insalubridade e não permita aos moradores o atendimento de suas necessidades primárias.

Parágrafo Único. Compreende-se no conceito previsto no *caput* deste artigo, os assentamentos irregulares, tais como: favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, ressacas, mocambos e palafitas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:D3545F40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 102/2021**

Ementa: Regulamenta os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 44 e o §2º, do artigo 69, da Lei 3.216, de 12 de dezembro de 2003, com alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município regulamentar a concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial de Imóveis Urbanos – IPTU, sobre as glebas, objetos de parcelamento, com fins

de implantação de loteamentos e/ou condomínios de lotes, com finalidade residencial;

CONSIDERANDO que há a necessidade de se regulamentar via declaração a alienação ou promessa de compra e venda e loteamentos e/ou condomínios de lotes, para fins residenciais, no intuito de se fazer jus a essa isenção;

DECRETA :

Art. 1º Para fins do gozo da não incidência do IPTU, conforme §2º, do artigo 44, da Lei Municipal nº 3.216, de 2003, com alterações posteriores, obedecendo-se a obrigação acessória dos §§4º e 5º, do artigo 44, da Lei Municipal nº 3.216, de 2003, e alterações posteriores, os responsáveis por loteamentos e/ou condomínios de lotes deverão apresentar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da ocorrência do fato a relação de lotes alienados definitivamente ou que foram objeto de compromisso de compra e venda, na forma da Declaração prevista no artigo 3º e 4º deste decreto, e que deverá ser enviada por meio de arquivo eletrônico em formato estabelecido por ato da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Caso não seja cumprida a obrigação prevista no caput deste artigo, ficam os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal, precipuamente ao §3º, I, “b” e §4º, do artigo 215 da Lei Municipal nº 3.216, de 2003.

Art. 2º Caso tenha havido alienação definitiva ou pactuada promessa de compra e venda, não se informando à Secretaria de Finanças esse fato, consoante os prazos previstos nos §§2º e 4º, do artigo 44, da Lei Municipal nº 3.216, de 2003, e alterações posteriores, os responsáveis estarão sujeitos *pro rata* à incidência do IPTU a partir da data do fato.

Parágrafo único. Além de ocorrer a perda da isenção do imposto prevista neste artigo, ficam os responsáveis sujeitos à penalidade prevista no §4º, do artigo 215, da Lei Municipal nº 3.216, de 2003, e alterações posteriores, referente à obrigação prevista e inadimplida do §2º, do artigo 69, dessa mesma Lei.

Art. 3º Fica instituída a Declaração dos Loteamentos e/ou Condomínios de Lotes, com finalidade residencial (DELC), de periodicidade mensal, regulamentando o §4º e o §5º, do artigo 44, da Lei Municipal nº 3.216/2003, e alterações posteriores.

Art. 4º A DELC deverá conter no mínimo os seguintes dados:

I – dados da declaração:

- identificação do declarante;
- CNPJ do declarante, no caso de pessoa jurídica, ou CPF, no caso de pessoa física;
- tipo de declaração (1 – normal; 2 – retificadora);
- mês e ano da declaração

II – dados das operações imobiliárias ocorridas:

- data da operação;
- tipo de instrumento usado na transmissão (1 – escritura pública; 2 – instrumento particular; 3 – carta de arrematação em hasta pública; 4 – carta de sentença; 5 – promessa de compra e venda; 6 – outros) (ANEXAR O INSTRUMENTO EM FORMATO PDF);

III – dados dos imóveis:

- endereço (logradouro, nº predial, nº unidade, complemento, bairro), no caso de imóvel construído, ou loteamento, quadra e lote, no caso de terreno;
- número sequencial no Cadastro Imobiliário (CADIMO) da Secretaria de Finanças de Gravatá, bem como número de inscrição imobiliária municipal;
- área total do lote;
- área total construída;

IV - dados das partes envolvidas na transmissão (Adquirente e Transmitente):

- nome completo;
- data de nascimento;
- estado civil;

- documento de identificação (RG);
- número do CPF ou CNPJ;
- endereços eletrônicos (e-mails);
- nome e telefone do contato;
- endereço completo de correspondência com CEP.

Art. 5º Após sua entrega à Secretaria de Finanças, a DELC deverá ser compartilhada entre os setores de Cadastro Imobiliário (CADIMO) e ITBI, para fins de cotejo, por este setor, com a DOI – Declaração de Operações Imobiliárias, prevista no Decreto Municipal nº 100, de 28 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O CADIMO informará o setor de IPTU, concomitante e tempestivamente, por ocasião do recebimento de cada DELC, compartilhando as informações desta declaração com este setor.

Artigo 6º O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades já nele descritas, bem como outras previstas na Lei Municipal nº 3.216/2003, e suas alterações posteriores.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 28 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:CFAC4933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – ERRATA

Na publicação realizada no dia 29/12/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**.

ONDE SE LÊ:

(...) a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 02, 22, 31, 38, 40, 48, 60, 65, 89 96, 130, 154, 157, 192, 200, 203, (...).

LEIA-SE CORRETO:

(...) a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 02, 22, 38, 40, 48, 60, 65, 89 96, 130, 154, 157, 192, 200, 203, (...); a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, **item 31**; (...).

Gravatá/PE, 03 de janeiro de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:37FEAF4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2021.**

DECRETO Nº 48/2021

Ementa: Altera o art. 19 do Decreto Municipal nº 42/2021 que dispõe sobre o “Tributos Premiados

2021 Iati”, para o ano de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a melhoria da arrecadação do IPTU em comparação com exercícios anteriores, o que permitirá o município estender benfeitorias nas áreas da saúde, educação, Obras públicas, transporte e outros serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 19 do Decreto nº 42, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.19. A realização do sorteio dos “Tributos Premiados 2021 Iati” fica condicionada a arrecadação até 31/12/2021 de no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação estimada do IPTU 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não atingimento do percentual estipulado no caput, ensejará o adiamento do sorteio dos prêmios descritos neste Edital para o exercício financeiro subsequente. (NR)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:292E42A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - RETIFICAÇÃO**

Torna pública a retificação do Extrato de Contrato Administrativo nº 11/2021. Onde se lê:

"CONTRATO Nº 11/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, CNPJ nº 11.451.887/0001-50.CONTRATADA:RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA,CNPJ/MF 35.633.901/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.. VALOR GLOBAL: **R\$ 44.436,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).**VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura."

Leia-se:

"CONTRATO Nº 11/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, CNPJ nº 11.451.887/0001-50.CONTRATADA:RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA,CNPJ/MF 35.633.901/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.. VALOR GLOBAL: **R\$ 38.088,00(trinta e oito mil, e oitenta e oito**

reais).VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura."

ÉRICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Igarassu, 3 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:62B867AA

IGAPREV

PORTARIA ANULATÓRIA Nº 87 DE 16/12/2021 - ABNAUAN BARBOSA

PORTARIA ANULATÓRIA Nº 87 de 16/12/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

CONSIDERANDO a declaração de ilegalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do processo TC nº 1605888-4 referente à pensão por morte concedida pela portaria IGAPREV nº 030/2016 para o Sr. **ABNAUAN BARBOSA DA SILVA** e **YASMIM BARBOSA DE OLIVEIRA**, dependentes da servidora falecida **HIRANILDA PINTO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 050232;

RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 030/2016 de 02 de maio de 2016, que possuía efeitos retroativos a 18 de março de 2016, concessória da pensão por morte ao Sr. **ABNAUAN BARBOSA DA SILVA** e **YASMIM BARBOSA DE OLIVEIRA**, dependentes da servidora falecida **HIRANILDA PINTO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 050232;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.

Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.

Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino

Código Identificador:3AC753EE

IGAPREV

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA MARIA HELENA DA CRUZ OLIVEIRA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 02 de 03/01/2022.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA HELENA DA CRUZ OLIVEIRA**, detentora do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula **15303**, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea b da Constituição Federal (Com

redação pela EC 41/2003) c/c Art. 36, inciso I, alínea d e art. 40 da Lei Complementar Municipal nº023/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.

Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.

Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino

Código Identificador:A1455160

IGAPREV

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA MARIA JACILENE DA SILVA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 01 de 03/01/2022.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente a servidora **MARIA JACILENE DA SILVA, detentora do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 15313**, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 40, Inciso I da Constituição Federal (com redação pela EC 41/2003) c/c art. 36, inciso I, alínea a e art. 37 da Lei complementar municipal 23/2012, alterada pela LC 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021, nos termos do parecer da junta médica.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.

Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.

Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino

Código Identificador:B4D131B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfírio Brainer* e *Thiago Ramalho Barbosa*, nomeada pela Portaria nº 009/2021 datada de 01/02/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 034/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E**

SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE (LOT. CAMPO BELO E LOT. ANA DE ALBUQUERQUE), em favor da empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.963.541/0001-31, com sede Av. Alfredo Bandeira De Melo, 332 B, Centro, Igarassu – Pe. Cep: 53.610-000, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R\$ 1.404.587,94 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, e com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea “b” do art. 23; e art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Igarassu, 30 de dezembro de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Cidade.

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:3243D440

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 155/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Secretário de Saúde de Igarassu-PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.077/1993 e nº 2.547/2004, e alterações posteriores, as quais disciplinam a contratação por excepcional interesse público no âmbito do Município de Igarassu;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 948 – Gabinete do Prefeito, de 05/06/2021, autorizou a abertura da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2020 regulamentou a contratação temporária de profissionais dentre os níveis superior, técnico e fundamental, além abrir cadastro de reserva para a função de motorista de ambulância, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e emergencial decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Hospital COVID-19 Igarassu;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2578/2021, do Gabinete da Excelentíssima Prefeita, autorizou a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2020, contados a partir de 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado -Edital nº 001/2020, homologado em 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem a função pública de VIGILANTE, no Hospital COVID-19 de Igarassu-PE, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020:

I) **PATRÍCIA DINIZ FERREIRA** – CPF nº ***951.394**. Ordem de Classificação: 05ª colocada.

II) **ROBSON JOSÉ DOS SANTOS** – CPF nº ***138.994**. Ordem de Classificação: 06ª colocada.

Art. 2º Os Candidatos convocados serão cientificados do ato através do envio de Carta com Aviso de Recebimento expedida pelos Correios.

Parágrafo Único. A contratação dos candidatos convocados será regida pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme previsto nas Leis Municipais nº 2.077/1993 e nº 2.547/2004.

Art. 3º Após o recebimento da convocação, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) úteis para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, que se localiza na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu-PE, CEP. 53.610-070, munidos do original e da cópia dos seguintes documentos:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Carteira de PIS ou PASEP;

- d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
 f) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
 g) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
 h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

Parágrafo Único. No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Igarassu para o pagamento aos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Igarassu, 30 de dezembro de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:6BA05313

**SECRETARIA DE SAÚDE
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
 AQUISIÇÃO DE NOBREAK**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de (1) um NOBREAK para atender a demanda da Clínica de Imagem do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A obtenção das especificação detalhada do produto poderá ser adquirida através do e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabimirandadcc@gmail.com até o dia 07/01/2022.

Igarassu, 03 de Janeiro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:A76C5461

**SECRETARIA DE SAÚDE
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
 AQUISIÇÃO DE SENHAS NUMERADAS PARA ATENDER O
 COMPLEXO HOSPITALAR**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de senha numéricas para atender o complexo hospitalar do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabimirandadcc@gmail.com até o dia 07/01/2021.

Igarassu, 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:C6FE432C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 01/2022**

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA: MARIA FERNANDA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria Nº 283/2021 que concedia licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de julho de 2021, a Sra. MARIA FERNANDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Recepcionista da saúde, sob matrícula funcional nº 043716.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria de Atos Pessoal Nº 499/2021.

Itaíba - PE, 03 de janeiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:4528B403

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDEREM AO TERMO DE CONFERÊNCIA DA CAIXA E DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EXISTENTE NO DIA 31/12/2021.

A **Prefeita do Município de Itaíba – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em Cumprimento as demais Legislações Vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para, em comissão e sob a presidência da primeira, procederem ao Termo de Conferência de Caixa do ano fiscal de 2021 e ao Demonstrativo Financeiro existente em 31 de dezembro de 2021:

- A) Flávia Maria Fernandes de Souza – Matrícula Nº 001003;
 B) Van Eds Ramos da Silva – Matrícula Nº 021402;
 C) José Genielliton Cirilo da Silva – Matrícula Nº 553232.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Itaíba-PE, 03 de Janeiro de 2022

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:EC639B56

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
 PORTARIA Nº 01/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **IRACEMA MARIA RAMOS ARCOVERDE**, no

cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:35561654

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 03/01/2022, conforme Ata 001/2021, tendo por objetivo, transcorrer o resultado proferido pelo setor de engenharia referente a qualificação técnica das empresas e a abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da concorrência n.º. 002/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de escola com 10 salas no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE, sendo ela: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 17.287.720/0001-82, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41, N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.799855/0001-88 e HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, e informou o resultado da análise da qualificação técnica realizada pelo engenheiro Tássio Gonzalez machado Patriota, CREA: 1614612579, onde o mesmo informa em e-mail enviado dia 23/12/2021: “**Visto a qualificação técnica das referentes empresas acima, as mesmas apresentam acervo com capacidade de execução da Concorrência nº 002/2021 – Processo nº 097/2021**”. Não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes. Em seguida o Presidente mostrou o envelope maior lacrado e fez a abertura, obtendo em mãos, todos os envelopes lacrados, fazendo a abertura de um por um, obtendo os seguintes resultados: “**Proposta da empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor global: R\$ 3.637.882,33, HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – Valor global: R\$ 3.607.289,49, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – Valor global: R\$ 3.753.500,54 e N5 CONSTRUTORA LTDA – Valor global: R\$ 3.337.562,35**”. Logo após, o Presidente informou que as propostas serão repassadas para todos os representantes e também para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Município do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	JANEIDE RAFAEL DE FONTE
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	N5 CONSTRUTORA LTDA

**SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS J A DA SILVA
CONSTRUÇÕES EIRELI**

HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:750616AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para a prestação os serviços de Assessoria e Consultoria Pública, na área administrativa para orientações técnicas, (Contratos, Compras, Processos Licitatórios, Controle, Publicações e apoio Técnico). Os interessados deverão solicitar Termo de Referências, através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de janeiro de 2022

ELDER CARLOS GOMES

Diretor do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Itaquitinga

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2F2EFA7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA torna público aos interessados que o certame do processo acima citado, foi declarado “**DESERTO**” o qual teve como objeto Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos, tipo passeio, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, e guarda Municipal do Município de Itaquitinga - PE,

Itaquitinga – PE, em 22 de novembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:84143FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Registro de Preços com Validade de 12 (doze) meses, designados para a Contratação de empresa(s) visando a aquisição de Equipamentos de Informática destinadas as Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitinga -PE

Empresa, EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.496.569/0002-06, com sede na Av. Seiscentos, S/N, Sala 117, Terminal Intermodal da Serra – E Valor R\$ 83.385,00 (Oitenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais),

Data do Contrato: 25/11/2021.

Vigência do Contrato 31/12/2021

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

SR. ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:2E84C862**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 030/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Registro de Preços com Validade de 12 (doze) meses, designados para a Contratação de empresa(s) visando a aquisição de Equipamentos de Informática destinadas as Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitinga -PE**Empresa, 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPF/MF sob o n. 11.957.607/0001-80, com sede na Rua das Sempre Vivas, n. 46, Paratibe, Paulista – PE Valor R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) Data do Contrato: 25/11/2021.****Vigência do Contrato 31/12/2021****PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

SR. ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:931DCC36**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 033/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021****OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa para a confecção de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Itaquitinga - PE**Empresa, JP FARDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.537.623/0001-51, inscrição municipal nº 061.050-0, inscrição estadual nº 0374386-11, com sede na Rua Maria da Conceição Viana, nº 1344, Jardim Atlântico - Olinda - PE****Valor R\$ 59.492,80 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)****Data do Contrato: 27/11/2021.****PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

SR. ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:B591892E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 025/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021****OBJETO:** Registro de preços para a eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis,**destinados à formação de kits alimentação e merenda escolar do município de Itaquitinga - PE****Empresa, DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 18.309.569-0001-07, com sede na Rua Frei Caneca, n. 347, Centro, E Anexo B, São Lourenço da Mata – PE****Valor R\$ 325.400,52 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois centavos)****Data do Contrato: 05/08/2021.****PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

SR. ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:72A7E6E3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato FMS nº 038/2021. Processo FMS nº 036/2021, Carta Convite nº 008/2021, CPL. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia do Município de Jaqueira-PE, conforme especificações do Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME (BUSINESS CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, pelo valor global de R\$ 190.060,67 (cento e noventa mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 15.12.2021 a 15.03.2022 – 03 (três) meses.**

Jaqueira-PE, em 15 de dezembro de 2021.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:2ADAD547**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato FMS nº 037/2021. Processo FMS nº 034/2021, Carta Convite nº 007/2021, CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme especificações do Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA-ME (CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE), inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.823/0001-03, pelo valor global de R\$ 129.575,80 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 14.12.2021 a 14.12.2022 – 12 (doze) meses.**

Jaqueira-PE, em 14 de dezembro de 2021.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:1241AEE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo PMJ nº 032/2021. CPL. Tomada de Preço nº 006/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 006/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897414/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.695-12/2019, SICONV Nº 035563/2019**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, pelo valor global R\$376.194,75 (trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:851D143B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 005/2021. Alteração do prazo e valor da contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos, destinados a atender as necessidades dos pacientes do Município que realizam Tratamento Fora do Domicílio-TFD. Contratada: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.056.094/0001-77. Valor acrescido: R\$ 59.400,00. Valor atual do contrato: R\$ 118.800,00. Prazo acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 08.01.2021 a 09.07.2021.

Jaqueira-PE, em 06 de abril de 2021.

THAÍS CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:D760A5B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 005/2021. Alteração do prazo e valor da contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos, destinados a atender as necessidades dos pacientes do Município que realizam Tratamento Fora do Domicílio-TFD. Contratada: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.056.094/0001-77. Valor acrescido: R\$ 39.600,00. Valor atual do contrato: R\$ 158.400,00. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 08.01.2021 a 10.09.2021.

Jaqueira-PE, em 05 de julho de 2021.

THAÍS CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:F3F9AC67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros das Comissões Permanentes abaixo designadas:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Vereador: Nilson Oliveira Costa
Relator: Vereador: Antônio Joaquim de Souza
Vogal: Vereador: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

Presidente: Vereador: Antônio Joaquim de Souza
Relator: Vereador: Mayênio Tailon Barbosa de Lima
Votal: Vereador: Dorilândia Alves de Araújo Pereira

Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Vereador: Mardônio Tolentino Varjão
Relator: Vereador: Nilson Oliveira Costa
Vogal: Vereador: Mayênio Tailon Barbosa de Lima

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social e Meio Ambiente:

Presidente: Vereador: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Relator: Vereador: Nivaldo Silva Dantas Júnior
Vogal: Vereador: Eder Rodrigo Nogueira de Carvalho

Art. 2º - As Comissões Permanentes funcionarão durante o período legislativo competente de (01) um ano, para exercerem suas funções atribuídas na forma legal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA

Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:

Jeine Gomes de Souza

Código Identificador:26F834FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que são conferidos por Lei.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2022, em atendimento ao Art. 51 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que institui normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar na Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Nomear **Jeine Gomes de Souza**, Servidor Efetivo, Operador de Computador, Matrícula 026, nomeado através da Portaria nº 005 de 16 de fevereiro de 1998, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Nomear a Servidora Efetiva **Marlene Alves Rangel**, Auxiliar Administrativa, Matrícula 028, para função de **SECRETÁRIA**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Nomear a Servidora Comissionada **Adriana Barros da Silva**, Secretária Executiva, Matrícula nº 138, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 5º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco.

Art. 6º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 7º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:F3462FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais que são conferidos por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005.

Considerando também a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitações na Modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico) para o exercício de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** para atuar na Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Nomear **Jeine Gomes de Souza**, Servidor Efetivo, Operador de Computador, Matrícula 026, nomeado através da Portaria nº 005 de 16 de fevereiro de 1998, para o cargo de **PREGOEIRO**.

Art. 3º Nomear a Servidora **Marlene Alves Rangel**, Matrícula nº 028 e a Servidora **Adriana Barros da Silva**, Matrícula nº 138, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º São atribuições do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório na modalidade Pregão (Presencial/Eletrônico), obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco.

Art. 5º A licitação será processada e julgada pelo **PREGOEIRO** em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:127D054A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Gislaine Maria Araújo Santana**, para a função de Assistente de Controle Interno – FG-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data, atribuindo-lhe a gratificação prevista na referida lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:834AA609

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que compete ao Presidente preservar e cuidar da gestão financeira e patrimonial;

Considerando, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados para compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO E SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO**, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes, no exercício de 2022:

Presidente: Camila Silva Dantas
Cargo: Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa
CPF: 108.141.124-47

1º Membro: Marlene Alves Rangel
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 027.923.294-24

2º Membro: Célia Gomes da Silva
Cargo: Assessor de Gabinete da Presidência
CPF: 258.321.048-38

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irre recuperável para o serviço público.

Art. 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso, com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário do Patrimônio:

I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;

II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara de Vereadores de Jatobá;

III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário do Patrimônio, em estreita articulação com os membros da Comissão de Transição de Presidência Provisória, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Jailton Pereira da Silva
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:FD17B343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – CPL/FME
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CPL/FME

À Empresa
H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ nº 27.603.095/0001-94
Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, Centro, CEP: 55.665-000,
Camocim de São Félix - PE.

ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **Henrique Alencar da Silva**, CPF nº 096.---- - 88, representante da empresa acima identificada para assinatura do contrato para a execução de serviços na reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo - PE, objeto da Concorrência nº 001/2021- CPL/FME, nos termos da minuta do contrato anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação de 30 de dezembro de 2021, e no valor abaixo.

VALOR A SER CONTRATADO

O valor global a ser contratado é **R\$ 1.831.746,43 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apenas ao Processo nº 011/2021-CPL/FME.

O representante legal, terá o prazo de até 05 dias úteis para assinar o contrato de Obra Pública.

João Alfredo, 30 de dezembro de 2021.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:DA53D321

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os tramites do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CPL/FME**, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo - PE;

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR à Empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, CNPJ nº 27.603.095/0001-94, sediada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, Centro, CEP: 55.665-000, Camocim de São Félix – PE, o valor global de **R\$ 1.831.746,43 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apensas ao Processo nº 011/2021.

HOMOLOGAR em todos os seus termos o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CPL/FME e autorizar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do representante da empresa vencedora para assinatura contrato.

João Alfredo, 30 de dezembro de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Gestor do Fme

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador: 1C90BB6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021

Processo Licitatório Nº **030/2021**. Pregão Eletrônico SRP Nº **018/2021** Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 06.132.785/0001-32, **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITARES EIRELI-ME**; Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R\$ **5.523,68**. Data de Assinatura: 29/12/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador: DC08AA89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021

Processo Licitatório Nº **065/2021**. Pregão Eletrônico Nº **048/2021** Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.769.989/0001-56, **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE**

INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES DAS PROPOSTAS Nº 10355.457000/1180-21; 10355.457000/1190-03; 10355.457000/1170-11; 10355.457000/1160-02; 10355.457000/1170-09. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022. Valor: R\$ **19.197,00**. Data de Assinatura: 27/12/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021

Processo Licitatório Nº **065/2021**. Pregão Eletrônico Nº **048/2021** Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 03.134.944/0001-40, **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS-ME**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES DAS PROPOSTAS Nº 10355.457000/1180-21; 10355.457000/1190-03; 10355.457000/1170-11; 10355.457000/1160-02; 10355.457000/1170-09**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022. Valor: R\$ **14.908,00**. Data de Assinatura: 27/12/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021

Processo Licitatório Nº **065/2021**. Pregão Eletrônico Nº **048/2021** Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 05.286.960/0001-83, **V.S.COSTA & CIA LTDA**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES DAS PROPOSTAS Nº 10355.457000/1180-21; 10355.457000/1190-03; 10355.457000/1170-11; 10355.457000/1160-02; 10355.457000/1170-09**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022. Valor: R\$ **8.812,00**. Data de Assinatura: 27/12/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador: 45355CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de afastamento para gozo da licença maternidade expedido pela média Mirelly Vaz CRM-PE 24803

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **JOCASTA DA SILVA DUTRA** portadora do CPF nº 080.210.274-36, contados a partir de 23/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:26A27777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA JOSE MACIEL** portadora do CPF nº 020.477.454-38, contados a partir de 21/12/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Claudia Raquel CRM/PE 19.072.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:60F1BA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 237/2021 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do(a) Atensão Primária/UBS Salobro conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS 000140 AGOSTO
MARIA DO SOCORRO MELO SANTOS 000225 NOVEMBRO
MARIA AUGUSTA NUNES DE LUCENA 000149 SETEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:897E2742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 237/2021 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do(a) Atensão Primária/UBS José Rodrigues conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
TACIO HENRIQUE FRANCISCO MATIAS 301093 MARÇO
ADRIANA INACIO DOS SANTOS MELO 301135 JULHO
JOCASTA DA SILVA DUTRA 301129 JULHO
EDVALDO CARLOS DE MELO 000134 DEZEMBRO
JOSE AILTON DUARTE CARDOSO 000395 OUTUBRO
ERASMO JOAO PEREIRA 000399 MAIO
ROSANGELA ANGELO DA SILVA DINIZ 001135 AGOSTO
FABIANA SILVA CRUZ 001131 FEVEREIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AAFEC3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 237/2021 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do(a) Atensão Primária/UBS Tancredo Neves conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
ELIENE MARIA ALVES 000297 MAIO
ELIZABETE BATISTA DINIZ MELO 000004 MAIO
SONIA MARIA SIMOES FERREIRA 000335 JUNHO
MARIA JOSE VALENCA DA COSTA PEREIRA 000709 JUNHO
AURORA DANIELLY CARDOSO SOARES 301131 JANEIRO
RAFAELA DE LIMA LOPES 301130 JULHO
JOSE CLAUDIANO ALVES CAVALCANTE 010003 AGOSTO
ANTONIO MARCOS GABRIEL DE AMORIM 000142 SETEMBRO
ILMAR MENDES FEITOSA 000298 NOVEMBRO
CLEIDE MARIA PORFIRIO ARAUJO PEREIRA 000359 NOVEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E80DA7AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 237/2021 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do(a) Atenção Primária/UBS Mocós conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
DANIELLE BELMIRA FERRAZ FIGUEIREDO TORRES 301134 AGOSTO
MARIA DANIELA DOS SANTOS 301133 NOVEMBRO
SELMA PEREIRA DA SILVA 000150 JULHO
JOSILMA MESQUITA DE BARROS 001178 AGOSTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5200CE16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 237/2021 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do(a) Atenção Primária/UBS Zona da Mata conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
TIAGO ACYOLE 301092 SETEMBRO
MANOEL FREIRE DE SOUZA 001182 MARÇO
MARIA DE LOURDES DA SILVA 000458 AGOSTO
BALTAZAR XAVIER GOMES 001181 SETEMBRO
JOSE EVERALDO SILVA 000263 OUTUBRO
MARIA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA 010101 NOVEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3B103B50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 237/2021 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do(a) Atenção Primária/UBS Santa Luzia conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
MARIA CRISTIANE DE SOUZA JORDAO 301132 MARÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE 000143 SETEMBRO
ERIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS 000144 OUTUBRO
EDJAILMA DOS SANTOS LOPES 001179 JULHO
JOSEFA MARIA DOS SANTOS 000148 MARÇO
JOSE GOMES DA SILVA 001052 FEVEREIRO
GEOVANE VIEIRA DE MELO 000650 FEVEREIRO
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS 000751 SETEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7EA1D7F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 235/2021 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do(a) Policlínica conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
LARYSSA KYONARA LOPES D'ANDRADE 302062 MARÇO
FLAVIA MARCELA DOS SANTOS SILVA BEZERRA 301153 ABRIL
MACILENE SERAFIM DIAS DA SILVA 000361 JULHO
YONARA AMARAL SANTOS 301333 AGOSTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5274A1C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento das atividades laborais à Servidora pública municipal BRUNNA MARIA DE SOUZA BARROS portadora do CPF nº 082.521.694-06, contado a partir de 21/12/2021, ficando o retorno condicionado ao término dos fatores que ensejaram a mencionada situação.

Art. 2º - O mencionado afastamento provem em razão da servidora está em período gestacional e pertencer ao grupo de risco do COVID-19, conforme documentação comprobatória enviada ao departamento de recursos humanos.

Art. 3º - Determinar que a servidora no início do oitavo mês de gestação, dirija-se ao departamento de recursos humanos para formalizar o início da licença maternidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:21E275CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade a vigência do Convênio n.º 018/2010, que trata da cessão de servidores públicos municipais de Jurema a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da cessão da servidora abaixo relacionada com ônus para o Município de Jurema:

Matricula Nome do Servidor Cargo
000381 Maria Sivoneide de Oliveira Santos Agente Administrativo

Art. 2º - O período da mencionada prorrogação compreende de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:0464EBE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular expedido pela diretora da unidade escolar creche São Francisco de Assis

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 da Creche São Francisco de Assis conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
CLARIVALDA D SANTOS OLIVEIRA MARINHO 000532 JANEIRO
GRAZIELLE CORDEIRO DE SALES 301806 JANEIRO
JOSÉ EDVALDO DE BRITO 301165 JANEIRO
JOSÉ FÁBIO DA SILVA 301461 JANEIRO
MARCELA VERÍSSIMO CRUZ 301809 JANEIRO
MARIA JAYNE DA SILVA 301495 JANEIRO
MARIA JOSÉ DA SILVA 000066 JANEIRO
ODAIZA DA CONCEIÇÃO C. DE OLIVEIRA 301160 JANEIRO
ROBERTSON PESSOA DE ASSIS 000508 JANEIRO
TÂNIA MARIA PEREIRA TEIXEIRA 000301 JANEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:20168A52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício circular 406/2021 expedido pelo coordenador geral do conselheiro tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 do Conselho Tutelar conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
JOSE MARIA DA SILVA MORAIS 301504 JANEIRO
DIOCLECIO MARTINS 180107 MARÇO
JOSE ADEILSON DOS SANTOS 301503 ABRIL
MARIA JOELMA DE SENA 180111 MAIO
CLEIDIELDA SALES DA SILVA 301506 JULHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2E5DC270

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 040/2021 expedido pela diretora da unidade escolar senador Paulo guerra

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 da Escola Senador Paulo Guerra conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS

ANA PAULA DANTAS DOS SANTOS 301177 JANEIRO
 QUITERIA ELIAS DE MORAIS 001382 JANEIRO
 LUDMILLA DA SILVA MONTEIRO 301761 JANEIRO
 DIEGO MACARIO DOS SANTOS 301810 JANEIRO
 EDILSON ELICLEIBSON MELO DA SILVA 301807 JANEIRO
 EDNALDO JOSE NUNES DE ALMEIDA 301758 JANEIRO
 MARCOS VASCONCELOS CAMPOS 301156 JANEIRO
 MARIA DO SOCORRO BEZERRA D S DUARTE 301172 JANEIRO
 MARIA JOSE LOPES DA SILVA CARDOSO 000525 JANEIRO
 MARIA SONIA ARANDAS M DOS SANTOS 000306 JANEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB19166A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 023/2021 expedido pela diretora do instituto de previdência do município.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 da Instituto de Previdência do Município de Jurema conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS

MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI 180005 JANEIRO
 MARCILETA ARAUJO DA SILVA 003521 FEVEREIRO
 MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO 000006 JULHO
 BIANCA INACIO DE MEDEIROS 301757 AGOSTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:92C7294B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 04/2021 expedido pela diretora do centro educacional de ensino irene jordão de almeida.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 da Creche Irene Jordão de Almeida conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS

BERNADETE DOS SANTOS GALDINO 000433 JANEIRO
 MARIA IZABEL DOS SANTOS 301546 JANEIRO
 MARCELAINA PEREIRA VITALINO SILVA 301179 JANEIRO
 MONICA DOMINGOS DE OLIVEIRA CORREIA 301166 JANEIRO
 MARCILETA NELE PEREIRA CRUZ SILVA 301811 JANEIRO
 EDILENE ALVES DE SOBRAL SILVA 000050 JANEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9C403025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular 078/2021 expedido pelo diretor da unidade escolar padre ibiapina.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 da Escola Padre Ibiapina conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS

MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA 000316 JANEIRO
 MARIA DAS DORES SANTOS SILVA 003001 JANEIRO
 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA 178177 JANEIRO
 MARILENE SERAFIM DIAS 000053 JANEIRO
 MARIA EDNA SOBRAL LUNA 000370 FEVEREIRO
 ANDERSON DOS SANTOS 301481 FEVEREIRO
 BRUNO GERONIMO DA SILVA 301175 FEVEREIRO
 LUCIVANIO MIGUEL DA SILVA 301463 FEVEREIRO
 MARIA MARLENE DOS SANTOS SILVA 301808 FEVEREIRO
 SEVERINA ESTER DA SILVA 001378 FEVEREIRO
 MARIA MARLUCE DOS SANTOS 0000285 ABRIL
 MARIA NEUZA DA SILVA OLIVEIRA 000427 AGOSTO
 MARLUCE CAPUCHO DA SILVA 001341 AGOSTO
 JERSSICA KAROLAYNE ARAUJO INACIO 301760 DEZEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4D63C9EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício circular expedido pela diretora da unidade escolar dom carlos coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 da Escola Dom Carlos Coelho conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2022:

NOME MATRÍCULA MÊS
JOSEFA LOURENÇO DA SILVA 001267 JANEIRO
JOYCE BEATRIZ DA SILVA SERAFIM 301759 JANEIRO 23
MARGARIDA DE LIMA SILVA 001377 JANEIRO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA D SANTOS 000323 JANEIRO
MARIA ELENILDA LIMA BERNARDO 000371 JANEIRO
WILMA PEREIRA DA SILVA 000295 JANEIRO 23

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:09E47088

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os direitos de proteção à maternidade conferida na constituição e nas legislações infraconstitucionais aos servidores da esfera pública.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários das servidoras relacionadas abaixo, em virtude da estabilidade funcional conferida às servidoras que se encontram em período de gestação ou em gozo de licença maternidade. Bem como dar continuidade aos vínculos funcionais das servidoras que possuem cargos comissionados.

NOME MATRÍCULA MÊS
BRUNNA MARIA DE SOUZA BARROS 302102 Até 19/12/22
CARLA MARIA DA SILVA 301944 Até 19/09/22
KATIANE VELOSO DA SILVA 301859 Até 01/03/22
LUCIA CORREIA DINIZ 302143 Até 24/01/22
MARIA SANTOS GALDINO BARROS 301848 Até 25/01/22
MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA 302061 Até 13/03/22

Art. 2º - Fica a critério da administração, mediante o interesse público, após o término das situações supracitadas, dilatar o prazo dos contratos temporários ou optar por permanecer com os vínculos comissionados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8872FD82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr(a). GENICE AURELIANO DA SILVA LIMA portador(a) do CPF nº 412.558.794-91, contados a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D21B63FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido datado de 26/08/2020, bem como Certidão de Tempo de Contribuição do INSS protocolo n.º 23001240.1.05629/20-2 e o respeitável Parecer emitido pelo Procurador Municipal Dr. Francisco Fabiano S. Ferreira datado de 25 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR ao tempo de serviço da servidora pública municipal Sra. JANIELE VIEIRA DE ALMEIDA SANTOS, 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestado a 05 (cinco) empresas discriminadas na CTC com autenticidade confirmada no site do INSS como código 20081330Z9BH41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:59A07C68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00031/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: J. B. G. da Silva. CNPJ: 30.203.469/0001-99, pelo valor de R\$198.811,69.

Lagoa de Itaenga, 04/12/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:B6E1DC7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, da seguinte maneira: Itens 185, 188: Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli. CNPJ: 10.462.477/0001-42, pelo valor de R\$9.108,00 Itens 14, 101: Brito & Didier Comercio de Artigos Odonto-medico-hospitalar Ltda. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R\$19.329,00 Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 92, 96, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 190: Cb Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.157.752/0001-10, pelo valor de R\$498.313,88 Itens 31, 32, 33, 177, 187, 189: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$21.514,60 Itens 18, 19, 20, 21, 26, 86, 102, 119, 123, 144, 145, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 164: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eirel. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R\$14.005,60 Itens 12, 93, 163: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R\$9.162,00 Itens 1, 6, 7, 23, 29, 37, 50, 52, 65, 66, 73, 75, 85, 87, 89, 91, 94, 95, 98, 99, 109, 127, 133, 156, 160, 161, 176, 178, 184: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02, pelo valor de R\$127.555,10.

Lagoa de Itaenga, 15/12/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:361DA986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - PE.
ADJUDICAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº131/2020. **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, da seguinte maneira:

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS, CNPJ N. 20.351.700/0001-38, valor, R\$ 208.000,00;
Lagoa de Itaenga-PE, 08/12/2021
FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E4DF31CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00008/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2021. COMPRA. REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES, ATENDENDO A DEMANDA DA
SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Itens 185, 188: Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli. CNPJ: 10.462.477/0001-42, pelo valor de R\$9.108,00 Itens 14, 101: Brito & Didier Comercio de Artigos Odonto-medico-hospitalar Ltda. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R\$19.329,00 Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 92, 96, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 190: Cb Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.157.752/0001-10, pelo valor de R\$498.313,88 Itens 31, 32, 33, 177, 187, 189: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$21.514,60 Itens 18, 19, 20, 21, 26, 86, 102, 119, 123, 144, 145, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 164: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eirel. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R\$14.005,60 Itens 12, 93, 163: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R\$9.162,00 Itens 1, 6, 7, 23, 29, 37, 50, 52, 65, 66, 73, 75, 85, 87, 89, 91, 94, 95, 98, 99, 109, 127, 133, 156, 160, 161, 176, 178, 184: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02, pelo valor de R\$127.555,10.

Lagoa de Itaenga, 15/12/2021.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:DE05630E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - PE.
HOMOLOGAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº131/2020. **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, da seguinte maneira: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS, CNPJ N. 20.351.700/0001-38, valor, R\$ 208.000,00;

Lagoa de Itaenga-PE, 08/12/2021

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:65B81E9F

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00031/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: J. B. G. da Silva. CNPJ: 30.203.469/0001-99, pelo valor de R\$198.811,69.

Lagoa de Itaenga, 04/12/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C08A6F9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 018/2021**

Processo Nº: 018/2021. CPL-PMLG. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 005/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE RUAS PERTENCENTES AOS BAIROS CENTRO, TAMBOR E DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº895204/2019/MDR/CAIXA.** Empresa: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 27.603.095/0001-94, pelo valor de **R\$ 341.193,97** (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Lagoa dos Gatos, 30 de dezembro de 2021.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3BA28AC2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.126, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM e Taxa de Expediente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 67 e alínea “n” do inciso I do artigo 93, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 385 da Lei Complementar Municipal nº 153, de 31 de dezembro de 2008 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é considerado como indexador oficial utilizado pela medição da inflação ocorrida entre os períodos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) como valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022, que servirá de base para cálculo relativo à incidência tributária.

Art. 2º. O valor da Taxa de Expediente cobrada pelo Município para o exercício de 2022 é de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. O percentual de acréscimo utilizado para correção monetária descrito nos artigos 1º e 2º, representa 10,73% (dez, setenta e três pontos percentuais), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 12 (doze) meses, dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:4F16CF5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Emento: Luto oficial no Município de Lagoa Grande, em razão do falecimento do ex-vereador, Sr. Valdemar Ademar Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste Município, **Valdemar Ademar Gomes**;

CONSIDERANDO sua atuante trajetória e contribuição ao Município de Lagoa Grande, pautado sempre numa vida de valores sociais e princípios, conduzindo-o com notável humildade e integridade, principalmente com destaques na vida política, profissional e social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-vereador do Município de Lagoa Grande, Sr. **VALDEMAR ADEMAR GOMES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BEB1E178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 067/2021 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SANEAPE LOCACOES LTDA**, empresa com sede estabelecida à Av. Dantas Barreto, 2291 – Sala 09 – Centro, Moreno-PE, CEP: 54800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.756.495/0001-53, a enviar seu representante no prazo de 24h (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento deste documento, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 067/2021 - Pregão Eletrônico Nº 045/2021, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLLON ROLOFF E CAMINHÃO COMPACTADOR, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SANEAPE LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.756.495/0001-53, foi Convocada para assinatura do Contrato, no dia 15/12/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 2982, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AE54F42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40

MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50

MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF: 053.981.454-79

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F2D97613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a aplicação subsidiária do art. 130, da Lei Estadual nº 6.123/68, Estatuto dos Funcionários do Estado de Pernambuco à Lei Complementar Municipal nº 01/1993, e com os permissivos legais do art. 55, da Lei nº 9.784, de 29.01.1999, aplicado por analogia à Legislação Municipal.

CONSIDERANDO: que não foi encontrada nesta edilidade portaria de concessão ao pedido de Licença sem Vencimentos, ora solicitado pela servidora **MARIA LETÍCIA AMARA DA SILVA**, matrícula nº: 85.615, Merendeira, então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, mas que desde 17/02/2020, a servidora encontra-se afastada de suas atividades funcionais, conforme Certidão da Gerência de Recursos Humanos, datada de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO: que o ato administrativo de concessão está eivado de um vício, mas que os atos administrativos emanados com vícios sanáveis estão sujeitos à convalidação, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR, com efeitos ex tunc, o Ato Administrativo de Concessão de Licença sem Vencimentos concedido à Servidora **MARIA LETÍCIA AMARA DA SILVA**, matrícula nº: 85.615, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período de vigência desta da Licença Para Trato de Interesse Particular dar-se- com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Limoeiro, 28 de dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1987E81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **AUGUSTO CÉSAR DA SILVA MARTINS**, do Cargo em Comissão de Coordenação de Educação do Campo – símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FF0DAEFO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 127/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CLEIDSON GONÇALVES CANEL**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - símbolo CC1.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8C2C1D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50** e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA - CPF Nº 165.544.344-53**; **JONATA MELO DE SOUZA - CPF: 053.981.454-79**.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F93E6523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40

MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50

MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF Nº 053.981.454-79

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO MELO

Secretária Municipal de Educação

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AB7BC7CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PREGOIEIRO Público Municipal o Sr. EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40 do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como EQUIPE DE APOIO ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50, EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53, JONATA MELO DE SOUZA – CPF 053.981.454-79.**

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO MELO

Secretária Municipal de Educação

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EFE42D17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA – CPF Nº: 014.194.244-40

MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50

MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF: 053.981.454-79

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 03 de janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:61F5D610

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas

atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA** - CPF: **014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES** - CPF Nº 084.738.064-50, **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA** - CPF Nº 165.544.344-53 e **JONATA MELO DE SOUZA** - CPF: 053.981.454-79.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 03 de janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3D291237

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40

MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50

MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF Nº 053.981.454-79

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 03 de janeiro de 2022.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:E86FE7BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA** - CPF: **014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES** - CPF Nº 084.738.064-50, **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA** - CPF Nº 165.544.344-53, **JONATA MELO DE SOUZA** - CPF Nº 053.981.454-79.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 03 de janeiro de 2022.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:192E9162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 127/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ RICARDO SILVA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Operacional da Defesa Social - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0B8B42F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 127/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ RICARDO SILVA DE SOUZA**, portador do RG nº 38716 PMPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.250.964-49, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - símbolo CC1.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:10B069BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 127/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **COSME BATISTA DO ESPÍRITO SANTO** do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Defesa Social e Trânsito - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:30CBA276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00051/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00009/2021, para Contratação de empresa especializada na construção de cobertura e piso no pátio da Escola Municipal João Rodrigues do Nascimento do Município de Machados-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: M Lira Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R\$153.792,87.

Machados, 19/11/2021

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3353D511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

**EXTRATO 4º ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO
Contrato nº.001/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLEIDISON CLISSE ALVES PEREIRA - ME**, com sede à Rua Severino Francisco da Silva, 138 – centro – Ibimirim/PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.033.077/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANARI NO ÂMBITO URBANO E RURAL.

Vigência: 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Data da publicação 04 de janeiro de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração
Do Município de Manari /PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:519DFA90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 4º ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56.550-000.

Contratado: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP, com sede à Rua Itabuna, 41, loja 05 – Peixinhos – Olinda – PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.550.664/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL PUBLICAÇÃO, EM QUALQUER PÁGINA DE ATOS OFICIAIS E NOTAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE MANARI - PE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O valor de **R\$ 159.667,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais)**.

Vigência: 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Data da publicação 04 de janeiro de 2022.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8F13D755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

Número do Termo de Contrato: **041/2021**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **BRIGIDA CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI** com sede Av. Rui Barbosa, s/n, centro – CEP: 48.570-000 Santa Brigida/BA- sob o CNPJ nº 17.290.444/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

Vigência: 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Data da publicação 04 de janeiro de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:454DC71C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064-2/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada:

DEZPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.768.363/0001-01;

Valor Global: **R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)**;

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção geral de condicionador de ar (preventiva e corretiva), fornecimento de peças, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Maraial/PE.

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 13/09/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes, e Carlos Alexandre de Souza Cunha**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 13/09/2021.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:60891A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.;

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **DEZPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº16.768.363/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação e Saúde, do município de Maraial/PE.

Valor: R\$ 15.538,86 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 13/09/2021

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros, Isalene Maria da Silva e Carlos Alexandre de Souza Cunha

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:F34377B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-05/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.945.192/0001-71

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública em atendimento a Secretaria municipal de Saúde do Município de Maraial/PE.**

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Vigência: 31/12/2021

Celebração: 12/07/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Neilson de Lima Barrose Amaro Francisco Da Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:CEA3E0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.791.907/0001-28;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Lixeiras com tampa, capacidade de 50 litros** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maraial/PE.

Valor Global: **R\$: 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);**

Vigência: 31/12/2021 ou até a entrega total do objeto;

Celebração: 15/12/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Neilson de Lima Barros e Admirso Rodrigues da Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:CE484E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE

Contratada: **Isabelle Nunes Ribeiro Santos e Silva**, inscrita no CPF sob nº074.395.934-56, inscrita na OAB -PE sob o nº 32.351, Portadora do RG: 7.392.041 SDS/PE

Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde referente a matéria de direito público, destinados a Secretaria municipal deSaúde do Poder Executivo do município de Maraial/PE.

Valor Global:de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

Vigência:02 (dois) meses;

Celebração:26/10/2021

Signatários:Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros eIsabelle Nunes Ribeiro Santos e Silva.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:7B3C0F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044-03/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **M.W.F ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.938/0001-05

Objeto: **Contratação de empresa especializada para os Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de Peças de Planejamento (PPA / Plano Plurianual – LDO / Lei Das Diretrizes Orçamentárias – LOA / Lei Orçamentária Anual)”**

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias;

Celebração: 08/07/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes** e Ivaldenicio Hipolito de Medeiros

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:4FFB1364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE;

Contratada: **DEZPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.768.363/0001-01;

Objeto: Contratação de empresa especializada em Controle de Vetores e Pragas Urbanas com vista às necessidades das Secretaria de Educação e Saúde do município de Maraial/PE.

Valor Global: **R\$ 41.316,12 (quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos);**

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 13/09/2021;

Signatários: Neilson de Lima Barros, e Isalene Maria da Silva e Carlos Alexandre de Souza Cunha

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:58174642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE e **MARCELO HENRIQUE CALDAS LOUREIRO – ME**, CNPJ: 28.985.640/0001-17;

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de software, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maraial/PE.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 13/08/2021;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Marcelo Henrique Caldas Loureiro

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:3E50887E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.;

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **FLORENCIO MELO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 40.820.284/0001-87

Objeto: **Contratação de empresa em caráter emergencial para reposição de peças e na manutenção da frota de veículos do poder Executivo do Município de Maraial/PE.**

Valor Estimado: R\$ 21.834,70 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);
Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 26/08/2021

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Myrtes Andrea de Melo Velozo

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:2F4299DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.034.749/0001-10;**

Valor Global: **R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais);**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos para o cuidado continuado das Unidades de Saúde da Família, deste município, tendo em vista que os aparelhos solicitados são indicados para o acompanhamento dos sinais vitais na assistência realizada nas unidades e em domicílios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Maraial/PE.

Vigência: 90 (noventa), dias;

Celebração: 30/08/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Neilson de Lima Barros e Marcela Caroline Bastos Saldanha

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:62B6DCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021**

Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.395/0001-68;

valor registrado: **R\$ 414.124,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e quatro reais);**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/12/2021

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Paulo César Timoteo de Andrade

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:0D797D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021**

Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.081.066/0001-20;

valor registrado: **R\$ 12.905,72 (doze mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos);**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/12/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Luerson de Albuquerque Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:4069C47D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021**

Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.771.678/0001-04;

valor registrado: **R\$ 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos);**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/12/2021

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Josemarcia Gomes da Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:B345DA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021**

Chamada Pública nº 05/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8080/90 e 8142/90, **PORTARIA Nº 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012 editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União.**

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do município de Maraial/PE.

Contratante: Município de Maraial/PE
Empresa Credenciada: **ANTÔNIO WILSON DE LIRA LIMA - ME**, CNPJ 04.355.753/0001-70.

Valor limite para execução dos serviços: Valor máximo mensal R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor máximo anual de 90.000,00 (noventa mil reais), conforme repasse do Ministério da Saúde.

Celebração: 23/12/2021

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Antônio Wilson de Lyra Lima

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:EFC891A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO SESSÃO ABERTURA ENVELOPES DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

AVISO SESSÃO ABERTURA ENVELOPES DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2021 – CONCORRÊNCIA nº 001/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NA AREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.**

Considerando a Ratificação da Autoridade competente quanto ao julgamento dos Recursos, mantendo como **Habilitadas** as empresas - PRISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45; VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.276/0001-20 e **ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.284/0001-74.

CONVOCAMOS as mesmas para sessão de abertura de Envelopes de Preços a ser realizada no dia 06/01/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

Link da Reunião: meet.google.com/iak-znuc-saj

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535 4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 29 de Dezembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMU.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5D1D9EEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021. CPL. Alteração do objeto do Contrato nº 011/2021, referente, Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 ou superior e modelo no mínimo do ano 2021, motorização 1.0, cor branca, ar condicionado, para atender as necessidades do SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. Contratado: Empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.472.105/0001-79.

Os veículos fornecidos seriam da cor Branca, mas devido a atual situação do setor automotivo com todas as dificuldades de produção, a empresa vencedora conseguiu junto a montadora FIAT, duas unidades do FIAT MOBI LIKE 1.0 na cor PRATA BARI (PINTURA METÁLICA), o que motiva a necessidade de alteração do objeto do contrato.

Nazaré da Mata, 03 Dezembro 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:FA19911F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO -
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021/CPL-OBRAS**

**SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO OLINDA. LOTE 01 – LAGOA DE OURO PRETO E LOTE 02 – LAGOA DO FRAGOSO. **INABILITADAS** para o **LOTE 01** as empresas: CONSTRUTORA SAM LTDA e CONSÓRCIO VIA TÉCNICA - A&S CONSTRUTORA. **INABILITADA** para o **LOTE 02**: CONSÓRCIO VIA TÉCNICA - A&S CONSTRUTORA. **HABILITADAS** para o **LOTE 02** as empresas: CONSTRUTORA ANCAR LTDA e CONSTRUTORA SAM LTDA. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Não havendo interposição de recurso quanto ao julgamento de habilitação do LOTE 01 – LAGOA OURO PRETO, em razão da INABILITAÇÃO de todas as licitantes e de acordo com o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8666/93 e c.c. o subitem 10.13 do Edital, fica determinado o dia **17/01/2022, às 10:00 horas**, para entrega de nova documentação de habilitação das empresas participantes, escoimadas das causas que motivaram a decisão. Não havendo interposição de recurso quanto ao julgamento de habilitação do LOTE 02 – LAGOA DO FRAGOSO, fica determinado o dia **12/01/2022, às 10:00 horas**, para abertura das propostas de preços, ficando, desde já, todas as licitantes intimadas. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593. Olinda, 03 de janeiro de 2022. Luana Acássia Lima da Silva - Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:286487FB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº207/2021**

Ato nº 207 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Edna Alexandre de Melo**, matrícula nº28.146-8, Técnica Administrativa, Nível III, Referência XIV, admitida nesta Prefeitura em 24/08/1990, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/010484 de 17/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:CCEDA392

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº214/2021**

Ato nº 214 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **João Pereira da Silva Sobrinho**, matrícula nº27.329-5, Motorista, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 20/01/1988, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/10/013113 de 01/10/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:86234592

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº215/2021**

Ato nº 215 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Natania Oliveira Carvalho**, matrícula nº13.186-5, Técnica Administrativa, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 08/02/1991, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/012115 de 13/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:B65022FC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº219/2021**

Ato nº 219 de 03/11/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Aparecida Felix de Almeida**, matrícula nº18.384-9, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe A, Faixa IV, Matriz III, admitida nesta Prefeitura deste 01/02/2007, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº2019/12/021881 de 03/12/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:BBB1FB3F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº220/2021**

Ato nº 220 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Audenia de Andrade Lima**, matrícula nº14.317-0, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XI, Matriz III, admitida nesta Prefeitura em 19/03/1993, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/05/007764 de 12/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:D98EBEF7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº221/2021**

Ato nº 221 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Silvia Valéria Rocha Calado**, matrícula nº26.060-6, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XIII, Matriz II, admitida nesta Prefeitura em 01/06/1987, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme

informações constantes no processo nº RH 2021/05/009032 de 31/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:2D0B2538

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº222/2021**

Ato nº 222 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Rosemary Fabricio Soares**, matrícula nº27.061-0, Professora, Licenciatura Plena, 188h, Classe C, Faixa XIII, Matriz II, admitida nesta Prefeitura em 15/07/1987, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/010774 de 22/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:A303CD77

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº226/2021**

Ato nº 226 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Edineide Pereira Mendes**, matrícula nº25.603-0, Técnico Administrativo, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 01/04/1986, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/009531 de 08/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:8B5610DF

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021-PMO

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento parcelado de fogos de artifício e shows pirotécnicos, para atender as necessidades deste município.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa A.O.LACERDA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI – CNPJ nº 16.732.124/0001-00
VALOR: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/12/2021

Olinda, 03 de janeiro de 2022

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:A734EC01

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 286/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021-PMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento parcelado de fogos de artifício e shows pirotécnicos para atender as necessidades deste Município, através da SEPACTUR.

CONTRATADO: Empresa A.O.LACERDA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI – CNPJ nº 16.732.124/0001-00
VALOR: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 3042 / Ação: 4.016 - Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura / Sub ação: 357/358 / Elemento de Despesas: 3.3.90.39 / Fontes de Recursos: 01/90 / Unidade Gestora: PMO / Nota de Empenho nº 005913/0000/2021 datada de 27/12/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93

Olinda, 03 de janeiro de 2022

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:096F16E3

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 200/2019

OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 200/2019, com efeitos a partir do dia 02/02/2022, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para atendimento das necessidades da Secretaria de saúde de Olinda.

Onde se lê: “com efeitos a partir do dia 02/02/2022”

Leia-se: “com efeitos a partir do dia 02/01/2022”.

Olinda, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E03651CB

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022, DO CONTRATO
DE Nº 055/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022, DO CONTRATO DE Nº 055/2019, CELEBRADO ENTRE OMUNICÍPIO DE OLINDAE A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE DO BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, resolve conceder reajuste contratual a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.380.578/0002-41, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA 2. DA VIGÊNCIA** do CONTRATO nº 055/2019 e o prazo dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993.

2.2 Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo getor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 03 de janeiro de 2022.

DRA. SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EBAFCF9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE - FUNPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 07/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de GASOLINA e ÁLCOOL, destinado ao abastecimento do veículo Fiat Palio Fire 1.0 Placa PCH-7430 pertencente ao Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV.** Maiores informações: E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com, ou no endereço: Sede do

FUNPREV, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55.540-000 - FONE: (81) 3661-1562.

Palmares/PE, 03 de janeiro de 2021.

GETÚLIO LEÔNCIO DE SOUZA

Agente Administrativo Financeiro

Publicado por:

Getúlio Leônicio de Souza

Código Identificador:55367B9F

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
AVISO DE CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/EMPRESA**

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE - FUNPREV, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores/empresas interessadas, para estarem efetuando seu cadastramento junto ao FUNPREV, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2022. Maiores informações: E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com, ou no endereço: Sede do FUNPREV, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE – CEP: 55540-000.

Palmares/PE, 03 de janeiro de 2022.

GETÚLIO LEÔNCIO DE SOUZA

Agente Administrativo Financeiro

Publicado por:

Getúlio Leônicio de Souza

Código Identificador:8FCDD765

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 001/2021**

**ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos quatro dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022) às 09:00 (nove) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, compostas dos seguintes membros: ANDERSON VIANA DA SILVA - PRESIDENTE, ANTONIO MAGALHÃES CASTANHA - SECRETRÁRIO, e WOLGLAN TAVARES DE MENDONÇA - RELATOR, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 013/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas desta Cidade, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital. Onde após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes e parecer técnico nos autos, foi constatado que a empresa, CONSTRUTORA JF E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.061.495/0001-46, com sede a ROD PE 177 – Centro- São João – PE, apresentou a documentação dos sócios sem a devida autenticação, descumprindo o item 10.2.1 B do edital, deixou de apresentar a inscrição estadual conforme subitem 10.2.2 D do edital, não apresentou os índices contábeis do seu balanço, conforme subitem 10.2.4 B, ficando a mesma inabilitada sendo que a empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.741.760/0001-64, com à Rua São Jose, 214, São José, Garanhuns – PE, devidamente representada pelo Sr. Ricardo José de Souza Costa, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/PE nº. 11.138,

portador da cédula de identidade nº. 7171161 SDS/PE, CPF nº. 062.880.394-03, apresentou toda documentação em conformidade com o solicitado no edital, ficando a mesma habilitada para a segunda fase do processo em tela, sendo que com este resultados esta CPL resolve por bem dar o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, ou seja se acaso não houver interposição de recursos deferido será aberta a proposta de preços da empresa habilitada neste dia 12/01/2022, às 10:00hs. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente solicitou que eu, Antônio Magalhaes Castanha, Secretário, fizesse a presente ata, que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

PALMEIRINA-PE, 03 de janeiro de 2022.

ANDERSON VIANA DA SILVA	ANTÔNIO CASTANHA	MAGALHÃES	WOLGLAN TAVARES DE MENDONÇA	DE
Presidente	Secretário		Relator	

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:415F4E12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: José Carlos da Silva

CNPJ n.º 42.811.367/0001-35

Objeto: Locação de veículos para transporte de mudança dos beneficiários da assistência, em conformidade a lei municipal nº 991.2015, os quais se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme pareceres em anexo.

Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Assistência Social

Orçamento: 0207 – Secretaria de Assistência Social; 020703 – Secretaria de Assistência Social; 08.122.0801 – Assistência Social Geral; 08.122.0801.2149.0000 – Auxílios Diretos a Pessoas em Vulnerabilidade Social; 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:D464E401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: José Carlos da Silva

CNPJ n.º 42.811.367/0001-35

Objeto: Locação de veículos para transporte de mudança dos beneficiários da assistência, em conformidade a lei municipal nº 991.2015, os quais se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme pareceres em anexo.

Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Assistência Social

Orçamento: 0207 – Secretaria de Assistência Social; 020703 – Secretaria de Assistência Social; 08.122.0801 – Assistência Social Geral; 08.122.0801.2149.0000 – Auxílios Diretos a Pessoas em Vulnerabilidade Social; 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:EFD649E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: Drogamis Distribuidora de Medicamentos EIRELI-EPP
CNPJ n.º 31.368.706/0001-34
Objeto: Aquisição de máscaras e álcool 70% (equipamentos de proteção individual) para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, devido a pandemia do COVID 19.
Valor: R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Assistência Social
Orçamento: 0207 – Secretaria de Assistência Social; 020703 – Secretaria de Assistência Social; 08.122.0801 – Assistência Social Geral; 08.244.5031.2260.0000 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do CoronaVírus – COVID 19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:C5022F51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DISPENSA 007/2021 PROCESSO 056/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 17/12/2021, edição 2984, Código Identificador:2C201C8E, onde-se lê: valor R\$ 50.626,21.

Lê-se: valor R\$ 53.157,52

Panelas, 03 de janeiro de 2021

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:9E8539AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 PREGÃO
ELTRÔNICO Nº 018/2021**

**DELIBERAÇÃO DO PREGOEIRO
JULGAMENTO DE RECURSO**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, após consulta junto às Assessoria Jurídicas e Apoio Administrativo, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PARANATAMA, situada Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, referente à licitação convocada com o Pregão Presencial nº 046/21, Processo Administrativo nº 018/21 com o objetivo de deliberar sobre o recurso apresentado. Presentes o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pela Portaria n.º 175/2021 – GP: Lucivaldo José Barbosa Alexandre, como pregoeiro; Maria Laís Silva Barbosa, como secretária; Ana Lúcia dos Santos, Eneas Coreia de Lima e Nilza Maria da Silva Vieira como membros.

DOS FATOS

A empresa DIEGO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica com nome fantasia, Empório Condimentos, cadastrada no CNPJ nº 39.650.937/0001-48, CNPJ nº 08.044.398/0001-70, tempestivamente, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de inabilitação.

DAS ALEGAÇÕES E ANÁLISE DA CPL

DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

Item nº 8.4.2.2. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados pelo sócio (proprietário) e pelo contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), do último

exercício social (2019 ou 2020). A empresa alegou que os MEIs estão dispensados de apresentar esta exigência.

Torne-se importante comentar que os efeitos da dispensa de escrituração fiscal tratada na Lei 9.317/96 cessaram, visto que essa foi revogada pela Lei Complementar 123/06, que introduziu em seu art. 27 a possibilidade das microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional a possibilidade de adotarem contabilidade simplificada:

“Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.”

Assim, a fim de regulamentar os critérios de “contabilidade simplificada” introduzidos pela Lei Complementar 123/06, o Conselho Federal de Contabilidade, por intermédio da Resolução CFC nº 1.115/07, aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O item 7 da referida Resolução, que foi revogada pela Resolução CFC nº 1.330/11, determinava que a microempresa e a empresa de pequeno porte deveria elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Nesse sentido, por intermédio da Resolução CFC nº 1.418/2012, foi aprovada a Instrução Técnica Geral - ITG 1000 – Modelo contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a qual dispõe em seu item 26 que a entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social e, quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Além disso, o item 5 da ITG 1000, aprovado pela Resolução nº 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade prevê ainda que a microempresa e a empresa de pequeno porte que optar pela adoção da do modelo contábil previsto na Resolução em tela deverá avaliar as exigências requeridas de outras legislações que lhe sejam aplicáveis.

Portanto, a empresa que tiver interesse em participar de procedimentos licitatórios deverá observar o inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93, que prevê, para fins de qualificação econômico-financeira, a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Cabe ainda fazer uma abordagem quanto a figura do pequeno empresário (art. Da Lei Complementar 123/06), também considerado como Microempreendedor Individual – MEI, ou empresário individual, nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, já que o parágrafo 2º do art. 1.179 do Código Civil - Lei nº 10.406/02, previu que o pequeno empresário estaria dispensado da exigência de seguir um sistema de contabilidade e levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Entretanto, apesar da dispensa expressa no parágrafo 2º do art. 1.179 do Código Civil, pelo princípio da especificidade, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial.

Pelos mesmos motivos, também não há de se justificar a falta de apresentação do balanço patrimonial com base na dispensa de escrituração comercial tratada no parágrafo único do art. 190 do Decreto 3.000/99, uma vez que o referido Decreto regulamenta apenas aspectos relacionados a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Desse modo, verificamos que, embora as microempresas e empresas de pequeno porte possam adotar modelo de contabilidade simplificada, os dispositivos legais citados não dispensam a apresentação do balanço patrimonial para fins de habilitação em licitações.

A única exceção se dá para os casos de habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, conforme prevê o art. 3º do Decreto 8.538/2015, que reproduziu a mesma redação constante do Decreto 6.204/2007, que foi por ele revogado:

“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida

da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

Assim, devemos observar o estabelecido no § 4º do art. 40. Da Lei 8.666/93, que considera compra para entrega imediata aquelas com prazo de entrega de até trinta dias:

“§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas”

Poderíamos até cogitar a possibilidade de dispensar das microempresas e empresas de pequeno porte a apresentação do Balanço Patrimonial nas contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no caso do prazo de entrega do objeto não ser superior a 30 (trinta) dias do início da vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços.

Entretanto, não há como enquadrar tais contratações como fornecimento de pronta entrega ou entrega imediata, já que as licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços têm por objeto a realização de contratações futuras, conforme verifica-se das definições trazidas pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013:

“I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;”

Deve-se ainda observar que, nos termos do art. 12 do Decreto 7.892/2013, o prazo de validade da Ata pode ser de até doze meses, o que combinado com as hipóteses de adoção do Sistema de Registro de Preços, definidas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, especialmente nos incisos I e II (contratações frequentes e entregas parceladas), acaba por inviabilizar a ideia de considerar as contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços como pronta entrega ou entrega imediata.

A impossibilidade de efetuar de registro de preços para contratação de pronta entrega ou entrega imediata pode ser corroborada pelo entendimento do TCU nos Acórdãos 113/2014 e 2241/2013, ambos do Plenário:

“Atenta contra os princípios da razoabilidade e da finalidade do ente público (“órgão gerenciador”, nos termos do art. 1º, parágrafo único, III, do Decreto Federal nº 3.931/2001) valer-se do sistema de registro de preços para celebrar contrato com objeto absolutamente idêntico ao da ata que lhe deu origem, isto é, constituir uma ata de registro de preços para simplesmente firmar contrato pela totalidade do valor da ata” (Acórdão 113/2014 – Plenário)

“atente para as condições expressas no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001, de forma a não utilizar sistema de registro de preços quando as peculiaridades do objeto a ser executado, sua localização e ambiente de implementação indiquem que só será possível uma única contratação” (Acórdão 2241/2013 – Plenário)

Portanto, se não é possível firmar um único contrato para adquirir a totalidade do objeto registrado, não há como considerar a contratação como sendo de pronta entrega ou entrega imediata.

Vale lembrar que as exigências de qualificação econômico-financeira devem ser definidas com o objetivo de resguardar o interesse público, garantindo o cumprimento das obrigações, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal:

“XXI. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”

Assim, considerando que o § 2º do art. 31 da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações, faculta à Administração a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, destaco ainda a possibilidade de comprovação da qualificação econômico-financeira através da apresentação do Contrato Social ou Alteração/Consolidação Contratual, desde que a exigência

estabelecida no instrumento convocatório seja relativa a capital mínimo, e não a patrimônio líquido mínimo.

Entretanto, se no edital estiver estabelecida apenas a exigência de patrimônio líquido mínimo, não haverá nenhuma base legal que possa sustentar a tese de comprovação da qualificação econômico-financeira por intermédio do capital social descrito no contrato social, pois uma vez estabelecido no edital a exigência de patrimônio líquido mínimo, esta constitui critério de julgamento, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

A fim de eliminar qualquer dúvida de que capital social mínimo e patrimônio líquido mínimo são exigências distintas, e que não podem ser supridas uma pela outra, vale colacionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que já consolidou entendimento acerca da impossibilidade de efetuar essas duas exigidas de forma cumulativa, conforme verifica-se do enunciado da Súmula nº 275 de 30/05/2012:

“Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.”

Acerca do tema, já houve decisão do Tribunal de Justiça do Paraná:

“MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO - INCONFUNDÍVEL COM CAPITAL SOCIAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 31, DA LEI 8666/93 - ATO ILEGAL OU ABUSIVO NÃO CONFIGURADO - LIMINAR CASSADA - SEGURANÇA NÃO CONCEDIDA. O patrimônio líquido se decompõe em capital social; reservas de capital, reservas de reavaliações e reservas de lucros; lucros ou prejuízos acumulados e provisões. Inconfundível seu conteúdo com um de seus componentes isoladamente que é o capital social, conceituado como:” Recursos vinculados à sociedade, de modo permanente, para a consecução de seus fins” (Enciclopédia Saraiva do Direito, Coord. Limongi França, vol. 13. São Paulo, Saraiva, 1977, p. 125)” (TJ-PR - MS: 3484377 PR 0348437-7, Relator: Anny Mary Kuss, Data de Julgamento: 03/10/2006, 4ª Câmara Cível em Composição Integral, Data de Publicação: DJ: 7232).

Assim, considerando que a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo constitui uma faculdade da Administração, uma vez definida no edital a obrigatoriedade de comprovação de patrimônio líquido mínimo como critério de julgamento da qualificação econômico-financeira, fica o interessado em participar da licitação obrigado a demonstrar sua idoneidade financeira através da apresentação do balanço patrimonial, não sendo possível, neste caso, a comprovação por intermédio do capital social.

Podemos verificar ainda que a Lei 8.666/93 não faz nenhuma distinção relativa à apresentação do balanço patrimonial pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sendo que a aplicação de qualquer tratamento favorecido não previsto em lei seria considerado como favorecimento ilícito.

Nesse sentido, nem mesmo a Lei Complementar 123/06, que estabeleceu, na Seção I do Capítulo V, regras específicas para o acesso aos mercados das aquisições públicas, facultou a dispensa da comprovação dos requisitos de qualificação econômico-financeira para efeito de habilitação das Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte.

Portanto, podemos concluir que, com exceção da disposição prevista no art. 3º do Decreto 8.538/2015, ressalvada ainda a possibilidade de comprovar exigência de capital social mínimo através do Contrato Social, a licitante deve demonstrar o cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira definidas no edital através da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Item nº 8.6.1. Licença de funcionamento emitido pela vigilância sanitária do Município sede do licitante; A empresa alegou que os MEIs estão dispensados de apresentação de Alvará e Licenças de Funcionamento.

A exigência relacionada a vigilância sanitária é imprescindível haja vista se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e mais ainda

devido a estes gêneros alimentícios serem destinados à merenda escolar.

O repositório legal apresentado na peça recursal, de fato cita que o alvará e licença de funcionamento pode ser dispensado, todavia, não é uma livre dispensa, mas uma dispensa condicionada.

Conforme bem apresentado pelo XSEBREA, no site: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/dispensa-de-alvara-para-microempreendedor-individual.b1387595c6224710VgnVCM1000004c00210aRCRD>.

“Para ser dispensado do alvará e da licença de funcionamento o MEI deverá concordar no **Portal do Empreendedor** com o **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Funcionamento**, que determina os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município, reconhecendo aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

É necessário também autorizar a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos, declarar sob as penas da lei. Além de declarar ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.” (grifos nossos)

Portanto, torna-se obrigatório, por força da exigência editalícia, que o MEI apresentasse o Termo citado acima como documento substituto da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

CONCLUSÃO

À vista das razões trazidas nesta apreciação, a CPL decide:

1. Indefiro o recurso interposto pela empresa DIEGO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica com nome fantasia, Empório Condimentos, cadastrada no CNPJ nº 39.650.937/0001-48, e fica mantido o julgamento descrito na ata de habilitação.

2. Que seja encaminhada à Autoridade Superior, o Sr. Ordenador de despesas e Assessoria Jurídica para a devida análise tendo em vista o indeferimento de recurso.

PARANATAMA-PE, 03/01/2022.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro

ANA LÚCIA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Apoio

NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA

Membro da Equipe de Apoio

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AUTORIDADE SUPERIOR

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 018/2021

Aprovo o julgamento do Sr. Pregoeiro e defiro a decisão prolatada na deliberação mantendo a conclusão, com fulcro no parecer jurídico anexo.

Publique-se na Imprensa Oficial Municipal.

PARANATAMA-PE, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:C423D64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 628/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCILIO MARTINS SOBRINHO**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **ELOÁ MARTINS DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:B26F264D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 629/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Luzinete Teixeira de Lima	01/07/2019 à 01/07/2020	17/11/2021 à 17/12/2021
Maria das Dores Teixeira Almeida	25/07/2019 à 25/07/2020	29/11/2021 à 29/12/2021
Maria Naiza Bezerra Tavares	02/04/2019 à 02/04/2020	23/11/2021 à 23/12/2021
Leidinalva Sliva Lopes	22/12/2019 à 22/12/2020	29/11/2021 à 29/12/2021
Ivone Barreto e Silva	25/07/2019 à 25/07/2020	30/11/2021 à 30/12/2021
Yla Maria Salgado Alves	15/07/2019 à 15/07/2020	30/11/2021 à 30/12/2021
Maria dos Santos Bazílio Costa	01/09/2019 à 01/09/2020	30/11/2021 à 30/12/2021
Aline dos Santos Lima	08/07/2019 à 08/07/2020	01/12/2021 à 30/12/2021
Marcio Ricardo de Azevedo Correia	02/04/2020 à 02/04/2021	03/12/2021 à 01/01/2022
Edmilson Lopes Cavalcante	20/08/2020 à 20/08/2021	07/12/2021 à 05/01/2022
Rosilma Ferreira de Lima	24/05/2019 à 24/05/2020	08/12/2021 à 07/01/2022
Maria Susana Teixeira Bezerra Pimentel	22/06/2020 à 22/06/2021	22/12/2021 à 20/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 17 de novembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:B5774996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 630/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ANA KARLA XISTO DOS SANTOS FREITAS**, portador do CPF: **046.041.964-19**, por desempenhar atividade de apoio junto a

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 112/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:72EF31CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 631/2021-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ELISANGELA ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF: **008.790.994-45**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária concedida pela Portaria Nº. 225/2020 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:C6838C5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 632/2021-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ALBÉRICO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do CPF: **039.208.474-07**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária concedida pela Portaria Nº. 463/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:CC775C9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 633/2021-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **100.423.338-81**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária concedida pela Portaria Nº. 421/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:6E6D888A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 634/2021-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: **052.379.224-73**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária concedida pela Portaria Nº. 267/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:24911DE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 043/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como

Vencedora: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - CNPJ Nº 19.771.678/0001-04**, vencedora no valor Global de R\$ 160.566,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO PREÇOS.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:48EB4F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 507/2021

ERRATA
PORTARIA Nº 507/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 507/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E76EF852

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 508/2021

ERRATA
PORTARIA Nº 508/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 508/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:53AD2CF3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 509/2021

ERRATA
PORTARIA Nº 509/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 509/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0DE347F6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 510/2021

ERRATA
PORTARIA Nº 510/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 510/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:53694168

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 511/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº 511/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 511/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:790E6803

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 512/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº 512/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 512/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:46444F61

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 513/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº 513/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 513/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D7CDEE04

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 514/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº 514/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 514/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3FBFCD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2021

PORTARIA Nº. 0515/2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial e a decisão da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, à Servidora Pública Municipal **ELIZABETE RAFAEL CARNEIRO**, matrículas nº**22.986** e **29.271**, ocupante do cargo de Professora, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Junta Médica, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação. Parágrafo único.** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – **CID-10- M19, M65.**

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BE399DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2021

PORTARIA Nº. 0516/2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial e a decisão da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, à Servidora Pública Municipal **LUEDNA SHEYLA CORDEIRO CAVALCATI**, matrículas nº**22.774** e **26.103**, ocupante do cargo de Professora, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Junta Médica, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação. Parágrafo único.** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – **CID-10- F33.2 +F41.9.**

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:01DF6910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2021

PORTARIA Nº. 0517/2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;
CONSIDERANDO, DESCISÃO JUDICIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, à Servidora Pública Municipal **GLÁUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **20.133 e 22.665**, ocupante do cargo de Professora, devendo exercer suas atribuições de acordo, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação.**

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dará por motivo de decisão judicial.

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino Básico de Pesqueira, Lei 3011/11.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F048DF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2021

PORTARIA Nº. 0518/2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;
CONSIDERANDO, o laudo médico pericial e a decisão da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, à Servidora Pública Municipal **CLAUDINEIDE RIBEIRO DA SILVA**, matrículas nº **23.509 e 23.370**, ocupante do cargo de Professora NI e Agente Comunitário de Saúde, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Junta Médica, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação.**

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – **CID-10-M50.1+M51.1+R52.1+F33.2+F41.1**

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino Básico de Pesqueira, Lei 3011/11.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:70E86A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2021

PORTARIA Nº. 0519/2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial e a decisão da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, à Servidora Pública Municipal **ANA CLÁUDIA DE FREITAS MARINHO**, matrícula nº **22.767**, ocupante do cargo de Professora, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Junta Médica, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação.**

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – **CID-10-C76.**

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do

Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino Básico de Pesqueira, Lei 3011/11.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6E624710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2021

PORTARIA Nº. 0520/2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial e a decisão da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, à Servidora Pública Municipal **MARIA DA PAZ DE CARVALHO**, matrícula nº**20.167**, ocupante do cargo de Professora, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Junta Médica, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação.**

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – **CID-10-M75.1+G56+M77.1**

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino Básico de Pesqueira, Lei 3011/11.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A128A5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2021

PORTARIA Nº. 0530/2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial e a decisão da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, à Servidora Pública Municipal **ANTÔNIO CLEMENTE RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula nº**23.461**, ocupante do cargo de Professora, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Junta Médica, **com determinação de suas funções por ato do Secretário de Educação.**

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – **CID-10-H544**

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino Básico de Pesqueira, Lei 3011/11.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 20 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BC1EBDB2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 531/2021

ERRATA
PORTARIA Nº 531/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 531/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CD973B52

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 532/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº 532/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 532/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6D90A951

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 533/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº 533/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 533/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6EA5F154

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 534/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº 534/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº 534/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2988, de 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Leia-se:

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.110, inciso V do Estatuto do Magistério Público da Educação, Lei 3011/11.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F614F15D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO
078/2021/FMS**

-Processo Nº: 023/2021/FMS

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários

para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 078/2021/FMS.

-Contratado: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

-CNPJ nº 37.564.136/0001-34.

-Valor Contratado: R\$ 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).

-Termo Aditivo Nº: 001/2021.

-Valor Acrescido: R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Poção - PE, 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:60ABC6A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509**

PORTARIA Nº 509, de 01 de Novembro do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS INICIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formalizada através de Ofício nº 332/2021 CONSIDERANDO que uns Professores de 1º ao 5º anos iniciais é de extrema importância para a manutenção dos serviços educacionais de Ensino Fundamental do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Professores de 1º ao 5º anos iniciais, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 332/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: MARIA LAUDICÉIA CAVALCANTI (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB); ROBERTA NAIRA FERREIRA BATISTA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB); EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA BONFIM (Professora de 1º ao 5º anos iniciais- Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB); KÁTIA LINS DA SILVA IZIDRO (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB); FERNANDA DANIELA DAMACENA SILVA RODRIGUES (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB); MARIA SELDA DE MORAIS SANTOS (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB); IOLANDA LOPES DA SILVA OLIVEIRA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Gonçalves José de Azevedo); WILMA CARLA SILVA SOUZA TRAJANO (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL); GENILDA MARIA GONÇALVES (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves); EDIENE HILDA DA SILVA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves); MARIA DO SOCORRO A. TEIXEIRA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL); EDNEIDE LEITE ALVES (Professora de 1º ao 5º anos

inicias-Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL); JOSELINA SOARES DA SILVA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves); MARIA LÚCIA JOVENTINO (Professora de 1º ao 5º anos iniciais- Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL); LUÍS CARLOS DOS SANTOS (Professor de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL); JULIANA MARIA DE OLIVEIRA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Coelho Neto); MARIA ELISANDRA DA SILVA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Gonçalves José de Azevedo); GEICIANE CARLA CAVALCANTE DA SILVA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Gonçalves José de Azevedo); JULIANA CAVALCANTI LIMA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves); MARIA SUELI DE OLIVEIRA (Professora de 1º ao 5º anos iniciais-Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.11.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:9EF4576C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510**

PORTARIA Nº 510, de 01 de Novembro do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROFESSORES DE 6º AO 9º ANOS FINAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formalizada através de Ofício nº 332/2021 CONSIDERANDO que uns Professores de 6º ao 9º anos finais é de extrema importância para a manutenção dos serviços educacionais de Ensino Fundamental II do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretaria Municipal de Educação. RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Professores de 6º ao 9º anos finais, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 332/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: ZERLANY GOMES DA SILVA (Professora de 6º ao 9º anos finais-Escola Municipal João de Amorim Barros-JAB); EMILAINÉ ALVES DE LIRA (Professora de 6º ao 9º anos finais-Escola Municipal Coelho Neto); FERNANDA LIRA DE OLIVEIRA (Professora de 6º ao 9º anos finais-Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC); WENNYTON DA SILVA SOUZA (Professor de 6º ao 9º anos finais-Escola Municipal Coelho Neto); EDLA MARIA DE LIRA (Professora de 6º ao 9º anos finais-Escola Municipal Coelho Neto). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretária

Municipal de Educação, Cultura e Esportes acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.11.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:8882B37E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511**

PORTARIA Nº 511, de 01 de novembro do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes formalizada através de Ofício nº 338/2021. CONSIDERANDO que uma Agente Administrativo é de extrema importância para a manutenção dos serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Agente Administrativo, para o atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitado no Ofício nº 338/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: KAMILY MIRYELLE DE AZEVEDO LIMA (Agente Administrativo-Escola Municipal Coelho Neto). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.11.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:C7283FC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512**

PORTARIA Nº 512, de 01 de novembro do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MÉDICA PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal

de Saúde e Meio Ambiente, formalizado através do Ofício nº 381-A/2021; CONSIDERANDO que uma Médica é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretaria de Municipal de Saúde e Meio Ambiente; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Médica, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, solicitada no Ofício nº 381-A/2021 do Secretário de Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: MARAIZA CONCEIÇÃO LEITE MEIRELES (Médica PSF – Nova Vila). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que o Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.11.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:50BFBC44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O TESOUREIRO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Leonardo Miguel de Lima, com RG Nº 7.945.951 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 081.983.554-48, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2022.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva

Código Identificador:19C3856D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 211231PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R\$330.580,00. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 14 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 14 de janeiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 04/01/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:BE7B2A09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
PMQ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 211231PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R\$594.080,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 14 de janeiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 04/01/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:38D677BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 – 1º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: Locação do imóvel residencial situada na Rua Jose Felismino, nº 604, Nossa Senhora de Fátima, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: Trata-se de uma casa, térrea em alvenaria, medindo 8m de frente e fundos e 21,55m de comprimento ambos os lados, totalizando 172.40m² de área total construída. O imóvel objeto da presente locação será destinado ao

funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Riacho das Almas/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: WEDINA MARIA RIBEIRO SILVA

CPF: 085.213.704-40

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2022 até o dia 02 de janeiro de 2023.

DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Riacho das Almas/PE, 03 de janeiro de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:8A162073

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE
FORNECEDORES**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO/PE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE
FORNECEDORES –
2022**

O GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, convida desde já as empresas sediadas no Território Local, Regional e Nacional interessadas em participar na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidos no âmbito desta Administração, para requerer o seu cadastramento como Fornecedores e Prestadores de Serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. O Cadastro de Fornecedores é uma instituição da Lei 8.666/93, e tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente a qualificação jurídica/física, econômico-financeira, técnica, a regularidade fiscal e a trabalhistas. O Certificado de Registro Cadastral-CRC, que terá validade de 12 (doze) meses, é o documento que habilita os interessados em participar de Licitações nos processos licitatórios, o que dá maior celeridade às contratações públicas. CONSIDERANDO a importância de se buscar e garantir a qualidade das contratações realizadas por este Município e dos Serviços Prestados às Unidades Gestoras e à Sociedade. O cadastro será realizado na Sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso-PE, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00.

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:DB31E60B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 204/2021**

EMENTA: RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 198/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria Nº 198/2021 de 09 de dezembro de 2021;

Onde se lê:

“**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias pelo período de 16/12/2021 a 30/12/2021 referente ao ano 2020, já tendo recebido o pagamento de 1/3 de férias”;

Leia-se:

“**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias pelo período de 16/12/2021 a 30/12/2021 referente ao ano 2019, já tendo recebido o pagamento de 1/3 de férias”;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7BC572D6

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 205/2021**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **DAN VITOR VIEIRA BRAGA**, matrícula 177-5, realizado em 27/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias pelo período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao ano 2021;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4E0FE90A

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 206/2021**

EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **NIVANEIDE DA SILVA COSTA**, em 01/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora supramencionada, a partir de 25/11/2021 até 24/05/2022;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a anotação na Ficha Funcional da referida servidora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8579AA72

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 207/2021**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os alunos da FACHUSC não podem ficar sem o atendimento das aulas;

Considerando que o atendimento das aulas aos alunos da FACHUSC caracteriza o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Considerando que o fato em tela se reveste de urgência e de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a realização de processo de Seleção Pública Simplificada nº 007/2021 para a contratação de Professores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004 c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão para a realização do Processo seletivo de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

- 1 – Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato - Presidenta
- 2 – Ádilla Katarinne Gonçalves e Sá – Membro
- 3 - Maria Gilda da Silva - Membro
- 4 – Luizianne Araújo Nogueira Rocha – Membro
- 5 - Ancilene Dejanira de Barros - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2021.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ

Vice Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:21A338ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº211/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 211/2021 - Pregão Eletrônico Nº 136/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ATENDER O PROGRAMA SALGUEIRO MAIS VERDE, PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$7.750,56 (sete mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos): FERNANDO ALVES ROCHA (40406997000107) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 25 no valor total de R\$5.474,56 (cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). CONSTRUCAO COMÉRCIO LTDA (41242827000199) com os lotes: 1, 5, 14, 20, 21 e 23 no valor total de R\$2.276,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais).

Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/01/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de janeiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:7974D836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº219/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº143/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 219/2021 - Pregão Eletrônico Nº 143/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem e laboratoriais para atender as necessidades da Policlínica e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$96.672,44 (noventa e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos): E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME (03134944000140) com os lotes: 6, 7 e 27 no valor total de R\$11.796,00 (onze mil e setecentos e noventa e seis reais). INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. (13415600000162) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 41, 42, 47, 50 e 54 no valor total de R\$39.467,96 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20352354000102) com os lotes: 1, 2, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 21, 25, 26, 28, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 49, 51 e 52 no valor total de R\$44.640,48 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09210219000190) com o lote: 48 no valor total de R\$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/01/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 3 de janeiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:FF59134B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
248/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA de abertura do Processo Licitatório Nº 248/2021 – Pregão Eletrônico nº 164/2021 – Tipo: Serviço. Registro de preço para eventual futura prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), tipo “Casa de Apoio”, destinado aos pacientes encaminhados pelo município de Salgueiro ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Recife-PE. Valor estimado: **R\$ 1.500.348,00**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 18/01/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 18/01/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:AB85153B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgueiro, através da sua Presidente Jéssica Aline da Silva, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preço apresentados para a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**.

Após a análise por parte da Comissão de Licitação e Equipe Técnica, restou definido que:

DAS LICITANTES HABILITADAS:

LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;
ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME;
LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;
SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

OBTEVE-SE O SEGUINTE RESULTADO:

• DE ACORDO COM O MENOR VALOR GLOBAL:

1ª LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; R\$ 6.070.027,20 (seis milhões, setenta mil, vinte e sete reais e vinte centavos)

2ª ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME R\$ 6.377.288,58 (seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

3ª SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS R\$ 6.484.829,83 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)

4ª LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP R\$ 6.745.240,41 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO À COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTE A

MÃO DE OBRA E AINDA EM CONSONÂNCIA COM O ACÓRDÃO 2656/2009 DO TCU, OBTEM-SE A SEGUINTE RECLASSIFICAÇÃO:**1ª COLOCADA - ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME**

Proposta atende a todos os requisitos do orçamento relativos à composição de custos.

2ª COLOCADA - LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

Após correção dos valores referentes a mão de obra, de acordo com convenção coletiva de trabalho, reclassifica-se a licitante como segunda colocada.

3ª COLOCADA - SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Proposta incorreu no mesmo erro da empresa Limpax Serviços, porém, permanece como 3ª colocada após correção da composição de custos.

4ª COLOCADA - LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP

Proposta atende a todos os requisitos do orçamento relativos à composição de custos.

Os autos do processo ficarão disponíveis aos interessados para que, caso tenham interesse, solicitem vistas. Abre-se pois o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, letra 'b', da Lei 8.666/93. Informações na Prefeitura de Salgueiro-PE, sito à Rua Joaquim Sampaio, nº 279, na sala de Comissão de Licitação, ou através do e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro-PE, 03 de janeiro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jéssica Aline da Silva

Código Identificador:6E8D689B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Constitui o objeto do presente instrumento a formação de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sanharó/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Rafaela Cavalcante Ribeiro. CNPJ: 40.406.961/0001-15, pelo valor de R\$102.500,00.

Sanharó, 03/01/2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:3E4F942F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, para Constitui o objeto do presente instrumento a formação de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sanharó/PE. Itens 1, 2, 3: Rafaela Cavalcante Ribeiro. CNPJ: 40.406.961/0001-15, pelo valor de R\$102.500,00.

Sanharó, 03/01/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:BF76773C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 01/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco:

- I - CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA, CPF nº 024.372.914-66. Presidente.
- II - MARIA ERENI RIBEIRO DO CARMO, CPF nº 043.904.774-98. Secretária.
- III - TAMIRES DA SILVA SOARES, CPF nº 070.780.094-36. Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:FC3D88D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 02/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Sanharó, senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, com operação e processamento das licitações, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

a) CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA, CPF nº 024.372.914-66;

II - Equipe de Apoio:

a) MARIA ERENI RIBEIRO DO CARMO, CPF nº 043.904.774-98;

b) TAMIRES DA SILVA SOARES, CPF nº 070.780.094-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:479FE2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F69A91F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR EXPEDITO LUIZ DE ARAÚJO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **EXPEDITO LUIZ DE ARAÚJO GOMES**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:6C8E5F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR GEORGE DE BRITO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **GEORGE DE BRITO SILVA**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E9E5757F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022 03 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **JOSÉ CLAUDINO DA SILVA**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1617DCD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2022 03 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROBÉRIO RIBEIRO DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **ROBÉRIO RIBEIRO DO CARMO**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2B0AB81B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2022 03 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SIMONE BEZERRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA da servidora **SIMONE BEZERRA DE SOUZA**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FB3CE6DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 09/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSIVAN BARBOSA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **JOSIVAN BARBOSA LEITE**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DD61501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 010/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora Roberta Fabíola Galvão Cunha, Mat. Nº 2369, ficando a mesma a disposição integral a Defensoria pública do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B70DAE0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 011/2022 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANDRÉA GUEIROS DE FREITAS HIRCHLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cedência da servidora **ANDRÉA GUEIROS DE FREITAS HIRCHLE**, com base no Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2022 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

Art. 2º - A servidora não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F90B5E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021

EMENTA: Designa servidores para compor Comissão Permanente de Inquérito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor SIZENANDO FREIRE DA SILVA FILHO, Matrícula nº 12120, o servidor ANNE EMELINE MEDRADO MORAES, Matrícula nº 12206, e o servidor JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA, Matrícula nº 1685, para sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 27 de dezembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:9FBB99D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021

EMENTA: Designa servidores para compor Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor TÚLIO HOSTILHO NUNES MAGALHÃES, Matrícula nº 12043, o servidor MARIA APARECIDA DA SILVA, Matrículas nº 1178 e 1152, e o servidor MARIA DE LORDES DO NASCIMENTO ALVES, Matrícula nº 1556, para sob a presidência do primeiro, integrarem o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 27 de dezembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:629F285E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2022

03 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 554/2021, de 16.12.2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do deste Município e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 554/2021 que concede **Abono-FUNDEB** aos profissionais da educação básica de ensino do município de Santa Terezinha-PE, decreta:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 554/2021, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, no exercício de 2021, em caráter excepcional, do Abono-FUNDEB, aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal da Educação, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício da função, exercício do ano de 2021, será de **R\$ 230.000,00** (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

§ 2º - O valor do abono-FUNDEB pago a cada servidor, para o exercício de 2021, será de acordo com a carga horária individual e

com o vínculo (efetivo, contrato), sem contribuição previdenciária, de forma a cumprir o limite mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a que se refere o artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 2º - Poderão receber o abono-FUNDEB, exercício de 2021, todos os professores ou professoras efetivos(as) e contratados, e auxiliares de professores lotados(as) no efetivo exercício da função na educação básica da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Os professores efetivos que se aposentaram no exercício de 2021, receberão o abono referente ao período em que estiveram em efetivo exercício.

Art. 4º - Os profissionais referidos no artigo 2º, que gozaram de licença prêmio no exercício de 2021, receberão o abono referente apenas ao período em que estiveram em efetivo exercício.

Art. 5º - O Abono-FUNDEB será pago em parcela única.

Art. 6º - O valor pago a cada servidor contemplado com o abono-FUNDEB está detalhado em tabela anexa.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PE, em 03 de janeiro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

ANEXO

CARGO/VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO ABONO
PROFESSOR EFETIVO	150 H/A	R\$ 2.211,88
PROFESSOR EFETIVO	200 H/A	R\$ 2.949,18
PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO	150 H/A	R\$ 600,00
AUXILIAR DE PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO	75 H/A	R\$ 300,00

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:0182E415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – PL Nº 001/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 2.196.449,39 (dois milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 04/01/2022 até 17/01/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 17/01/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 17/01/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio

Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8DE0FBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 004, de 03 de Janeiro de 2022, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.

Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.

Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 03 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
173958	RAFAEL DA SILVA BATISTA	MOTORISTA CAT.: "D OU E"	28º	
168559	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA CAT.: "D OU E"	29º	
141093	SERGIO RICARDO FERREIRA	MOTORISTA CAT.: "D OU E"	30º	
176303	ANTÔNIO IVANILSON GONÇALVES	MOTORISTA CAT.: "D OU E"	31º	
156869	ELVIS DA SILVA LIMA	MOTORISTA CAT.: "D OU E"	32º	
134241	JAISSON ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	1º	

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:79204504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, para a realização das licitações na modalidade pregão, durante o exercício financeiro de 2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Joaquim do Monte -PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição abaixo:

I – PREGOEIRO:

Sarah Makssuelen Batista Alves - Inscrita no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 094.377.324-50;

II – EQUIPE DE APOIO:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 073.843.264-43;

Airon Pinheiro Vicente - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 072.408.274-37;

Art. 2º Recomendar que os Pregões sejam realizados com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 03 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:5ADE9ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e os membros Equipe de Apoio, para realização das licitações em todas as modalidades, exceto pregão, durante o exercício financeiro de 2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Joaquim do Monte -PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição abaixo:

I – PRESIDENTE

Sarah Makssuelen Batista Alves - Inscrita no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 094.377.324-50;

II – SECRETÁRIA

Tatiana Dias Menezes – Inscrita no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 027.671.604-38;

III – MEMBRO

Diego Silva - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 111.549.134-22;

Art. 2º Recomendar que as licitações sejam realizadas com a maior prestação e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 03 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:78CA4584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
DISPENSA Nº 003/2021

Em atendimento a recomendação da Controladoria Municipal, DECIDO **SUSPENDER** a Dispensa de Licitação Nº 003/2021, referente a contratação direta da empresa S C SOUZA DA SILVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.250.978/0001-13, sediada na Rua Padre Emílio Lins, nº 99-A, Centro, Lajedo – PE, CEP: 55.385-000, no Valor de R\$ 682.362,72 (Seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), para prestação de serviços com locação de veículos para transporte de resíduos sólidos do município de São José da Coroa Grande - PE, pelo período de 90 (noventa) dias, ou até que fosse concluído o processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, vez que a decisão tomada se encontra devidamente justificada.

São José da Coroa Grande – PE, 03 de janeiro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:09250D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CPL – COMPRAS – ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de frango congelado para atender setores da Prefeitura.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes nº116, centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000.

VALOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unitário	V. Total
01	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcido, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	600	Kg	13,30	7.980,00
VALOR TOTAL:					7.980,00

VIGÊNCIA: 04/11/2021 À 04/11/2022.

São José do Belmonte, 04 de novembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4A5C0EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
039/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção da Adutora do Sítio Serrote - Usina.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa NORDESTE POCOS E SONDAGENS LTDA, estabelecida na Rua Coronel José Davi Barros e Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 30.860.676/0001-16.

Valor Global: R\$ 1.092.643,40 (um milhão noventa e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) em moeda corrente nacional.

São José do Belmonte - PE, 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AF4CFF80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001 – PROC 006/2021 – P. ELETRÔNICO Nº
005/2021 CONTRATO Nº: 013/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ALBERTO DA S. SILVA, aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ALBERTO DA S. SILVA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes

contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo 25% do VALOR TOTAL de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS	EVANDRO PERAZZO VALADARES
	Prefeito
	ALBERTO DA S. SILVA
	CNPJ nº 26.768.389/0001-03

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B14683B9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA
ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021

CONVOCAMOS as empresas **NATEL TELECON EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00, com sede na Avenida Josino Lustosa Roriz, 860, Bela Vista, Belém do São Francisco – PE, CEP 56.440-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Cleiton Amado Granja, brasileiro, casado, portador de RG nº 4.593.484 SSP/PE, CPF nº 865.646.254-72, residente à Rua Padre Henrique Oligmuller, 136, Vila IPSEP, Belém do São Francisco, CEP 56.440-000 e a empresa **SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99, com sede na Rua Santa Terezinha, 438, Centro, Moreilândia – PE, CEP 56.150-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Wesley Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 9.359.014 SDS/PE, CPF nº 110.985.014-03, residente à Rua Santa Terezinha, 438, Centro, Moreilândia – PE, CEP 56.150-000, **adjudicada na licitação** sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, datado de 27/12/2021, originário do Processo Licitatorio nº 076/2021, datado de 01/09/2021, **para a devida assinatura dos respectivos termos de contratos** (que poderão ser assinados também de forma digital) nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer (ou asinar digitalmente) no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Serrita, 03 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F9F9EEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
TOMADO DE PREÇO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, torna público a Resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº **037/2021** Tomada de Preço nº **003/2021**. Licitante declarado vencedor: LIMPA FOSSA PORTO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.358.814/0001-28, Valor R\$ 119.701,14 (cento e dezenove mil setecentos e um reais e quatorze centavos) por este ter apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado e por ter atendido a todos os requisitos. OBJETO Contratação de Empresa especializada em serviços de esgotamento, sucção e destinação apropriada de resíduos em fossas de residências nos distritos, na zona rural e Sede do Município de Sirinhaém, conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital. Conforme condições definidas no Processo Licitatório.

Sirinhaém/PE, 03 de janeiro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E071406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
TOMADO DE PREÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, torna público o Resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº **038/2021** Tomada de Preço nº **004/2021**. Licitante declarado vencedor: D.L.G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, Valor R\$ 422.994,53 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) por este ter apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado e por ter atendido a todos os requisitos. OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de capinação e pintura de meio fio no município de Sirinhaém, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital. Conforme condições definidas no Processo Licitatório.

Sirinhaém/PE, 03 de janeiro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D842C43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021- SEC. GOVERNO/SEC. DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022- SEC. EDUC.

EMENTA: Homologa o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada prevista na Portaria Conjunto nº 001/2021 - Sec. Governo/Sec. de Educação.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada nº 001/2021 divulgado pelo Instituto Darwin no dia 29/12/2021;

CONSIDERANDO o Cronograma Previsto no Edital da Seleção Simplificada nº 001/2021 quanto a Homologação do Resultado Final;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021, para a contratação de pessoal, para atuar no serviço Público Municipal de Sirinhaém/PE, consoante listagem abaixo;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIRINHAÉM, 04 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A5AC0242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 035/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX, XXI, do RIC (Regimento Interno da Câmara), c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais pertinentes;

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, para o exercício de suas atribuições legais, entre demais fins de direito, conforme adiante relacionado com seus membros denominados, ocupantes dos respectivos cargos na referida Comissão:

I – Presidente: Erica Pereira da Silva Correia
II – Secretário: Ana Lúcia Lima Cruz de Sá
III – Membro: Vera Lúcia Gomes da Silva Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de Outubro de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 29/10/2021.

-Secretária da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:7C4A4A84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 036/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX, XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos e função adiante denominados, para proceder ao levantamento de valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Vereadores, no final do expediente do dia 31 de Dezembro de 2021, conforme a seguir discriminado.

I- Nome: Cassia Maria Vieira Santos
Cargo: Agente de Controle Interno
CPF: 041.372.574-00 – RG:6482486

II - Nome: Hedley Victória da Silva
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 140.603.914-41 – RG:10.602.874 SDS/PE

III- Nome: Vera Lúcia Gomes da Silva Santos
Função: Agente de Controle Interno
CPF: 799.493.634-20 – RG:4.424.685 SDS/PE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Dezembro de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 30/12/2021

Secretária Legislativa
Matricula Nº

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A3FDE69F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos “já providos” por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N º1.809/2014),

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo o candidato: **Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** 12º DAYVSON RODRIGUES DE CARVALHO, nota 5,25; o qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:86ED440E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para os cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CAIC, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA DO SOCORRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GRAVATÁ DO IBIAPINA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BADOQUE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ANA LUIZA**, devidamente homologado.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC:** 1º JAM CLAYVER PEREIRA PEIXOTO ASSUNÇÃO, nota 6,50; 2º MARIA NATHALY COSTA DE LEMOS, nota 5,75; **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA DO SOCORRO:** 1º GELIANE TAVARES DA SILVA, nota 6,00, 2º FELIPE SANTOS DE LIMA, nota 6,00; **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRAVATÁ DO IBIAPINA:** 1º JOÃO HIGINO DE SOUSA NETO, nota 5,25; **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BADOQUE:** 1º JAILMA MARIA DA SILVA, nota 5,50;; **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANA LUIZA:** 1º MILENA EDITE DE OLIVEIRA, nota 7,25; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3FF39E82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para os cargos de: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILANTE, MOTORISTA I CNH "A/B", MOTORISTA II CNH "D", JARDINEIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, devidamente homologado.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** 4º AMARO CARNEIRO CAVALCANTI NETO, nota 5,75; **Cargo: VIGILANTE:** 8º JOSÉ DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO, nota 5,00; 9º JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO SOUZA, nota 5,00; **Cargo: MOTORISTA I CNH "A/B":** 11º ROBERDAM RAMOS BARBOSA, nota 6,75; 12º WALTER VINICIUS SANTANA DA SILVA, nota 6,75; 13º JONAS MIGUEL DA SILVA, nota 6,75; **Cargo: MOTORISTA II CNH "D":** 17º ANACLECIO DE FRANÇA BEZERRA DA SILVA, nota

6,75; 18º VALDELIO FERREIRA DA SILVA, nota 6,75; 19º MARIA GEISIANE INOCENCIO AMORIM, nota 6,75; 20º EDER CASTRO DOS ANJOS, nota 6,50; 21º JULLIENNE DE CASSIA FAGUNDES DE MELO, nota 6,50; 22º JOSÉ EMANOEL BARBOSA DA ROCHA, nota 6,50. **Cargo: JARDINEIRO:** 3º JOSÉ SILVANO PEREIRA DE LIMA, nota 8,50; **Cargo: ELETRICISTA:** 2º VILTON DE ANDRADE PEREIRA, nota 7,50; **Cargo: AUXILIAR DE ELETRICISTA:** 2º VINICIUS DE ARAÚJO SANTIAGO, nota 6,75; **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 45º CLEITON CICERO DA SILVA, nota 6,50; 46º MAGNOLIA ALVES DA SILVA, nota 6,50; 47º OZANA DE BRITO LEITE, nota 6,25; 48º JESSICA RAFAELA GOMES DA SILVA, nota 6,25; 49º DILMA GONÇALVES DA SILVA, nota 6,25; 50º MARIA APARECIDA DE MOURA BARBOSA, nota 6,25; 51º NATANAEL DE LUNA SILVA, nota 6,25; 52º JOSÉ SEVERINO DA SILVA, nota 6,25; 53º JAQUELINE DE MOURA BARBOSA, nota 6,25; 54º JOYCE DA SILVA DIAS, nota 6,25; 55º JEFFERSON SILVA GOMES DE LIMA, nota 6,25; 56º JUCIANE THAMIRES BARBOSA SANTOS, nota 6,00; 57º WELIDA MARIA THAIS DE LIMA, nota 6,00; 58º JOELMA SOARES DE LEMOS, nota 6,00; 59º GENECI MARIA DOS SANTOS SILVA, nota 6,00; 60º MURILO DIAS LIMA DE OLIVEIRA, nota 6,00; 61º JAILSON DA SILVA, nota 6,00; 62º NATAL JOSÉ DE ARAÚJO, nota 6,00; **Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:** 12º GLEICIELE FERREIRA DA SILVA, nota 7,75; 13º VALQUIRIA CORDEIRO DO NASCIMENTO BASTOS, nota 7,75; **Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** 13º MANOEL CALUMBY DA SILVA NETO, nota 5,00; 14º DIOGENES SILVEIRA DE OLIVEIRA, nota 5,00; 15º JOÃO PEDRO TRAVASSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, nota 5,00; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4306617E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 001-2021 FMS
Contrato nº 001-2021. Processo nº 001/2021. **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 CPL.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo O aumento do valor inicialmente contratado dos itens 01 e 02. **ADITIVO 04** com o Valor da Gasolina R\$5,95 , **PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,75, E DIESEL S10 R\$ 4,99 PASSANDO PARA O VALOR DE R\$5,70.** Contratado: **BREJÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA -EPP CNPJ: 10.172.444/0001-68.**

TEREZINHA/PE, 03 de JANEIRO de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora Do Fms

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D18FD764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 001-2021 PMT
 Contrato nº 001-2021. Processo nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo O aumento do valor inicialmente contratado dos itens 01 e 02. ADITIVO 04 com o Valor da Gasolina R\$5,95, PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,75, E DIESEL S10 R\$ 4,99 PASSANDO PARA O VALOR DE R\$5,70. Contratado: BREJÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA –EPP CNPJ: 10.172.444/0001-68.

TEREZINHA/PE, 03 de JANEIRO de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:6B26F861

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição emergencial de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir e necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FERNANDO ALVES DE CARVALHO EPP

CNPJ Nº 01.182.538/0001-27

Endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 992, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco
VALOR TOTAL: R\$ 69.935,43 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Dotação orçamentária:

Projeto atividade: 10 301 0012 2042 0000 elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Projeto atividade: 10 301 0012 3011 0000 elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Projeto atividade: 10 302 0010 2095 0000 elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Terra Nova-PE, 27 de dezembro de 2021

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

Secretária Municipal de Saúde

Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:25EC6F55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa nº 011/2021 – Processo Administrativo 030/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 – **Contrato nº 026/2021**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir e necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e menor proposta apresentada pela Contratada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contratada:** FERNANDO ALVES DE CARVALHO EPP,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.538/0001-27, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 992, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro. **Valor:** R\$ 69.935,43 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Terra Nova (PE), DAT 27/12/2021,

ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:8200DB52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

PL Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÊNCIA UTI D (TIPO D – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS), DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. **EMPRESA CONTRATADA:** LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA. CNPJ Nº 09.003.066/0001-00. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES. RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2021. TIMBAÚBA - PE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

PL Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÊNCIA UTI D (TIPO D – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS), DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. **EMPRESA CONTRATADA:** LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA. CNPJ Nº 09.003.066/0001-00. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES. RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2021. TIMBAÚBA - PE.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

PL Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÊNCIA UTI D (TIPO D – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS), DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. **EMPRESA CONTRATADA:** LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA. CNPJ Nº 09.003.066/0001-00. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO

CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES. RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2021. TIMBAÚBA - PE.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

PL Nº 045/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÊNCIA UTI D (TIPO D – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS), DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. **EMPRESA CONTRATADA:** LOCAMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA. CNPJ Nº 09.003.066/0001-00. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES. RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021. TIMBAÚBA - PE.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D50305AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Tupanatinga, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município.

**Seção II
Das definições e conceitos**

Art. 3º. O Plano Plurianual tem por objetivo garantir o direito e o acesso da população aos programas de trabalho do governo através de ações com definições de metas, que deverão ser consignadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art.4º. Para o efeito dessa lei Considera-se:

Plano: O conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e

ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como proporcionar a avaliação e a instrumentação de controle;

Programa: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações: Operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Projeto: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

Operação especial: Corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros.

Programa Temático: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

Programa de Gestão: Manutenção dos serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e manutenção da atuação governamental;

Órgão Orçamentário: Maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

Unidade Orçamentária: Menos nível de classificação orçamentária agrupada em órgãos orçamentários;

Produto: Resultado de cada ação específica, expresso sob forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Seção I
Do conteúdo Estrutural do Plano Plurianual 2022-2025**

Art. 5º. O PPA 2022-2025, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas temáticos e de gestão, manutenção e serviços do Estado.

**Seção II
Da organização do Plano**

Art. 6º. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica discriminado no Anexo I, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto o Anexo II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária dos programas e ações.

§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta orientação estratégica do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimentos e atividades continuadas que propiciam as atividades do governo.

Art. 7º. Cada Programa está estruturado com as seguintes informações;
Diretriz/Macro objetivo;

Nome do Programa;
Objetivo do Programa;
Órgão Responsável;
Público Alvo.
Período de duração do programa;
Ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em objetos e atividades;
Fontes de recursos;
Indicadores.

Art. 8º. O Programa Encargos Especiais compreende das despesas relativas às operações especiais, que não geram bens nem serviços.

Art. 9º. Os indicadores de programas finalísticos podem ser apresentar:

I - Os programas de gestão, manutenção e serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;

Parágrafo único: Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser determinados por ato administrativo a partir do início de 2022.

Art. 10. Os Programas e ações deste plano, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica.

§ 2º. Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial, poderá criar ou modificar programas do PPA 2022-2025.

Art. 11. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo limites a programação das despesas nas leis orçamentárias e em seis créditos adicionais.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I Da Gestão do Plano Plurianual 2022-2025

Art. 12. A gestão do Plano Plurianual 2022-2025 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 13. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Parágrafo único. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II Da Regulamentação e da revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do Art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2022-2025, o Poder Executivo poderá:

- Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- Alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
- Mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II deste artigo, dependem de autorização previa do Legislativo. (NR).

Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 18. Da transparência:

- O poder executivo disponibilizará no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;
- A execução orçamentária dos programas será disponibilizada no Portal da Transparência, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e alterações.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:B0153EEF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 31 DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Rescinde os contratos temporários de excepcional interesse público do exercício financeiro de 2021, a partir de 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 66, incisos VI e IX, pela Constituição federal, e,

CONSIDERANDO, o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, vez que existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitados as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, ou discriminações, benefícios ou prejuízos aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade;

CONSIDERANDO, o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, unilateralmente, os contratos temporários de excepcional interesse público, por se tratar de ato discricionário, bem como, pela vigência cujo prazo finda a partir de 31 de dezembro, SALVO, os casos excepcionais, cujas garantias estejam previstas em lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

Assinado De Forma Digital Por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador:2E27DBA5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2022, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; bem como a Lei Municipal nº. 484, de 13 de maio de 2019, que institui no município de Tupanatinga-PE, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis, e ainda, a Lei Municipal nº 518, de 05 de dezembro de 2019, que institui o Dia do Comerciante Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que no Exercício Financeiro de 2022, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro, sábado: Confraternização Universal;
- b) 02 de março, quarta-feira: Carnaval (Quarta-feira de Cinzas);
- c) 17 de abril, domingo: Paixão de Cristo;
- d) 21 de abril, quinta-feira: Tiradentes;
- e) 1º de maio, domingo: Dia Mundial do Trabalho;
- f) 16 de junho, quinta-feira: Corpus Christi;
- g) 07 de setembro, quarta-feira: Independência do Brasil;
- h) 12 de outubro, quarta-feira: Nossa Senhora Aparecida;
- i) 02 de novembro, quarta-feira: Finados;
- j) 15 de novembro, terça-feira: Proclamação da República; e
- h) 25 de dezembro, domingo: Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 06 de março, domingo: Data Magna de Pernambuco – Revolução Pernambucana; e
- b) 24 de junho, sexta-feira: São João.

III - Feriados Municipais:

- a) 16 de julho, sábado: Santa Clara - Padroeira do Município;
- b) 17 de outubro, “3ª segunda-feira”: Dia do Comerciante; e
- b) 20 de dezembro, terça-feira: Emancipação Política do Município de Tupanatinga-PE.

IV – Feriados Locais (Povoados):

- a) 20 de janeiro, quinta-feira: São Sebastião, Padroeiro do Povoado Cabo do Campo;
- b) 19 de março, sábado: São José, Padroeiro do Povoado Mata Verde;
- c) 13 de junho, segunda-feira: Santo Antônio, Padroeiro do Povoado Boqueirão; e
- d) 12 de outubro, quarta-feira: Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Povoado Baixa Grande.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

- a) 28 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval;
- b) 1º de março, terça-feira: Carnaval;
- c) 1º de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo; e
- d) 29 de junho, quarta-feira: São Pedro.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador:BC518076

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000033/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Tipo menor preço. **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DETENTORA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO INSTALADA E EM REGULAR FUNCIONAMENTO, OBJETIVANDO À SELEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, EXCETO OS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE, E POSTERIOR TRANSPORTE ATÉ A SUA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, OBSERVANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** Recebimento das Propostas: de **05 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, às 09:00h** Data da abertura da sessão pública: **17 de janeiro de 2022.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site **www.licitacaotuparetama.com.br;** email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br.** Informações: Av Central, SN,

Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 03/01/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:61B25BBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008 – Presidente; ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Secretário; MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Membro e RONALDO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 22390 – 1º Suplente, para constituírem as Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Venturosa, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2022.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Venturosa, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4E7C7666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão da Prefeitura Municipal de Venturosa, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2022, os servidores a seguir relacionados:

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Pregoeiro;
ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Equipe de apoio;
MARLEIDE FELIX DE OLIVEIRA – Matrícula nº 22982 – Equipe de apoio;
RONALDO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 22390 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5319FEC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2021**

Dispõe sobre a retificação de nome de Servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Professora efetiva, ALCINEIA ALVES BEZERRA, matrícula nº 436, nomeada pela Portaria nº 010 de 02 de janeiro de 1990.

CONSIDERANDO a certidão de casamento Tremo nº 1.553, Livro B.04, Folha 38 do Cartório de Registro Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 428/2021, cópias do RG de número 3.310.714 SDS/PE e cópia do CPF de número 009.980.964-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para ALCINEIA ALVES BEZERRA DE MORAES, matrícula nº 436.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0D388729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir COMPLEMENTO SALARIAL com o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) a servidora municipal que ocupa Cargo Efetivo nominada a seguir, com sua respectiva matrícula.

I – 1. EDILAZIR TENORIO DE BRITTO, Mat. nº 396;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C8F66679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir COMPLEMENTO SALARIAL com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) aos servidores municipais que ocupam Cargo Comissionado nominado a seguir, com sua respectiva matrícula.

I – 1. MARCELINA ALVES BEZERRA, Mat. nº 23168;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C1AF5F63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 69.902.112/0001-34, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - **CNPJ** 22.566.069/0001-10, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição, Conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 03 de Janeiro de 2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:D8D5BCF3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Vertente do Lério, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **Prefeito do Município de Vertente do Lério**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando que os municípios não foram ainda totalmente imunizados contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

Considerando que a decretação do Estado de Calamidade Pública no Município de Vertente do Lério foi homologado pela Assembleia Legislativa do Estado através do Decreto Legislativo nº 17, de 31 de março de 2020, e suas prorrogações mediante o Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021, o Decreto Legislativo nº 199, de 7 de julho de 2021 e o Decreto Legislativo nº 203, de 4 de novembro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021 que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco até 31 de março de 2022;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus e suas variantes,

Decreta:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Vertente do Lério, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaputterá* vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Vertente do Lério- PE, 03 de janeiro de 2022.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério- PE

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:C3ACCADO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e o Decreto Municipal nº 013/2009 de 07 de agosto de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da modalidade Pregão da **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério**, os servidores abaixo designados:

PREGOEIRO

José Fernandes da Rocha Neto

RG: 77377867 SDS/PE

CPF: 074.577.854-26

EQUIPE DE APOIO

Maria de Jesus Dias de França

RG: 6781209 SDS/PE

CPF: 058.850.724-50

Clebson Jorge Nascimento de Sales

RG: 8675678 SDS PE

CPF: 093.137.084-18

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições do Decreto Municipal 013/2009 de 07 de agosto de 2009, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de janeiro de 2022.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:3A966261

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério**, para o exercício de 2022, os membros a seguir designados:

Maria de Jesus Dias de França - PRESIDENTA

RG: 6781209 SDS/PE

CPF: 058.850.724-50

José Fernandes da Rocha Neto - MEMBRO

RG: 77377867 SDS/PE

CPF: 074.577.854-26

Clebson Jorge Nascimento de Sales - MEMBRO

RG: 8675678 SDS PE

CPF: 093.137.084-18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de janeiro de 2022.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:4508C5A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 47/2018**

Ref.: Processo Licitatório n.º 24/2018. Tomada de Preços n.º 02/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e a empresa Construtora Pilartex Eireli EPP – CNPJ: **10.324.550/0001-10**

Objeto: Fica reajustado o valor inicial do Contrato 47/2018, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação da Praça da Rodoviária e Reforma da Passarela neste município de Vicência, com recursos oriundos do contrato de repasse 850243/2017 – Ministério das Cidades/CEF.

Valor inicial do Contrato 47/2018 = R\$ 646.042,07

1º Apostilamento – acréscimo de R\$ 92.684,07

1º TA de valor – acréscimo de 173.409,47 = 23,47%

Total reajustado: 266.093,54

Vicência/PE, 30/12/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DAD64865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Proc. Licitatório n.º 01/2022 – Credenciamento 01/2022

O Município de Vicência, através da CPL, torna público que realizará credenciamento de pessoa jurídica tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade de manutenção de radiador e serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem, vinculado a Prefeitura de Vicência, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, conforme critérios descritos no edital de credenciamento.

Período de credenciamento: 04/01 a 18/01/2022

Retirada do edital: Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE

Entrega de documentação: Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, das 08h às 13h.

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:619FD283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 044/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021. Serviço. Cujo objeto: Chamamento público para habilitação e posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização de exames de apoio diagnóstico para atender, de forma complementar ao sistema único de saúde/SUS, a demanda do município da Vitória de Santo Antão, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 211 – Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 215 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Investimento. **Contrato Nº 147/2021.** Contratado: JP NUCLEO INTEGRADO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.852.279/0001-53. Valor R\$ 1.319.938,02 (um milhão trezentos e dezanove mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos). Vigência: de 30/12/2021 à 30/12/2022.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2021

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5B172434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 013/2021, a seguir descritas: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP (item 01) e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI (itens 02 e 03)**, para que apresentem no portal do BNC as composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 07/01/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 03 de janeiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2F3C05DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 367/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SECAD nº 305/2021, a qual Readapta de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **PATRÍCIA MARIA GOMES DE ANDRADE**, Mat. 12.038, ocupante do cargo de Professor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30/12/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:707D64C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 368/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **PATRÍCIA MARIA GOMES DE ANDRADE**, Mat. 12.038, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 22/01/2015, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30/12/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5061BB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020 DO DIA 31/12/2020

PROCESSO Nº 194/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL PERMANENTE E DE LIMPEZA. Tendo em vista que o pregão será realizado sob o sistema de aquisição normal, segue a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: “AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021”, LEIA-SE: “AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021”.** Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 03/01/2022.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU

Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:731BE3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 095/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vencedora: **MADALENA NOVAES BUFFET & RECEPÇÕES** inscrita sob o CNPJ nº 10.475.133/0001-78, situada à Rua Japecanga, 148 – Prado – Recife – PE – CEP: 50720-130, com proposta de preços no valor total de **R\$ 7.776 (sete mil setecentos e setenta e seis reais)**.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 03 de DEZEMBRO de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:821860B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8686/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8686/2021, formulado pelo servidor ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula 10720, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 446/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1463F9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8864/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8864/2021, formulado pela servidora Socorro de Maria Matos de Brito Souza, matrícula 1771, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 449/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:154AEA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8632/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8632/2021, formulado pelo servidor CICERO ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula 11452, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 450/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CB82926B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6319/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à permanência, tombado sob o número 6319/2021, formulado pelo(a) servidor(a) Marly Maria dos Santos, Matrícula 4799, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 452/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D813AC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8724/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Abono de Permanência, tombado sob o número 8724/2021, formulado pelo(a) servidor(a) Eduardo José da Silva, Matrícula 3103, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 453/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0022DDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8761/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento licença prêmio, tombado sob o número 8761/2021, formulado pela servidora **POLYANA GUIMARÃES SILVA**, matrícula 12668, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 454/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:974C561F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8538/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento licença prêmio, tombado sob o número 8538/2021, formulado pelo servidor Sergio Paulos Mendes Da Costa, matrícula 12727, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 455/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E572F8D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8787/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8787/2021, formulado por Pamela Juliany Vitória Gomes da Silva, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 456/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:0D7D9E04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8037/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de prorrogação de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Doutorado), tombado sob o número 8037/2021, formulado pela servidora Verônica Freitas da Silva, Matrícula 10634, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 457/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:180EB8DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 369/2021**

PORTARIA SECAD Nº 369/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.02.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **CICERO ANTONIO DOS SANTOS Matrícula 11452** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Terezinha Camarotti), atendendo ao Ofício nº 2515/21, datado de 07 de dezembro de 2021, ao requerimento nº 8632/21, datado de 10 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 450/21, datado de 27 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 30 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E174C26D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 370/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 05(cinco) meses, de 01.02.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO Matrícula 10720** lotado na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2530/21, datado de 10 de dezembro de 2021, ao requerimento nº 8686/21, datado de 13 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 446/21, datado de 21 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 30 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:9B8F17BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021**

PROCESSO Nº 055/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FORMAS EM PRÉ-MOLDADOS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 189.853,60 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/01/2022 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 14/01/2022 às 10h00min.

O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 03/01/2022

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:7BFA9CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
271/2021

PORTARIA N.º 271/ 2021.

O Sr. **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a comunicação dos Srs(as). Secretários(as) deste Município, informando o desligamento dos(as) Servidores(as) conforme função e Nº do CPF;

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, entre o Município da Ilha de Itamaracá e os servidores abaixo relacionados:

CPF	Nome	Nº do Contrato	Data do Desligamento
069.803.524-07	FLAVIO DA SILVA GOMES	320	01/10/2021
244.710.704-87	MARCONE EDSON TERTULIANO BARBOSA	402	13/10/2021
067.630.314-59	MARIANA DA SILVA	543	24/07/2021
949.270.654-72	JACIANE CRISTINA GAMA BELO	342	30/10/2021
108.995.204-05	HAVY MARRATMA DE ANDRADE DA SILVA	333	01/11/2021
046.869.324-67	HELENA GERMANA DA SILVA	486	02/08/2021
102.416.194-32	JESSE CUNHA DOS SANTOS	533	01/09/2021
118.078.554-14	WAGNER PERREIRA DE ASSIS	211	01/08/2021
047.732.314-67	GIVANILDO JOSE DE SANTANA	329	01/10/2021
882.618.244-20	JAIR BEZERRA DA SILVA	532	20/07/2021
104.173.494-83	ESTER MARIA DE SANTANA	317	30/10/2021
119.074.684-04	RELDSON ROBERTO DE FARIAS SANTOS	427	17/08/2021
065.829.104-18	ANA MARIA DA SILVA	271	31/10/2021
057.332.724-65	NATHALYA DE ARRUDA CAVALCANTE	548	30/09/2021
089.531.234-45	CRISTIANE MARCOS DA SILVA	296	01/09/2021
073.159.654-40	JOVENICE DALVA DE FRANÇA	535	31/10/2021
086.708.134-16	MERI DE SANTANA	670	31/10/2021
705.105.004-47	MAURICIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	412	31/10/2021
125.429.174-18	JORGE RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	359	31/10/2021
124.878.244-50	NADJA ALBUQUERQUE SANTOS	414	01/10/2021

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5170B67C

GABINETE DO PREFEITO
272/2021

PORTARIA N.º 272/ 2021.

O Sr. **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a comunicação dos Srs(as). Secretários(as) deste Município, informando o desligamento dos(as) Servidores(as) conforme função e Nº do CPF;

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, entre o Município da Ilha de Itamaracá e os servidores abaixo relacionados:

CPF	Nome	Nº do Contrato	Data do Desligamento
102.953.624-48	GIOVANNA PEREIRA LEITÃO BATISTA	569	16/07/2021
252.172.324-04	WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	217	31/05/2021
106.425.264-86	LIVIA KARINE DOS SANTOS NEVES	213	31/05/2021
087.912.274-96	GESSYK AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE ARAUJO	223	30/06/2021
075.365.264-15	MARCIA FERREIRA LIMA	112	30/06/2021
081.477.554-30	MARINALVA SANCHEZ Y GONZALEZ	210	30/06/2021
056.815.174-70	AMANDA GLEISE DAS CHAGAS	211	30/06/2021
128.196.724-69	ANDRE CICERO DA SILVA JUNIOR	290	19/02/2021
056.815.144-55	JOZILEIDY PEREIRA BATISTA	617	01/04/2021
773.321.644-34	SAMUEL DELMIRO DE SOUZA	307	19/02/2021
060.688.194-85	RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	130	31/05/2021
073.086.774-94	ADRIANA LUIZA AS SILVA CRUZ DE VASCONCELOS	289	28/02/2021
667.264.684-15	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	294	01/03/2021
832.413.374-72	ALEXANDRE ANDRADE CAMPOS PEDROSA	167	19/02/2021
113.753.124-05	JOSE ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	297	30/04/2021
032.411.364-18	UBIRATAN SEVERINO DE OLIVEIRA	169	21/09/2021
905.268.804-49	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA CRUZ	303	11/05/2021
095.191.714-52	KARINNE MENDES SANTOS	127	30/04/2021
709.412.113-04	LEANDRO MANGUEIRA DE LACERDA	299	30/04/2021
105.750.914-01	MANOEL DO NASCIMENTO MARTINS NETO	301	30/04/2021
050.778.094-96	MARIA EDNALVA DO NASCIMENTO CRUZ	304	11/05/2021
087.214.774-69	LIZANDRA MARIA DE SOUZA	086	30/04/2021
072.725.364-62	ESTHEFANNY KELLY BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	015	30/04/2021
118.036.164-40	HILDERSON MARTINS DO NASCIMENTO	313	30/04/2021
136.712.034-98	GUSTAVO FELIPE PACHECO SANTOS DA SILVA	293	31/05/2021
081.486.534-88	FILIPE JOSE LUIZ BEZERRA ALVES	291	30/04/2021
133.617.684-97	RENATO IVANILDO DORNELAS ALVES	306	06/05/2021
073.864.174-03	THALES HENRIQUE RODRIGUES DE LUCENA	618	14/02/2021
026.832.944-33	ALEXANDRE DA SILVA SIMAS	619	15/02/2021
031.493.704-85	MARCELINO MARIANO DOS SANTOS	302	30/04/2021
073.601.884-07	THIAGO ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ	308	08/02/2021
717.682.894-68	GAIBEL ASSUMPÇÃO DA SILVA	292	28/02/2021
045.411.344-70	CLAUDENILDO JOSE HONORATO	312	30/04/2021
054.217.754-45	JORGE VITOR BARRETO ARAUJO	295	01/03/2021
127.797.664-33	ALVARO HENRIQUE PERREIRA SANTOS	573	11/05/2021
036.179.664-11	JOSELITO SEBASTIAO MENDES	019	01/09/2021
099.186.484-06	ANA RENATA DE FARIAS SANTOS ALVES DA COSTA	161/13	15/09/2021
054.828.134-36	DANIELA MARIA DE LIMA	037	01/09/2021
113.021.254-86	DANIELLY CARLA FRANCISCA DA CRUZ	236	10/09/2021
735.016.544-72	LENILSON CARLOS FRANCISCO	022	10/09/2021
143.010.034-60	JOSE LUCAS SANTOS VIEIRA	239	13/09/2021
520.221.372-72	WILLIAM DEYVSON DE SOUZA DAMASCENA	270	31/03/2021
068.020.134-36	ANGELINA RODRIGUES NUNES MIGUEL	018	30/09/2021
095.359.464-55	MARIANA GALVÃO PARAHYBA	174	30/09/2021
029.792.754-09	ADRIANA CRISTINA DE SANTANA	331	30/09/2021
021.345.344-43	RIVANIA RODRIGUES MADUREIRA RUFINO RIBEIRO	201	21/10/2021
163.461.474-71	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	127	01/11/2021
401.308.004-49	HENRIQUE LUIZ MAGALHAES DE FRANÇA	196	01/11/2021
093.762.534-50	DRAYDIANE RAYANE SANTANA SANTOS	249	31/10/2021

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:8CB557AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA Nº 002/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS/AS A CARGO DE PROFESSOR PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS – 2021

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	003	Janaina da Conceição Alves	90
02	013	Simone Veloso Belchior de Melo	90
03	006	Karlina de Fátima Felipe Nery	90
04	055	Milena Fernandes Aragão	90
05	114	Joselma de Oliveira Lira	90

06	009	Jacilene Morais de Medeiros Almeida	90
07	066	Danielly Carla da Silva Ramos	90
08	005	Wedja Patrícia Rodrigues Silva	90
09	111	Azenilda Gomes Costa	90
10	012	Cintia Monaliza de Lima	90
11	007	Alfrklécia Gomes da Silva	90
12	010	Vanilma de Santana Barbosa	89
13	076	Mirian Moraes do Nascimento	88
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS	NOTA
14	001	Erika Pereira Santos	88
15	008	Rosemary Freitas do Espírito Santo	88
16	020	Geisa Ferreira do Nascimento	88
17	032	Joelma Maria Lino Silva	88
18	109	Eide Nascimento Ferreira	84
19	019	Luciana Bezerra da Silva	84
20	075	Augusto de Lima Cesar	75
21	106	Liennitania Roberta da Silva Schmidt	60
22	094	Inêz Valéria Ferreira Messias	60
23	040	Conceição de Maria Alves da Silva	60
24	104	Júlia Janaina Gomes dos Santos	58

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	071	Emanuelle da Silva Ferreira	95
02	107	Waderson Felix Viana	91
03	051	Gilvan Antonio Ramos Júnior	90
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS	NOTA
04	069	Deizebel Costa Lins	90
05	060	Márcia Soares da Silva	90
06	014	Hisânia Clesse Santos do Rêgo	90
07	016	Edja Soares Dantas	90
08	021	Marta Alves de Almeida	90
09	102	Elaine Cristine da Silva	90
10	037	Thiago dos Santos Antunes da Silva	90
11	115	Deisy Silva dos Santos	90
12	092	Nathally Ariadny Fernandes Costas	90
13	099	Maria Manuella Guilherme de Lima	90
14	085	Mirian Ferreira do Nascimento	90
15	030	Vanessa Cyntia Peixoto da Veiga Pachêco	89
16	062	Cleide Ferreira da Silva	89
17	059	Abigail Maria dos Santos	88
18	064	Shirlei Laete de Andrade	88
19	028	Patrícia Cristina Silva de Araújo	88
20	057	Jane Ferreira da Silva	88
21	070	Verônica Correia de Santana	88
22	033	Maria Betânia Francisca de Albuquerque Araújo	88
23	002	Josiane Maria da Silva	86
24	011	Teresa Maria Alves de Miranda	86
25	065	Luciene Maria da Silva	86
26	015	Maria Aparecida Ramos Pedrosa Vasconcelos	85
27	112	Gleyce Kelly de Almeida Silva	84
28	068	Alice Rejane Vieira Rocha	84
29	035	Simone Maria de Souza	84
30	042 A	Alcione Moreno dos Santos Silva	82
31	038	Patrícia Oliveira de Sena Melo	82
32	078	Edilene de Freitas Francisco	82
33	096	Claudence Ribeiro dos Santos	79
34	086	Viviane de Azevedo Soares	77
35	101	José Ailton Dias da Silva	73
36	022	Weviston Coelho de Albuquerque	62
37	093	Jéssica Wanessa Soares de Lima	60
38	108	Deyvison Felipe Rodrigues de Melo	56
39	079	Rosimere Maria da Silva	49
40	103	Michel Rodrigues de Lima	35

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

DISCIPLINA: INGLÊS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	042 B	Marcio Barbosa Santos	90
02	047	Alice Carvalho dos Santos	90
03	046	Fabiana Pereira da Silva	90
04	089	Marcos Aurélio de Lima Lourenço	58

DISCIPLINA: ESPANHOL

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	048	Alana Cristina dos Santos Silva	90
02	090	Raissa Torres Cavalcanti	90
03	088	Andréia Florêncio de Figueiredo	45

DISCIPLINA: LIBRAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	017	Elienyde Carlyne Silva de Santana	88
02	043	Mirian Gomes de Moura e Silva	76

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	110	Shirliany Maria de Castro Lins	90
02	098	Rafael da Silva Paixão	55

DISCIPLINA: ARTE

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	056	Lorena Benjamin Gonçalves Costa	60

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	116	Welton Guimarães de Araújo Cabral	90
02	039	Daniel Carvalho Pires de Sousa	70

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	113	André de Queiroz Pereira	95
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS	NOTA
02	018	Ezequiel França dos Santos	95
03	061	Thiago Soares de Albuquerque Borborema	58

DISCIPLINA: HISTÓRIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	036	Renata Adriana Rosa	65

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA
01	031	Williams José Lira dos Santos	90
02	034	Marcondes Soares da Silva	86
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS	NOTA
03	026	Josivaldo Fabrício de Castro	83
04	095	José Genival dos Santos	75

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:07BBE6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a quadragésima segunda convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; o seguinte candidato:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTA – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
125923	MARIA SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	19º	-
115904	ANA PAULA DE SIQUEIRA SOUZA	20º	-
124830	ANNE SELECY DA SILVA SANTANA	21º	-

PROFESSOR (A) DO 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA) – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
130620	RENAN RODRIGUES DA SILVA	1º	-

AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
130388	DAVIDSON LUCIO FERREIRA	2º	-
126110	WAGNER JOSÉ DE LIRA	3º	-
124528	RUI BORGES FILHO	4º	-
114111	MICHAEL DA SILVA RUEDAS	5º	-

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
125972	MANOEL FELIPE BATISTA DA FONSECA	10º	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

INSC	NOME	CLASS	PCD
117981	BRENO LUCAS RODRIGUES FERREIRA	155º	ATIVO
128199	ANA PAULA RODRIGUES NUNES	13º	-
124984	THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	14º	-
129918	RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES	15º	-
124067	LUCAS SILVA DO AMARAL	16º	-
130526	FELIPE VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA XAVIER	17º	-
129395	LEIDIJANE LEITE BARBOSA	18º	-
130058	MARIA CAROLINY NASCIMENTO DA SILVA	19º	-
126506	ELISÂNGELA PAZ BARBOSA	20º	-
122924	IVANEIDE ALVES DA SILVA	21º	-
129856	DIEMENSON DE CARVALHO BEZERRA	22º	-
126682	EDUARDO JÂNIO MALTA DE MORAES	23º	-

ODONTÓLOGO (A) – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
129674	ELLEN CRISTINE DE CARVALHO SIQUEIRA	1º	-

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
124149	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	5º	-
127533	GUSTAVO PEREIRA DE MELO	6º	-
128096	JOSÉ NADYELISON BENTO CORDEIRO	7º	-

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
115324	VANESSA ROBERTA PEREIRA DE LIMA	2º	-
125622	LEONARDO DA SILVA MELO	3º	-

LAVADOR (EIRA) HOSPITALAR – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
130226	EDMILSON ALVES DE MELO	2º	-

COPEIRO (A) HOSPITALAR – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
117817	AGUEDA MIRELLE VIEIRA RAFAEL	1º	-

I - Os candidatos convocados deveram comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 04 de Janeiro de 2022 até o dia 11 de Janeiro de 2022, no horário das: 8:00 às 13:00, munido de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capítulo VII.

Calçado, 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4530FB3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029 2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Processo Licitatório nº 013/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECICLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, como signatário o Fundo Municipal De Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a **Sra. Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra**, brasileira, casada, RG: 4369598 SDS-PE E CPF: 830.457.754-20, Secretária De Educação, Portaria De Nomeação N.º 006/2021 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas

apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, CNPJ Nº **10.578.395/0001-68**, estabelecida à Rua Comendador José Pereira, nº 775, cidade de Escada/PE devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 4.228.377 SSP/PE e do CPF den.º932.493.814-20, doravantedenominada **DETENTORA DAATA**, observadasascondiçõesdo Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECICLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha seguinte:

Item:	Descrição:	Und.	Quant.:	Marca/Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
1	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 215/75 R17.5 PARA VEICULO VOLARE MARCOPOLO	UNID.	42	MAGNUM MGM 17	R\$1.000,00	R\$42.000,00
2	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 275/80 R22.5 PARA VEICULO VOLKSVAGEM 15.190	UNID.	42	WESTLAKE CR976A	R\$2.300,00	R\$96.600,00
3	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 175/70 R13 PARA VEICULO UNO MILLE WAY FIAT	UNID.	10	IRIS ECORIS	R\$400,00	R\$4.000,00
4	PNEU NOVO NÃO RECICLAVEL: 205/75 R16 PARA VEICULO DUCATO FIAT	UNID.	6	OVATION V-02	R\$890,00	R\$5.340,00
Total:						R\$147.940,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, acontardadadataentregaà **PREFEITURA**, ressalvadososcasos em queprazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafoterceiro: Somenteserá admitida, noslimitesdaLei, a recomposição depreçosdequetratao art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito,oufatodopríncipe,configurandoáleaconômicaextraordináriaextracontratual,arelaboraçãoqueaspartes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovadarepercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conformeo caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra doequilíbrioeconômico-financeiroda presente Ata ou contratodela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custosvigentesnadatade apresentação dapropostacomercial eoutraelaboradaposteriormenteamajoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADAATA seobrigaaentregaro(s)item(ns)registrado(s)deacordocomasnecessidadesdeconsumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00as 13:00horas., excetonosferiadosnaformaprevistanocaputdestaclausula,sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: **I)O(s) item(ns) registrado(s) sera(ao) recebido(s) provisoriamente**, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência as normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custodas providências quanto à sua retirada e substituição e prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a ocorrer, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratórias e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratórias e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 0301-123610039.1.036 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

279/300/335 – FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021 de dezembro de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 012/2021 de dezembro de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas a interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 27 de dezembro de 2021.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

P & A Comercio De Pneumaticos LTDA
 CNPJ Nº 10.578.395/0001-68
PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE
 Representante Legal
 RG N.º 4.228.377 SSP/PE
 CPF DE N.º 932.493.814-20

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:39D22578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE, durante o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

1 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta por: 2kg de arroz, 2kg de feijão, 2pct de macarrão, 2kg de açúcar, 1kg de farinha, 1pct de café, 4pct de fubá, 2latas de carne processada, 1lata de sardinha, 1lata de óleo vegetal, 1garrafa de vinagre, 1pct de biscoito salgado, 1 margarina de 250g e 1pct de leite em pó integral)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	Da roça	KG	12600	3,40	42.840,00
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	Kiarroz	KG	12600	4,42	55.692,00
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g	Vitarella	PCT	6300	3,16	19.908,00
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g	Pilão	PCT	6300	4,03	25.389,00
5	"farinha mandioca", apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	Feira Nova	KG	6300	3,71	23.373,00
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g	Rivera	PCT	25200	1,34	33.768,00
7	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: enlatado, tipo preparação: pronto para consumo, estado de conservação: conserva. Embalagem com 320g.	Kitut	LATA	12600	5,27	66.402,00
8	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	São Lourenço	KG	12600	6,60	83.160,00
9	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	CCGL	PCT	6300	5,13	32.319,00
10	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	Vitarella	PCT	12600	2,61	32.886,00
11	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem com 250g.	Qualy	EMB	6300	2,03	12.789,00
12	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem com 900g.	Soya	ML	6300	7,90	49.770,00
13	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata com 250g.	Nautique	LATA	6300	4,72	29.736,00
14	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco com 500ml	Só alho	GARRAFA	6300	1,45	9.135,00
Total do Lote:						517.167,00

2 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta por: 2kg de arroz, 2kg de feijão, 2pct de macarrão, 2kg de açúcar, 1kg de farinha, 1pct de café, 4pct de fubá, 2latas de carne processada, 1lata de sardinha, 1lata de óleo vegetal, 1 garrafa de vinagre, 1pct de biscoito salgado, 1 margarina de 250g e 1pct de leite em pó integral)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	Da roça	KG	4200	3,40	14.280,00
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	Kiarroz	KG	4200	4,42	18.564,00
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g	Vitarella	PCT	2100	3,16	6.636,00
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g	Pilão	PCT	2100	4,03	8.463,00
5	"farinha mandioca", apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	Feira Nova	KG	2100	3,71	7.791,00
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g	Rivera	PCT	8400	1,34	11.256,00
7	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: enlatado, tipo preparação: pronto para consumo, estado de conservação: conserva. Embalagem com 320g.	Kitut	LATA	4200	5,27	22.134,00
8	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	São Lourenço	KG	4200	6,60	27.720,00
9	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	CCGL	PCT	2100	5,13	10.773,00
10	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	Vitarella	PCT	4200	2,61	10.962,00
11	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica:	Qualy	EMB	2100	2,03	4.263,00

	mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem com 250g.					
12	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem com 900g.	Soya	ML	2100	7,90	16.590,00
13	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata com 250g.	Nautique	LATA	2100	4,72	9.912,00
14	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco com 500ml	Só alho	GARRAFA	2100	1,45	3.045,00
					Total do Lote:	172.389,00
					Total:	RS 689.556,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

20.693.777/0001-96

Valor: R\$ 689.556,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 28 de Dezembro de 2021

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FD59E106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manáira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **32.653.386/0001-27**, com sede na Rua XAVANTES – 7737 – ANEXO A – NOVA CRUZ – IGARASSU-PE, CEP: 53.660-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **MARCELO RODRIGUES DOS PRAZERES**, residente na Avenida João de Barros, nº 1205, Apt. 101, Espinheiro, RECIFE-PE, CEP: 52.021-180, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1719066/SSP-PE e do CPF nº 198.849.584-91, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE e a Secretaria de Administração, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BACON defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1,5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo <input type="checkbox"/> cray-o-vac <input type="checkbox"/>	SEARA	KG	120	26,53	3.183,60
18	CAFÉ 500g Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extraforte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	MARATÁ	UNIDADE	490	10,45	5.120,50
19	CALABRESA LINGÜIÇA SUÍNA, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo <input type="checkbox"/> cray-o-vac <input type="checkbox"/>	PREMIADA	KG	360	23,16	8.337,60
46	IOGURTE 100ML IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN BANDEJA COM 4 UNIDADES DE 90G NO TOTAL DE 360G, INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMETE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	NATURAL DA VACA	LT	555	3,18	1.764,90
50	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo <input type="checkbox"/> cray-o-vac <input type="checkbox"/>	TOP CARNES	KG	360	17,65	6.354,00
62	OVOS (C/30) Produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado. Bandeja com 30 ovos.	CLARAGEMA	BANDEJA	285	14,25	4.061,25
64	PÃO DE FORMA Produto obtido em condições técnicas e higienização - sanitárias adequadas. Fabricação própria	BELLA VILLA	PACOTE	140	6,18	865,20
65	PÃO FRANCÊS Produto obtido em condições técnicas e higienização - sanitárias adequadas. Fabricação própria	PAN PIRAJUI	KG	900	10,70	9.630,00
66	PÃO TIPO HOT DOG (PACOTE COM 10 UNIDADES) Produto obtido em condições técnicas e higienização - sanitárias adequadas. Fabricação própria	BELLA VILLA	PCT	600	5,87	3.522,00
Total R\$ 42.839,05 (Quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE.

3.1.2. Órgão participante – Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

SAÚDE

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.122.3002.2115.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.3002.1050.0000 – MANUTENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CAPS SAÚDE MENTAL;

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.3002.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/corona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária Municipal de Saúde –

MARCELO RODRIGUES DOS PRAZERES

Representante Legal

Empresa: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 32.653.386/0001-27

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:95DDB2C9

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGENIO MEDICINAL, EM REGIME DE COMODATO NO CILINDRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaíra, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **LUÍS GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **07.746.491/0001-63**, com sede no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, VICENCIA-PE, CEP: 55.850-000,

representada neste ato pelo(a) Sr(a) LUÍS GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO, Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, VICENCIA-PE, CEP: 55.850-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3751786-SSP/PE e do CPF nº 650.076.464-15, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 028/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato no cilindro, visando atender as demandas da Unidade Mista, do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de cilindro oxigênio: Gás comprimido, nome: oxigênio Aspecto físico: incolor, inodoro fórmula química O ₂ , massa molecular: 31,99 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M ³ EM FORMA DE COMODATO	AIR LIQUIDE	Unidade	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
02	Recarga de cilindro oxigênio: Gás comprimido, nome: oxigênio Aspecto físico: incolor, inodoro fórmula química O ₂ , massa molecular: 31,99 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M ³ EM FORMA DE COMODATO	AIR LIQUIDE	Unidade	310	R\$ 248,00	R\$ 76.880,00
03	Recarga de cilindro oxigênio: Gás comprimido, nome: oxigênio Aspecto físico: incolor, inodoro fórmula química O ₂ , massa molecular: 31,99 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M ³ EM FORMA DE COMODATO	AIR LIQUIDE	Unidade	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
04	Recarga de cilindro oxigênio: Gás comprimido, nome: oxigênio Aspecto físico: incolor, inodoro fórmula química O ₂ , massa molecular: 31,99 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M ³ EM FORMA DE COMODATO	AIR LIQUIDE	Unidade	420	R\$ 173,00	R\$ 72.660,00
Total R\$ 210.240,00 (Duzentos e dez mil e duzentos e quarenta reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.122.3002.2115.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.302.3002.2070.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 04 de Agosto de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde –

LUÍS GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO

Representante Legal

Empresa:

Luís Guilherme Pinho De Moura Filho-ME.

CNPJ Nº 07.746.491/0001-63.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7674B81E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **04.034.176/0001-15**, com sede na AV SEVERINO JOSINO GUERRA, s/n. PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP: 53.413-195, representada neste ato pelo (a) Sr(a) FELIPE RODRIGUES CAMBOIN, residente na Avenida MINISTRO MARCOS FREIRE, nº383, BAIRRO NOVO, OLINDA-PE, CEP: 53030000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4.708.893/SSP e do CPF nº 934.999.494-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fardamento escolar destinado aos profissionais da educação e aos alunos da rede pública municipal de ensino de Ferreiros, composto por camisas, bermudas, e kit máscaras destinado a Secretaria Municipal de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez, tamanhos 4, 6 e 8.	VIDA MIDIA	UNID	500	7,90	3.950,00
02	Bermuda , confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, aplicação na perna esquerda de quem veste apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzida e com máxima nitidez, tamanhos 4, 6 e 8.	VIDA MIDIA	UNID	500	6,30	3.150,00
03	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez, tamanhos 6,8,10,12 e 14	VIDA MIDIA	UNID	1.200	6,55	7.860,00
04	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez, tamanhos 6,8,10,12 e 14 P, M e G.	VIDA MIDIA	UNID	1.300	9,30	12.090,00
05	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez, tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXGG	VIDA MIDIA	UNID	200	8,00	1.600,00
Total R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE FERREIROS** – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FONTES E RECURSOS**PREFEITURA****EDUCAÇÃO**

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros (PE), 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -

FELIPE RODRIGUES CAMBOIN

Representante Legal

Empresa: MJS Indústria De Confecoes LTDA

CNPJ Nº 04.034.176/0001-15

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador: C5D421D7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº **32.337.973/0001-07**, com sede na AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, nº 1496, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.410-010 representada neste ato pelo (a) Sr(a) RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO, residente na Avenida ANIBAL RIBEIRO VAREJÃO, nº 202, Apto. 402, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 57.035-260, portador (a) da carteira de identidade sob o nº 5.542.173 e do CPF nº 060.041.044-77, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fardamento escolar destinado aos profissionais da educação e aos alunos da rede pública municipal de ensino de Ferreiros, composto por camisas, bermudas, e kit máscaras destinado a Secretaria Municipal de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Camisa - Camiseta com manga de malha fria mácia , composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca , gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul , amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose , não deformável e resistente às múltiplas lavagens , com reforço , impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez , tamanhos 4,6,8,10,12, 14, P,M, G e GG.	RC SERVIÇOS	UNID	60	11,95	717,00
07	Kit - máscara escolar : Composto 03 unidades de máscaras personalizadas , para Secretaria Municipal de Educação , em 03 cores diferentes (amarela, branca e azul royal), e porta máscara com divisórias para separar máscaras limpas e utilizadas .	RC SERVIÇOS	UNID	2.000	5,19	10.380,00
08	Camisa - Camiseta com manga de malha fria mácia , composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca , gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul , amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose , não deformável e resistente às múltiplas lavagens , com reforço , impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez , tamanhos 4,6,8,10,12,14 , P,	RC SERVIÇOS	UNID	60	11,95	717,00

M, G, GG, XGG e EXGG					
Total R\$ 11.814,00 (Onze mil e oitocentos e quatorze reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FONTES E RECURSOS

PREFEITURA EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros (PE), 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -

RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO

Representante Legal

Empresa: RC Servicos & Conservacao EIRELI

CNPJ Nº 32.337.973/0001-07

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:023B2FB4

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E VENTILADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, representada neste ato pelo (a) Sr(a) MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, residente na AV São Sebastião nº 840, Apto. 201, Centro, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, portador (a) da carteira de identidade sob o nº 1717395/SSDS-RN e do CPF nº 027.380.014-08, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de mobiliários e ventiladores destinado a atender as unidades escolares da educação básica que compõe a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II das escolas da zona urbana e zona rural, como também à Biblioteca Municipal Monsenhor José Marques da Fonseca, destinado à atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) – POTÊNCIA: 200 W, COR: PRETO, oscilante, grade de aço, rolamentos no motor; 2. rotação máxima: 1.430 rpm, hélice 3 pás, protetor térmico: sim, área de ventilação: 40m², vazão: 230m³/min, voltagem: bivolt, controle de velocidade: rotativo, garantia: 12 meses.	VENTISOL-STEEL	UNID	80	192,00	15.360,00
Total R\$ 15.360,00 (Quinze mil e trezentos e sessenta reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE FERREIROS** – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FONTES E RECURSOS

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros (PE), 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Representante Legal

Empresa: M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI

CNPJ nº 21.062.777/0001-50

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:AA06B42D

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E VENTILADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **29.955.518/0001-60**, com sede na Rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa, PALMARES-PE, CEP: 55.540-00, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **SERGIO LEOCADIO DA SILVA**, residente na Rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa, PALMARES-PE, CEP: 55.540-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1981271/SSP-PE e do CPF nº 427.430.464-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de mobiliários e ventiladores destinado a atender as unidades escolares da educação básica que compõe a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II das escolas da zona urbana e zona rural, como também à Biblioteca Municipal Monsenhor José Marques da Fonseca, destinado à atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário Aço : Estrutura em Aço com 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 reguláveis ,chave fecha as 02 portas ,pés fixos, com sapata plástica protetora e pintura eletrostática e epóxi; Puxador em PVC cinza Dimensões: Altura 1,94 m Largura 0,90 m Profundidade 0,40 m	MASTERFLEX/ARM-AÇO	UNID	02	924,51	1.849,02
02	CADEIRA: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,44M. Profundidade Total: 0,48M. Altura do chão ao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44M x 0,38M. (Anatômico) Medida do Encosto: 0,35M x 0,30M. Confeção do Assento e Encosto: Assento e Encosto ANATÔMICO em compensado 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido tipo "J.Serrano" 100% poliéster, permitindo uma prática manutenção e limpeza. Traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, resistente a ambiente jovem. Tecidos Disponíveis: Bordas do Assento e Encosto: Acabadas na cor preta, borracha no assento e capa plástica no encosto.. Confeção da Estrutura: Em tubo redondo 7/8"x1,06mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.	MASTERFLEX/CAD-AÇO	UNID	24	87,30	2.095,20
07	Mesa Reta (para computadores) 1,00 x 60 - Sem Gavetas DESCRIÇÃO: * Medidas - 1,00L X 60P X 74 Altura *Madeira MDP / BP 15mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm CORES: Cinza com preto.	MASTERFLEX/MS-RET	UNID	05	238,33	1.191,65
Total R\$ 5.135,87 (Cinco mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FONTES E RECURSOS

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros (PE), 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito-

SERGIO LEOCADIO DA SILVA

Representante Legal

Empresa: S L DA Silva Indústria E Comercio De Moveis EIRELI

CNPJ Nº: 29.955.518/0001-60

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:83F16829

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - M TESTA CONFECÇÃO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação**, a **Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09, com sede na AV GENEI UEHARA, Nº 1263, RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE/PR, CEP: 87.203-196. representada neste ato pelo(a) Sr(a) MARIA TESTA, residente na RUA WHASHITON LUIZ, nº 60- ZONA 07, CIANORTE-CE, CEP: 87208-018 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 9535983-3 SESP/PR e do CPF nº 064.458.499- 89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA TRIPLA CAMADA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	PROPRIA	UND	1.100	R\$3,39	R\$3.729,00
VALOR TOTAL: R\$3.729,00 (Três mil e setecentos e vinte e nove reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.3.1. –**MUNICÍPIO DE FERREIROS**– GERENCIADOR**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal Educação

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

M TESTA CONFECÇÃO ME

CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09

Maria Testa

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:255D4E0E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - CARLOS ALBERTO MENDES ALVAREZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação**, a **Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CARLOS ALBERTO MENDES ALVAREZ**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 32.337.973/0001-07, com sede na

AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 1730, CEP: 54410-010, Piedade- Jaboatão dos Guararapes/PE, representada neste ato pelo (a) Sr (a) RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO, portador(a) da carteira de identidade sob o nº. 7203436 SDS/PE e do CPF nº 060.041.044-77, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.0 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA TRIPLA CAMADA INFANTIL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	PRÓPRIA	UND	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
02	FACE SHIELD (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	plasconi	UND	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.842,00 (Seis mil oitocentos quarenta e dois reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE FERREIROS** – GERENCIADOR

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021.

Secretária Municipal de Educação

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Carlos Alberto Mendes Alvarez

CNPJ sob o nº. 32.337.973/0001-07

RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:08AA8371

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação**, a **Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 40.788.766/0001-05, com sede na AV MANOEL BORBA, Nº 720, CEP: 56.800-000, CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, representada neste ato pelo (a) Sr (a) **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1957, CPF nº 195.027.884-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no(a) RUA LUIZ DE FRANCA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOUCA DESCARTÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	BIOTECH	PCT	80	R\$ 25,45	R\$ 2.036,00
02	BOTA OU SAPATO IMPERMEÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	MARLUVAS	PAR	50	R\$ 68,64	R\$ 3.432,00
03	TOTEM COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	DG	UND	10	R\$220,00	R\$ 2.200,00
04	TAPETE SANITIZANTE (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	DG	UND	20	R\$ 7,00	R\$140,00

	COMPLETA NO EDITAL)					
05	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	TERMOMETER	UND	10	R\$ 112,00	R\$1.120,00
06	ALCOOL EM GEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	VIC PHARMA	LITRO	2.000	R\$14,20	R\$28.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.842,00 (Seis mil oitocentos quarenta e dois reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR**

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021.

Secretária Municipal de Educação

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ sob o nº. 40.788.766/0001-05

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:275D2F12

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI,****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação**, a **Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 20.081.283/0001-50, com sede na R DOM AGOSTINHO IKAS, Nº 1279, CEP: 55.835-000 CENTRO, CHA DE ALEGRIA/PE, representada neste ato pelo (a) Sr (a) **MOISÉS RODRIGUES DE MELO NETO**, residente na RUA PAULISTA, 280, PEIXINHOS, OLINDA-PE, CEP: 53.260-020, portador(a) da carteira de identidade sob o nº. 11.502.835/SDS/PE e do CPF nº 039.737.828-90, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO COM 5L (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	Valença	GARRAFA 5L	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
02	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5L (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	clorito	GARRAFA 5L	140	R\$ 6,48	R\$ 907,20
03	LUVAS DE BORRACHA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	kala	Par	630	R\$ 3,48	R\$ 2.192,40
04	ESPOJA MULTIUSO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	brilhus	UND	140	R\$ 0,49	R\$ 68,60
VALOR TOTAL: R\$ 7.668,20 (Sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE FERREIROS** – GERENCIADOR

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021.

Secretária Municipal de Educação
GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI
 CNPJ sob o nº. 20.081.283/0001-50
MOISÉS RODRIGUES DE MELO NETO

Publicado por:
 Aluizio Galdino Lima
Código Identificador: 1F005E24

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação**, a **Senhora Gilmar Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 37.253.522/0001-05, com sede na R. FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, Nº 247, CEP: 55.031-428, CIDADE ALTA - CARUARU/PE, representada neste ato pelo (a) Sr (a) LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 012.781.054-41, Portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, residente e domiciliado (a) no(a) Rua Fausto Justino dos Santos, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55.031.428, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (PCT COM 100) (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	donapack	PCT COM 100	140	R\$ 21,50	R\$ 3.010,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR**

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021.

Secretária Municipal de Educação

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ sob o nº. 37.253.522/0001-05

LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:DFC820C0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 059A/2021

CONTRATO Nº 059A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SRP
PROCESSO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 059A/2021. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ITENS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales, brasileira, casada, profissão, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594-SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na R GONZAGA PEDRO DA SILVA, Nº 342 F-CEP: 58.865-000 BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO-PB, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 0003.112.586 SSP/RN e do CPF nº 016.795.444-03, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas de ensino da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: a entrega do objeto será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF, pelo licitante vencedor.

2.2. Os produtos de limpeza deverão ser entregues nos endereços a ser indicado pelo setor demandante, de segunda a sexta feira no horário das 08:30h às 15:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo para execução do objeto desta licitação será a partir da data de assinatura do contrato até 12 (doze) meses observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto contratado será de no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados da solicitação realizada pela Administração da Unidade de Pronto Atendimento, através da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s)/material(is) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na revelação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto/material será no prazo máximo 3 (Três) dias, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 258.400,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme itens em planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB, RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL I3. (Descrição completa Edital) Ampla Concorrência 75%	ULTRA	UNID	76	3.400,00	258.400,00
VALOR TOTAL: 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).						

4.2. O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

4.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

4.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

4.5. **O pagamento será efetuado pelo Município de Ferreiros no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 6.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 4.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

4.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos realizados;

4.7. O Município de Ferreiros não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

4.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas do presente contrato serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

3.1 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.363.3005.4012.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS TECNOLOGICOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

6.1. Quando da entrega do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

8.1 O município de Ferreiros obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante:

a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I –advertência;

II –suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE;

III -pagamento de multa:

a)Multa moratóriade0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b)A partir do 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, será aplicada amulta compensatóriade10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, acrescido damulta moratóriaprevista na letra “a”.

c)A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d)Em razão deinexecução parcialdo contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e)Em razão dainexecução totalda entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de20% (vinte por cento)do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-seinexecução totalquando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de30 (trinta)dias uteis.

IV -Declaração de inidoneidadepara licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

11.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

11.4 Seremos garantidos o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couberem às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.4.1 Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

11.5 As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Ferreiros e posterior cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Ferreiros-PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os produtos de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

13.2 Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Ferreiros-PE, em 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária De Educação
Contratante

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

Responsável Legal
M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI
CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0DAB2B7B

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 060A/2021

CONTRATO Nº 060A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SRP PROCESSO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 060A/2021. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ITENS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICIPIO DE FERREIROS-PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PAN SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales, brasileira, casada, profissão, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594-SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **PAN SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08, com sede na RUA OTAVIANO PESSOA, Nº 93, CASA CAIADA, OLINDA-PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a) PAULO ANDRÉ NUNES DE SIQUEIRA JÚNIOR, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7752560 SDS/PE e do CPF nº 072.674.994-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas de ensino da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: a entrega do objeto será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF, pelo licitante vencedor.

2.2. Os produtos de limpeza deverão ser entregues nos endereços a ser indicado pelo setor demandante, de segunda a sexta feira no horário das 08:30h às 15:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo para execução do objeto desta licitação será a partir da data de assinatura do contrato até 12 (doze) meses observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto contratado será de no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados da solicitação realizada pela Administração da Unidade de Pronto Atendimento, através da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s)/material(is) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na revelação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto/material será no prazo máximo 3 (Três) dias, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 90.220,00** (Noventa mil e duzentos e vinte reais), conforme itens em planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE 15,6", MEMÓRIA RAM DE 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB, RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL I3, OU SUPERIOR, WINDOWS INSTALADO, MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1.72 GB/MEMÓRIA ,OU SUPERIOR, RAM DDR3, OU SUPERIOR, BATERIA ÍON DE LÍTIU RECARREGÁVEL COM FONTE BIVOLT OU 220V, cota reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP	SAMSUNG	UNID	26	R\$3.470,00	R\$90.220,00
VALOR TOTAL: 90.220,00 (Noventa mil e duzentos e vinte reais)						

4.2. O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

4.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

4.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

4.5. **O pagamento será efetuado pelo Município de Ferreiros no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 6.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 4.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

4.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos realizados;

4.7. O Município de Ferreiros não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

4.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas do presente contrato serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

3.1 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.363.3005.4012.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS TECNOLOGICOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

6.1. Quando da entrega do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

8.1 O município de Ferreiros obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante:

a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE;

III – pagamento de multa:

a) Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, acrescido da multa moratória prevista na letra “a”.

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de inexecução parcial do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão de inexecução total da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se inexecução total quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias úteis.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

11.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

11.4 Seremos garantidos o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couberem às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.4.1 Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

11.5 As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Ferreiros e posterior cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Ferreiros-PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os produtos de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

13.2 Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Ferreiros-PE, em 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Contratante

PAULO ANDRÉ NUNES DE SIQUEIRA JÚNIOR

Responsável Legal

PAN SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:44323766

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001.

/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ITENS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a **Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na R GONZAGA PEDRO DA SILVA, Nº 342 F-CEP: 58.865-000 BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO-PB. Representada neste ato pelo(a) Sr(a) ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 0003.112.586 SSP/RN e do CPF nº 016.795.444-03, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	: NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB, RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL I3...(Descrição completa Edital) Ampla Concorrência 75%	ULTRA	UNID	76	3.400,00	258.400,00
VALOR TOTAL: 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.363.3005.4012.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS TECNOLOGICOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria De Educação

M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI

CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:3DAB17EA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ITENS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a **Senhora Gilmara Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **P A N SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08, com sede na RUA OTAVIANO PESSOA, Nº 93, CASA CAIADA- OLINDA-PE. Representada neste ato pelo (a) Sr (a) PAULO ANDRE NUNES DE SEIQUEIRA JUNIOR, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7752560 SDS/PE e do CPF nº 072.674.994-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE 15,6", MEMÓRIA RAM DE 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB, RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL I3, OU SUPERIOR, WINDOWS INSTALADO, MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1,72 GB/MEMÓRIA ,OU SUPERIOR, RAM DDR3, OU SUPERIOR, BATERIA ÍON DE LÍTIU RECARREGÁVEL COM FONTE BIVOLT OU	SAMSUNG	UNID	26	RS3.470,00	RS90.220,00

220V. cota reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP				
VALOR TOTAL: 90.220,00 (Noventa mil, duzentos e vinte reais)				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.363.3005.4012.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS TECNOLOGICOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria De Educação

P A N Siqueira Junior Comercio Varejista E Serviço De Equipamentos LTDA

CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08

PAULO ANDRE NUNES DE SEIQUEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5C05A834

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e, conforme condições.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Srª **KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 62 – Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.543.374-26 e no RG sob o nº. 5033960, doravante denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI**, com sede na AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA nº 2011, Bairro JAGUARANA, Cidade PAULISTA-PE, CEP: 53.419-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.260.031/0001-29, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. BRUNO MARTINS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.889.514-35, RG nº. 8.538.357 SDS-PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de KITS ENXOVAL para recém nascidos, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL	PLASULTIL	UNID	150	RS15,00	RS2.250,00
02	COLÔNIA INFANTIL, LAVANDA, 100ML	XUXINHA	UNID	150	RS 5,49	RS823,50
03	CONJUNTO DE ROUPA (Tipo pagão)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	150	RS 10,80	RS 1.620,00
04	CUERO FLANELADO 1.00MX0.80CM C/3 PEÇAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	150	RS13,82	RS2.073,00
05	FRALDA DE TECIDO Especificação : Fralda tecido duplo - 100% algodão, 700 x 700 mm - Fralda tecido duplo - pacote com 05 unidades, medindo aproximadamente 70x70cm - 100% algodão	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	150	RS 14,02	RS 2.103,00
06	KIT DE MEIAS (C/ 3 PARES RECEM NASCIDO)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	150	RS 5,95	RS 892,50
07	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ, PACOTE	FABRICAÇÃO	PCT	150	RS5,80	RS 870,00

	COM 48 TOALHAS	PRÓPRIA				
08	SHAMPOO INFANTIL, LAVANDA 100ML	XUXINHA	UNID	150	R\$6,00	R\$900,00
VALOR TOTAL: 11.532,00 (Onze mil quinhentos e trinta e dois reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO.

3.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

✓ 08.122.3004.2039.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

✓ 08.244.3004.2045.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS CARENTES ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE -

J B L Grafica Digital e Editora EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 36.260.031/0001-29

BRUNO MARTINS LOPES

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:029A864A

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e, conforme condições.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Srª **KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 62 – Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.543.374-26 e no RG sob o nº. 5033960, doravante denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **WW COMERCIAL EIRELI**, com sede na AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO nº 96, Bairro PARQUE VERDE, Cidade CABEDELO-PB, CEP: 58.102-835, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.835.542/0001-02, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. CATHERINE CARTAXO BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.160.484-45, RG nº. 3.336.504, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de KITS ENXOVAL para recém nascidos, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTAVEL (Pacotes com 10 fraldas) TAM P	SAPEKA	PCT	150	R\$13,79	2.068,50
02	SABONETE LÍQUIDO LAVANDA, 100ML	FLORA	UNID	150	R\$ 5,86	R\$879,00
03	TOALHA FRALDA LUXO 0.70CMX1.10CM LISA, CAIXA COM 3 UNIDADES	INCOMFRAL	UNID	150	R\$ 38,99	R\$ 5.848,50
VALOR TOTAL: 8.796,00 (Oito mil setecentos e noventa e seis reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO.**3.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

✓ 08.122.3004.2039.0000 – GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

✓ 08.244.3004.2045.0000 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS CARENTES ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE -

WW Comercial EIRELI
 CNPJ/MF sob o n.º 19.835.542/0001-02
CATHERINE CARTAXO BRAGA

Publicado por:
 Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:83ADDADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESULTADO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021

Às **09:02:05 horas do dia 28 de Dezembro de 2021 reuniram-se** no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS, MARKETING E ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOSE IRAN B RODRIGUES	23.790.859/0001-47	Microempresa
POLITIC MKT LTDA	39.669.995/0001-13	Microempresa
JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58839	JOSE IRAN B RODRIGUES	23790859000147	SERVICO	SERVICO	R\$ 105.453,24	Classificada	--
94526	POLITIC MKT LTDA	39669995000113	SERVICO	SERVICO	R\$ 105.453,24	Classificada	--
39270	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 105.453,24	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE IRAN B RODRIGUES	23.790.859/0001-47	R\$ 84.300,00

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	POLITIC MKT LTDA	39.669.995/0001-13	R\$ 84.500,00
3º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R\$ 105.453,24

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:32:21 horas do dia 28 de Dezembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Pregoeiro(a) Oficial

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Equipe de Apoio

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Autenticação: D4F67F288356D04EA67EF9853BD6E49F

Publicado por:
 Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:185DBDFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: RP 00008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021**

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI						
CNPJ: 10.462.477/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
185	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO	PROTEC	UND	100	18,98	1.898,00
188	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROÍDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	PREMIUM	UND	100	72,10	7.210,00
TOTAL						9.108,00

VENCEDOR: BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.069.394/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES	FARMAX	FRASCO	100	5,79	579,00
101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA RESERVADA)	MEDIX	CX	625	30,00	18.750,00
TOTAL						19.329,00

VENCEDOR: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 33.157.752/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOTESTIL	ROLO	1000	0,50	500,00
3	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOTEXTIL	ROLO	1000	0,70	700,00
4	ALCOOL GEL 70%	VICPHARMA	FRASCO	300	5,50	1.650,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC Nº 25X0,7 (com 100 und)	WILTEX	CX	100	8,86	886,00
8	ALCOOL IODADO 0,1% LITRO	VICPHARMA	FRASCO	50	15,00	750,00
9	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOTEXTIL	ROLO	4000	1,00	4.000,00
10	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	ROLO	500	1,00	500,00
11	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	ROLO	500	2,00	1.000,00
13	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO – 1000 ML	VICPHARMA	FRASCO	6000	6,00	36.000,00
15	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	VICPHARMA	GALÃO	24	65,00	1.560,00
16	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	NATHALYA	ROLO	200	8,00	1.600,00
17	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	NATHALYA	PCT	600	9,00	5.400,00
22	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO (pct c/ 10 unds)	HMED	UND	6000	4,00	24.000,00
24	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEGATEX	PCT C/10 U	80000	0,40	32.000,00
25	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES	CRAL	UND	5000	0,20	1.000,00
27	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO ATOALHADO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO	SSRESGATE	UND	50	15,16	758,00
28	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO	ORTOCENTER	UND	50	14,37	718,50
30	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UND	1000	0,90	900,00
34	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	POLYMED	UND	12000	0,90	10.800,00

	INDIVIDUAL					
35	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPAÇO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UND	12000	0,80	9.600,00
36	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	WILTEX	UND	1000	4,90	4.900,00
38	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES PLÁSTICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	WILTEX	UND	1000	0,40	400,00
39	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 8,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	SAFER	UND	50	24,00	1.200,00
40	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	UND	50	3,77	188,50
41	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	UND	50	3,75	187,50
42	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	UND	50	3,04	152,00
43	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	UND	50	3,39	169,50
44	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	UND	50	3,10	155,00
45	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	UND	50	3,00	150,00
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (Frasco 1000 mL)	VICPHARMA	LITRO	60	18,00	1.080,00
47	ELETRODO, APLICAÇÃO I P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL I C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS INFANTIL, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO	PROTECH	UND	1000	0,30	300,00
48	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, COR COM COR	ADPELE	ROLO	1500	7,00	10.500,00
49	ETER SULFÚRICO COMERCIAL FRASCO 1000ML	VICPHARMA	LITRO	2	30,00	60,00
51	ESTETOSÓPIO	PREMIUM	UND	60	16,00	960,00
53	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	UND	500	1,35	675,00
54	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y,AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	WILTEX	UND	20000	1,12	22.400,00
56	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	PCT	100	0,29	29,00
57	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	KOLPLAST	PCT	100	6,00	600,00
58	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UND	2000	1,00	2.000,00
59	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UND	4000	0,90	3.600,00
60	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UND	4000	0,90	3.600,00
61	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ADPELE	ROLO	400	3,00	1.200,00
62	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE	ADPELE	ROLO	500	3,00	1.500,00
63	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA (COMOTATO – sendo que para 500 fitas 01 aparelho)	ON PLUS	CALL TIRA/TESTE	300	0,45	135,00
64	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMP ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UND	2000	0,80	1.600,00
67	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPE	1200	1,00	1.200,00
68	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPE	1200	1,00	1.200,00
69	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE	SHALON	ENVELOPE	288	1,30	374,40
70	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE	SHALON	ENVELOPE	288	1,50	432,00
71	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPE	1200	4,38	5.256,00
72	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL FIO DE SUTURA DE SIMPLES 3-0 C/ AG. 2.5 CM	SHALON	ENVELOPE	1200	4,17	5.004,00
74	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,	SHALON	ENVELOPE	1680	3,89	6.535,20

	COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL					
76	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT CROMADO 1 COM AG. 4CM CX 24 UND	SHALON	ENVELOPE	720	4,00	2.880,00
77	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT CROMADO 2-0 COM AG. 4CM	SHALON	ENVELOPE	720	3,50	2.520,00
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT CROMADO 2-0 COM AG. 2CM	SHALON	ENVELOPE	720	4,33	3.117,60
79	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT CROMADO 3-0 COM AG. 3,5CM CX 24 UND	SHALON	ENVELOPE	720	3,87	2.786,40
80	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT CROMADO 3 COM AG. 4CM	SHALON	ENVELOPE	720	3,96	2.851,20
81	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT SIMPLES 1 COM AG. 3,5CM CX 24 UND	SHALON	ENVELOPE	720	3,00	2.160,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	TRELOSO BABY	UND	4500	0,50	2.250,00
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	TRELOSO BABY	UND	4800	0,60	2.880,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/24	TRELOSO BABY	UND	4200	0,70	2.940,00
88	GLUTARALDEÍDO 5% FRASCO COM 5LT	RIOQUIMICA	GALÃO	24	67,92	1.630,08
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/ 24 UND	SHALON	CX	10	3,96	39,60
92	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO P/ULTRASONOGRAFIA - 1000 G	VAGISPEC	FRASCO	200	6,00	1.200,00
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA PRINCIPAL)	DESCARPACK	CX	1400	25,00	35.000,00
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA RESERVADA)	DESCARPACK	CX	1000	31,00	31.000,00
100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA PRINCIPAL)	DESCARPACK	CX	1400	26,00	36.400,00
103	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL	G-TECH	UND	40000	0,15	6.000,00
104	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA C/ 50 UND	CRALPLAST	UND	1500	5,10	7.650,00
105	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	STERILANCE	CX	20	28,00	560,00
106	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	STERILENCE	CX	20	32,00	640,00
107	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	DESCARTEX	UND	40000	0,16	6.400,00
108	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO	FOYOMED	UND	400	7,50	3.000,00
110	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	FOYOMED	UND	40	13,00	520,00
111	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	FOYOMED	UND	40	13,00	520,00
112	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	KSN	UND	5000	1,50	7.500,00
113	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 6 CM	MSO	ROLO	40	10,00	400,00
114	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 10 CM	MSO	ROLO	40	10,00	400,00
115	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MSO	ROLO	40	12,00	480,00
116	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ELÉTRICA, DIMENSÕES CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL	PROTHERMIC	UND	150	5,91	886,50
117	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML	JPROLAB	UND	300	2,60	780,00
118	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	WILTEX	UND	1000	0,50	500,00
120	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 150 M, COR NATURAL, GRAMATURA 100 G/M2 (TIPO KRAFT P/ ESTERILIZAÇÃO 10 KG)	POLAR FIX	ROLO	20	45,74	914,80
121	POTE DESC. C /03 DIVISÕES P/ACONDICIONAMENTO DE DE LÂMINA	CRAL	UND	500	0,69	345,00
122	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	POLAR FIX	ROLO	100	33,50	3.350,00
124	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	POLAR FIX	ROLO	40	125,00	5.000,00
125	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	POLAR FIX	ROLO	20	77,00	1.540,00
126	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	400	3,90	1.560,00
128	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	2000	9,00	18.000,00
129	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO,	HMED	PAR	10000	0,13	1.300,00

	TIPO USO* DESCARTÁVEL					
130	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	UND	2000	0,20	400,00
131	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	UND	7000	0,20	1.400,00
132	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	UND	7000	0,24	1.680,00
134	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	UND	2000	0,20	400,00
135	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	30000	0,28	8.400,00
136	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 26 G X 1/2', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	50000	0,16	8.000,00
137	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	28000	0,50	14.000,00
138	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1 1/4', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	50000	0,30	15.000,00
139	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	50000	0,30	15.000,00
140	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 23 G X 1', MODELO P/ COLETA DE SANGUE, COMPONENTE C/ TAMP DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIU, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	1000	0,40	400,00
141	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UND	200	3,00	600,00
142	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UND	200	4,30	860,00
143	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UND	200	3,50	700,00
146	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UND	200	4,50	900,00
147	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0 TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (S/ CUFF)	COMPER	UND	20	4,58	91,60
148	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (S/ CUFF)	COMPER	UND	20	4,78	95,60
149	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (S/ CUFF)	COMPER	UND	20	5,08	101,60
151	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	COMPER	UND	20	4,90	98,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	COMPER	UND	100	4,90	490,00
159	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 9,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	COMPER	UND	100	5,00	500,00
162	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	GOODCOME	UND	1000	0,95	950,00
165	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	GOODCOME	UND	500	1,10	550,00
166	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	GOODCOME	UND	500	1,10	550,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
167	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	GOODCOME	UND	500	1,20	600,00
168	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UND	1500	0,50	750,00
169	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UND	3000	0,50	1.500,00
170	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UND	3000	0,53	1.590,00
171	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UND	2000	0,50	1.000,00
172	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UND	400	0,59	236,00
173	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL	BIOBASE	UND	400	0,60	240,00
174	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL	BIOBASE	UND	400	0,60	240,00
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL	BIOBASE	UND	400	0,80	320,00
179	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL (ROLO COM 15 M)	BR LATEX	PCT C/20 M	50	13,31	665,50
180	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO CERCA DE 10 X 2 CM	SS RESGATE	UND	30	19,32	579,60
181	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO CERCA DE 20 X 2 CM	SS RESGATE	UND	30	18,89	566,70
182	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO CERCA DE 100 X 1,5 CM	SS RESGATE	UND	30	8,10	243,00
183	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA ANTI-REFLUXO	CASEX	UND	500	13,60	6.800,00
186	ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	VICPHARMA	UND	120	10,00	1.200,00
190	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO	MSO	UND	50	12,99	649,50
TOTAL						498.313,88

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	1000	1,00	1.000,00
32	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	1500	0,84	1.260,00
33	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	12000	0,84	10.080,00
177	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AURICULAR E DETESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	G-TECH	UND	300	12,70	3.810,00
187	OXÍMETRO DIGITAL - TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO P PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA	PULSE OXIMETER	UND	30	63,82	1.914,60
189	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES	ACON	UND	100	34,50	3.450,00
TOTAL						21.514,60

VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL

CNPJ: 10.978.106/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA,	DESCARPACK	UND	400	0,59	236,00

	TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
19	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 19 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	400	0,27	108,00
20	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 3/8', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	400	0,15	60,00
21	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	CAIXA C/10	4	10,80	43,20
26	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, MATERIAL* 100% ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 50 X 50 CM	DESCRAPACK	UND	50	9,00	450,00
86	GEL PARA EGG POTE 100G	FORTSAN	FRASCO	120	2,00	240,00
102	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	SAPPORO	UND	600	6,15	3.690,00
119	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	CRAL	UND	4000	0,34	1.360,00
123	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	ZERMATT	ROLO	60	79,99	4.799,40
144	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	200	3,45	690,00
145	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UND	200	3,45	690,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	WELL LEAD	UND	20	5,00	100,00
152	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	WELL LEAD	UND	20	5,00	100,00
153	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	WELL LEAD	UND	50	5,00	250,00
154	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	WELL LEAD	UND	50	5,00	250,00
155	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	WELL LEAD	UND	50	5,00	250,00
157	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	WELL LEAD	UND	100	4,99	499,00
164	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	UND	200	0,95	190,00
TOTAL						14.005,60

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	ROLO	200	2,96	592,00
93	INFUSOR 02 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDSONDA	UND	6500	1,16	7.540,00
163	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND	1000	1,03	1.030,00
TOTAL						9.162,00

VENCEDOR: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
CNPJ: 32.380.176/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN YORK	ROLO	500	0,36	180,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC Nº25X8 (com 100 und)	ABL	CX	200	8,40	1.680,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC Nº 13X4,5 (com 100 und)	ABL	CX	200	8,40	1.680,00
23	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL (Pcte c/ 15m).	LATEX BR	PCT	10	29,00	290,00
29	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	UND	2000	0,70	1.400,00
37	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE : NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	500	0,64	320,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 MM	PROCITEX	ROLO	1000	7,80	7.800,00
52	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL,	DESCARPACK	UND	2000	1,15	2.300,00

	COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
65	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	ENVELOPE	1200	1,31	1.572,00
66	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	ENVELOPE	1200	1,31	1.572,00
73	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPE	1680	3,52	5.913,60
75	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT CROMADO 1 COM AG. 3CM	SHALON	ENVELOPE	720	3,52	2.534,40
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	MASTERCARE	UND	1600	0,99	1.584,00
87	GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM ILT	RIOQUÍMICA	FRASCO	120	35,00	4.200,00
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT GUT SIMPLES 1 COM AG. 4CM CX 24 UND	TECHNOFIO	ENVELOPE	1440	3,99	5.745,60
91	GEL FIXADOR P/CITOLOGIA SPRAY 100 ML	KOLPLAST	FRASCO	300	6,41	1.923,00
94	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	LATEX BR	PAR	1500	1,18	1.770,00
95	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURAASSÉPTICA	LATEX BR	PAR	1500	1,37	2.055,00
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA PRINCIPAL)	ABL	CX	1400	22,75	31.850,00
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA RESERVADA)	ABL	CX	1000	22,75	22.750,00
109	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO	FOYOMED	UND	400	8,51	3.404,00
127	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	GRANDESC	UND	1000	6,50	6.500,00
133	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C. ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	UND	7200	0,23	1.656,00
156	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	WELL LEAD	UND	50	5,61	280,50
160	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UND	1000	0,69	690,00
161	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND	1000	0,90	900,00
176	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº12, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CREMER	UND	500	8,01	4.005,00
178	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	ABL	UND	100000	0,09	9.000,00
184	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO RESISTENCIA FLUXO 60L/MIN:1,8CM H2O,PESO 8,5G, MATERIAL ESTRUTURA CX EM POLÍMERO DE SBC,BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO,CONECTOR E TAMPA LUER, COMPONENTE MEIO HIGROSCÓPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO CACL2 / HEPA HMEF ADULTO C/ TRAQUEIA	BRASIL MED	UND	100	20,00	2.000,00
TOTAL						127.555,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.

10.462.477/0001-42

Valor: R\$ 9.108,00

- BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

40.069.394/0001-59

Valor: R\$ 19.329,00

- CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

33.157.752/0001-10

Valor: R\$ 498.313,88

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05

Valor: R\$ 21.514,60

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL.

10.978.106/0001-18

Valor: R\$ 14.005,60

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.

06.132.785/0001-32

Valor: R\$ 9.162,00

- T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

32.380.176/0001-02

Valor: R\$ 127.555,10

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 16 de Dezembro de 2021

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Adriano Gomes

Código Identificador:94BA488F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00035/2021/-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VRIO SOLUÇÕESSERVIÇOS DEMONTAGENSDEMOVEIS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, por meio da Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga – Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI**, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Av. Rádio Clube de Pernambuco, nº 1.087, Cajá - Carpina - PE, CPF nº 014.466.074-10, Carteira de Identidade nº 7112117 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **VRIO SOLUÇÕESSERVIÇOS DEMONTAGENSDEMOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 20.351.700/0001-38, com sede na Avenida Senador Nilo de Souza Coelho, 186 anexo B, Olinda-PE, neste ato representado por seu Procurador Legal o **Sr. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, residente e domicílio empresarial no mesmo da empresa, inscrito no CPF nº 767.730.944-53, e identidade nº 4.121.161, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 00009/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Municipal nº 027, de 10 de junho de 2020**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº131/2020 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIOA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão – Veículo furgão original de fábrica, ZERO QUILOMETRO (FORNECIDO POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA) ANO 2021 OU 2022, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Carga Mínima de 1500kg, cor branca, formato sinalizador barra, tipo sinalizador 4 kits rotativos com lentes vermelhas/brancas, combustível a diesel, duas portas dianteiras e uma lateral deslizante e uma traseira AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO	UND	1	208.000,00	208.000,00

HIDRÁULICA OU ELETRICA, potência mínima de 127 cv; câmbio mecânico, com mínimo de 2.200 cm ³ cilindrada, quantidade de marchas transmissão a frente mínimo de 5, equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN. GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			
		TOTAL	208.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Estadual:**Emenda Estadual Nº 131/2020****10.302.1010.1037.0000 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Médico****4 INVESTIMENTOS****EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00****Recurso Próprio****02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.1001.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 44905200****CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 09 de dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

Pelo Contratante

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI

Secretária De Saúde

CPF Nº 014.466.074-10

Pelo Contratado

Vrio Soluções serviços Demontagens De Moveis

CNPJ Nº 20.351.700/0001-38

SR. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO

CPF Nº 767.730.944-53

Publicado por:

Rodrigo Adriano Gomes

Código Identificador:4D32E052

GABINETE DA PREFEITA

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2020

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: J. B. G. DA SILVA						
CNPJ: 30.203.469/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bolinho, tipo bacia ou barquete, sabores variados, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina e ovos. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de Fermentação, fumaça ou ovo. Und com no mínimo 50gr.		UND	27200	1,10	29.920,00
2	Broa de milho ou trigo de 100gr.		UND	12000	1,44	17.280,00
3	Pão tipo doce (goiaba/ coco/ creme) 50gr.		UND	117400	0,46	54.004,00
4	Pão francês de 50gr, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.		KG	6762	9,24	62.480,88
5	Pão tipo seda – pão para "cachorro quente" de 70gr, de boa qualidade com miolo branco E casca de cor dourada brilhante e homogênea.		UND	30400	0,50	15.200,00

6	Bolo de trigo, mandioca, fubá, Milho, chocolate – und 1 kg.	UND	1050	18,09	18.994,50
7	Pão tipo francês integral com bom aspecto e boa qualidade com aproximadamente 50gr.	KG	81	11,51	932,31
TOTAL					198.811,69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. B. G. DA SILVA.

30.203.469/0001-99

Valor: R\$ 198.811,69

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 07 de Dezembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:0B1CFD28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 626/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER aos funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA COLETIVA FUNDEB 40**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contar a partir de: 02/01/2022 a 31/01/2022.

01	ADELMA DA SILVA NORONHA
02	ADRIANA LIGIA LINS COSTA
03	ANA MARIA POFIRIO DE MELO
04	ANDREA FERREIRA DA SILVA
05	ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA
06	BARBARA BARBOSA FREITAS DA SILVA
07	CELIA DE MELO SILVA
08	CÉLIO MOURA DA SILVA
09	CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA
10	CLEIDE VILELA DA COSTA
11	CLOVIS ALBERES TAVARES
12	DAMIAO TIAGO CORDEIRO DE ARAUJO
13	EDIANA BASILIO DE MIRANDA
14	EDJANE DE CARVALHO SILVA
15	EDNA BELO DA SILVA
16	EDNA XAVIER DA COSTA SANTOS
17	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
18	ELZA BEZERRA DE CARVALHO
19	EDJAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO
20	ERINEZ BALTAZAR FERRO
21	ERVANIA CORDEIRO DA SILVA
22	EURIDES PEREIRA DA SILVA MELO
23	GEILTON LOPES CAVALCANTE
24	GENEILSON OLIVEIRA DE CARVALHO
25	GEYSON PEREIRA DA SILVA
26	GILDETE DE CARVALHO BEZERRA
27	GILMA BEZERRA DA SILVA
28	GUIOMAR BARBOSA DE MELO
29	IARA BEZERRA DE FREITAS

30	IVANDO DA SILVA BERNARDINO
31	IVANICE DE ALMEIDA BARROS
32	IVANILDA DE BARROS SILVA
33	JADSON CARLOS ROLDAO GUIMARAES
34	JANIEIRE PORFIRIO DE MELO
35	JOAO CARLOS DE AZEVEDO CORREIA
36	JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO
37	JOSÉ MARCELANDIO PEREIRA DE NORONHA
38	JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JUNIOR
39	JOSÉ EDUARDO BARBOSA SILVA
40	JOSEFA DE ALMEIDA SANTOS
41	JOSEFA DE MATOS SILVA
42	JOSEFA DE OLIVEIRA CARVALHO
43	JOSEFA MARIA DE NORONHA SILVA
44	JOSEFA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
45	JOSEFA MELO DA COSTA
46	JOSEFA PINHEIRO DE NORONHA
47	JOSEFA REJANE DA SILVA
48	JOSEILDO OTAVIO DOS SANTOS
49	JOSIMARIO JOSE SILVA DE SIQUEIRA
50	JOSIVALDO FABIANO DOS SANTOS
51	JUCIARA CORREIA RODRIGUES MIRANDA
52	KACILDA KATHIE CAVALCANTI MEDEIROS
53	LAUDECI DE MIRANDA SILVA
54	LIDIANE DE MELO SILVA
55	LUCIAN ERLAN MOREIRA DA SILVA
56	LUCIANA CARVALHO DE ARAUJO
57	LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVA
58	LUCILENE FERREIRA DA SILVA
59	LUCILMA CLEMENTINO DE MELO
60	LUCINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS
61	LUCIVANIA MARIA FERREIRA
62	LUIZ FERREIRA DA SILVA
63	LUZIA DE MATOS SILVA
64	MARCELO DE LIMA ALVES
65	MARCIA IRENE SOARES DE ALMEIDA
66	MARIA ANUNCIADA DA SILVA LIMA
67	MARIA BARRETO E SILVA
68	MARIA CRISTIANE DA SILVA
69	MARIA CRISTINA MACHADO DA SILVA
70	MARIA DA SILVA
71	MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE NORONHA
72	MARIA DO SOCORRO SILVA
73	MARIA ELIANE DA SILVA
74	MARIA EUNICE DE MELO SOBRINHA
75	MARIA FERREIRA DE NORONHA
76	MARIA GILDA DE CARVALHO PAZ
77	MARIA IZABEL ROCHA DA SILVA
78	MARIA JOSE DA COSTA PAZ
79	MARIA JOSEFA DA SILVA DE BARROS
80	MARIA JOSE FERREIRA DE MATOS
81	MARIA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA
82	MARIA ZACARIAS DE MELO BARBOSA
83	MARIA ROSELI FERREIRA VASCONCELOS
84	MARIA TEIXEIRA DE MATOS
85	MARIA VALDETE LOPES DA SILVA
86	MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO ROGERIO
87	MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA
88	MARINALDA MARIA DA SILVA ALMEIDA
89	MARINES CAVALACANTE DA SILVA
90	MARISTANIA BALTAZAR DA SILVA
91	NOELLE DE ALMEIDA FERREIRA
92	POLLYANA BEZERRA DE MATOS
93	QUITERIA DE LIMA NASCIMENTO
94	RENATO MELO DE LIMA
95	ROGERE ROBERTO DOS SANTOS GOIS
96	ROSENILDA VIEIRA DA SILVA
97	ROZENEIDE OTAVIO DOS SANTOS
98	SELMA JORGE DE MELO
99	SEVERINA DE BARROS FERREIRA
100	SILMARA CAVALCANTE DE BARROS TEIXEIRA
101	SUELANE LEONEL DA SILVA
102	SUELI TEIXEIRA DA SILVA
103	VALDINHA ALEXANDRE FERREIRA
104	VANESSA MARIA DOS SANTOS
105	VANIA APARECIDA ANGELO DE ALMEIDA
106	WILLIAM MACHADO DA SILVA
107	ZEFINHA BARBOSA NASCIMENTO
108	ZULEIDE DA COSTA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:7D67065F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 627/2021-GP**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER aos funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA COLETIVA FUNDEB 60**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contar a partir de: 02/01/2022 a 31/01/2022.

01	ADRIANA BARBOSA MACIEL
02	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA
03	AILTON PEREIRA PAZ
04	ALAYRES CAMILA MELO DE ALMEIDA
05	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA
06	AMANDA RENUBIA DE ARAUJO TEIXEIRA
07	AMAURI DOS SANTOS SILVA
08	ANA CARLA NERY GALVÃO DE OLIVEIRA
09	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO
10	ANA PAULA BEZERRA RODRIGUES FREITAS
11	ANA PAULA LIMA FERREIRA ALVES
12	ANA CELIA DE NORONHA CARVALHO
13	ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
14	ANTONIO CESAR BRASIL DE MORAIS
15	AYLA POLLIANA DE MELO TAVEIROS
16	ARISTON PEREIRA DE LIMA
17	ARLETE DA SILVA SANTOS
18	CARLA PATRICIA ROLDAO DE ARAUJO BOTELHO
19	CARLOS CAMPOS SILVA
20	CICERA ADRIANA DEODATO DOS SANTOS
21	CLAUDEVANDA CORREIA DA SILVA
22	CLAUDIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
23	CLAUDIVONE DAMIAO DA SILVA PEREIRA
24	CRISTIANA LUCIA CORREIA PAZ
25	DIOLGO ADRIANO DE MELO CALADO
26	EDIVANIA FERREIRA MOURA
27	EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
28	EDVILMA VASCONCELOS GUIMARAES
29	ELIAS GOMES VIEIRA
30	ELIZANGELA DE ARAUJO CARVALHO
31	EUGENIO MARCOS DA SILVA
32	EUNICE LOURENCO DA SILVA
33	EDESIO JORGE ALVES DA COSTA
34	EVA CRISTINA ALVES DE LIMA SILVA
35	FABIA DE MEDEIROS SANTOS
36	FRANCIS KELLY LIRA VASCONCELOS
37	GABRIELA DE MELO SILVA MOURA
38	GILKA MARIA DE MELO ALMEIDA
39	HILDENAR XAVIER LUNA SILVA
40	IDAGACI PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
41	IVANISE BEZERRA DE LIMA
42	JACIARA LOURENCO TEIXEIRA
43	JACIARA SILVA DE SOUZA
44	JAILMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
45	JAISA DE ALMEIDA MELO SILVA
46	JANAINA SILVA DE SOUZA
47	JANE TEIXEIRA DA SILVA
48	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS
49	JOSE ILTON PEREIRA PAZ
50	JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS
51	JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO
52	JOSEFA DA SILVA SANTOS
53	JOSEFA DE CARVALHO SILVA
54	JOSEFA LEITE DA COSTA BARROS
55	JOSEFA LUCIENE DOS SANTOS BELICIO
56	JOSEFA LUCINALVA ALVES
57	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS
58	JOSELITA BEZERRA VASCONCELOS
59	JOSELITA LOURENCO TEIXEIRA
60	JOSE NIA DE OLIVEIRA MOURA
61	JOSIVALDO DE ALCANTARA ARAUJO
62	JUCELIA FERREIRA DE NORONHA
63	JUCILVANIA DE LIMA CLEMENTE
64	KATIA CILENE BASÍLIO DE ARAÚJO
65	KATIA DA SILVA SANTOS
66	KATIA RENATA DE ARAUJO PORTELA
67	LAURICEIA BARRETO DA SILVA
68	LEONARDO GUERRA DE BARROS
69	LUCIELVA DE MIRANDA SILVA

70	LUCIENE JORGE DE ARAUJO SILVA
71	LUCINEIDE LEONEL GOMES
72	LUIZ DAMIAO DA SILVA
73	LUZIA DOS SANTOS LIMA
74	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
75	MARIA BEZERRA DE CARVALHO
76	MARIA CELIA FERREIRA DE MEDEIROS
77	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
78	MARIA DAS NEVES SILVA CARVALHO
79	MARIA DE LOURDES ALVES BARBOSA
80	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO
81	MARIA EDJANE VASCONCELOS SILVA
82	MARIA EDNEIDE VASCONCELOS GUIMARAES
83	MARIA GILVANIA TEIXEIRA DE CARVALHO
84	MARIA GRACILEIDE BARROS SALGADO SOARES
85	MARIA JOSELMA TEIXEIRA DE MATOS
86	MARIA LUCIA SILVA XAVIER
87	MARIA REJANE MACHADO ALVES
88	MARIA RODRIGUES DA SILVA
89	MARLOS LOPES FERREIRA
90	MARIA SUZELANE DOS SANTOS
91	MARINA BEZERRA PAES COSTA
92	MARTA XAVIER DOS SANTOS
93	MARINETE BROCA DE MELO
94	MARLENE RODRIGUES LOPES
95	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA
96	MONICA PAES DE ANDRADE
97	NAGUIANE GOMES DA SILVA
98	NAIARA DE ALMEIDA MELO
99	NEDJANE MANGABA DE MELO
100	NILZA FERREIRA BARROS
101	OSVALDO BRAZ DA SILVA
102	RAQUEL DA SILVA SANTOS
103	RENATA DE CASSIA FELIX BEZERRA
104	RITA DA SILVA MACHADO
105	ROSA MARIA PEREIRA DE MELO
106	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO
107	ROMARIA DA SILVA
118	ROSANGELA BEZERRA DE FREITAS BARBOSA
109	ROSANA DE SOUZA BARRETO ARAUJO
110	ROSEANGELA MARIA DA SILVA PALMEIRA
111	ROZANGELA ARAUJO MARCAL
112	ROZENILDA GOMES DA SILVA
113	ROZIVANIA NUNES MACHADO
114	SILVANA BARBOSA CLEMENTE
115	SILVANIA TEIXEIRA BEZERRA
116	SIMONE PAES DE MELO SOUZA
117	SUELI DE MELO LIMA
118	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS
119	VANECA SIXTO DOS SANTOS
120	VALDERICE MARIA DA SILVA SANTOS
121	WILZA KARLA PROTASIO DE LIMA
122	ZENILDA DE LIMA SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:953173C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO					
CARGO/FUNÇÃO :Assistente Social					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	POLYANA FERNANDES MARQUES	4340		83,00	Classificado
2º	EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	1501		59,00	Classificado
3º	NEIDE VIRGINIA DE LIMA BARBOSA	2339		55,00	Classificado
4º	GABRIELA MARÍLIA BRAZ DE SANTANA	3986		48,00	Classificado
5º	MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	154		48,00	Classificado
6º	MARIA BETANIA DA ROCHA	4438		42,00	Classificado
7º	IZABELLA HELENA MACIEL GONÇALVES	2117		42,00	Classificado
8º	WELMA DE MELO SILVA	2716		42,00	Classificado
9º	LÚCILENE JOSEFA DOS SANTOS	792		41,00	Classificado

10°	ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS	4376		29.00	Classificado
11°	DANIKELLY KEILA DA CUNHA SILVA	3778		26.00	Classificado
12°	ANDREZA LUNA SOARES E SILVA	2318		21.00	Classificado
13°	LUCAS MUCCINI DE VASCONCELOS	1820		17.00	Classificado
14°	JOÃO MELQUIAS MOURA HONÓRIO	1591		15.00	Classificado
15°	ANTONIO DE ALBUQUERQUE GONÇALVES JUNIOR	728		2.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Cirurgião Dentista					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	MARCELO VIEIRA DA COSTA ALMEIDA	1993		83.00	Classificado
2°	FLAVIO HENRIQUE FELIX DE FREITAS	3460		77.00	Classificado
3°	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	1946		63.00	Classificado
4°	FERNANDA SUELY BARROS DANTAS	1366		44.00	Classificado
5°	MARIA VICTÓRIA DE LIMA PONTES	2114		41.00	Classificado
6°	CINDY CAVALCANTI GOMES	3916		34.00	Classificado
7°	MARIANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	1173		22.00	Classificado
8°	ANA PAULA DE BARROS PINTO	380		15.00	Classificado
9°	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	483		15.00	Classificado
10°	RAÍSSA PEIXOTO DE ARRUDA	1635		14.00	Classificado
11°	DANIELLE RAMALHO BARBOSA DA SILVA	4262		9.00	Classificado
12°	ELÁINE GONÇALVES DE ALMEIDA MENDONÇA	4330		8.00	Classificado
13°	CAROLINE AUGUSTO BELO FARIA	2501		8.00	Classificado
14°	MARIA GABRIELA LAURENTINO DA SILVA	3224		8.00	Classificado
15°	EVERARDO DE LUCENA ALVES NETO	629		7.00	Classificado
16°	LOHANA MAYLANE AQUINO CORREIA DE LIMA	4051		6.00	Classificado
17°	YASMIM PAULA TORRES PIRES	3849		2.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Coordenador Pedagógico					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	JORGE DE LIMA BELTRÃO	3310		91.50	Classificado
2°	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	3105		84.50	Classificado
3°	NILZA DE FÁTIMA MONTEIRO SILVA	2812		84.50	Classificado
4°	CARLITA GOMES DE CARVALHO	3033		84.50	Classificado
5°	KARLA ANDREA DE LIMA SILVA DO NASCIMENTO	1797		84.50	Classificado
6°	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	2315		84.50	Classificado
7°	CLÉA CARLA BARBOSA DOS SANTOS	3227		84.50	Classificado
8°	AMARO JOSE MONTENEGRO	3018		84.50	Classificado
9°	ANA BEATRIZ WANDERLEY DA SILVA	3048		84.50	Classificado
10°	MAURILIO MACEDO DE SOUZA	901		84.50	Classificado
11°	ERLANE DÂMARES DOS SANTOS SILVA	2882		83.00	Classificado
12°	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	891		83.00	Classificado
13°	LENI ALVES DE LIMA SANTOS	1478		83.00	Classificado
14°	PAULA ALBERTINA DA SILVA	2618		83.00	Classificado
15°	ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	3090		83.00	Classificado
16°	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1571		83.00	Classificado
17°	GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO	2860		81.50	Classificado
18°	EDILAINE LEONE MOREIRA DA SILVA	1871		81.50	Classificado
19°	EBENÉZER ARAÚJO DE ANDRADE SILVA	2472		81.00	Classificado
20°	BERENICE VERAS DA SILVA	3339		78.50	Classificado
21°	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	1588		78.50	Classificado
22°	WALDECKES CAIO CRUZ DA SILVA	2837		78.50	Classificado
23°	MIRIAN JOSEFA DE LIMA	2852		78.00	Classificado
24°	MAGALISE ARAGAO DE SENA ARAUJO	2876		78.00	Classificado
25°	ZELIA JOSEFA DA SILVA	3199		78.00	Classificado
26°	JULIANA TELES XIMENES LUCAS ALMEIDA	2789		78.00	Classificado
27°	EDILENE MARIA DE ALMEIDA	1269		78.00	Classificado
28°	SILVÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA	3633		78.00	Classificado
29°	JOSE ANTONIO EVARISTO DE SANTANA NETO	2962		78.00	Classificado
30°	RITA DE CÁSSIA BARBOSA SANTOS	3082		78.00	Classificado
31°	ROSALLE MICAELLE SALES	2429		78.00	Classificado
32°	PLÍNIO ALVES BEZERRA	1960		77.00	Classificado
33°	SANDREIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	193		77.00	Classificado
34°	CLÁUDIA KARLA DO NASCIMENTO	3720		77.00	Classificado
35°	MARIELLE AMÉLIA DA SILVA	3053		77.00	Classificado
36°	RAFAELA MARIA SILVA DE LIMA	3694		77.00	Classificado
37°	EVERALDO FRANCELINO DA SILVA JÚNIOR	3288		77.00	Classificado
38°	EVANDRA FERREIRA DA SILVA	2348		76.00	Classificado
39°	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	4387		76.00	Classificado
40°	VERA LUCIA PESSOA DE ARAUJO	3821		73.50	Classificado
41°	FRANCISCO ACIOLY DE LUCENA NETO	1656		73.50	Classificado
42°	CLAUDETE MARIA PEREIRA DE LIMA XIMENES	210		73.50	Classificado
43°	ELAINE MARIA DA SILVA	918		65.50	Classificado
44°	JOSE MARCOS SOARES	2239		64.50	Classificado
45°	LENIRA BATISTA DA SILVA	915		64.50	Classificado
46°	ALINE DA SILVA PASSOS	1695		64.50	Classificado
47°	SILVANO PEREIRA NOVAES	4235		63.50	Classificado
48°	HILDA CLAUDIA FERREIRA ROCHA DO CANTO	262		62.50	Classificado
49°	ANA QUITERIA DA SILVA	2628		62.00	Classificado
50°	CLEUSA PIAZENTIN GONCALVES	4341		60.50	Classificado
51°	ANA CLAUDIA DOS SANTOS WANDERLEY	2672		60.50	Classificado
52°	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	258		60.50	Classificado
53°	HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	573		60.50	Classificado
54°	JUSSARA APARECIDA AGUIAR ARAÚJO	3424		60.50	Classificado
55°	BRUNO CRISTIANO MONTEIRO DE MELO	2832		58.50	Classificado
56°	LURDINALVA PEDROSA MONTEIRO	1050		55.50	Classificado
57°	JAIDETE CICERA DA SILVA	2506		55.50	Classificado
58°	SEVERINA CRISTINA DA COSTA	3366		54.50	Classificado
59°	ITAMAR JUSTO LUCAS	2993		54.50	Classificado
60°	ANDREA CRISTINA FAUSTINO DO NASCIMENTO	2531		54.50	Classificado
61°	DENISE PIRES DO NASCIMENTO	4003	DEFICIÊNCIA FÍSICA	54.50	Classificado
62°	GISELY EMÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2691		53.50	Classificado

63 °	MARIA EGRINALDA JOSEFA DA SILVA	2929		53.00	Classificado
64 °	GERALDO DO MONTE ARCOVERDE FILHO	1557		53.00	Classificado
65 °	ALISON SILVA DE LIMA	4025		53.00	Classificado
66 °	SANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	1302		48.50	Classificado
67 °	JOAO ANTONIO DUARTE SOUZA	2979		48.50	Classificado
68 °	EMANUEL LUIS LOPES BARBOSA DA SILVA	4388		48.50	Classificado
69 °	JOSILANE RODRIGUES DOS SANTOS	2397		45.50	Classificado
70 °	MÁRCIO JOSÉ CUNHA DOS SANTOS	1472		44.50	Classificado
71 °	MANOEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	909		44.50	Classificado
72 °	RAYANNE MARIA AVELINO DA CRUZ SILVA	3285		44.50	Classificado
73 °	MARCOS LIMA	1726		43.50	Classificado
74 °	SILVANA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	2700		42.00	Classificado
75 °	SUECI JERONIMO DO NASCIMENTO CANEJO	3485		42.00	Classificado
76 °	VERA LUCIA DE LIRA	1573		42.00	Classificado
77 °	GISELIA GOMES DE OLIVEIRA PESSOA	2344		42.00	Classificado
78 °	MARCELA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA MORAES	3757		42.00	Classificado
79 °	JOSÉ ARRUDA DO NASCIMENTO	1623		42.00	Classificado
80 °	CARLOS FELLIPE DA SILVA FERREIRA	2439		42.00	Classificado
81 °	MARIA HERMINIA FERREIRA DA SILVA	4360		42.00	Classificado
82 °	ANDRE SOARES DOS SANTOS	1497		40.50	Classificado
83 °	CÍCERO JOSÉ TOMAZ	4431		38.50	Classificado
84 °	CAIO RODRIGUES EULALIO	55		38.50	Classificado
85 °	FABRÍCIO FONTES DE SOUZA	2313		38.00	Classificado
86 °	NILSON VAZ NUNES	4356		38.00	Classificado
87 °	JACIANE DE LIMA OLIVEIRA	2563		38.00	Classificado
88 °	RENATA TAMIRYS DE OLIVEIRA BARBOSA	3477		38.00	Classificado
89 °	ELLEN JOSHUA ALVES DA SILVA	3874		38.00	Classificado
90 °	MATEUS ROCHA DA SILVA PEREIRA	4349		38.00	Classificado
91 °	GERLANE MARIA DOS SANTOS SILVA	2038		36.50	Classificado
92 °	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	857		35.00	Classificado
93 °	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	3562		34.00	Classificado
94 °	ANDREZA LIMA DE OLIVEIRA	1463		33.00	Classificado
95 °	ELIANE GALVÃO GOMES	2580		32.50	Classificado
96 °	MARCO AURÉLIO ACIOLI DANTAS	4383		32.00	Classificado
97 °	GILENE ROCHA DE FARIAS	1780		31.50	Classificado
98 °	LUCIANA CORREIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	2413		30.50	Classificado
99 °	RODRIGO ALVES DA SILVA	3881		30.50	Classificado
100 °	JOSÉ BELARMINO PEREIRA FILHO	2728		28.50	Classificado
101 °	ROBERTA SPRESTESJO DE VASCONCELOS	3815		28.50	Classificado
102 °	LAIS CRISTINA OLIVEIRA SANCHEZ	4325		28.50	Classificado
103 °	ANA PAULA DE ALMEIDA	1997		28.50	Classificado
104 °	MARIA PRISCYLLA LUCILA DOS SANTOS VERAS	148		28.50	Classificado
105 °	RUTH CRISTINA TRINDADE DE SOUSA	2549		28.50	Classificado
106 °	MARIANA JOSÉ DE SANTANA	13		27.50	Classificado
107 °	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	4251		27.50	Classificado
108 °	ANA PATRICIA BARBOSA XIMENES	3413		27.00	Classificado
109 °	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	2402		20.50	Classificado
110 °	DIOGO XAVIER LIMA	3905		20.50	Classificado
111 °	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	2308		20.50	Classificado
112 °	KENIA SANTOS MORENO	304		19.50	Classificado
113 °	HEITOR GODINHO TANUS	3162		19.00	Classificado
114 °	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	1022		18.50	Classificado
115 °	ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	4116		16.50	Classificado
116 °	ANNA KARLA DA SILVA	3622		14.50	Classificado
117 °	ADENILSA XAVIER LUNA	3415		8.50	Classificado
118 °	GILMA FARIAS DA SILVA	2184		8.50	Classificado
119 °	SILVIA REJANE OLIVEIRA	1191		8.50	Classificado
120 °	SEVERINO JOSÉ DEMÉSIO DA SILVA	1273		8.50	Classificado
121 °	LUCINEIDE AGUIAR GOMES	2372		8.50	Classificado
122 °	LÍVIA NASCIMENTO SILVA ACIOLY	2208		8.50	Classificado
123 °	FABIO ROGERIO BORGES ALVES	3964		8.00	Classificado
124 °	ALDENICE MARIA DE PAULA	3493		2.00	Classificado
125 °	GILMARA NUNES OMENA	3163		2.00	Classificado
126 °	EDINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	3629		2.00	Classificado
127 °	ZÉLIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	3739		2.00	Classificado
128 °	CLEIDE MARIA DIAS DE ARAÚJO	1839		2.00	Classificado
129 °	JOSÉ NIVALDOGOMES	3267		2.00	Classificado
130 °	JOELMA DUARTE DE CAMPOS	2375		2.00	Classificado
131 °	CLÁUDIO ENÉAS KIFFER COELHO	1937		2.00	Classificado
132 °	CICERO JOSE DA SILVA	3291		2.00	Classificado
133 °	CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES	3976		2.00	Classificado
134 °	IVONE MARIA DOS SANTOS GOMES	2441		2.00	Classificado
135 °	FRANCEANE MARIA DE FIGUEREDO	2739		2.00	Classificado
136 °	GIOVANNA CARDONE FALCÃO	127		2.00	Classificado
137 °	MARLUCE JAIRA DOS SANTOS SILVA	2283		2.00	Classificado
138 °	ERALDO SANTANA DE SOUZA	1516		2.00	Classificado
139 °	RAFAELA GISELI DA SILVA	596		2.00	Classificado
140 °	ALEX BRUNO DA SILVA FARIAS	346		2.00	Classificado
141 °	BÁRBARA CADRINNE DE SOUZA FERREIRA	906		2.00	Classificado
142 °	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	404		2.00	Classificado

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9EBA95E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO :Fisioterapeuta					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARTA CAROLINE NASCIMENTO VILAR XIMENES	2164		70.00	Classificado
2º	GERISCA CECILIA BUARQUE DO NASCIMENTO GOMES	3308		63.00	Classificado
3º	ANA LUIZA SILVA GONCALVES DE LIMA	3642		63.00	Classificado
4º	RICHELLI HERCULANO DOS SANTOS	4169		62.00	Classificado
5º	SARAH SILVEIRA MAGALHAES	3999		37.00	Classificado
6º	FABIOLA ALVES ALCANTARA	4183		23.00	Classificado
7º	JULYANNA PEREIRA DE CARVALHO	1932		19.00	Classificado
8º	FLÁVIA CASTANHA BEZERRA	287		16.00	Classificado
9º	ALAN EDUARDO DA SILVA LIMA	1925		11.00	Classificado
10º	ELISANY CAMILA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	2460		10.00	Classificado
11º	THAYNAN KAROLINE DE SENA	2173		10.00	Classificado
12º	THOMASUS HOLANDA VIANA DO NASCIMENTO	4060		9.00	Classificado
13º	MÁRCIA FABIANA DE ANDRADE SANTOS	1037		6.00	Classificado
14º	CÍNTIA MIRELY PORFÍRIO DA SILVA	2996		6.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Fonoaudiólogo					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	AMANDA MARTINS DA COSTA	1747		50.00	Classificado
2º	MICHELLE CARVALHO DE ARAÚJO	4041		10.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Nutricionista					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	NATHALIA KAROLYNE DE ANDRADE SILVA	4427		58.00	Classificado
2º	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	3559		56.00	Classificado
3º	LUANA OLEGÁRIO DA SILVA	1920		53.00	Classificado
4º	VANESSA MAYARA DOS SANTOS SILVA	3980		41.00	Classificado
5º	WAGNER GONÇALVES DE FRANÇA SILVA	1048		41.00	Classificado
6º	DANIELA DA LUZ CASSIMIRO	3750		38.00	Classificado
7º	NATALIA GIOVANA VIANA TRINDADE	1775		34.50	Classificado
8º	LUCIANA SILVA BRENNAND	4021		30.00	Classificado
9º	GEORGE BARROS	3176		22.00	Classificado
10º	GEZIANE NASCIMENTO DE MELO	3125		19.00	Classificado
11º	DANIELY SINTIQUE MENDES DA SILVA	1459		19.00	Classificado
12º	FLÁVIA KAROLLAINE DE LIRA E SILVA	3089		12.00	Classificado
13º	AMÁLIA PISCITELLI SANTIAGO CONTE	2341		6.00	Classificado
14º	MIRLANE DE ABREU LINS	3132		2.00	Classificado
15º	VIVIANE PRISCILA BARROS DE MEDEIROS	791		2.00	Classificado
16º	JOÃO ANTONIO CARVALHO E SÁ	3126		2.00	Classificado
17º	JANIELE LETÍCIA BATISTA LINS	68		2.00	Classificado
18º	EVANLENE ALVES DE ASSIS	525		2.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Professor da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INALDA RABELO DE LIMA	4139		84.50	Classificado
2º	MARILÚCIA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	1521		84.50	Classificado
3º	VALDIRENE MARIA DA SILVA	3028		84.50	Classificado
4º	EDILEUZA MARIA DA SILVA	3434		84.50	Classificado
5º	JOSILENE ROQUE DOS SANTOS	1251		84.50	Classificado
6º	MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA SANTOS	1072		84.50	Classificado
7º	RAY ANNE MARIA AVELINO DA CRUZ SILVA	3280		84.50	Classificado
8º	MAURILIO MACEDO DE SOUZA	904		84.50	Classificado
9º	CLAUDINEIDE CARNEIRO DA SILVA SOARES	2619		81.50	Classificado
10º	CLAUDIA CHRISTIANE DA SILVA	1682		81.50	Classificado
11º	MARILEIDE MARIA ALVES BARRETO SILVA	948		81.50	Classificado
12º	MARILEIDE ALBERTINA DOS SANTOS	1628		81.50	Classificado
13º	ALBENIRA MARIA BARBOSA	1626		81.50	Classificado
14º	JOSIAS SOARES DA SILVA	986		81.50	Classificado
15º	MARINALVA MARIA DE ALBUQUERQUE	2054		81.50	Classificado
16º	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	402		81.50	Classificado
17º	MARIA JOSÉ DA SANTANA MACIEL	3188		81.00	Classificado
18º	LUCIANA CORREIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	2291		81.00	Classificado
19º	AMARA SIMONE DA SILVA ALMEIDA	2928		81.00	Classificado
20º	MARILENE MARIA RAMOS	2967		81.00	Classificado
21º	JACIARIA MARIA DA SILVA	3022		81.00	Classificado
22º	GEANE DA SILVA ERASMO CHAGAS	1148		81.00	Classificado
23º	JOSÉLIA BISPO DO NASCIMENTO	2455		81.00	Classificado
24º	MARIA ALCINEIDE DO NASCIMENTO	1953		80.50	Classificado
25º	LUCIDALVA MARIA DE LIRA	1534		80.50	Classificado
26º	IVANILDA SOARES DA SILVA	1809		80.50	Classificado
27º	SEVERINA CRISTINA DA COSTA	2980		80.50	Classificado
28º	KADJA CLEANE ALVES DE LIMA BARBOSA	2941		80.50	Classificado
29º	JOSONITA TAVRES DIAS	1947		80.50	Classificado
30º	FLÁVIA MARIA FREITAS DE SOUZA	2016		80.50	Classificado
31º	SIMONE MARIA DA SILVA	2146		80.50	Classificado
32º	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA CAVALCANTI	3065		80.50	Classificado
33º	JOSELI ALEXANDRE DA SILVA LIMA	2762		80.50	Classificado
34º	REILZA ACIOLI DA CRUZ	2126		80.50	Classificado
35º	JOSELMA MARIA DA PAZ	2230		80.50	Classificado
36º	HELENA MARIA DOS ANJOS	2923		80.50	Classificado
37º	ELIZONEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA	1310		80.50	Classificado
38º	SANDRA MARIA DA SILVA	942		80.50	Classificado
39º	AURELIANA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	168		79.50	Classificado
40º	ANDRESA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS SOUZA	2491		79.50	Classificado
41º	ADRIANA DE LIMA FONTES SILVA	2046		79.50	Classificado
42º	EMERSON DOS ANJOS LEÃO	2424		79.50	Classificado
43º	JOSICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	2187		79.50	Classificado
44º	JACIKELE CARLA DA SILVA PEREIRA	3292		79.50	Classificado
45º	CARLA ROBERTA DE ARAÚJO NASCIMENTO	2797		78.50	Classificado
46º	TALITA KELEEN FERREIRA DA SILVA LIMA	2809		78.50	Classificado
47º	EVELINE VALERIA DA SILVA	3072		78.50	Classificado

48°	LIGIA MAGNA DO NASCIMENTO	2518	78.50	Classificado
49°	ANA FERNANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA	3278	78.50	Classificado
50°	ARIANNE MAGDA SILVA TRINDADE OLIVEIRA	3884	78.50	Classificado
51°	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	3036	78.50	Classificado
52°	VERONICA MARIA DA SILVA SANTANA	1539	78.50	Classificado
53°	JACIENE MARIA DO VALE	3298	78.50	Classificado
54°	DELZY KELLER MORAES DE FRANCA	1141	78.50	Classificado
55°	MARIA GABRIELA DOS SANTOS	1828	78.50	Classificado
56°	YASMIN SOBRAL DE CARVALHO SILVA	2134	78.50	Classificado
57°	ANA BEATRIZ WANDERLEY DA SILVA	2186	78.50	Classificado
58°	JOICY DE SOUZA CABRAL	2299	78.50	Classificado
59°	JOHN BARROS DE LIMA	2074	78.00	Classificado
60°	KARLA VALERIA DA SILVA NASCIMENTO	1560	78.00	Classificado
61°	GILVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	1675	78.00	Classificado
62°	CLAUDEVANDA MARIA DE LIMA	2934	78.00	Classificado
63°	MARIA JOSÉ DA SILVA	502	78.00	Classificado
64°	JOSÉ NILTON DA SILVA FILHO	3233	78.00	Classificado
65°	FANOEZIA MARIA DA SILVA CABRAL	2867	78.00	Classificado
66°	RITA DE CASSIA PATRICIA DA CRUZ	2859	78.00	Classificado
67°	SEVERINA RAMOS DA SILVA	2819	75.50	Classificado
68°	MARIA IVANILDA DIAS	2132	75.50	Classificado
69°	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FELIX	2496	75.50	Classificado
70°	KATIA CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	2801	75.50	Classificado
71°	CRISTIANE VALERIA DA SILVA BISPO	3624	75.50	Classificado
72°	ANA TELMA DE ARAÚJO SANTOS	2466	75.50	Classificado
73°	MARLUCE MARIA DA SILVA LINS	2539	75.50	Classificado
74°	MIDIAN MARIA DA SILVA BATISTA	797	75.50	Classificado
75°	MARCELA MARIA DA CUNHA BARROS	3495	75.50	Classificado
76°	WEDJA FERREIRA DE LIMA	3537	75.50	Classificado
77°	IRAMAIA RIBEIRO PEREIRA	2443	75.50	Classificado
78°	JULIANA PESSOA DE LIRA	2599	75.50	Classificado
79°	CLEIDE MARIA JOSÉ DA SILVA	2922	75.50	Classificado
80°	RILANE KATIA DA SILVA	2994	75.50	Classificado
81°	MARIA VALÉRIA SALES DE SOUZA	1071	74.50	Classificado
82°	STELLA MARIA CARDOSO DA SILVA	1990	72.50	Classificado
83°	MARCIA SANTANA SANTOS	653	71.50	Classificado
84°	ROSEANE MARIA DA SILVA	1674	71.50	Classificado
85°	MARIA CLARA COELHO BRASIL	3343	71.00	Classificado
86°	EDIJANE NEVES DA SILVQ	3116	70.50	Classificado
87°	GEANE PEDRO DA SILVA SOARES	4398	70.50	Classificado
88°	JOSÉLIA MARIA SOARES E SILVA	2571	69.50	Classificado
89°	RAFAELA MARIA SILVA DE LIMA	3701	69.50	Classificado
90°	JUSSARA APARECIDA AGUIAR ARAÚJO	3455	69.50	Classificado
91°	MÔNICA LUIZA DA CUNHA	2269	68.00	Classificado
92°	WILLANE PEREIRA DA SILVA	2010	68.00	Classificado
93°	IZABELLE MARIA DOS SANTOS	3342	68.00	Classificado
94°	DEISE MARIA RODRIGUES GOUVEIA FRANÇA	2020	68.00	Classificado
95°	JAQUELINE MARIA LEITE	3256	68.00	Classificado
96°	RAFAELA MARIA DOS SANTOS	3040	68.00	Classificado
97°	FRANCYEVELY MAYARA SILVA ANTUNES	2285	68.00	Classificado
98°	EDILEUZA TEREZINHA DA SILVA	2855	67.00	Classificado
99°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	1526	66.50	Classificado
100°	ROSEMERY VIEIRA DOS SANTOS	3168	66.50	Classificado
101°	AMANDA MARIA FERREIRA BARBOSA	3951	66.50	Classificado
102°	GERLEIDE NEVES DA SILVA	1076	66.50	Classificado
103°	SÍLVIA MARIA FRANÇA DA SILVA NASCIMENTO	3393	66.50	Classificado
104°	INALDA LÚCIA DE SIQUEIRA GÓIS	566	66.00	Classificado
105°	ERICA SABRINA DE LIRA BARBOSA	3534	65.50	Classificado
106°	VANESSA MARIA DA SILVA	2803	65.00	Classificado
107°	DAYANA SOUZA DE OLIVEIRA	2150	65.00	Classificado
108°	ANDREA DA PAZ DE SANTANA	3294	64.50	Classificado
109°	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	3819	64.50	Classificado
110°	MARIA MARCONISETTE DE SANTANA SILVA	2328	64.50	Classificado
111°	LÚCIANA DIAS FERREIRA GUERINI	2403	64.50	Classificado
112°	LAIS TOMAZ SILVA COSTA	2201	64.50	Classificado
113°	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	2032	63.50	Classificado
114°	IVANI MARIA VALENTIM SILVINO	3484	62.50	Classificado
115°	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	3950	61.50	Classificado
116°	CLEUSA PIAZENTIN GONCALVES	4342	60.50	Classificado
117°	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	3560	60.50	Classificado
118°	JOELMA GOMES DA SILVA	345	60.50	Classificado
119°	LÚCIA MARIA DA SILVA	3032	60.50	Classificado
120°	VANDERGUE CRISTINA DA SILVA	1404	60.50	Classificado
121°	FABIANA BATISTA SILVEIRA SILVA	1882	60.50	Classificado
122°	DIENE NICOLAU DE MENDONÇA	1685	60.50	Classificado
123°	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	845	60.50	Classificado
124°	HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	505	60.50	Classificado
125°	GRACIETE DA SILVA GOUVEIA	1051	59.50	Classificado
126°	ALINE DA SILVA PASSOS	1533	59.50	Classificado
127°	ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	1473	59.00	Classificado
128°	MARIA GORETE DA SILVA	2611	58.50	Classificado
129°	YÊNÁJA GOMES MARTINS	3216	58.50	Classificado
130°	ESTER JUSTINO DE LIMA	1900	58.50	Classificado
131°	MARIA KARINE MARINHO DE MELO SILVA	2274	58.50	Classificado
132°	JOSÉ DIÉGO SANTOS DA COSTA	2106	58.50	Classificado
133°	SANDRA LUCIA DE SOUSA	3820	58.00	Classificado
134°	PHETTALA KEYSY DA SILVA	96	58.00	Classificado
135°	JOSEANE SANTOS DA SILVA	1254	57.50	Classificado
136°	CLÁUDIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA	1408	57.50	Classificado

137 °	DEUSIANA MARIA ANDRADE SILVA	3138		57.50	Classificado
138 °	JOSELA MARIA DA CONCEIÇÃO	3249		57.00	Classificado
139 °	MARIA LAVÍNIA DOMINGUES SOBRAL	570		57.00	Classificado
140 °	CINARA GISELE DA SILVA	3870		56.50	Classificado
141 °	ELISABETE MARIA DA SILVA SANTOS	1837		55.50	Classificado
142 °	ELIENAI DE LIMA BEZERRA ALMEIDA	3641		55.50	Classificado
143 °	CLAUDICE MARIA DE SOUZA	2771		54.50	Classificado
144 °	SILVANIA MARIA DA SILVA	1532		54.50	Classificado
145 °	JAIDETE CASSEMIRO DA SILVA ROSAS	2026		54.50	Classificado
146 °	ANA CLAUDIA DOS SANTOS WANDERLEY	2669		54.50	Classificado
147 °	MARIA DJANE DA SILVA SANTOS	1337		54.50	Classificado
148 °	EDNA MARIA DA SILVA	515		54.50	Classificado
149 °	LÚCIA CLEIDE MARIA SENA DA SILVA	3059		54.50	Classificado
150 °	MIRIAN MARTINIANO FERREIRA LOBO	3403		54.50	Classificado
151 °	JOSIETE DA SILVA PAIXÃO	982		54.50	Classificado
152 °	AILMA MARIA DA ROCHA NASCIMENTO	2603		54.50	Classificado
153 °	VERUSKA DE OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	491		54.50	Classificado
154 °	ANDALÉCIA SANTOS GONDIM REGUEIRA	3045		54.50	Classificado
155 °	VALDENA LAURA DA SILVA	2183		54.50	Classificado
156 °	JOYCE JOSEFA CORREIA DA SILVA	2498		54.50	Classificado
157 °	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	3273		54.50	Classificado
158 °	ADNA CRISTIANE BESERRA DA SILVA	95		54.50	Classificado
159 °	ALDENICE CELESTINA FERREIRA DOS SANTOS	1613		54.50	Classificado
160 °	LUCAS ROBERTO RAMOS	4160		54.50	Classificado
161 °	ROSALIA MARIA DOS SANTOS	2005		54.50	Classificado
162 °	LEONARDO GOMES DE FARIAS	880		54.50	Classificado
163 °	TAMIRES FRANÇA MONTEIRO	2708		54.50	Classificado
164 °	MARGARIDA MOREIRA ELVAS	341		54.00	Classificado
165 °	RÚBIA KALINE SANTOS FEIOÓ	3379		53.50	Classificado
166 °	JOSEFA PAULA GOMES DE CARVALHO ARRUDA SILVA	2289		53.00	Classificado
167 °	MARCOS DURVAL DOS SANTOS	2560		52.50	Classificado
168 °	DIANA CRISTINA ROMAINA DA COSTA	2316		52.50	Classificado
169 °	ELIILDE FRANCISCADO NASCIMENTO CRUZ	2605		51.50	Classificado
170 °	ERIKA CECILIA TEIXEIRA GOMES	1969		51.50	Classificado
171 °	ELIDELÂNIA LUCAS DO NASCIMENTO	2347		51.50	Classificado
172 °	ADRIANE SOARES DE BARROS	2265		51.50	Classificado
173 °	NÍVIA RAFAELA LINS DO NASCIMENTO	3307		51.50	Classificado
174 °	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS	3621		51.50	Classificado
175 °	CELY MARIA DE OLIVEIRA	3005		51.00	Classificado
176 °	EVA MONTEIRO DA SILVA	1802		50.50	Classificado
177 °	ANGELA TAVARES DE LIMA REIS	1929		50.50	Classificado
178 °	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA	3043		50.50	Classificado
179 °	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES	3452		50.50	Classificado
180 °	MICHELI GOMES MARTINS	1360		50.00	Classificado
181 °	ADJA CRISTINA DA SILVA	1536		49.50	Classificado
182 °	FABIANA QUEIROZ DA SILVA	2872		49.50	Classificado
183 °	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	1686		49.00	Classificado
184 °	MARLUCE FEIJÓ LINS DOS SANTOS	3480		48.50	Classificado
185 °	SUELI MARIA DA SILVA	1062		48.50	Classificado
186 °	GINA ALVES SILVA DE VASCONCELOS	3478		48.50	Classificado
187 °	INAJÁ ARAUJO DA ROCHA	3405		48.50	Classificado
188 °	MARIA LEOCLANE DE LEMOS SOUSA	2604		48.50	Classificado
189 °	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	2938		48.50	Classificado
190 °	MÁRCIA MARIA VERAS DA SILVA	3169		48.50	Classificado
191 °	MIRIAM BARBOSA VALENTIM	2377		48.50	Classificado
192 °	JOSENLSON FELICIANO DA SILVA	962		48.50	Classificado
193 °	ANA LUCIA DA SILVA	2081		48.50	Classificado
194 °	LUCILEA JOSÉ DA SILVA	1987		48.50	Classificado
195 °	ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMRORIM MELO	1367		48.50	Classificado
196 °	MARIA DE LOURDES JACIARA DIAS DA SILVA	1570		48.50	Classificado
197 °	EDNALVA MARIA DA SILVA SANTOS	2471		48.50	Classificado
198 °	AUDENIRA DA SILVA OLIVEIRA	4359		48.50	Classificado
199 °	EVANDERLANIA MARIA DE ARAUJO MELO	1983		48.50	Classificado
200 °	TANIA MARIA JOSÉ DA SILVA	4052		48.50	Classificado
201 °	MARIA EDILENE DA SILVA	2557		48.50	Classificado
202 °	SILVANIA MARIA DA SILVA	11		48.50	Classificado
203 °	ANA LUCIA DE LIMA NERI	1901		48.50	Classificado
204 °	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	4329		48.50	Classificado
205 °	SELAM DA SILVA COSTA	3000		48.50	Classificado
206 °	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	923		48.50	Classificado
207 °	SUZANA GOMES SILVA BEZERRA	1774		48.50	Classificado
208 °	KELI CRISTINA DA SILVA	2982		48.50	Classificado
209 °	ILMA MARIA DA SILVA SANTOS	2817		48.50	Classificado
210 °	ELIANE EVANGELISTA	3760		48.50	Classificado
211 °	TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	1891		48.50	Classificado
212 °	ELIETE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	1108		48.50	Classificado
213 °	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS LIRA	1688		48.50	Classificado
214 °	MARIA PAULA VASCONCELOS DA SILVA	4186		48.50	Classificado
215 °	KECIA PATRICIA DA SILVA MARINHO	1419		48.50	Classificado
216 °	DINALIA GLEICY DA SILVEIRA SILVA	1123		48.50	Classificado
217 °	KÁTIA LÚCIA DA SILVA	2970		48.50	Classificado
218 °	KATICILENE MARIA DA SILVA	1433		48.50	Classificado
219 °	MAURISA MARIA DA SILVA	1954		48.50	Classificado
220 °	MARLEIDE MARIA DA SILVA PIMENTEL	2058		48.50	Classificado
221 °	WALQUIRIA CEZIAS DA SILVA	1122		48.50	Classificado
222 °	HAIDEYS ISABEL DA CONCEIÇÃO	2660		48.50	Classificado
223 °	MARIA RISONIIDE DA SILVA	4419		48.50	Classificado
224 °	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	1650		48.50	Classificado
225 °	ELISAMA SOARES DIAS DE LIRA	3370		48.50	Classificado

226 °	VALÉRIA GLEISIANE DOS SANTOS BATISTA	1131		48.50	Classificado
227 °	JOYCE ARAÚJO VIEIRA	4187		48.50	Classificado
228 °	TARCIANA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	3832		48.50	Classificado
229 °	ALCIONE LOPES DA SILVA	925		48.50	Classificado
230 °	ELZA MARIA DA SILVA	50		48.50	Classificado
231 °	ELISELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	3680		48.50	Classificado
232 °	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	1041		48.50	Classificado
233 °	NATALIA MARIA DE ALBUQUERQUE	2311		48.50	Classificado
234 °	DERLAYNE CRISTINE DA SILVA LIMA	1666		48.50	Classificado
235 °	VILMONE MARILIA DA SILVA	3150		48.50	Classificado
236 °	GLECIA FERNANDA DA PAIXÃO NASCIMENTO	2071		48.50	Classificado
237 °	CHRISTIELLY DAYANE PAULINO E SILVA	3215		48.50	Classificado
238 °	AMARA MARIA LINS PEREIRA	3412		48.00	Classificado
239 °	MARRY DIAS DO NASCIMENTO CABRAL	743		48.00	Classificado
240 °	ROSEANE MARIA DA SILVA	3272		48.00	Classificado
241 °	SIMONE SOARES DE ARAUJO PEREIRA	3462		48.00	Classificado
242 °	ELIANE MARIA BATISTA	3411		48.00	Classificado
243 °	DULCILENE MARIA DA SILVA	2940		48.00	Classificado
244 °	ISABEL MARIA DOS ANJOS	2999		48.00	Classificado
245 °	ROSINEIDE SORAIA DA SILVA LIMA	778		48.00	Classificado
246 °	LINDINEIS MARIA ACIOLY	2272		48.00	Classificado
247 °	THAIS FRANCIELLE CASSIMIRO DA SILVA	2232		48.00	Classificado
248 °	CINTIA RAQUEL DOS SANTOS MOTA TEIXEIRA	3474		48.00	Classificado
249 °	VANESSA PEDROSA DA SILVA	3096		48.00	Classificado
250 °	ANA MARIA DA SILVA	1723		46.50	Classificado
251 °	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	3009		46.00	Classificado
252 °	LEONARDO LIMA DA SILVA	656		46.00	Classificado
253 °	JÉSSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	46		46.00	Classificado
254 °	MARIA NATHALI DE LIRA SANTOS	3502		46.00	Classificado
255 °	SURAMA KELINE LOPES SILVA	1590		45.50	Classificado
256 °	VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	1963		45.50	Classificado
257 °	MAURA ISABELLA DAS NEVES ALBUQUERQUE	3049		45.50	Classificado
258 °	ALDINEIDE DOS SANTOS BARROS	3331		45.50	Classificado
259 °	REJANE MARIA CARVALHO DE PAULA	3164		45.50	Classificado
260 °	MARGARETH LAÍRES SALES DOS SANTOS SILVA	2517		45.50	Classificado
261 °	RICHARDSON DA SILVA ALVES	4440		45.00	Classificado
262 °	ADRIANA FLOR DA SILVA	318		45.00	Classificado
263 °	JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	2480	DEFICIÊNCIA VISUAL	45.00	Classificado
264 °	MILKAELINE BARBOZA DA SILVA	248		45.00	Classificado
265 °	AILZE DE OLIVEIRA MACIEL SANTOS	2784		43.50	Classificado
266 °	ELIANE MARIA DA SILVA	2547		43.50	Classificado
267 °	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	763		43.50	Classificado
268 °	GUSTAVO NUNES GALVAO DOS SANTOS	1452		43.50	Classificado
269 °	EDENIA PAULA DA SILVA	2426		43.50	Classificado
270 °	ROSÂNGELA MARIA MARINHO DE MELO	1736		43.50	Classificado
271 °	SEBASTIANA MARIA DA SILVA FRANÇA	859		42.00	Classificado
272 °	CLEIDE FLAVIA DA SILVA	2901		42.00	Classificado
273 °	ANA PAULA BATISTA DOS PRAZERES	2438		42.00	Classificado
274 °	DAIANE MAGDA MONTEIRO VIANA	3721		42.00	Classificado
275 °	MONIQUE PEREIRA DA SILVA	2769		42.00	Classificado
276 °	GERCIANE BARBOSA DA SILVA	1979		42.00	Classificado
277 °	CLEIDEANE DE SOUZA	796		40.50	Classificado
278 °	GENI VIANA PONTES	571		40.50	Classificado
279 °	MARCIA REGIANE JAVORSKI	4149		40.50	Classificado
280 °	REJANICE CARLOS PIMENTEL	1975		40.50	Classificado
281 °	DILONY SILVA CRUZ BANDEIRA	2507		40.50	Classificado
282 °	ROSELIA MARIA DA SILVA	3261		40.50	Classificado
283 °	RUBIA TEIXEIRA DA SILVA PIMENTEL	1435		40.50	Classificado
284 °	ADRIANA MARIA VITAL DA SILVA	3604		40.50	Classificado
285 °	NÍVIA NÓDIA DA SILVA	3328		40.50	Classificado
286 °	MARIA ADRIANA MAIA	3887		39.50	Classificado
287 °	MARIA SIMONE ROLIM DA SILVA	3773		39.50	Classificado
288 °	EDNA MARIA DE BRITO	3776		38.50	Classificado
289 °	LAURICELIA ALVES LAURENTINO	4447		38.50	Classificado
290 °	SAULO RAFAEL TORRES DE ALENCAR	3695		38.50	Classificado
291 °	FABIANA GOMES DA SILVA	2286		38.50	Classificado
292 °	ANA PAULA SILVA SOUSA	438		38.50	Classificado
293 °	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	3561		38.00	Classificado
294 °	FLAVIA MARIA FERREIRA	803		38.00	Classificado
295 °	MARCELA OLIVEIRA FERREIRA	3375		38.00	Classificado
296 °	ELIANE PATRICIA DA SILVA ARAUJO	3186		38.00	Classificado
297 °	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	332		37.00	Classificado
298 °	HOSANA ROBERTA DA SILVA	1217		37.00	Classificado
299 °	ANGELA MARIA RAMOS MESSIAS	2445		36.50	Classificado
300 °	ELZANI LOBO DE BARROS SILVA	1117		34.50	Classificado
301 °	MARCIA MARIA DA SILVA	2160		34.50	Classificado
302 °	RIKAELLA GIRLANDIA MELO DA SILVA ALVES	2433		34.50	Classificado
303 °	MARIA PATRICIA CARDOSO	3231		34.00	Classificado
304 °	MARCELA CRISTINA SILVA	657		34.00	Classificado
305 °	VILMA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	1128		33.50	Classificado
306 °	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	1848		33.50	Classificado
307 °	VILMA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA	1644		32.50	Classificado
308 °	MARCELA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA MORAES	1410		32.00	Classificado
309 °	GIRLENE GOMES DIAS	3761		32.00	Classificado
310 °	MORGANA OLIVEIRA DO VALE	708		32.00	Classificado
311 °	EDJA MARIA DA SILVA	1792		32.00	Classificado
312 °	JADSON TORRES ALVES	1702		30.50	Classificado
313 °	NILDETE SOARES DE MELO	2545		28.50	Classificado
314 °	RIZELDA ENÉAS DE MEDEIROS FERREIRA	3302		28.50	Classificado

315 °	GILVANIA BARBOSA MAXIMIANO	27		28.50	Classificado
316 °	DIUVANIA MENDES PEREIRA	1994		28.50	Classificado
317 °	LUCINEIDE FRANCISCO DA SILVA SANTANA	1194		28.50	Classificado
318 °	CICERA MARIA DE SANTANA	1930		28.50	Classificado
319 °	ALDIRENE MARIA DO NASCIMENTO FRANÇA	2141		28.50	Classificado
320 °	MARIA DA GUIA LOPES	1111		28.50	Classificado
321 °	OLINDINA UCHOA DOS SANTOS	2917		28.50	Classificado
322 °	ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	2774		28.50	Classificado
323 °	ANA DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE	1814		28.50	Classificado
324 °	MAGNA CÉLIA DA COSTA	1708		28.50	Classificado
325 °	ERICA SHIRLY GOMES DE OLIVEIRA	2683		28.50	Classificado
326 °	ISAIAS SEVERINO DOS SANTOS	4015		28.50	Classificado
327 °	KARINA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2305		28.50	Classificado
328 °	LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA	1653		28.50	Classificado
329 °	VALDENIESE MARIA SANTOS BATISTA	2072		28.50	Classificado
330 °	CLAUDIANA MOTA DA SILVA	4062		28.50	Classificado
331 °	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2276		28.50	Classificado
332 °	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	2195		28.50	Classificado
333 °	ANDREA LUCIANA SANTOS COSTA	2906		28.50	Classificado
334 °	GLEICE FÉLIX LINS DOS SANTOS	3518		28.50	Classificado
335 °	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	2671		28.50	Classificado
336 °	ALEXANDRA VALERIA DA SILVA	863		28.50	Classificado
337 °	DANIELE DA SILVA AMARAL	2174		28.50	Classificado
338 °	CLAUDIANE JOSEFA DE LUNA CARVALHO	2148		28.50	Classificado
339 °	WEDIA MARIA DA SILVA	2724		28.50	Classificado
340 °	NADJA CRISTINA DA SILVA	2224		28.00	Classificado
341 °	CLEONICE MARIA DE ASSIS	1869		28.00	Classificado
342 °	PETRUCIA BARBOSA DA COSTA	4135		28.00	Classificado
343 °	SUE ELLEN KARINA BEZERRA GONÇALVES	2182		27.50	Classificado
344 °	VALDETE MARIA DOS ANJOS	2732		27.00	Classificado
345 °	ROSEMARY MACIEL TINOCO	2495		25.00	Classificado
346 °	UILMA PEREIRA DA SILVA	655		25.00	Classificado
347 °	GISELLE LILIANNE DA SILVA	1971		24.50	Classificado
348 °	CAROLINE VITORIA BARROS LINS	2116		23.50	Classificado
349 °	ANDRÉA SIMONE LINS DE ALMEIDA	1827		22.00	Classificado
350 °	VERÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	3781		22.00	Classificado
351 °	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	3338		22.00	Classificado
352 °	TATIANE MARIA BARBOSA BEZERRA	2944		22.00	Classificado
353 °	CARLA MAISA DOS SANTOS	3539		22.00	Classificado
354 °	JOSELMA EDVA DA SILVA	3482		22.00	Classificado
355 °	TAIS LETICIA CARDOSO DA SILVA	1926		22.00	Classificado
356 °	CICERA JAMILLY SANTOS FEITOZA DE ARAUJO	4353		22.00	Classificado
357 °	MARIA RAFAELLA SILVA MELO	2552		22.00	Classificado
358 °	LAURA BEATRIZ MONTEIRO COSTA	2827		22.00	Classificado
359 °	FABIANA MARIA FÉLIX DA SILVA	1972		20.50	Classificado
360 °	ZILDA MARIA BARROS DA SILVA	1334		19.50	Classificado
361 °	JOSIMERE SOARES DE SALES	2612		19.00	Classificado
362 °	MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	4305		18.50	Classificado
363 °	CLEONICE FRANCISCA DA SILVA	3846		18.50	Classificado
364 °	PATRICIA NOVAIS CALHEIROS CARDOSO	387		18.50	Classificado
365 °	JAKELINE MICHELY DA SILVA	827		18.50	Classificado
366 °	ANA PAULA BELINO D SILVA	2521		18.50	Classificado
367 °	SELMA MARIA SILVA MONTEIRO	4223		17.50	Classificado
368 °	MARIJANE MARIA DOS ANJOS	2869		17.50	Classificado
369 °	ELIZABETE DE FATIMA DA SILVA	2031		17.50	Classificado
370 °	ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	4078		17.50	Classificado
371 °	ELIANE RAMOS DA PAZ SILVA	4421		17.50	Classificado
372 °	TATYANNE BORGES DE PAIVA	4368		17.00	Classificado
373 °	LUCIMAR MARIA DA ROCHA SILVA	1153		14.50	Classificado
374 °	BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA	4265		13.50	Classificado
375 °	SUELY BASILIA DA SILVA GOMES	1641		12.00	Classificado
376 °	ROSANGELA BARBOSA DE MORAIS	892		12.00	Classificado
377 °	CINTIA NATALIA ARAUJO DOS REIS	2082		12.00	Classificado
378 °	ROSICLEIDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	1466		12.00	Classificado
379 °	LUANA FRANCISCA DA SILVA	1349		12.00	Classificado
380 °	SEVERINA RAMOS DA SILVA MATOS	1908		8.50	Classificado
381 °	LUCIENE PEREIRA SIMAS	1701		8.50	Classificado
382 °	VALERIA DA SILVA FARIAS CAMARA	251		8.50	Classificado
383 °	APOLONIO ALVES DE ALBUQUERQUE	1845		8.50	Classificado
384 °	MARCOS JOSE DE SOUZA	2449		8.50	Classificado
385 °	LOIDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	4428		8.50	Classificado
386 °	MARIA JOSE DA SILVA	1313		8.50	Classificado
387 °	MÔNICA MARIA DE SOUZA NEVES	1819		8.50	Classificado
388 °	MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	1493		8.50	Classificado
389 °	CICERA MARTA PEREIRA UCHOA DOS SANNTOS	2893		8.00	Classificado
390 °	ADRIANA LIRA DA SILVA VERAS	2800		8.00	Classificado
391 °	MARIA LIDIANE DA SILVA	2649		7.00	Classificado
392 °	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE LIMA	1895		2.00	Classificado
393 °	SANDRA LÚCIA PAIVA GOMES DE CARVALHO ALVES FGUEIROA	2679		2.00	Classificado
394 °	RILDAIR BARROS SILVA	1234		2.00	Classificado
395 °	CLAUDIA MENDES BORGES DE OLIVEIRA	4418		2.00	Classificado
396 °	MARCIA CAVALCANTI BRANDAO DA SILVA	474		2.00	Classificado
397 °	ADRIANA KARLA DOS SANTOS	3487		2.00	Classificado
398 °	MARIA DAS DORES DA CRUZ VIEIRA	3246		2.00	Classificado
399 °	GLAUCIENE LIRA DA SILVA MENDES	1084		2.00	Classificado
400 °	CYBELLE MEDEIROS DE ALMEIDA	864	DEFICIÊNCIA VISUAL	2.00	Classificado
401 °	EDJA CRISTINA DA COSTA SILVA	4352		2.00	Classificado
402 °	ALCIARA LOPES DA SILVA	1399		2.00	Classificado
403 °	LÍVIA NASCIMENTO SILVA ACIOLY	1166		2.00	Classificado

404 °	SARAH RAVANY DOS SANTOS SILVA	1836		2.00	Classificado
405 °	ALESSANDRA JESSIKA MARQUES DA SILVA SOBREIRA	1705		2.00	Classificado
406 °	TATIANE MARIA DE ALCÂNTARA	3965		2.00	Classificado
407 °	REBECA MARIA DA SILVA	1680		2.00	Classificado

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F146537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO :Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Ciências					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 °	LUCIANA CARMO DOS SANTOS SILVA	2503		84.50	Classificado
2 °	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	760		84.50	Classificado
3 °	SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	3472		78.00	Classificado
4 °	CLEYDSON SEVERINO DOS SANTOS	3583		78.00	Classificado
5 °	RAPHAELA ISABEL ALBUQUERQUE BUARQUE LINS	1529		73.50	Classificado
6 °	GRAYCE KELLI BARBOSA DA SILVA	4198		70.00	Classificado
7 °	ELIANE COELHO DA SILVA	739		67.50	Classificado
8 °	CICERO SEVERINO DA SILVA	1249		66.50	Classificado
9 °	MAGALY ARAGAO DE SENA SILVA	2813		61.50	Classificado
10 °	GEYVSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	3386		58.00	Classificado
11 °	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	628		58.00	Classificado
12 °	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	2550		57.50	Classificado
13 °	ÉDER ALCIDES DE OLIVEIRA MACHADO	3014		54.50	Classificado
14 °	ERIKA DE ALOBUQUERQUE MACIEL	2295		49.00	Classificado
15 °	SANDRA VERÓNICA DIAS DE SANTANA FERREIRA	3766		48.50	Classificado
16 °	WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	3109		48.50	Classificado
17 °	ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	4331		48.50	Classificado
18 °	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	877		48.50	Classificado
19 °	MICHELE MARIA DA SILVA	1991		44.50	Classificado
20 °	NÁDIA GOUVEIA DA SILVA	2707		42.00	Classificado
21 °	JOSÉ MARCOS DA SILVA AROUXA	4010		42.00	Classificado
22 °	MYLENA LAHANA GOUVEIA PEIXOTO	3068		42.00	Classificado
23 °	ELZA MARCULINO DUARTE	4322		35.50	Classificado
24 °	ALINNE DUÉ RAMOS DA SILVA	4423		35.50	Classificado
25 °	ELAINE PRISCILA DA SILVA	4414		35.50	Classificado
26 °	ANA CLÁUDIA TENÓRIO DO AMARAL	1631		29.50	Classificado
27 °	JOSÉ FABRÍCIO RAMOS DOS SANTOS	4159		29.00	Classificado
28 °	FABIANO AMARO DE SOUSA	2432		29.00	Classificado
29 °	SHEYLA MAGALHÃES DE ALENCAR	3873		29.00	Classificado
30 °	LUANDA ALVES DO NASCIMENTO	4248		29.00	Classificado
31 °	RADILSON VIANA DO NASCIMENTO	3146	DEFICIÊNCIA FÍSICA	28.50	Classificado
32 °	RENATO FREIRES DOS SANTOS	2946		28.50	Classificado
33 °	VALDENYR MARIA DA SILVA CAZE	1883		28.00	Classificado
34 °	ANDERLECHI BARBOSA DA SILVA	3941		28.00	Classificado
35 °	RODRIGO JUAN MARTINS CARDOZO	2589		22.00	Classificado
36 °	JACIANE DE LIMA OLIVEIRA	2562		22.00	Classificado
37 °	SIBÉRIA CAROLINE GOMES DE MORAES	2916		21.00	Classificado
38 °	ANAMARIA SILVA DINIZ	254		20.00	Classificado
39 °	MÁRIO JOSÉ DE SANTANA	614		18.00	Classificado
40 °	IRANILDO SILVA DE SANTANA	285		12.00	Classificado
41 °	LARISSA ANSELMO DA SILVA	2095		11.00	Classificado
42 °	REBEKA MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	343		11.00	Classificado
43 °	BRUNA YVILA MELO SANTOS	3969		9.00	Classificado
44 °	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	3047		8.50	Classificado
45 °	ALINE GUEDES DO NASCIMENTO	4452		8.50	Classificado
46 °	JOSÉ ADELSON SANTANA DA SILVA	3064		7.00	Classificado
47 °	RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA	100		7.00	Classificado
48 °	MARIA JOSÉ DE BRITO	504		5.00	Classificado
49 °	KELBIANE PAULA DE ALMEIDA	1300		2.00	Classificado
50 °	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	4083		2.00	Classificado
51 °	NIRIS COSME DA SILVA	2340		2.00	Classificado
52 °	ERALDO SANTANA DE SOUZA	1513		2.00	Classificado
53 °	ARTUR GUERRA DE LUCENA	1781		2.00	Classificado
54 °	ALANE PRISCILLA AMÉRICO DOS SANTOS	2508		2.00	Classificado
55 °	RITA DE CÁSSIA PAULO DOS SANTOS	634	DEFICIÊNCIA FÍSICA	2.00	Classificado
56 °	CAREN JULIANA SILVA MONTEIRO	1632		2.00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Geografia

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 °	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	935		84.50	Classificado
2 °	WALDECKES CAIO CRUZ DA SILVA	2190		84.50	Classificado
3 °	ANNA KARLA DA SILVA	3222		84.50	Classificado
4 °	MARIA DE GLORIA ALVES TAVARES	2357		78.00	Classificado
5 °	LUANA MARIA SOARES NUNES	2233		63.00	Classificado
6 °	DANILO JOSÉ DE SANTANA SILVA	2287		63.00	Classificado
7 °	AQUILA LUCIA DE SANTANA SANTOS	3250		56.50	Classificado
8 °	ADINUBIA LUCIA DE SANTANA SANTOS	3333		54.50	Classificado
9 °	RAISA ALMEIDA SANTOS	1770		51.50	Classificado
10 °	SILVACI GONÇALVES SANTIANO RODRIGUES	4412	DEFICIÊNCIA VISUAL	50.50	Classificado
11 °	GENILDA LÚCIO DE OLIVEIRA	3910		48.50	Classificado
12 °	LUIS JOSÉ DOS SANTOS NETO	2331		48.00	Classificado
13 °	RENATO LUCIANO VENCESLAU	3886		43.00	Classificado
14 °	RANDY AUGUSTO DA MASCULINO SILVA	1155		42.00	Classificado
15 °	ELOISIO DOS SANTOS	3939		40.50	Classificado

16°	WILSON JOSÉ ALVES DA SILVA	1599		38.50	Classificado
17°	IVAM JOSE DA SILVA CRUZ	3425		28.50	Classificado
18°	ALEXSANDRA BUARQUE DOS SANTOS	3860		22.00	Classificado
19°	TATIANE ROCHA SILVA	2278		22.00	Classificado
20°	AMANDA JÚLIA DE FREITAS MARIANO	4379		19.00	Classificado
21°	THAÍS FERNANDES DE ASSUNÇÃO	1266		15.50	Classificado
22°	DEIVSON ALVES DE LIMA	1840		11.00	Classificado
23°	JOSÉ EDSON CORREIA DE MELO SIMPLICIO	383		8.50	Classificado
24°	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	789		8.50	Classificado
25°	LÍVIA RAFFAELA SIQUEIRA GOMES	2655		2.00	Classificado
26°	RAFAELA GISELI DA SILVA	599		2.00	Classificado
27°	WAGNER SALGADO DA SILVA	4344		2.00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: História

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2646		84.50	Classificado
2°	MARIA MACILENE BISPO DOS SANTOS	2364		84.50	Classificado
3°	MICIANA MARIANA DA SILVA	2574		70.50	Classificado
4°	VÂNIA FARIAS CAVALCANTI	1304		67.50	Classificado
5°	JOSENILDO FERREIRA DE LIMA	2763		64.50	Classificado
6°	HENRIQUE MARTINS DA SILVA MELO	2415		61.50	Classificado
7°	ADERLAN RODRIGUES DE VASCONCELOS	521		60.00	Classificado
8°	CAIO RODRIGUES EULALIO	35		58.50	Classificado
9°	DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	2714		52.00	Classificado
10°	LEONARDO LEITÃO	4012		49.00	Classificado
11°	SIDICLEI MONTENEGRO DOS SANTOS	3928		48.50	Classificado
12°	KARLA ELVIRA GOMES GUIMARAES	1291		48.50	Classificado
13°	MARCIO ANDRE SANTOS MORAIS	2422		48.50	Classificado
14°	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	2355		48.50	Classificado
15°	JOSE GABRIEL DE ABREU LACERDA	1364		48.50	Classificado
16°	JEFFERSON ANDREWS COSTA SANTOS	2047		48.50	Classificado
17°	SEBASTIAO ALVES DA ROCHA	733		46.50	Classificado
18°	IVANILSON IVANILDO DA SILVA	1515		44.50	Classificado
19°	WELLINGTON JOSÉ SANTANA DE LIMA	1057		44.50	Classificado
20°	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	137		42.50	Classificado
21°	MARIA CRISTINA DA SILVA	3349		42.00	Classificado
22°	ADILSON DOS SANTOS BARBOSA	3451		42.00	Classificado
23°	VALDEMIR GENERINO DE LIMA	1584		42.00	Classificado
24°	AMANDA LEOPOLDINA RAMOS	3669		42.00	Classificado
25°	JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO LUNA	2065		42.00	Classificado
26°	ALÝNE ISABELLE FERREIRA NUNES	2806		39.00	Classificado
27°	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	2483		39.00	Classificado
28°	JAENE CRISTINA PORTELA VAZ	3353		37.50	Classificado
29°	RENAN MOURA DE FREITAS	1673		33.50	Classificado
30°	CAIO CÉSAR VERAS DE SIQUEIRA	1327		33.50	Classificado
31°	JOSE MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	3092		32.00	Classificado
32°	ANDREZA LIMA DE OLIVEIRA	1462		32.00	Classificado
33°	CATARINA CLEMENTE DA CUNHA	2194		28.00	Classificado
34°	ANDRÉ LUIZ ARCHANJO DE MACEDO LIMA	4061	DEFICIÊNCIA FÍSICA	25.50	Classificado
35°	PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS	764		22.50	Classificado
36°	JACKSON DANTAS DE MACÊDO	4444	DEFICIÊNCIA FÍSICA	20.50	Classificado
37°	DIMARQUES MARQUES DA SILVA	3467		18.50	Classificado
38°	CELSE JOSE DA SILVA	2446		18.50	Classificado
39°	THAYS ADRYANNA WANDERLEY DE SOUZA	2406		14.50	Classificado
40°	PEDRO FELIPE RIBEIRO SILVA	4042		14.00	Classificado
41°	JORGE FERREIRA DA SILVA	3210		13.50	Classificado
42°	MARLIZE SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	3527		8.50	Classificado
43°	JOSÉ GAMILLEIRA DA SILVA	2764		8.50	Classificado
44°	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	581		8.50	Classificado
45°	CRISTIANO SANTOS CARMO	169		2.00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Letras

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	ELIONER VICENTE DA CUNHA	2889		85.00	Classificado
2°	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	2891		84.50	Classificado
3°	GILVANICE MARIA DA SILVA	2409		84.50	Classificado
4°	GEANE NASCIMENTO VASCONCELOS BEZERRA	2478		84.50	Classificado
5°	GLAUCO FERNANDO SANTANA FILHO	1409		84.50	Classificado
6°	VANESSA PAULA DOS SANTOS	1372		84.50	Classificado
7°	EDILMA DUARTE DA SILVA	2349		84.50	Classificado
8°	LILIANE MARIA DO AMPARO FERREIRA	2395		84.50	Classificado
9°	FRANCIELE THAÍS TAVARES DA SILVA	2530		84.50	Classificado
10°	MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA	2036		84.50	Classificado
11°	ANA KALINE LOPES SOARES	4439		78.50	Classificado
12°	JOÃO DE CARVALHO NETO	3686		78.00	Classificado
13°	GIVALDO JOSÉ BATISTA	3947		78.00	Classificado
14°	BRUNA VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	3631		78.00	Classificado
15°	ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES	2622		78.00	Classificado
16°	MYLENNA BANDEIRA DUTRA DE ALMEIDA	2950		78.00	Classificado
17°	LUCIANO DOS SANTOS	1962		73.50	Classificado
18°	EDMUNDO JOSE LIMA DE LIRA	1683		62.50	Classificado
19°	GIVANILDO GOMES DE MOURA	1469		60.50	Classificado
20°	MATHEUS LUIZ DOS SANTOS	3182		60.50	Classificado
21°	MARLESON DE LIMA SOUZA	2933		58.00	Classificado
22°	RAYARA FRANCINE DE BARROS TORRES	1146		58.00	Classificado
23°	MARCUS VINICIUS XAVIER RAMOS	1667		54.50	Classificado
24°	JANAÍNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1522		54.50	Classificado
25°	CINTIA PATRICIA DOS SANTOS	4417		53.50	Classificado
26°	DIEGO PEREIRA AGUIAR	3851		52.50	Classificado
27°	JANES PORTELA VAZ	2743		51.50	Classificado
28°	ANA CHRISTINA DA SILVA BEZERRA	1241		51.50	Classificado

29°	JOSE FERREIRA DA SILVA FILJO	4319		48.50	Classificado
30°	CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS SILVA	4024		48.50	Classificado
31°	ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES	2793		48.50	Classificado
32°	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	232		48.50	Classificado
33°	GLAUCE FÉLIX LINS DOS SANTOS	3154		48.50	Classificado
34°	BRUNA CYBELLE MENDES DA SILVA	2270		48.50	Classificado
35°	ÍTALO AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	4343		46.00	Classificado
36°	LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA	1270	DEFICIÊNCIA FÍSICA	44.50	Classificado
37°	JADIEL DO ESPÍRITO SANTOS	2042		42.00	Classificado
38°	SUENNY DE LIMA FRANCO SILVA	4433		42.00	Classificado
39°	WILSON TEODÓSIO DA SILVA	2481		38.00	Classificado
40°	MARIANA JOSÉ DE SANTANA	17		34.50	Classificado
41°	EUGER DA SILVA ALVES	4435	DEFICIÊNCIA FÍSICA	22.00	Classificado
42°	MONIQUE SUANNE DE SOUZA SILVA	4200		22.00	Classificado
43°	MARCOS VINICIUS CONSTANTINO DA SILVA	786		22.00	Classificado
44°	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	1224		13.50	Classificado
45°	KRISLAINE VANESSA DOS SANTOS	3121		12.00	Classificado
46°	WLAUQUIRIA MARIA DA SILVA	2163		8.50	Classificado
47°	FLAVIO BARRETO DO NASCIMENTO	3359		8.50	Classificado
48°	ANALIDE MINÉIA DA SILVA	1079		2.00	Classificado
49°	IRISNAZELI MARIA DA SILVA LIMA	1219		2.00	Classificado
50°	ELENISE MARIA DA SILVA	3185		2.00	Classificado
51°	RAIANY MIRELLA PORFÍRIO DA SILVA	3909		2.00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	MARILENE MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	2381		84.50	Classificado
2°	ADELSON JOSÉ DA SILVA	2304		84.50	Classificado
3°	SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	3390		84.50	Classificado
4°	THIAGO FELIPE DE SOUZA	1448		84.50	Classificado
5°	DAVID RODRIGO DE SANTANA MACIEL	3943		84.50	Classificado
6°	RENATA MARIA DO NASCIMENTO	2779		84.50	Classificado
7°	GISELE SANTOS SILVA	2785		84.50	Classificado
8°	RODNEY JOEDSON SANTOS DA SILVA	4279		84.50	Classificado
9°	JOSÉ CICERO DA SILVA	2843		78.00	Classificado
10°	JOALITON BATISTA FERREIRA	2203		78.00	Classificado
11°	ALEXSANDRO BATISTA DO NASCIMENTO	3690		78.00	Classificado
12°	ANA KAROLYNE TOMAZ DA SILVA	2961		78.00	Classificado
13°	RAYANE LARISSA DE LIMA SILVA	1751		74.50	Classificado
14°	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	862		73.50	Classificado
15°	GEORGE MARCELINO SILVA	3840		69.50	Classificado
16°	RENAN VALTER DA SILVA	2111		68.00	Classificado
17°	RUDIMAR DE OLIVEIRA LIMA	3431		64.50	Classificado
18°	ESDRAS ARAUJO DE ANDRADE	1040		64.50	Classificado
19°	JOSÉ LEANDRO GOMES DE ARAÚJO	442		64.50	Classificado
20°	ANA QUITERIA DA SILVA	3133		62.00	Classificado
21°	OBÉDES VENÂNCIO DE LIMA	1179	DEFICIÊNCIA VISUAL	60.50	Classificado
22°	WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAUJO	671		60.50	Classificado
23°	MARCYLANE CAMINHA AGUIAR COSTA	4405		58.50	Classificado
24°	ELISANGELA CRISTIANE DA COSTA	2937		58.00	Classificado
25°	SÉRGIO SEVERINO DOS SANTOS	3074		58.00	Classificado
26°	ALVINICIUS BANDEIRA DE OLIVEIRA	2489		58.00	Classificado
27°	IVANI DE SOUZA BEZERRA	2052		57.50	Classificado
28°	GEORGE HENRIQUE BRAGA LINS	3435		57.00	Classificado
29°	DIVA MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2454		56.50	Classificado
30°	MICHERLE LUCIA DOS SANTOS MUCCINI	2225		54.50	Classificado
31°	MARIA RAFAELA ANDRADE DA NÓBREGA	716		54.00	Classificado
32°	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	1935		53.50	Classificado
33°	GIERLLE MARIA DA SILVA SOUZA	1439		51.50	Classificado
34°	LUIZ ALVES DA COSTA	2715	DEFICIÊNCIA FÍSICA	48.50	Classificado
35°	GILVAN CABRAL FAUSTO	292		48.50	Classificado
36°	ROMILDO LOPES DE LIMA	1625		48.50	Classificado
37°	EDILEUZA HELENA DA CRUZ	2241		48.50	Classificado
38°	EDSON SOARES DE ARAUJO	954		48.50	Classificado
39°	ADRIANA MARIA DE LIRA	2556		48.50	Classificado
40°	EDUARDO MANOEL DA SILVA	1158		48.50	Classificado
41°	FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	1970		48.50	Classificado
42°	IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	4408		48.50	Classificado
43°	MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA RODRIGUES	3772		48.50	Classificado
44°	JOSÉ LUIZ GOMES ALEXANDRE	2252		48.00	Classificado
45°	LETICIA LINS DA SILVA	2512		48.00	Classificado
46°	WALTEMIR ARRUDA DE BARROS	3664		46.00	Classificado
47°	RAFAEL VIEIRA CABRAL	416		46.00	Classificado
48°	JONADAB DOMINGOS DA SILVA	4022		44.00	Classificado
49°	JOSIVANE DE JESUS OLIVEIRA	2964		42.00	Classificado
50°	RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	951		42.00	Classificado
51°	KLEYTON WANDERLEY SOUTO MAIOR	2115		42.00	Classificado
52°	CRISLANE MARIA DE BARROS	1885		38.00	Classificado
53°	JACIARA LIRA DOS SANTOS	3243		36.00	Classificado
54°	MARIA REGINA ASSIS DE SOUZA	3532		28.00	Classificado
55°	JOSE RAMOS FILHO	4137		27.00	Classificado
56°	ABEL CORDEIRO MOREIRA	461		25.00	Classificado
57°	ANDREA AMARA DOS SANTOS	995		24.50	Classificado
58°	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	1672		23.50	Classificado
59°	CHRISTIANO ANTUNES GUIMARÃES	2886		22.00	Classificado
60°	CLAUDIANA DA SILVA RODRIGUES	3120		21.00	Classificado
61°	LUIS GOMES DO NASCIMENTO	3921		18.50	Classificado
62°	LUIZ BARTOLOMEU DE CARVALHO TAVARES	1144		15.00	Classificado
63°	ALEXANDRE CÉSAR DE ARAUJO VIEIRA	3475		12.50	Classificado
64°	ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS NETO	2559		9.00	Classificado

65°	PAULO RICARDO DE BARROS SILVA	460		8.50	Classificado
66°	PATRICIA MENDONÇA ALFINO	3914		8.50	Classificado
67°	MARCOS BENEDITO DE SANTANA	3515		8.00	Classificado
68°	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	3829		7.00	Classificado
69°	LUIZ ALBERTO DE ABREU QUEIROZ	3465		2.00	Classificado
70°	TUANN GUEDES SILVA	1431		2.00	Classificado
71°	REGINALDO AQUINO DA SILVA JÚNIOR	3898		2.00	Classificado
72°	ELISA RAQUEL JESUS DOS SANTOS	475		2.00	Classificado
73°	MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	2976		2.00	Classificado
74°	RENNAN JOSE BARBOSA DA SILVA	3190		2.00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Professor da Educação Física

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	2516		86.50	Classificado
2°	SERGIO RICARDO DE ARAUJO PESSOA	3330		84.50	Classificado
3°	IRENIO SANTOS DOS ANJOS	2930		84.50	Classificado
4°	ALLAN GONCALVES CABRAL	3494		84.50	Classificado
5°	WAGNER MAIA GOMES	4214		81.50	Classificado
6°	LUCIO MAURO LINS	2373		78.00	Classificado
7°	HUGO DE ALMEIDA	2231		78.00	Classificado
8°	JOSE LUIZ DA SILVA	3649		78.00	Classificado
9°	DAYANA KELLY CAVALCANTE PAZ	2085		78.00	Classificado
10°	MILENA DE PAULA ROCHA LINS	2384		78.00	Classificado
11°	IURY VIEIRA SILVA DE LIMA	2543		78.00	Classificado
12°	RHAIANE KIRSTIE ALLEY DE LIMA SOUZA	2354		78.00	Classificado
13°	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	2303		75.50	Classificado
14°	WELITON FONSECA SILVA	4242		72.00	Classificado
15°	CRISTIANO PORTES	2236		64.50	Classificado
16°	RICARDO DE MENESES SILVA	3880		64.50	Classificado
17°	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO LIMA DE LIMA SILVA	919		64.50	Classificado
18°	ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	3796		63.00	Classificado
19°	OSLO DE OLIVEIRA 7324906	1957		62.00	Classificado
20°	JOAN BATISTA RAMOS	1510		60.50	Classificado
21°	ERIK MÁRCIO DE OLIVEIRA	2378		56.50	Classificado
22°	WILLIANE JANINE VIEIRA DOS SANTOS	2321		56.00	Classificado
23°	VANESSA DE LIMA BARBOSA	2251		54.50	Classificado
24°	ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE ALVES DA COSTA	2464		54.50	Classificado
25°	RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	2536		53.00	Classificado
26°	DIÉGO PEREIRA DE LIMA	1917		52.00	Classificado
27°	PAULO ROBERTO PERGENTINO DAS CANDEIAS	3392		51.50	Classificado
28°	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	4210		49.50	Classificado
29°	KEILA DA SILVA PEREIRA	2411		49.00	Classificado
30°	SILVONEIDE DA COSTA FIGUEIROA	4437		48.50	Classificado
31°	ADRIANA DE ANDRADE LANDIM	1428		48.50	Classificado
32°	FABIO CONCEIÇÃO DA SILVA	3309		48.50	Classificado
33°	WYLLYSON JONAS VIEIRA DOS SANTOS	1785		48.50	Classificado
34°	LEONARDO LUIS DA SILVA	4011		48.00	Classificado
35°	DANILO SÁ NASCIMENTO	1985		48.00	Classificado
36°	RIVONEIDE MARIA DO CARMO	586		48.00	Classificado
37°	FELIPE LEANDRO GOUVEIA LINS	2919		48.00	Classificado
38°	EMERSON NICACIO DA SILVA	2709		48.00	Classificado
39°	PAULA KATARINA DOS ANJOS RAMOS	3492		48.00	Classificado
40°	GUSTAVO CABRAL DA LUZ	2075		47.50	Classificado
41°	JOSÉ MARCELO FREIRES DA SILVA	3323		42.00	Classificado
42°	DIEGO PARENTE CALIXTO DE ALENCAR	4318		42.00	Classificado
43°	DANILO EDSON DE SOUZA	3844		41.00	Classificado
44°	NILSON VAZ NUNES	712		38.00	Classificado
45°	HUGO VINICIUS PATRIKY DA SILVA	2854		38.00	Classificado
46°	RODRIGO ALEX RODRIGUES DA SILVA	4132		36.00	Classificado
47°	MARCUS VINICIUS GUMARAES DE SANTANA	2176		32.50	Classificado
48°	TELMA MARIA DA SILVA LINS	2575		29.50	Classificado
49°	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	4128		29.50	Classificado
50°	KLETON ANDRESON VASCONCELOS DE MEDEIROS	3906		28.50	Classificado
51°	JADSONDOUGLAS DA SILVA LEITE	3733		28.50	Classificado
52°	RODRIGUES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	3167		28.50	Classificado
53°	OCTACILIA ROBERTO	2002		28.00	Classificado
54°	ALEF BATISTA ARAUJO	3918		27.00	Classificado
55°	JOSÉ PEDRO DA SILVA	1339		24.50	Classificado
56°	RAFAEL WALTER VAN DRUNEN	3322		22.00	Classificado
57°	GILDEDNA KALINE FRANÇA DA SILVA	330		22.00	Classificado
58°	GISELE GOMES DA SILVA	326		19.50	Classificado
59°	MIGUEL HENRIQUE PESSOA DE MELO SILVA	3754		18.50	Classificado
60°	NATHALIA KATHERINE DIAS DA SILVA	3620		14.00	Classificado
61°	ALESSANDRA MILENA DA SILVA LIMA	1147		14.00	Classificado
62°	MATHEUS FELIPE CAVALCANTE SILVA	3326		9.00	Classificado
63°	JOSE BENEDITO DA SILVA	574		8.50	Classificado
64°	FLAVIO ADALBERTO ALVES	1738		8.50	Classificado
65°	VERONICA CRISOSTOMO DA SILVA GOMES	3367		2.00	Classificado
66°	RENATO CAVALCANTE MIRANDA	3546		2.00	Classificado
67°	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	2548		2.00	Classificado
68°	JOSE ROMUALDO DA SILVA NETO	3752		2.00	Classificado
69°	RODRIGO VERAS FERREIRA DA SILVA	2028		2.00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Professor de AEE

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	GLEIDE DE LIMA BANDEIRA	3656		84.00	Classificado
2°	DELZY KELLER MORAES DE FRANCA	4064		83.00	Classificado
3°	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	1306		71.00	Classificado
4°	MAURILIO MACEDO DE SOUZA	4113		67.00	Classificado
5°	LUCAS ROBERTO RAMOS	1924		55.00	Classificado
6°	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	316		49.00	Classificado

7°	MARILIA RIBEIRO DE LIMA	3960		37.00	Classificado
8°	RODRIGO ALVES DA SILVA	3924		36.00	Classificado
9°	ISAÍAS SEVERINO DOS SANTOS	4450		35.00	Classificado
10°	FLAVIA FRANCISCA APOLINARIO DE ARAUJO	1125		32.00	Classificado
11°	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA DE REZENDE	139		9.00	Classificado
12°	LAUCILENE DE LIRA SILVA	1412		7.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Psicólogo					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	EID JOSEFINA PEREIRA DE MELO	2410		61.00	Classificado
2°	ALDECY ALVES FIGUEIREDO ARAUJO	2566		53.00	Classificado
3°	LAIS CRISTINA OLIVEIRA SANCHEZ	1496		29.00	Classificado
4°	MARIANA MACHADO DE ALENCAR BELO DA SILVA	2786		24.00	Classificado
5°	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	3885		14.00	Classificado
6°	NILANNE SELDA DA SILVA	3764		8.00	Classificado
7°	NOEMY SUELLEM ALBUQUERQUE DA SILVA	290		2.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Agente Administrativo Escolar					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	MARIA MARGARETH PAULINO DA SILVA	1690		97.50	Classificado
2°	MARLESON DE LIMA SOUZA	4370		93.50	Classificado
3°	MARIA BETANIA DA ROCHA	4442		92.50	Classificado
4°	FLÁVIA WANDERLEY DA SILVA	2947		84.00	Classificado
5°	ISAURA BIANCA SALES DE SOUZA	86		84.00	Classificado
6°	DANIELLE FERREIRA VICENTE DA SILVA	2606		84.00	Classificado
7°	MICHAEL JOSE DE SOUZA	3786		84.00	Classificado
8°	ALINE KELY FERREIRA	2207		81.50	Classificado
9°	RENATA TAMIRYS DE OLIVEIRA BARBOSA	2761		80.00	Classificado
10°	JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE	1616		79.50	Classificado
11°	AMARA GORETE DE ALBUQUERQUE	1692		79.50	Classificado
12°	ADRIANO MARINHO DE OLIVEIRA	3265		77.50	Classificado
13°	ELIZIANE SOARES DA SILVA	3377		74.00	Classificado
14°	ADENIR JOSE DE OLIVEIRA	57		72.50	Classificado
15°	MILENE PRISCILA DA CRUZ SILVA	2636		72.50	Classificado
16°	MICAELE PATRÍCIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	4334		72.50	Classificado
17°	ROSEANE PORFIRIO DA SILVA	2720		71.50	Classificado
18°	DANIEL REGIS GONZAGA DOS SANTOS	4258		71.00	Classificado
19°	LAYLSON CARDOSO SILVA	824		67.00	Classificado
20°	LENIRA BATISTA DA SILVA	894		66.00	Classificado
21°	ALCIDES JOSÉ MATOS	2634		65.00	Classificado
22°	MARCELA BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO	2966		65.00	Classificado
23°	SUELI ALBERTINA SILVESTRE DA SILVA	3524		64.00	Classificado
24°	GEANKELE FERREIRA SILVA DA LUZ	3166		64.00	Classificado
25°	EDICELMA MARIA VERÇOSA	1586		64.00	Classificado
26°	ALDINECI CECILIA DOS SANTOS SOUZA	1181		64.00	Classificado
27°	PAMÉLLA RODRIGUES DE FREITAS PIMENTEL	1762		64.00	Classificado
28°	VIVIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	3177		64.00	Classificado
29°	MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ BATISTA	2414		64.00	Classificado
30°	ELAINE CRISTINA DOMINGOS	1245		64.00	Classificado
31°	NATALY MARIA DA SILVA GONÇALVES	1049		64.00	Classificado
32°	ANDREA CRISTINA DA SILVA	2643		64.00	Classificado
33°	AGDA WANESSA RODRIGUES SOUZA	2192		64.00	Classificado
34°	ROBERTO CARLOS DA SILVA	112		64.00	Classificado
35°	TAYNA EWERLEN DA SILVA	1766		64.00	Classificado
36°	RODRIGO LUIZ BARROS DE FRANÇA	3001		64.00	Classificado
37°	FLÁVIA MARIA BARBOSA SILVA	3491		64.00	Classificado
38°	RAQUEL OLIVEIRA DE SANTANA	840		64.00	Classificado
39°	SANARA KELLY SANTOS DE LIMA	3226		64.00	Classificado
40°	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	43		62.50	Classificado
41°	MARIA REGINA DOS SANTOS SILVA	2955	DEFICIÊNCIA VISUAL	62.50	Classificado
42°	MARIZA CÂMARA DA CONCEIÇÃO	2665		62.00	Classificado
43°	ALINE PAULA DA SILVA	3500		62.00	Classificado
44°	SYBELLE THAIS DA SILVA	983		62.00	Classificado
45°	TÁSSIA CÁSSIA DA SILVA	2737		62.00	Classificado
46°	BIANKA BETARIZ VIANNA DA SILVA	3795		62.00	Classificado
47°	MARIA REJANE DA SILVA	4270		61.50	Classificado
48°	JÉSSICA MARIA BANDEIRA CABRAL DOS SANTOS	2910		59.00	Classificado
49°	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	4339		58.50	Classificado
50°	PRISCILA BECKMAN VASCONCELOS MOURA	3670		56.50	Classificado
51°	ARTUR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	569		55.00	Classificado
52°	JEFFERSON FRANCISCO DE MACENA	2245		54.50	Classificado
53°	FERNANDA BANDEIRA DE ALMEIDA LINS	2601		54.00	Classificado
54°	ROSIVÂNIA MARIA DE LIMA	3007		54.00	Classificado
55°	PRISCILA SORAYA CHAGAS	3580		54.00	Classificado
56°	ANA FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	2309		54.00	Classificado
57°	DENISE MARIA DE OLIVEIRA	3055		54.00	Classificado
58°	MÁRCIA BEATRIZ FERREIRA	3675		54.00	Classificado
59°	SUNAMITA COSTA DA SILVA	1552		54.00	Classificado
60°	GILVANEIDE LÚCIA FERREIRA	2735		54.00	Classificado
61°	MÉRCIA FERREIRA DA SILVA	2977		54.00	Classificado
62°	RITA DE CASSIA ALUINO DOS REIS MIRANDA	77		54.00	Classificado
63°	LUANA ALESSANDRA HOLANDA BRITO	3457		54.00	Classificado
64°	MANOEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	883		53.00	Classificado
65°	DELÂNDIA SOARES DE FRANCA SANTANA	1359		52.50	Classificado
66°	MARIELY DUARTE DOS SANTOS	2030		52.50	Classificado
67°	JOSÉ RONEY DE LIMA RAMOS	3894		51.50	Classificado
68°	ALEFF DOUGLAS MEDEIROS DE SOUZA	2818		51.50	Classificado
69°	JOSE JOCIEL BARBOSA DE SOUZA	650		51.00	Classificado
70°	ALINE GOMES SANTANA	3990		50.00	Classificado
71°	VALMIR HENRIQUE SANTANA	1218		49.50	Classificado
72°	MARIA LUCIVANIA CORREIA DE OLIVEIRA	4266		49.00	Classificado

73°	MAIARA KAREN MENDES DOS SANTOS	2509		49,00	Classificado
74°	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA BERTO	2787	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	49,00	Classificado
75°	MARIA ALVANI BARBOSA	1258		47,00	Classificado
76°	JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	2974		44,00	Classificado
77°	LUCIANO LUCAS DOS SANTOS	3158		44,00	Classificado
78°	MICHELE DA PAZ PEDRO LINS	2033		44,00	Classificado
79°	ROSICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	1880		44,00	Classificado
80°	ANDREA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	66		44,00	Classificado
81°	JULIANA GOMES DA SILVA	2884		44,00	Classificado
82°	JAMILE MIRELE DE FRANÇA	3016		44,00	Classificado
83°	DÂNNIEL DE OLIVEIRA PIMENTEL	2738		44,00	Classificado
84°	ÁQUILA GOMES DE ALMEIDA	58		44,00	Classificado
85°	EDILENE DA SILVA LIMA MIRANDA	3238		44,00	Classificado
86°	ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	2300		44,00	Classificado
87°	FABIANA MARA DA SILVA	2282		44,00	Classificado
88°	SILVANA DA SILVA COSTA	2924		44,00	Classificado
89°	ROBERLAND MARIA DA SILVA	2320		44,00	Classificado
90°	GRINAURIA SOARES DA SILVA	2262		44,00	Classificado
91°	ROSINEIDE DA SILVA	3034		44,00	Classificado
92°	ANA PAULA XIMENES	1403		44,00	Classificado
93°	SANDRA FRANCISCA DA SILVA	2642		44,00	Classificado
94°	JÉSSICA TAVARES DE LIMA	2954		44,00	Classificado
95°	MARIVANIA COSTA ANTUNES	694		44,00	Classificado
96°	CAROLINE HENRIQUE DE MENESES MOREIRA	1841		44,00	Classificado
97°	ERIK JANSON FERREIRA	2534		44,00	Classificado
98°	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	1603		44,00	Classificado
99°	PATRICIA MARIA JOSE DOS SANTOS	3592		44,00	Classificado
100°	ITALO AGRELI BEZERRA DE SIQUEIRA	2749		44,00	Classificado
101°	DEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	3194		44,00	Classificado
102°	THAWANA LALLESKA BARRETO LIMA	2629		44,00	Classificado
103°	TAIZA ROSA DA SILVA POMPILIO	2049		44,00	Classificado
104°	MIRIELSON SANTOS DE FARIAS	1719		44,00	Classificado
105°	SARA TALITA DE AMORIM	2312		44,00	Classificado
106°	RAYSSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	3223		44,00	Classificado
107°	RUAN SÁVIO SANTANA OLIVEIRA	3804		44,00	Classificado
108°	ANDRE MARTINS SILVA DE MELO JUNIOR	912		44,00	Classificado
109°	RENATA PEDROSA DE LIMA SILVA	1906		44,00	Classificado
110°	GISELE ROBERTA DE SOUZA PEREIRA	3225		44,00	Classificado
111°	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	2113		44,00	Classificado
112°	HUGO RIBEIRO CHAGAS	987		44,00	Classificado
113°	JADNA CAROLINA DIAS DA SILVA	2625		44,00	Classificado
114°	NAIANA KELLY ALVES DOS SANTOS	2746		44,00	Classificado
115°	KARINE CARLA SANTANA DE OLIVEIRA	2990		44,00	Classificado
116°	NATALIA MIKELLY OLIVEIRA	470		44,00	Classificado
117°	KEVEN SANDERSON LIMA AGRELI SILVA	1608		44,00	Classificado
118°	TIAGO VITOR GOMES DA SILVA	1757		44,00	Classificado
119°	VINÍCIUS LUCAS DA SILVA SANTOS	3623		44,00	Classificado
120°	ESTANISLAU BORGES DA SILVA NETO	2757		44,00	Classificado
121°	VITÓRIA REGINA DE OLIVEIRA	328		44,00	Classificado
122°	PIETRO DA SILVA SANTANA	1943		44,00	Classificado
123°	JÚLIO CÉSAR NORBERTO DA SILVA MARQUES	3732		44,00	Classificado
124°	KESIA NAIALLY SIQUEIRA VERÇOSA	1911		44,00	Classificado
125°	ANA BEATRIZ BENTO DA SILVA	2279		44,00	Classificado
126°	PEDRO PAULO RABELO DE LIMA BRITO	1703		44,00	Classificado
127°	JULIO JOSE DA SILVA	459		44,00	Classificado
128°	MYCHERLANNY DÉBORA OLIVEIRA SANTOS	1875		44,00	Classificado
129°	AURENICE MARIA DA SILVA	2083		42,50	Classificado
130°	MARIA EDUARDA FIGUEREDO DE MELO	141		42,00	Classificado
131°	MARCIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	1421		42,00	Classificado
132°	AURISTELA FERREIRA DE SOUZA	1319		42,00	Classificado
133°	ALAMS JOSE ALVES PEREIRA	2206		42,00	Classificado
134°	ELIELMA MARIA DOS SANTOS	3466		42,00	Classificado
135°	MICHELLE PRISCILA DA SILVA XAVIER	2896		42,00	Classificado
136°	SABRINA KELLY FERREIRA DA SILVA	2969		42,00	Classificado
137°	GLEIMISON CHAGAS DO NASCIMENTO	2211		40,50	Classificado
138°	DOUGLAS ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA	695		40,00	Classificado
139°	THAIS ALINE EVANGELISTA VIEIRA	2189		40,00	Classificado
140°	ANA FLÁVIA MARIA DE ARAÚJO	1011		39,00	Classificado
141°	WALDIR FERREIRA RODRIGUES	333		38,00	Classificado
142°	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA LIMA	1621		38,00	Classificado
143°	JAQUELINE SOARES	2897		37,50	Classificado
144°	JAIR KLEBER DA SILVA SANTOS	3713		37,00	Classificado
145°	MARIA DE FATIMA DUARTE LEAL BARBOSA GOMES	1343		36,50	Classificado
146°	HELÁDIO PEDRO VIEIRA JUNIOR	4366		35,50	Classificado
147°	LUSIANE DEMESIO DE SOUZA FELIX	4285		33,00	Classificado
148°	ANGELA CRISTINA DE SOUZA LIMA	3926		30,50	Classificado
149°	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	2840		30,50	Classificado
150°	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	1913		30,50	Classificado
151°	ANDREA SOUZA DA COSTA SILVA	557		30,50	Classificado
152°	ELEIDIONE BARBOSA DE ARAÚJO	1318		30,00	Classificado
153°	ROSINETE FELIX DO BONFIM	1449		29,50	Classificado
154°	RAPHAEL BARZA ADOLFO DO NASCIMENTO	3940		29,50	Classificado
155°	WILLANEIDE MRIA DA SILVA OLIVEIRA	4173		29,00	Classificado
156°	ANGELICA PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	2327		28,50	Classificado
157°	THAYNARA KAROLAINÉ OLIVEIRA SANTOS	2333		27,50	Classificado
158°	JOSEILDA ROMÃO BATISTA	2630		27,00	Classificado
159°	DIOGO HENRIQUE DE AZEVEDO	4031		26,50	Classificado
160°	CORINA CAVALCANTI DE SALES	828		26,00	Classificado
161°	ROSIMERE LIMA DA SILVA	2098		26,00	Classificado

162°	DANIELLE DO CARMO E SILVA	2102		25.50	Classificado
163°	ZANY CORREIA DA SILVA FILHO	3122		24.00	Classificado
164°	JOSIVÂNIA BISPO DO NASCIMENTO	2317		24.00	Classificado
165°	NIEDJA RIBEIRO DA SILVA	3931		24.00	Classificado
166°	RUTH ESMERALDINA DA SILVA	1395		23.00	Classificado
167°	ANDRALECIA MARIA DA SILVA	1648		22.50	Classificado
168°	HUGO LUIZ NASCIMENTO SILVA	136		22.50	Classificado
169°	LUCIMERE TEIXEIRA DA SILVA	1859		22.00	Classificado
170°	VALDIRENE MARIA DE SOUZA	1842		22.00	Classificado
171°	CLECIA APARECIDA ALVES DA SILVA	3883		22.00	Classificado
172°	BHARBARA DE PAULA RODRIGUES DA SILVA	3099		22.00	Classificado
173°	RAFAEL GONÇALVES DE BARROS	1315		22.00	Classificado
174°	JAILSON CARLOS SILVA DE MELO	336		22.00	Classificado
175°	ISABELLY CRISTINY CABRAL DE SÁ	3861		22.00	Classificado
176°	LINDAIANA BARBOSA DA SILVA	1574		22.00	Classificado
177°	TAFANY RAME ATAÍDE SILVA	1025		22.00	Classificado
178°	TALITA PATRICIA BATISTA	1400		22.00	Classificado
179°	LETÍCIA MARIA DE LIRA E SILVA	3545		22.00	Classificado
180°	SUZANE MARIA DE ALCANTARA	3983		21.50	Classificado
181°	ANA PAULA DE SENA	1942		21.50	Classificado
182°	PABLO VINICIUS DE ARAÚJO	848		21.50	Classificado
183°	JHONATAS HUGO DE OLIVEIRA LOPES	1323		21.00	Classificado
184°	LUANA RAFAELA DE IOLANDA	53		21.00	Classificado
185°	LUAN ANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO	885		21.00	Classificado
186°	DENILSON MORAIS DOS SANTOS	3355		20.50	Classificado
187°	CARLA DE CÁSSIA SILVA SOUSA	2713		20.50	Classificado
188°	REVERTON GUSTAVO FREIRE DE OLIVEIRA	3254		20.50	Classificado
189°	OSVALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	641		20.50	Classificado
190°	VANDERSON MELO DA SILVA	3605		20.50	Classificado
191°	LEONARDO SANTOS DO NASCIMENTO FILHO	868		20.00	Classificado
192°	RENATA DA SILVA PEREIRA	451		19.50	Classificado
193°	ANIELE PAULA DA SILVA SANTOS	2607		19.50	Classificado
194°	THAYS KAROLYNNE CORRÊA SANTANA	3091		19.00	Classificado
195°	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	1611		19.00	Classificado
196°	VALNEI JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	2376		19.00	Classificado
197°	MAYCON BRAYAN DA SILVA ANDRADE	800		19.00	Classificado
198°	FELIPE JOSE CAMARA COSTA	691		19.00	Classificado
199°	MARIANA FRANCO FARIAS MARCELINO	3290		19.00	Classificado
200°	INGRISSON SILVESTRE DA SILVA	3871		18.00	Classificado
201°	IGOR CARVALHO DE MORAIS PINTO DE LEMOS	4026		18.00	Classificado
202°	ALAN JOSÉ FERREIRA	3341		18.00	Classificado
203°	SARAH VICTÓRIA TELLES DANTAS DE OLIVEIRA	2519		17.50	Classificado
204°	RAYANE RIBEIRO TEODOSIO DA SILVA MELO	1067		17.50	Classificado
205°	JANIELE MARIA DA SILVA	2965		17.50	Classificado
206°	ANA ALICE DA SILVA BEZERRA	575		17.00	Classificado
207°	ISRAEL DE MACEDO MARACAJA	3568		17.00	Classificado
208°	ALEXANDRE BEZERRA GOUVEIA	1182		17.00	Classificado
209°	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	446		16.50	Classificado
210°	AMANDA JÉSSICA SILVA	3529		16.50	Classificado
211°	MARIA HELENA DOS SANTOS	2011		16.00	Classificado
212°	KESIA VITORIA SILVA OLIVEIRA	1974		16.00	Classificado
213°	GUILHERME FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES	2796		16.00	Classificado
214°	JAQUELINE SANTOS DE LIMA BRITO	384		15.50	Classificado
215°	CLEITON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	3079		15.50	Classificado
216°	JACYANE ELLEN MARCELINO ROCHA	730		15.50	Classificado
217°	MARILIA JANAINA FÉLIX DA SILVA	1396		15.00	Classificado
218°	PAULO RICARDO AZEVEDO OLIVEIRA	3235		14.00	Classificado
219°	ALEX VERGNE DA SILVA	2723		13.00	Classificado
220°	IRIS CRISTINA DOS SANTOS	1058		12.00	Classificado
221°	LUCINALVA MARIA DA SILVA	3803		12.00	Classificado
222°	PAULO FERNANDO DE BARROS CERQUEIRA JÚNIOR	488		12.00	Classificado
223°	NATÁLIA DE SOUZA BRITO	2564		12.00	Classificado
224°	PRISCILA MARIA DE ANDRADE	2846		12.00	Classificado
225°	MATHEUS FERNANDES DE LIMA BEZERRA	3729		12.00	Classificado
226°	RHIVILLY CÁSSIA DA SILVA	1432		12.00	Classificado
227°	VITOR MANOEL SANTOS	2461		12.00	Classificado
228°	MARIVANIA DIAS DE LIMA	1637		10.50	Classificado
229°	KÁTIA SHIRLENE MARTINS DA SILVA	321		10.50	Classificado
230°	TATYANNE BORGES DE PAIVA	3637		10.50	Classificado
231°	RENATA MARIA DA SILVA	3644		10.50	Classificado
232°	JOANNA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1190		10.50	Classificado
233°	ELISANDRA MARIA DA SILVA	308		10.50	Classificado
234°	JOSE EDNO TEODOSIO DA SILVA	1086		10.50	Classificado
235°	EVERALDO CORREIA E SILVA	83		10.50	Classificado
236°	CÉSAR RIBEIRO DE AGUIAR PINTO	3220		10.50	Classificado
237°	JAYANNE EDUARDA MARIA DA SILVA SOARES	476		10.50	Classificado
238°	DANYELLE MARIA CARMEM DA SILVA	2881		10.50	Classificado
239°	JOICY CANDIDA DA SILVA	4287		10.50	Classificado
240°	VITOR GONÇALVES DE MELO CONTI SILVA	3103		10.50	Classificado
241°	JULIANA MARIA DE ANDRADE	2849		10.50	Classificado
242°	MIRELLA FONTES RICARTE DE OLIVEIRA	3961		10.50	Classificado
243°	LUSIVÂNIA MARIA DOS SANTOS	2092		9.50	Classificado
244°	MÁRCIA FREITAS DA COSTA	734		9.50	Classificado
245°	CLESSIA MARIA DE SOUZA	409		9.50	Classificado
246°	SILVIA MARIA DA SILVA	3997		9.50	Classificado
247°	DANIEL GOMES DE MELO	856		9.50	Classificado
248°	ROSEMARY LEITE SIMPLICIO	407	DEFICIÊNCIA FÍSICA	9.00	Classificado
249°	KESIA CRISTINA DA SILVA	3432		9.00	Classificado
250°	WANESKA DOMINGOS CUNHA DE QUEIROZ	3104		9.00	Classificado

251 °	MICHELE MARIA DA SILVA	781		9.00	Classificado
252 °	NATALY VANESSA ALVES DA SILVA	1095		9.00	Classificado
253 °	ANDREZA CÍCERA DO CARMO	2676		9.00	Classificado
254 °	DOUGLAS DAVID HOLANDA DE BRITO	689		9.00	Classificado
255 °	BRUNO PINHO LÔBO NASCIMENTO	1342		9.00	Classificado
256 °	MARIA EDUARDA DA SILVA LUNA	604		9.00	Classificado
257 °	GABRIELA BEZERRA DE PAULA SILVA	3131		9.00	Classificado
258 °	KALINE MARTINS COSTA	2138		9.00	Classificado
259 °	SUZANA CRISTINA DA SILVA	435		9.00	Classificado
260 °	TIALI MARIA DA COSTA	272		9.00	Classificado
261 °	LARISSA BEATRIZ DA SILVA	3300		9.00	Classificado
262 °	CARLA EDUARDA DA SILVA CHAGAS	701		9.00	Classificado
263 °	MIQUEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	352		9.00	Classificado
264 °	BRUNA THAYNARA DA SILVA	2247		9.00	Classificado
265 °	ISABELE TAUANNE SANTOS SILVA	3655		9.00	Classificado
266 °	DAVID ROBERT DA SILVA OLIVEIRA	458		9.00	Classificado
267 °	JOSÉ JACKSON TADEU DA SILVA	61		9.00	Classificado
268 °	GLEICE KELLE SALES SILVA	342		9.00	Classificado
269 °	CASSIA MARIA DA SILVA	3378		9.00	Classificado
270 °	NYEDJA DA SILVA XIMENES LIMA	1799		8.50	Classificado
271 °	EMILY RAQUEL JERONIMO DE LIMA	1888		8.50	Classificado
272 °	DAYSIDIANE DA SILVA LIRA SANTOS	2911		8.00	Classificado
273 °	ARTUR LUIZ DOS SANTOS MACIEL	3630		8.00	Classificado
274 °	JACKSON ROCHA DA SILVA	2841		8.00	Classificado
275 °	CECÍLIA LEITE DE ALBUQUERQUE	3205		8.00	Classificado
276 °	MIKAELY GEORGINA DE SANTANA MACIEL	3209		8.00	Classificado
277 °	MÔNICA VICENTE DA SILVA	4172		7.00	Classificado
278 °	GERSON DA SILVA SANTOS	4323		7.00	Classificado
279 °	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	3509		7.00	Classificado
280 °	BRUNA VANESSA VERÇOSA DE ARAUJO	34		7.00	Classificado
281 °	FELIPE BANDEIRA DE ALMEIDA LINS	443		7.00	Classificado
282 °	ÉVERTON MARTINS DE SOUZA	3528		7.00	Classificado
283 °	HELENA JULIANA DA SILVA LIMA	1652		7.00	Classificado
284 °	CLIVSON CARNEIRO DURVAL	3025		7.00	Classificado
285 °	TÚLLIO PEREIRA DE ALMEIDA	3770		7.00	Classificado
286 °	LUZENI MARIA LOPES DE SIQUEIRA	4207		2.00	Classificado
287 °	ANA CRISTINA DA SILVA	2968		2.00	Classificado
288 °	RENIS LOURENCO DA SILVA	1776		2.00	Classificado
289 °	ELISÂNGELA IOLANDA DE ARAÚJO SILVA	1253		2.00	Classificado
290 °	GERUZETE MARIA DOS SANTOS	1812		2.00	Classificado
291 °	CLAUDETE MARIA DE SOUZA	1413		2.00	Classificado
292 °	LUCIENE MARIA DE FRANÇA	2986		2.00	Classificado
293 °	ANA CAROLINA WANDERLEY DA SILVA	1787		2.00	Classificado
294 °	TÁTIANA EMILIANO DA SILVA	2635		2.00	Classificado
295 °	ELISANGELA ALVES DA ROCHA	1934		2.00	Classificado
296 °	MAURA LÚCIA SANTANA DE OLIVEIRA	2267		2.00	Classificado
297 °	DIANEIDE MARIA DA SILVA	798		2.00	Classificado
298 °	REYNALDO FERNANDES SALES DA SILVA ARAUJO	1604		2.00	Classificado
299 °	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	674		2.00	Classificado
300 °	CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA MORAIS	1896		2.00	Classificado
301 °	DEISIANA PAULA DO NASCIMENTO	804		2.00	Classificado
302 °	UEC RID FREIRE DA SILVA	1206		2.00	Classificado
303 °	GEOVANA ERICA DA SILVA	4157		2.00	Classificado
304 °	JULIANA MARIA DE SANTANA	3836		2.00	Classificado
305 °	RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA	79		2.00	Classificado
306 °	LEONARDO PEREIRA DATTI	4118		2.00	Classificado
307 °	ROBERLANGE LIRA SALES	3270		2.00	Classificado
308 °	MILENA CAROLINE DA SILVA	4077		2.00	Classificado
309 °	TARCIANA MARIA DOS REIS	3598		2.00	Classificado
310 °	RUTE BRAZ RODRIGUES DA SILVA	4374		2.00	Classificado
311 °	GICELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	2997		2.00	Classificado
312 °	EDGLEICIO SANTOS DA SILVA	1231		2.00	Classificado
313 °	ANDRIELY LEONEL DA SILVA	2420		2.00	Classificado
314 °	DAVID JOSÉ WALTER RODRIGUES	2366	DEFICIÊNCIA FÍSICA	2.00	Classificado
315 °	GERLENE BARBOSA DOS SANTOS ARRUDA	2953		2.00	Classificado
316 °	MIRIAM DOS SANTOS	1371		2.00	Classificado
317 °	THAIS MIRELE DA SILVA	3274		2.00	Classificado
318 °	TARCIANE MARLI BANDEIRA DA SILVA	3372		2.00	Classificado
319 °	WANDERSON RAMOS DOS SANTOS	2391		2.00	Classificado
320 °	JOICE CRISTINA DA SILVA LEITE	1617		2.00	Classificado
321 °	FIAMMA DAYENE DE SOUZA SANTOS	3838		2.00	Classificado
322 °	THAMIRIS CAROLINE COSTA DA SILVA	3737		2.00	Classificado
323 °	TAYANA KETYLE DA SILVA	2379		2.00	Classificado
324 °	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA PAULINO	1725		2.00	Classificado
325 °	CLINTON MAKALISTTER FERREIRA DA SILVA	1267		2.00	Classificado
326 °	RINALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	4030		2.00	Classificado
327 °	ELIUDE SOARES DOS SANTOS	3654		2.00	Classificado
328 °	JACKSON DOMINGOS DOS SANTOS	3521		2.00	Classificado
329 °	RAFAELA MARIA DE ANDRADE SANTANA	1283		2.00	Classificado
330 °	BEATRIZ MONIQUE DA SILVA FERREIRA	1162		2.00	Classificado
331 °	MARCELINO GONÇALVES DE BRITO	3111		2.00	Classificado
332 °	TARCIANA ALVES DO NASCIMENTO	4254		2.00	Classificado
333 °	ROSIANE MARIA SANTANA DOS SANTOS	4364		2.00	Classificado
334 °	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	2390		2.00	Classificado
335 °	WELLINGTON FERNANDES FERREIRA CALAÇA	468		2.00	Classificado
336 °	THAIS KAROLINE COSTA DA SILVA	896		2.00	Classificado
337 °	ADRIANA ALVES DA SILVA	2053		2.00	Classificado
338 °	FERNANDA MARIA DA SILVA SANTOS	4069		2.00	Classificado
339 °	JOÃO DE DEUS MAURICIO	2773		2.00	Classificado

340 °	GLAUBIS ELIZABETH DE FRANCA ALEXANDRE	4451		2.00	Classificado
341 °	ISABELLE SABRINA SILVA	3728		2.00	Classificado
342 °	THAMIRES SILVA PINTO	572		2.00	Classificado
343 °	MIRELLA ARIANY DE BRITO CORREIA	1813		2.00	Classificado
344 °	ERIVELTON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	3447		2.00	Classificado
345 °	CAMILA MARIA DA SILVA SANTOS	329		2.00	Classificado
346 °	ALICE MARIA DA SILVA	2914		2.00	Classificado
347 °	MARGALIENE DA SILVA FERREIRA	3767		2.00	Classificado
348 °	MAYRA MARYANNA NASCIMENTO LINS	1587		2.00	Classificado
349 °	ALEXIA SHEYEVANA PEREIRA DA SILVA	2165		2.00	Classificado
350 °	WALISSON AMBROSIO DA SILVA	3555		2.00	Classificado
351 °	JACKSON ANTONIO DA SILVA	911		2.00	Classificado
352 °	ALANA MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	2263		2.00	Classificado
353 °	SARA ALCIENE DA SILVA	833		2.00	Classificado
354 °	MARIANA MARIA CANCIO	2532		2.00	Classificado
355 °	KÉSIA VITÓRIA FREITAS CARLOS	3854		2.00	Classificado
356 °	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	3971		2.00	Classificado
357 °	MARIA VANESSA DO NASCIMENTO	3017		2.00	Classificado
358 °	BENJAMIM TEOGENES VASCONCELOS BEZERRA	2693		2.00	Classificado
359 °	GABRIEL LINS DO NASCIMENTO	644		2.00	Classificado
360 °	TAYSLANE QUESIA FERREIRA DO NASCIMENTO	3572		2.00	Classificado
361 °	ERILAINE DE SANTANA SILVESTRE	198		2.00	Classificado
362 °	JOÃO VITOR VENTURA RAMOS	2139		2.00	Classificado
363 °	JOYCE KELLY SANTOS COELHO DA SILVA	80		2.00	Classificado
364 °	BÁRBARA ALESSANDRA BEZERRA DOS SANTOS	477		2.00	Classificado
365 °	ANDRESSA CRISTINE NASCIMENTO DE ALCÂNTARA	2097		2.00	Classificado
366 °	LAURA KAROLLINE SALES AZEVEDO	2142		2.00	Classificado
367 °	MARIA VITORIA FERREIRA DE MIRANDA	1855		2.00	Classificado
368 °	SABRINA DE SOUZA ARAUJO	444		2.00	Classificado
369 °	IRENE CAMILA TOMAZ DA SILVA	3369		2.00	Classificado
370 °	TÚLIO RIBEIRO CHAGAS	1447		2.00	Classificado
371 °	BRENO JOSE DOS SANTOS MELO	98		2.00	Classificado
372 °	EDUARDA CAMILA RIBEIRO	3037		2.00	Classificado
373 °	LEILANE MELO DA SILVA	3006		2.00	Classificado
374 °	NAYARA SUSANY DA SILVA	626		2.00	Classificado
375 °	MIRELLY CARLA DE LIMA SILVA	3543		2.00	Classificado
376 °	JOÃO EMANUEL DOS SANTOS LEÃO	3517		2.00	Classificado
377 °	LIVYSSON KAYKY FERREIRA DE ANDRADE	3817		2.00	Classificado
378 °	DANILO DE LIRA ALVES	2868		2.00	Classificado
379 °	MARIA DANIELE DOS SANTOS	1554		2.00	Classificado
380 °	ALAN EDUARDO DE ARAUJO SILVA	3057		2.00	Classificado
381 °	DIEGO SOUZA DE LIMA	1098		2.00	Classificado
382 °	ALEF RONAN ALBUQUERQUE GAMA	1633		2.00	Classificado

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
 Código Identificador:29BAA3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO :Assistente de Cuidados Inclusivos					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 °	ROSIVALDO CARLOS DA SILVA	2863		78.50	Classificado
2 °	SORAIA LAIZ DE S MENEZES	4076		48.50	Classificado
3 °	RANUZIA EMILAYNE ALVES DA SILVA	555		37.50	Classificado
4 °	GILVANIA MARIA MORAES NASCIMENTO RODRIGUES	4294		22.00	Classificado
5 °	MARIA JOSE DA SILVA	3992		22.00	Classificado
6 °	ANDRÉA MARIA DA SILVA	4121		15.00	Classificado
7 °	MIKELINE SUELEN DE ARAUJO	2641		9.50	Classificado
8 °	ROSILENE MARIA DA SILVA	1788		9.00	Classificado
9 °	ISABELA RAYANE DOS SANTOS DA SILVA	598		9.00	Classificado
10 °	ELAINE MARIA DE LIMA	2657		8.00	Classificado
11 °	JOSEANE MARIA DA SILVA	2645		2.00	Classificado
12 °	TACIELE LINO DA SILVA	1177		2.00	Classificado
CARGO/FUNÇÃO :Assistente de educação infantil					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 °	VIVIANE LEITE DA SILVA	3640		84.00	Classificado
2 °	LÍVIA MARÍLIA DOS SANTOS	3044		84.00	Classificado
3 °	DANIELE PARAIBA DA SILVA	2145		82.00	Classificado
4 °	DEYSE FERREIRA MACHADO	2388		71.50	Classificado
5 °	RUTE GOUVEIA DO CARMO	3582		64.00	Classificado
6 °	ESTEFANE JOELY DA SILVA	3157		56.00	Classificado
7 °	DEISY CRISTINA ASSIS	4293		55.00	Classificado
8 °	VANESSA BARROS DA SILVA LIMA	1589		54.00	Classificado
9 °	CÍNTIA SANTOS DA SILVA	1361		50.50	Classificado
10 °	VALQUÍRIA MARIA DOS ANJOS	2345		48.50	Classificado
11 °	ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS	3183		48.00	Classificado
12 °	JOSMARA MARIA DA SILVA	1606		47.50	Classificado
13 °	NIEDJA RIBEIRO DA SILVA	3830		47.00	Classificado
14 °	SILVANIA JOSÉ DE FRANÇA NASCIMENTO	1260		44.00	Classificado
15 °	SANDRA MARIA DA SILVA	1696		44.00	Classificado
16 °	MAURICÉLIA MARIA RAMOS DA SILVA	2253		44.00	Classificado
17 °	COSMA MOTA DA SILVA	2948		44.00	Classificado
18 °	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FILHA	958		44.00	Classificado
19 °	ALESSANDRA MARIA SANTOS DA SILVA	2310		44.00	Classificado
20 °	MONIQUE LAUREN MELO	2900		44.00	Classificado

21°	IZADELE CRISTIANE FERREIRA DANTAS SILVA	3219		44,00	Classificado
22°	FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	3015		44,00	Classificado
23°	GISELY FERREIRA DA SILVA	1301		44,00	Classificado
24°	BEATRIZ REGINA CORREIA DA SILVA	822		44,00	Classificado
25°	RHAIZA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	1201		44,00	Classificado
26°	PAULA MARIA DOS SANTOS	1222		44,00	Classificado
27°	SONIELE MARIA DE MELO	1348		44,00	Classificado
28°	VALQUIRIA MARIA SILVA DE ARAUJO	2129		44,00	Classificado
29°	DEBORA RENATA SEBASTIÃO	3779		44,00	Classificado
30°	MARINALVA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	1309		44,00	Classificado
31°	CÍNTIA MARIA DA SILVA	2686		44,00	Classificado
32°	MARIA DAS DORES DA SILVA	3429		42,00	Classificado
33°	EDJANE MARIA DA SILVA	3149		42,00	Classificado
34°	TELES VANIA SILVA	2367		42,00	Classificado
35°	REJANE DOMINGOS DE LIMA SILVA	4253		32,00	Classificado
36°	CILENE MARIA DOS SANTOS	3692		22,00	Classificado
37°	MIRELE ESTEFANE DE OLIVEIRA	3510		22,00	Classificado
38°	ANA TELMA DE ARAÚJO SANTOS	4146		17,50	Classificado
39°	ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	4122		17,00	Classificado
40°	ELENICE LIRA DA SILVA	2586		15,00	Classificado
41°	LUCILDA TEIXEIRA DA SILVA	1861		12,00	Classificado
42°	MERCIA GOMES ALEXANDRE DE ALMEIDA	3304		12,00	Classificado
43°	EWERTON FELIPE BORGES SILVA	841		10,50	Classificado
44°	JOSE JARDIEL DOS SANTOS	3783		10,50	Classificado
45°	AMARA MARIA DE SENA	2528		9,00	Classificado
46°	ANDRÉA MARIA DA SILVA	4127		9,00	Classificado
47°	MAIARA LETICIA DA SILVA BARROS	587		9,00	Classificado
48°	ANA TÁLIA RAYARA DE SALES	4158		9,00	Classificado
49°	MARIA DA GLORIA CARNEIRO DE FRANÇA	2758		7,00	Classificado
50°	RAVANA DAIARA ALVES LIMA	2752		7,00	Classificado
51°	THAÍS TAVARES DA COSTA	2280		7,00	Classificado
52°	MARLUCE LEMOS DO NASCIMENTO	3519		2,00	Classificado
53°	TELMA MARIA BENEDITO	1890		2,00	Classificado
54°	ANDREA CARLA BEZERRA MATOS	2721		2,00	Classificado
55°	MARIA ADILMA DOS SANTOS	675		2,00	Classificado
56°	REJANE MARIA DIAS DE LIMA	2004		2,00	Classificado
57°	SALETE BEZERRA RIBEIRO OLIVEIRA	1236		2,00	Classificado
58°	ELAINE CARLOS BATISTA	3143		2,00	Classificado
59°	RENATA CANDIDA DA SILVA	698		2,00	Classificado
60°	VERÔNICA BATISTA SILVEIRA	3010		2,00	Classificado
61°	GISELE MARIA DA SILVA ARAÇÃO	3857		2,00	Classificado
62°	LEONARDO PEREIRA DATTI	4119		2,00	Classificado
63°	CRISTIANE MARIA DA SILVA	1340		2,00	Classificado
64°	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	3247		2,00	Classificado
65°	LUCIMAURA FRANCISCA BARBOSA	4148		2,00	Classificado
66°	LUCIELE CARLA DE OLIVEIRA	899		2,00	Classificado
67°	LETICIA MARINA TEIXEIRA DE LIMA	76		2,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Auxiliar de Disciplina

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	JOSIANE MARIA DE BRITO	350		84,00	Classificado
2°	CRISTIANO JOSE FONTES	2652		84,00	Classificado
3°	ROSEANE MARIA DA SILVA	2492		84,00	Classificado
4°	RUTH ESMERALDINA DA SILVA	1457		71,50	Classificado
5°	ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS	2794		64,00	Classificado
6°	ADRIANA MARIA FERREIRA DE LIMA	2051		63,50	Classificado
7°	ELENILDA SILVA DE SOUZA	3650		54,00	Classificado
8°	CARLOS EDUARDO LINS DA SILVA	3148		54,00	Classificado
9°	PÂMELA TAMARA LEITE COSTA	3088		54,00	Classificado
10°	ROSEMERE FERREIRA ALVES	1585		51,50	Classificado
11°	JESSICA SABRINA MARIA BARRETO	2963		51,50	Classificado
12°	GRASIELE WALTACIA DO CARMO	2885		45,50	Classificado
13°	ADRIELLE CAROLINE DE FREITAS SILVA	2572		45,50	Classificado
14°	JOSEANE ROSA DOS SANTOS	3052		44,00	Classificado
15°	MAURISIA MARIA DOS SANTOS	3153		44,00	Classificado
16°	VIRGINIA TEREZA DA ROCHA	1284		44,00	Classificado
17°	JAQUECILENE DOS SANTOS	3717		44,00	Classificado
18°	POLIANA DE ALBUQUERQUE SANTOS	3808		44,00	Classificado
19°	JACIANE CREMILDA DA SILVA	194		44,00	Classificado
20°	RONILDO MENDES DA SILVA	1727		44,00	Classificado
21°	MARILIA EMILIO DA SILVA	3744		44,00	Classificado
22°	MARIA CLARA DA SILVA	3682		44,00	Classificado
23°	EVERTON VALDOMIRO DOS SANTOS SALES	2407		44,00	Classificado
24°	JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO JÚNIOR	2765		44,00	Classificado
25°	JESSICA CARLA DOS SANTOS SILVA	3174		44,00	Classificado
26°	DAYSE QUÉSIA DA SILVA	3101		44,00	Classificado
27°	EVELYN PRISCILA DE ALMEIDA	3858		44,00	Classificado
28°	GILVÂNIA MARIA DOS SANTOS	2284		44,00	Classificado
29°	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	2687		44,00	Classificado
30°	DANILO GABRIEL JOSE DA SILVA	2932		44,00	Classificado
31°	ADNA MARIELLA CABRAL GOMES	2662		44,00	Classificado
32°	JOSE LUCAS FRANCA DA SILVA	1211		44,00	Classificado
33°	SAMARA MARINHO LIMA DE FREITAS	2136		44,00	Classificado
34°	ALEX VINICIUS TOMÉ DA SILVA	3802		44,00	Classificado
35°	AMARA LÚCIA BENEDITO	2425	DEFICIÊNCIA VISUAL	42,00	Classificado
36°	GERALDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3407		42,00	Classificado
37°	WEDJA FERREIRA DE LIMA	1099		42,00	Classificado
38°	ARISTOTELES CANTARELLE DE SOUZA	3337		38,00	Classificado
39°	MILENA LOURENÇO COSTA	2018		37,00	Classificado
40°	SARAH VICTÓRIA TELLES DANTAS DE OLIVEIRA	2520		32,50	Classificado

41°	GLAUCIELE MARIA DOS SANTOS SILVA	3436		32,00	Classificado
42°	ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	4126		28,50	Classificado
43°	LUCAS HENRICKY GOMES SENA DA SILVA	3994		22,00	Classificado
44°	ADSSON ANDRÉ DA SILVA GOMES	1980		17,50	Classificado
45°	JAQUELINE MARIA LEITE	3260		17,00	Classificado
46°	JULIANO JOSE DA SILVA	4034		15,00	Classificado
47°	DAIZE SANTANA ALVES DA SILVA	836		13,50	Classificado
48°	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4275		12,00	Classificado
49°	VIVIANE NAYRA DA SILVA	2795		12,00	Classificado
50°	ALÍCIA DE SOUZA BRITO	3115		12,00	Classificado
51°	LÍLIAN BEATRIZ DA PAZ	3054		10,50	Classificado
52°	WITALY CAROLINY CASSEMIRO ROSAS	2459		9,50	Classificado
53°	JOSÉ FELIX DO NASCIMENTO NETO	3577		9,50	Classificado
54°	ZAINE LETICIA GONCALVES DA SILVA	616		9,00	Classificado
55°	PÂMELLA MARIA BARBOSA	1264		9,00	Classificado
56°	CARLOS EDUARDO DA SILVA	4065		8,50	Classificado
57°	WANDERSON FELIPE DA SILVA	3542		8,50	Classificado
58°	JOSE JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1564		7,00	Classificado
59°	LINDENBERG LUAN DA SILVA	3891		7,00	Classificado
60°	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	3913		2,00	Classificado
61°	MARILEIDE FERREIRA DE LIMA	3662		2,00	Classificado
62°	ELISANE VIEIRA XAVIER	3828		2,00	Classificado
63°	MIDIAN MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1232		2,00	Classificado
64°	CELMA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	2807		2,00	Classificado
65°	ZENADIA PATRICIA DA CRUZ	3953		2,00	Classificado
66°	IRACELIA MARIA DA SILVA	2158		2,00	Classificado
67°	ALEXSANDRA LIMA DA SILVA	1287		2,00	Classificado
68°	MARIA MARILENA DE LIMA OLIVEIRA	2322		2,00	Classificado
69°	EVALDO EDUARDO DOS SANTOS	1157		2,00	Classificado
70°	LADJANE CRISTINA DA SILVA	2045		2,00	Classificado
71°	WILLIANE MARIA BARBOSA	2864		2,00	Classificado
72°	ANA PAULA QUEIROZ NUNES DA SILVA	1240		2,00	Classificado
73°	LEONARDO PEREIRA DATTI	4120		2,00	Classificado
74°	PAULA MARTA DA SILVA	2745		2,00	Classificado
75°	GIRLENE GOMES DIAS	4381		2,00	Classificado
76°	MARIA MANOELA DE LIMA	3013		2,00	Classificado
77°	ANA CAROLINA CAVALCANTE DE LIMA	1964		2,00	Classificado
78°	JOSE SILVIO CAMILO FILHO	2667		2,00	Classificado
79°	ALBENICE BESERRA NUNES DOS SANTOS	1724		2,00	Classificado
80°	EVA CRISTINA CORREIA DE MENDONÇA SILVA	640		2,00	Classificado
81°	ITALINE RAMALHO DO MONTE	2692		2,00	Classificado
82°	JEIBSON JOAQUIM DOS SANTOS	52		2,00	Classificado
83°	ANTONIO FRANCISCO TADEU VELOSO DE ALBUQUERQUE	3672		2,00	Classificado
84°	ERICA MARIA DA SILVA	3788		2,00	Classificado
85°	ARTUR EDUARDO SILVA BERTO	971		2,00	Classificado
86°	MAURO BANDEIRA DE ALMEIDA FILHO	3171		2,00	Classificado
87°	KRYSLAYNE MICAEL DE SANTANA	2987		2,00	Classificado
88°	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	1407		2,00	Classificado
89°	PEDRO ANTONIO DA SILVA	3295		2,00	Classificado
90°	VITORIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	2228		2,00	Classificado
91°	RIAN CARLOS ROBERTO DA SILVA	2874		2,00	Classificado
92°	RICARDO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	3607		2,00	Classificado
93°	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	692		2,00	Classificado
94°	QUEREN HAPUQUE SILVA	2090		2,00	Classificado
95°	CARLOS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	3911		2,00	Classificado
96°	JARIELSON JOSE DA SILVA JUNIOR	3825		2,00	Classificado
97°	EVERTON MATHEUS DE LIMA	1039		2,00	Classificado
98°	THAINÁ TAVARES DA COSTA	1733		2,00	Classificado
99°	GABRIEL ANDERSON DA SILVA	3676		2,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Coordenadores transporte Escolar /Monitor de transporte escolar

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	THAIS ENEDINA BANDEIRA SILVA	2017		54,00	Classificado
2°	REINALDA JOSEILDA DOS SANTOS	2633		44,00	Classificado
3°	JACSON DA SILVA DIAS	1858		44,00	Classificado
4°	VALTER DAMIÃO DA SILVA	1470		27,00	Classificado
5°	ELISSANDRO JOSÉ DA SILVA	2935		12,00	Classificado
6°	QUEREN HAPUQUE SILVA	4066		2,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Intérprete de Libras

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	MARGARETE MARIA DA SILVA	1881		78,50	Classificado
2°	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	642		60,00	Classificado
3°	SERGIO AQUINO DA SILVA	192		55,00	Classificado
4°	MARIA BERNA DETE DE ASSIS	1247		50,50	Classificado
5°	MARIA TEREZA GONÇALVES DE ALMEIDA	4211		27,50	Classificado
6°	MARINEIDE GERÓNIMO FELIX	3978		23,00	Classificado
7°	MARLUCE LEMOS DO NASCIMENTO	3512		2,00	Classificado
8°	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	322		2,00	Classificado
9°	JAMAYRA EVELIN SOARES DE SOUZA	1559		2,00	Classificado

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EF471BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO/FUNÇÃO :Porteiro					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	MARCIO HERCULANO DA SILVA	2918		84.00	Classificado
2°	ÂNGELA MARIA SANTOS	1767		84.00	Classificado
3°	PAULO FERNANDO SILVA	3974		78.00	Classificado
4°	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	1933		73.00	Classificado
5°	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	1968		63.50	Classificado
6°	EBSON PEREIRA LEO	3531		60.00	Classificado
7°	MARCIEL DO CARMO DA SILVA	3526		55.50	Classificado
8°	LUIS BANDEIRA DA SILVA	2698		54.00	Classificado
9°	LEONARDO CRUZ PEREIRA	931		54.00	Classificado
10°	RONALDO ADRIANO DE SOUZA	3439		54.00	Classificado
11°	HIGO RENAN DA SILVA	448		54.00	Classificado
12°	JOSÉ EVERALDO PEREIRA DA SILVA	2973		54.00	Classificado
13°	CELIO JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	3490		54.00	Classificado
14°	DEYVID ALUINO DA SILVA REIS	1818		54.00	Classificado
15°	EDUARDO JOSE DA SILVA	3666		52.00	Classificado
16°	KIRONILSON JOSE DE LIMA	2338		52.00	Classificado
17°	JOSÉ GLEIBSON PASSOS DA SILVA	3810		52.00	Classificado
18°	TIAGO HENRIQUE DE SANTANA	4233		49.50	Classificado
19°	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	3516		46.50	Classificado
20°	HAMILTON CAMPOS TORREAO DE ALBUQUERQUE	3346		44.00	Classificado
21°	IVALDO OLIVEIRA DA SILVA	2223		44.00	Classificado
22°	JAELSON JOSE DOS SANTOS	2798		44.00	Classificado
23°	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	560		44.00	Classificado
24°	JOSE RAFAEL SILVA	3794		44.00	Classificado
25°	PERON LUIZ NEVES	2927		44.00	Classificado
26°	EDSON MANOEL DO NASCIMENTO	2839		44.00	Classificado
27°	JOSELMA MARIA DE LIMA NASCIMENTO SILVA	2155		44.00	Classificado
28°	MOAB VICENTE FERREIRA	2154		44.00	Classificado
29°	RIMAX LEONEL PAZ DA SILVA	3399		44.00	Classificado
30°	CLEBERSON CARLOS JOSE BANDEIRA	120		44.00	Classificado
31°	LINALDO ALBÉRICO DA SILVA JPUNIOR	414		44.00	Classificado
32°	DALTON CÉSAR SILVA DE SOUZA	1731		44.00	Classificado
33°	MARCONI ROBSON XIMENES DA SILVA	2254		44.00	Classificado
34°	JEFTÉ DE OLIVEIRA SOARES	2218		44.00	Classificado
35°	ALEX VINICIUS TAVARES DA SILVA	452		44.00	Classificado
36°	THAYMERSON PATRICK DOS SANTOS PALMEIRA	2888		44.00	Classificado
37°	LEONARDO JOSE DA SILVA	2689		44.00	Classificado
38°	MOISES VIEIRA GOMES	2740		42.00	Classificado
39°	SERGIO JOSE DA SILVA	1800		42.00	Classificado
40°	PAULO ISIDIO FERREIRA FILHO	375		42.00	Classificado
41°	DENNIS LUCIANO DA SILVA ROLIM	4230		41.50	Classificado
42°	JOÃO VICENTE DA SILVA	3731		40.50	Classificado
43°	ALEXANDRE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	4162		36.50	Classificado
44°	GILSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	3421		35.00	Classificado
45°	ROGÉRIO MARCIONILO DE ARANTES FELIX	3207		35.00	Classificado
46°	DANIEL PEREIRA DA SILVA	679		35.00	Classificado
47°	MARCELO CESAR DA SILVA	513		35.00	Classificado
48°	FAGNER PAULINO JANUARIO	3603		35.00	Classificado
49°	IVALDO JOSE ALVES XIMENES	3704		34.00	Classificado
50°	ANTONIO EDMILSON DOS SANTOS	3691		29.00	Classificado
51°	ARNALDO INACIO DA SILVA FILHO	3242		29.00	Classificado
52°	INALDO JOSE DA SILVA	3002		29.00	Classificado
53°	RAFAEL DA SILVA MOURA	2542		29.00	Classificado
54°	ELIEL BENEDITO DA SILVA	1816		25.00	Classificado
55°	EMANUEL CANDIDO DA SILVA	4257		22.00	Classificado
56°	ERMESON FERREIRA DE LIMA	160		22.00	Classificado
57°	JOSUEL DE ALMEIDA COSTA	3252		22.00	Classificado
58°	GILSON CARLOS FERREIRA	2668		19.00	Classificado
59°	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	314		17.00	Classificado
60°	EDSON JOSE DE SOUZA	1092		15.00	Classificado
61°	JAADIEL NASCIMENTO DO CANTO	439		15.00	Classificado
62°	WAGNER GERSON DE LIMA	1073		15.00	Classificado
63°	YTALLO FERNANDO NEVES SILVA	5		14.00	Classificado
64°	JOSE EMERSON DA SILVA	1479		13.50	Classificado
65°	JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	478		12.00	Classificado
66°	JORGE VIANA DA SILVA FILHO	3955		12.00	Classificado
67°	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA	1746		12.00	Classificado
68°	LEONI LUIZ DE ACIOLI DE ALBUQUERQUE	2197		12.00	Classificado
69°	EDESIO VALENTINO DOS SANTOS	1017		9.00	Classificado
70°	JEANE JOSE DA SILVA SANTANA	1760		9.00	Classificado
71°	DEIDE FERREIRA DA SILVA	767		9.00	Classificado
72°	ARTHUR FERREIRA DA COSTA	527		9.00	Classificado
73°	RENESSON ARMANDO DO NASCIMENTO	1986		9.00	Classificado
74°	GABRIEL BATISTA DA SILVA	4153		9.00	Classificado
75°	PAULO JOSE DE SOUZA FILHO	1119		8.50	Classificado
76°	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	164		8.50	Classificado
77°	EVITON DE LIMA SILVA	1046		8.50	Classificado
78°	ALISON CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	331		8.50	Classificado
79°	DAVI JOSÉ DA SILVA	496		7.00	Classificado
80°	LISSANDRO MANOEL DA SILVA	4297		7.00	Classificado
81°	JOÃO VITOR VIRTUOSO	3869		7.00	Classificado
82°	AMARO ENEDINO DOS SANTOS	4109		2.00	Classificado
83°	ACACIO JOSE DE ARANTES	1101		2.00	Classificado
84°	JOSE HUMBERTO ZACARIAS	603		2.00	Classificado
85°	LUIZ AMBROSIO ALVES FILHO	1737		2.00	Classificado
86°	ELON MIGUEL DO NASCIMENTO	2726		2.00	Classificado
87°	FLAVIO ROBERTO ERNESTO DA SILVA	1517		2.00	Classificado

88°	ROMARIO FABIO DE PAULA	829		2,00	Classificado
89°	ALEXANDRE ANTONIO D A SILVA	1112		2,00	Classificado
90°	CARLOS CLAUDINO DA SILVA	2216		2,00	Classificado
91°	MOISÉS RODRIGUES DE CHAVES	699		2,00	Classificado
92°	ROBSON JOSE DA SILVA	1152		2,00	Classificado
93°	MARCELO HENRIQUE DE LIRA	1483		2,00	Classificado
94°	AMARA MARIA DE SENA	3306		2,00	Classificado
95°	GIULIANO FIDELIS DOS SANTOS	676		2,00	Classificado
96°	JOSE LACEDÔNIO PEREIRA LINS	3373		2,00	Classificado
97°	ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	3724		2,00	Classificado
98°	WEDSON GOMES DE SANTANA	3283		2,00	Classificado
99°	EMANUELA DE MORAIS CALADO	2830		2,00	Classificado
100°	RUBENS ANTONIO DA SILVA	3128		2,00	Classificado
101°	VALFRAN PINHEIRO DA SILVA	775		2,00	Classificado
102°	DIEGO ALVES DA SILVA LIMA	3042		2,00	Classificado
103°	WELTON DOS SANTOS	266		2,00	Classificado
104°	ELIZEU JOSE DE ALBUQUERQUE	3897		2,00	Classificado
105°	LEANDRO SOARES DA SILVA	2857		2,00	Classificado
106°	VICTOR ALEXANDRE DE SOUZA	2088		2,00	Classificado
107°	FELIPE ALVES DA SILVA	3145		2,00	Classificado
108°	ZILDO LIMA DA ROCHA	545		2,00	Classificado
109°	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	4326		2,00	Classificado
110°	MIRTES GLEICE DA SILVA	4059		2,00	Classificado
111°	GIVALDO PEREIRA DA SILVA	3213		2,00	Classificado
112°	WILSON FERREIRA	2822		2,00	Classificado
113°	RAFAEL JOSÉ DO CARMO	2220		2,00	Classificado
114°	EDSON FELIPE ACIOLY	3734		2,00	Classificado
115°	DAVID JOSÉ WALTER RODRIGUES	4151	DEFICIÊNCIA FÍSICA	2,00	Classificado
116°	DEIBSON ELEUTERIO DOS SANTOS	1876		2,00	Classificado
117°	KIVIA FERREIRA DE LIMA	3262		2,00	Classificado
118°	EDVALDO JOSE ACIOLY JUNIOR	4131		2,00	Classificado
119°	RENE FERREIRA DOS SANTOS	685		2,00	Classificado
120°	BRENDON BELO DA SILVA	2754		2,00	Classificado
121°	GLEIDSON RODRIGO FERREIRA DA SILVA	3645		2,00	Classificado
122°	JOABSON SANTOS DE SANTANA	1293		2,00	Classificado
123°	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	3008		2,00	Classificado
124°	FELIPE BATISTA DA SILVA SANTOS	3178		2,00	Classificado
125°	JACIELE MARIA DA SILVA SANTANA	632		2,00	Classificado
126°	ANTONIO GABRIEL DA SILVA SANTOS	2591		2,00	Classificado
127°	ROBEVALDO BANDEIRA TEIXEIRA	2250		2,00	Classificado
128°	WEDSON JEFFERSON DA SILVA	509		2,00	Classificado
129°	THALES FELIPE NASCIMENTO LINS	4150		2,00	Classificado
130°	ARTUR HENRIQUE DE SOUZA	3697		2,00	Classificado
131°	NIVALDO JOSE DA SILVA NETO	952		2,00	Classificado
132°	PEDRO ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	2012		2,00	Classificado
133°	JÂNIO LAURENTINO DA SILVA	670		2,00	Classificado
134°	PAULO HENRIQUE DA SILVA	654		2,00	Classificado
135°	CESAR GOMES DE ANDRADE	2845		2,00	Classificado
136°	IVISSON LUCAS DA SILVA	2533		2,00	Classificado
137°	PAULO EDUARDO PASSOS DA SILVA	3195		2,00	Classificado
138°	ELTON FELIPE MENDES PASSOS	3762		2,00	Classificado
139°	VITOR EMANUEL ROCHA DE SOUZA	1646		2,00	Classificado
140°	ELIAS SERAFIM DA SILVA	4358		2,00	Classificado
141°	SAMUEL DOS SANTOS GONZAGA	1132		2,00	Classificado
142°	GUILHERME VINICIUS DA SILVA GUEDES	1164		2,00	Classificado
143°	DAVID WERLLEN DA SILVA SENA	1468		2,00	Classificado
144°	ERICK ROBERTO FERREIRA DA SILVA LIMA	2398		2,00	Classificado
145°	SAULO JOSÉ AMARINHO JÚNIOR	480		2,00	Classificado
146°	WELLINGTON BATISTA DA SILVA SANTOS	2617		2,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Auxiliar de Limpeza

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	AURENICE MARIA DA SILVA	3596		40,00	Classificado
2°	NADJA MARIA DA SILVA	334		38,00	Classificado
3°	LÚCIA MARIA DE SOUZA SILVA	2751		34,00	Classificado
4°	ENELIR MARIA DO NASCIMENTO	2104		34,00	Classificado
5°	MARIA CLAUDIA DE ARANTES	4249		23,00	Classificado
6°	MARILENE MARIA DE ALMEIDA	807		14,00	Classificado
7°	ADELMO JOSE DE SOUZA DE SOUZA	4212		8,00	Classificado
8°	LUCIANA MARGARIDA SANTOS DA SILVA	3230		8,00	Classificado
9°	AILSON JOAQUIM DA SILVA	2392		8,00	Classificado
10°	LUIS ANDRE DA SILVA	1207		8,00	Classificado
11°	HOSANA MARIA DE SANTANA	3282		8,00	Classificado
12°	IARA CAVALCANTE DOS SANTOS	3469		8,00	Classificado
13°	GEANE DA SILVA SANTOS	810		8,00	Classificado
14°	EDERSON MENDES RODRIGUES DA COSTA	1832		8,00	Classificado
15°	DANIELA IANCA DA SILVA NASCIMENTO	175		8,00	Classificado
16°	GLACIELE MARIA DOS SANTOS	1120		8,00	Classificado
17°	MARLI MARIA LEONCÍO	729		2,00	Classificado
18°	JANAINA DE SOUZA CARNEIRO	3954		2,00	Classificado
19°	TAIS DO CARMO DA SILVA	70		2,00	Classificado
20°	THIANA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	1894		2,00	Classificado

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
 Código Identificador:9F23908D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO :Auxiliar de Serviços Gerais					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	MARILUCE FEIJÓ DE MELO	1909		76.00	Classificado
2°	SHISLAINE MARIA CORREIA DE LIMA	1126		76.00	Classificado
3°	LENITA MOREIRA DE ARAÚJO	3142		74.00	Classificado
4°	MARLUCE MARIA DA SILVA	2844		72.00	Classificado
5°	ELIUE DITO DURVAL	3102		72.00	Classificado
6°	GEANE MARIA DA SILVA BARBOSA	2697		72.00	Classificado
7°	SÔNIA MARIA DA SILVA	1834		72.00	Classificado
8°	ZILMARIA GLACIENE FRANCO	1385		70.00	Classificado
9°	PATRICIA MARIA DA SILVA	2744		70.00	Classificado
10°	DENIZE DOS SANTOS	430		70.00	Classificado
11°	GEOBENITA FRANCISCA DA SILVA	3067		68.00	Classificado
12°	ALDRIANE CAMARA DA CONCEICAO	1789		68.00	Classificado
13°	MARTA MARIA DOS SANTOS	3932		68.00	Classificado
14°	VANISE MARIA CABRAL	1722		68.00	Classificado
15°	GILVANISE CARLOS DE OLIVEIRA	3050		68.00	Classificado
16°	CICERA MARIA DA SILVA	1027		68.00	Classificado
17°	MARIA JOSE QUIRINO DA SILVA	902		68.00	Classificado
18°	LUCIANA IZABEL DA SILVA	3711		68.00	Classificado
19°	KÁTIA MARIA ALVES	3020		68.00	Classificado
20°	ROSINALDO JOSE FERREIRA	3678		68.00	Classificado
21°	AMARO EDILSON DE FRANÇA	3165		64.00	Classificado
22°	SEVERINA REGINA DOS SANTOS	681		64.00	Classificado
23°	MARIA PAULA DA SILVA	2334		64.00	Classificado
24°	DANILLO RENATO RODRIGUES DA SILVA	3062		64.00	Classificado
25°	IARA MARIA JOSE DOS SANTOS	3161		64.00	Classificado
26°	ISABELLE LORENA DA SILVA SANTOS	299		64.00	Classificado
27°	CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	3324		62.00	Classificado
28°	CELINA MARIA DE ALBUQUERQUE	2292		62.00	Classificado
29°	MÔNICA ALVES DA SILVA	723		62.00	Classificado
30°	CRISTINA JUSTINO DA SILVA	2978		62.00	Classificado
31°	JOSELIA MARIA DA SILVA	1912		62.00	Classificado
32°	AMADEU JOSE DE SANTANA JUNIOR	1868		62.00	Classificado
33°	SILVANIA MARIA DA SILVA	2943		62.00	Classificado
34°	MARIA JOSÉ DE LIMA	3221		62.00	Classificado
35°	TACIANA BARBOZA DA SILVA	1600		60.00	Classificado
36°	PATRICIA MARIA JOSE DOS SANTOS	3595		60.00	Classificado
37°	GENILDO JOSE DE ARAUJO	3204		58.00	Classificado
38°	SANDRA CRISTINA DA SILVA	3579		55.00	Classificado
39°	GABRIELA RAMOS DA SILVA	4232		55.00	Classificado
40°	MICAELA BANDEIRA DE ALMEIDA	2089		53.00	Classificado
41°	NIEDJA RIBEIRO DA SILVA	3933		53.00	Classificado
42°	EDIVÂNIA KELLE DA SILVA	4190		52.00	Classificado
43°	DANIELLY MARIA DA SILVA	787		52.00	Classificado
44°	DEYSE DÉRIA MARIA DA COSTA	2458		52.00	Classificado
45°	LINDINALDA BESERRA DE PAULA	622	DEFICIÊNCIA VISUAL	50.00	Classificado
46°	SANDRA HELENA DA SILVA SANTOS	1984		50.00	Classificado
47°	EVA MARTA DA SILVA	782		50.00	Classificado
48°	MARCOS MARIANO DA SILVA	3172		50.00	Classificado
49°	LENICLEIDE MOREIRA DE ARAUJO SILVA	2210		49.00	Classificado
50°	ARTHUR TEIXEIRA AQUINO DA SILVA	1862		49.00	Classificado
51°	ANE MARIA DA SILVA	2776		48.00	Classificado
52°	ALINE KARLA DA CONCEIÇÃO	3957		48.00	Classificado
53°	ELISANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	2323		46.00	Classificado
54°	JOSIETE MARIA DA SILVA CAMPELO	900		46.00	Classificado
55°	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	2609		46.00	Classificado
56°	RISOMAR FERREIRA DOS SANTOS	3570		44.00	Classificado
57°	FABIANA MARIA DA SILVA SANTOS LINS	1982		44.00	Classificado
58°	MARIA JOSE DA SILVA	2044		44.00	Classificado
59°	MARIA DANIELA DA SILVA	1137		44.00	Classificado
60°	JORGE ARMANDO PASTORE	3698		43.00	Classificado
61°	RAQUEL MARIA SILVA	1548		42.00	Classificado
62°	FABIANA MARIA DOS SANTOS	4092		42.00	Classificado
63°	ELIZETE MARILI DE LEMOS SILVA	2057		40.00	Classificado
64°	EDILENE MARIA MARQUES FIRMINO	2363		40.00	Classificado
65°	TATIANE CRISTINA DA SILVA	149		40.00	Classificado
66°	VALERIA MARCELINO BEZERRA	2374		40.00	Classificado
67°	GLECIA MARIA SILVA DOS SANTOS	1019		40.00	Classificado
68°	EDJANE MARIA DA SILVA	2615		40.00	Classificado
69°	JOSELMA MARIA DE LIMA NASCIMENTO SILVA	3069		40.00	Classificado
70°	ANGELA SANTANA DA SILVA	2107		40.00	Classificado
71°	MARIA JOSÉ DA SILVA	2112		40.00	Classificado
72°	ADRIELLY CRISTINE DA SILVA	2428		40.00	Classificado
73°	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	1292		40.00	Classificado
74°	SHIRLENE ROSY TENORIO DA SILVA	2147		40.00	Classificado
75°	NATALÍ JUVENCIO	2608		40.00	Classificado
76°	ANDRÉSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	1663		40.00	Classificado
77°	RIVÂNIA PEDRO DOS SANTOS	3591		40.00	Classificado
78°	MARIA JARIELE FRANÇA DOS SANTOS	1296		40.00	Classificado
79°	JACIRA MARIA MARINHO SILVA	3293		39.00	Classificado
80°	MARLEIDE LEITE DA SILVA SOUZA	3896		38.00	Classificado
81°	JORGE CASSIMIRO DO ESPIRITO SANTO	3793		38.00	Classificado
82°	IVONE DOS SANTOS HENRIQUE	311		38.00	Classificado
83°	ISABELA CRISTINA DIONISIO DOS SANTOS	1347		38.00	Classificado

84°	MARIA JOSÉ DA SILVA	67		34,00	Classificado
85°	PAULO JOSÉ DA SILVA	2050		34,00	Classificado
86°	JOSINALDA KEDINA DE OLIVEIRA	2870		34,00	Classificado
87°	ELISABETE MARIA DA ROCHA	1873		34,00	Classificado
88°	IRIS FERNANDA VIEIRA DA SILVA	2298		34,00	Classificado
89°	MARILENE RISONETE DOS SANTOS	2541		34,00	Classificado
90°	MARGARIDA JOSE DA SILVA	351		34,00	Classificado
91°	JOAN CARLOS DA SILVA	2913		34,00	Classificado
92°	WÉDSON JOSÉ DA SILVA	3136		34,00	Classificado
93°	CAROLINE LEONEL DA SILVA	29		34,00	Classificado
94°	EVERTON ROMARIO DE FARIAS	620		34,00	Classificado
95°	ELAINE MARIA DA SILVA	2290		34,00	Classificado
96°	MARIA CREUSA DA SILVA SANTOS	3639		34,00	Classificado
97°	RENATA GOMES DE BARROS SILVA	3699		33,00	Classificado
98°	DANIELE MARIA DE OLIVEIRA	888		32,00	Classificado
99°	ÉRICA MARIA DA SILVA	3782		32,00	Classificado
100°	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	2324		32,00	Classificado
101°	ROBERIO FELIPE SANTIAGO	795		28,00	Classificado
102°	LURDIANE MARIA DA SILVA	881		28,00	Classificado
103°	MARTA MARIA DA SILVA	1297		27,00	Classificado
104°	JOAO CARLOS DOS SANTOS	722		23,00	Classificado
105°	JOSÉ ROGÉRIO DURVAL DE OLIVEIRA	2823		23,00	Classificado
106°	MARIA CRISTINA DA SILVA	1793		22,00	Classificado
107°	ROBERTA GOMES DE BARROS SILVA	3800		18,00	Classificado
108°	NADJA MARIA MONTENEGRO DA SILVA	2755		16,00	Classificado
109°	GEANE DA SILVA SANTOS	812		14,00	Classificado
110°	MISSILENE MARIA SOARES	1815		14,00	Classificado
111°	PHENELLOPE KYSS DA SILVA	4175		14,00	Classificado
112°	SILENE MARIA DA SILVA	825		13,00	Classificado
113°	EVÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA	4288		12,00	Classificado
114°	EDIANE MARIA DE ALMEIDA SILVA	3147		12,00	Classificado
115°	SIMONE MARIA DOS SANTOS	1220		12,00	Classificado
116°	ANA PAULA DE SIQUEIRA	609		12,00	Classificado
117°	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	1214		10,50	Classificado
118°	MARIA NAZARÉ CORREIA SANTOS	1417		8,00	Classificado
119°	FRANCISCA DO CARMO DA SILVA	2848		8,00	Classificado
120°	VILMA MARIA SANTOS NASCIMENTO	2234		8,00	Classificado
121°	CLODOALDO JOSÉ DA SILVA	4227		8,00	Classificado
122°	CRISTIANE LIMA E SILVA	2103		8,00	Classificado
123°	EDILSA MARIA DOS SANTOS	3180		8,00	Classificado
124°	CÁSSIA MARIA RAMOS	2862		8,00	Classificado
125°	MARLI MARIA DA SILVA	2610		8,00	Classificado
126°	MARIA DO SOCORRO MIZAEAL DOS SANTOS	2401		8,00	Classificado
127°	PATRICIA BATISTA SILVEIRA	1919		8,00	Classificado
128°	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	3708		8,00	Classificado
129°	DOROTHEIA PAULINO DOS SANTOS	2640		8,00	Classificado
130°	AMARA DE PAULA BARBOSA DA SILVA	1140		8,00	Classificado
131°	JACIANE BANDEIRA DUARTE	1012		8,00	Classificado
132°	AMARA SEVERINA DA SILVA	3234		8,00	Classificado
133°	SALATIEL CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	368		8,00	Classificado
134°	ANA PAULA MARIA DE LIMA	3350		8,00	Classificado
135°	CLAYTON ALVES LEÃO JÚNIOR	3899		8,00	Classificado
136°	JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS FILHO	2675		8,00	Classificado
137°	ADRIANA MARIA DE DEUS	1489		8,00	Classificado
138°	EDNA MARIA ALVES DA SILVA	2436		8,00	Classificado
139°	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	3217		8,00	Classificado
140°	ANALUCIA ANTÔNIA DOS SANTOS	977		8,00	Classificado
141°	JACIANE MARIA DA SILVA	1402		8,00	Classificado
142°	EDINA SANTANA DA PAZ	1743		8,00	Classificado
143°	EDILMA MARIA DA SILVA SANTANA	354		8,00	Classificado
144°	RUBENS ANTONIO DA SILVA	3129		8,00	Classificado
145°	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	3688		8,00	Classificado
146°	FABIANA PATRICIA DA SILVA	3358		8,00	Classificado
147°	VANDERLY RAMOS DA SILVA	3586		8,00	Classificado
148°	CATIA DEYVIDIANE LIRA SANTOS	1610		8,00	Classificado
149°	JOSIANO ANTONIO DA SILVA	662		8,00	Classificado
150°	ADRIANO RODRIGUES DA CRUZ	2133		8,00	Classificado
151°	ANA FLAVIA GOMES CARLOS	1322		8,00	Classificado
152°	REGINA VALÉRIA BATISTA CUNHA	2850		8,00	Classificado
153°	MARINETE ANUNCIADA DE FREITAS	3503		8,00	Classificado
154°	MARINALVA MARIA DA SILVA	2359		8,00	Classificado
155°	MARILENE MARIA DE ALMEIDA	806		8,00	Classificado
156°	MICHELE GERLANE DOS SANTOS	3811		8,00	Classificado
157°	LUCICLEIDE DA SILVA LEITE	817		8,00	Classificado
158°	VALDENIZE MARIA AVELINO NASCIMENTO	2248		8,00	Classificado
159°	FABRICIA MARIA DA SILVA VALENTIM	1280		8,00	Classificado
160°	TAIS DO CARMO DA SILVA	1044		8,00	Classificado
161°	IZANEIDE MARIA DA SILVA	1423		8,00	Classificado
162°	ELISAFAN MARIA DA SILVA	3085		8,00	Classificado
163°	CLEONICE MARIA DE VASCONCELOS	1331		8,00	Classificado
164°	TARCIANA MARIA DA SILVA	3173		8,00	Classificado
165°	LINDALVA MARIA DOS SANTOS	1279		8,00	Classificado
166°	ROBERTO ADERBAL DA SILVA SOUZA	1808		8,00	Classificado
167°	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NETA	3444		8,00	Classificado
168°	MARIA DO CARMO JOSÉ ALVES	3660		8,00	Classificado
169°	AMANDA MARIA DOS SANTOS	1010		8,00	Classificado
170°	MIDIAN MARIA DOS SANTOS SILVA	4389		8,00	Classificado
171°	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	4291		8,00	Classificado
172°	MARIA FABIOLA LUCAS DOS SANTOS SILVA	1877		8,00	Classificado

173 °	CARLA MARIA DA SILVA	2502		8,00	Classificado
174 °	GIRLAYNE MARIA DA SILVA	2157		8,00	Classificado
175 °	JOANA MARIA DA SILVA	1286		8,00	Classificado
176 °	CLAUDIA CARNEIRO DURVAL	4184		8,00	Classificado
177 °	RAFAELA MARIA DA SILVA	364		8,00	Classificado
178 °	CRISTIANO MANOEL DA SILVA	2511		8,00	Classificado
179 °	NAYARA STEFANY SILVA SANTOS	3643		8,00	Classificado
180 °	TAMIRES MARIA DA SILVA SOUSA	3822		8,00	Classificado
181 °	FABIANA VICENTE RODRIGUES	3449		8,00	Classificado
182 °	SHEILA DANIELY DE OLIVEIRA	3775		8,00	Classificado
183 °	RAFAEL GOMES JUVENAL	3206		8,00	Classificado
184 °	BIANCA VICENTE RODRIGUES	1558		8,00	Classificado
185 °	BIANCA MARIA DO NASCIMENTO	135		8,00	Classificado
186 °	ISVI DURVAL RAMOS DE OLIVEIRA	2829		8,00	Classificado
187 °	MARIA RITA DE CASSIA DA SILVA	3787		8,00	Classificado
188 °	DAVID JOSÉ DA SILVA	1330		8,00	Classificado
189 °	ROBSON SILVA DE ALMEIDA	494		8,00	Classificado
190 °	BÁRBARA ÍNGREDE DA SILVA	3244		8,00	Classificado
191 °	MARIA IARITISSA DOS SANTOS	567		8,00	Classificado
192 °	ERICA EDUARDA DA SILVA	3236		8,00	Classificado
193 °	AMANDA DA SILVA ANUNCIACÃO	18		8,00	Classificado
194 °	EDUARDA RAYANE LEANDRO SILVA	1215		8,00	Classificado
195 °	OZIEL CÍCERO DA SILVA	1647		8,00	Classificado
196 °	EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO	4289		8,00	Classificado
197 °	JAMILE CESAR SANTOS DA SILVA	621		8,00	Classificado
198 °	ASAFE JOSÉ LEONEL DA SILVA	3824		8,00	Classificado
199 °	BRENO HENRIQUE SOUZA MONTE	3616		8,00	Classificado
200 °	MARIA EDUARDA DE SOUZA	3730		8,00	Classificado
201 °	JARLAN JOSÉ DA SILVA	3602		7,00	Classificado
202 °	LEANDRO MANOEL DA SILVA FILHO	3191		7,00	Classificado
203 °	MARTA HELENA DA SILVA	2699		2,00	Classificado
204 °	JOSE MARIANO DA SILVA SEGUNDO	3789		2,00	Classificado
205 °	CARMERINO JOSE DOS SANTOS	1307		2,00	Classificado
206 °	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	4164		2,00	Classificado
207 °	RISOLÂNDIA MARIA DA SILVA	3865		2,00	Classificado
208 °	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	3653		2,00	Classificado
209 °	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	1761		2,00	Classificado
210 °	CILENE SOARES DA SILVA	3923		2,00	Classificado
211 °	RITA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	1905		2,00	Classificado
212 °	RUTE MARIA DA SILVA	1312		2,00	Classificado
213 °	ELISSANDRA BATISTA DOS SANTOS	1388		2,00	Classificado
214 °	MARIA LUCIANA DE SOUZA	851		2,00	Classificado
215 °	ROSIANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA PASSOS	2484		2,00	Classificado
216 °	ANA CLAUDIA FIRMINO SALES	2899		2,00	Classificado
217 °	VÂNIA MARIA DA SILVA	1717		2,00	Classificado
218 °	AMARA JOSE DA SILVA	4221		2,00	Classificado
219 °	JOSICLEIDE MARTINS DA SILVA	1195		2,00	Classificado
220 °	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS	3488		2,00	Classificado
221 °	FELIPE JOSÉ DA SILVA	1443	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	2,00	Classificado
222 °	RAFAEL LUIZ COSTA FALCÃO CARDONE	101		2,00	Classificado
223 °	ELIANE MARIA DA SILVA	3420		2,00	Classificado
224 °	LUCIENE SILVA FERNANDES	2204		2,00	Classificado
225 °	ANDRE RIBEIRO DA SILVA	2772		2,00	Classificado
226 °	JOSEANE VALÉRIA DOS SANTOS	2703		2,00	Classificado
227 °	RISIA CASSIA DE BARROS	3747		2,00	Classificado
228 °	LUCINEIDE CORREIA DE ALBUQUERQUE SILVA	4336		2,00	Classificado
229 °	JESSE GABRIEL DOS SANTOS	4217		2,00	Classificado
230 °	MARIA GEANE RODRIGUES DE PAULA SILVA	3647		2,00	Classificado
231 °	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	4276		2,00	Classificado
232 °	ADALBERTO SOARES DA SILVA JÚNIOR	3214		2,00	Classificado
233 °	SANIELA LIMA DA SILVA	4372		2,00	Classificado
234 °	MARICLEIDE MARIA DA CRUZ	4399		2,00	Classificado
235 °	LUCIENE MARIA DA SILVA	3468		2,00	Classificado
236 °	POLLIANA MARIA DO NASCIMENTO MIGUEL	1018		2,00	Classificado
237 °	MARCIO RAMOS DA ROCHA	1246		2,00	Classificado
238 °	ERIKA CAVALCANTE DA SILVA	312		2,00	Classificado
239 °	VALDILENE PAULA DA SILVA	2613		2,00	Classificado
240 °	AMANDA KELE DOS SANTOS BATISTA	2456		2,00	Classificado
241 °	KESIA NATIELE DOS SANTOS	1150		2,00	Classificado
242 °	MONIQUELE MARIA DA SILVA	1006		2,00	Classificado
243 °	MARIA EDUARDA FARIAS COSTA	4302		2,00	Classificado
244 °	JOSEMAR MATOSO DE SANTANA	3628		2,00	Classificado
245 °	GILBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	3423		2,00	Classificado
246 °	ELISANGELA PAULA BATISTA DA SILVA	3391		2,00	Classificado
247 °	GABRIELA MARIA DE SANTANA	323		2,00	Classificado
248 °	AMANDA CRISTINA DE ARRUDA NASCIMENTO	611		2,00	Classificado
249 °	SAMARA BRUNA TEODISIO DA SILVA	546		2,00	Classificado
250 °	ADRIENE VITORIA DOS SANTOS SILVA	1105		2,00	Classificado
251 °	RONALDO ELIAS DA SILVA	2131		2,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Merendeira

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 °	JANE CLEIDE PASSOS ANTUNES	2475		90,00	Classificado
2 °	JOSIANE MARIA DA SILVA PAJEU	2084		88,00	Classificado
3 °	ISABEL MARIA CONSTANTINO	3437		86,00	Classificado
4 °	MARIA LAURA DUTRA DIAS	2989		84,00	Classificado
5 °	JACIANE MARIA DE FRANÇA	2998		84,00	Classificado
6 °	MIDIAN ERNESTO DO NASCIMENTO	91		82,00	Classificado
7 °	MARIA JOSE DE FATIMA DA SILVA	3281		68,00	Classificado

8°	ADRIANA MARIA DE DEUS	1490		68.00	Classificado
9°	MARIA JOSE QUIRINO DA SILVA	895		68.00	Classificado
10°	INGRID ELLEN NASCIMENTO DE SOUZA	3581		61.00	Classificado
11°	ERILENE FERREIRA DE LIMA	2356		50.00	Classificado
12°	JOSICLEIDE MARIA DE SANTANA	3600		50.00	Classificado
13°	MARICLEIDE MARIA TORRES MELO	2821		50.00	Classificado
14°	CELINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	2931		44.00	Classificado
15°	EDIJANIS MARIA DA SILVA	3003		44.00	Classificado
16°	PATRICIA MARIA DA SILVA	234		44.00	Classificado
17°	NAFTALY PAULA DE SOUZA	2991		42.50	Classificado
18°	CAMILA SOARES DE ALMEIDA	2099		42.00	Classificado
19°	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	1064		42.00	Classificado
20°	GELIANE ANDRE DOS SANTOS	2905		42.00	Classificado
21°	VITORIA MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	1863		42.00	Classificado
22°	ANDRIELY MARTINS DA SILVA	2386		42.00	Classificado
23°	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	3872		40.00	Classificado
24°	LAUDENICE MARIA DA SILVA	3461		40.00	Classificado
25°	ADRIANA RAIMUNDO DA SILVA	957		40.00	Classificado
26°	JOSEANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	690		40.00	Classificado
27°	SIMINE TORLONE DOS SANTOS	441		40.00	Classificado
28°	ALANA MIRELLA DA SILVA	3657		40.00	Classificado
29°	PALOMA ROBERTA FELIX DA SILVA	3141		40.00	Classificado
30°	SUELI GALDINO COSTA	1078		38.00	Classificado
31°	JANAINA MARIA DA SILVA	2808		38.00	Classificado
32°	BRUNA SANTOS DE SOUZA	2688		38.00	Classificado
33°	MARINEIDE MARIA DE LIMA SANTOS	3004		34.00	Classificado
34°	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	1180		34.00	Classificado
35°	DAMIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	3364		34.00	Classificado
36°	LEDA MARIA BANDEIRA DA SILVA LINS	2945		34.00	Classificado
37°	JOELMA JOSÉ DO NASCIMENTNO	3388		34.00	Classificado
38°	SILVANEIDE MARIA DOS SANTOS	2412		34.00	Classificado
39°	ROSICLEIDE MARIA MONTEIRO	2326		34.00	Classificado
40°	JOSEANE MARIA DE ARRUDA	2777		34.00	Classificado
41°	GRINAURIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	811		34.00	Classificado
42°	JACIANE MARIA DA SILVA	1401		34.00	Classificado
43°	ADRIANA GONÇALGA DA SILVA	2015		34.00	Classificado
44°	PAULA BATISTA FERREIRA	1295		34.00	Classificado
45°	RAAB SIMONE DE LIMA	3347		34.00	Classificado
46°	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	1397		34.00	Classificado
47°	SILVANE BERNARDO DA SILVA	1243		33.00	Classificado
48°	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3202		28.50	Classificado
49°	ANA LUCIA NEPOMUCENO	4382		28.00	Classificado
50°	JULIANA MARIA DA SILVA	1593		28.00	Classificado
51°	VERONICA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	3208		23.00	Classificado
52°	GABRIELA DE LIMA RAMOS	1354		23.00	Classificado
53°	RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA	2674		20.00	Classificado
54°	DEYVED DANIEL DA SILVA SANTOS	395		19.00	Classificado
55°	JULIANA MARIA DA SILVA	1718		18.00	Classificado
56°	ROSANA REIS FAUSTINO	3279		18.00	Classificado
57°	SIMONE DE CASSIA BANDEIRA DE ALMEIDA	1843		14.00	Classificado
58°	SUELENE SANTOS DE SOUZA	3566		14.00	Classificado
59°	ANDRÉA MARIA DA SILVA	4008		14.00	Classificado
60°	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	659		14.00	Classificado
61°	CRISTIANE RIBEIRO SOARES DE JESUS OLIVEIRA	1426		13.00	Classificado
62°	ISABEL CRISTINA DA SILVA	4176		12.00	Classificado
63°	VITÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2474		12.00	Classificado
64°	GEDALVA NOGUEIRA DE ARAÚJO NETA	2212		11.00	Classificado
65°	SÔNIA LANUSA DA COSTA	3619		8.00	Classificado
66°	MARIA DO CARMO SILVA DE BRITO DOMINGOS	3450		8.00	Classificado
67°	GIAMEY PATRICIA DE MIRANDA	1369		8.00	Classificado
68°	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	853		8.00	Classificado
69°	ISRAEL FRANCISCO ACIOLI	3706		8.00	Classificado
70°	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA	3702		8.00	Classificado
71°	MARIA RISONNEIDE DE SENA	3963		8.00	Classificado
72°	JOSEFA VILELA DE MELO	3636		8.00	Classificado
73°	ROSINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	1575		8.00	Classificado
74°	ANA CAROLINA WANDERLEY DA SILVA	1786		8.00	Classificado
75°	RIDEAN MARIA DA SILVA	2725		8.00	Classificado
76°	JANEIDE MARIA RODRIGUES DA PAZ	1542		8.00	Classificado
77°	CELMA MARIA DE MORAES ARAUJO	1442		8.00	Classificado
78°	UBERLANDRA BEZERRA RIBEIRO	1879		8.00	Classificado
79°	DAMIANA FERREIRA DE MELO SILVA	3137		8.00	Classificado
80°	ADENILSA JOSEFA DA SILVA	2122		8.00	Classificado
81°	ANA SONELLY ALMEIDA DE MIRANDA	1227		8.00	Classificado
82°	ELAINY DE PAULA OLIVEIRA SILVA	1645		8.00	Classificado
83°	LIGIA ROGERIA VERAS FRAGOSO DOS SANTOS	2450		8.00	Classificado
84°	LUSANIRA MARIA DE SOUZA	3229		8.00	Classificado
85°	ALEXANDRA MARIA SOARES SANTOS	2992		8.00	Classificado
86°	JUANITA ARAÚJO SILVA	2257		8.00	Classificado
87°	VANDERLY RAMOS DA SILVA	3587		8.00	Classificado
88°	LUCIELMA MARIA DE SOUZA SILVA	4244		8.00	Classificado
89°	EDILAINÉ CARMEM DE MENDONÇA SILVA	4155		8.00	Classificado
90°	RENARIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	1192		8.00	Classificado
91°	LETICIA TAFARELE DA SILVA MAIA	2070		8.00	Classificado
92°	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	1106		8.00	Classificado
93°	ALINE MARIA VICENTE	3400		8.00	Classificado
94°	LAUDIJANE FERNANDA DA SILVA	2912		8.00	Classificado
95°	LEONEIDE FREITAS DOS SANTOS	1196		8.00	Classificado
96°	MELKANY MARIA VIRTUOSO	818		8.00	Classificado

97°	ALIETE MARIA DO NASCIMENTO	1758		8.00	Classificado
98°	LAISE DE HOLANDA SABINO DA SILVA	2727		8.00	Classificado
99°	PAULA EDUARDA SOARES SANTOS	2121		8.00	Classificado
100°	MARIANA LORENA ONOFRE DO NASCIMENTO SILVA	191		8.00	Classificado
101°	CLAUDINEA CARNEIRO DURVAL	4225		8.00	Classificado
102°	CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA	2237		6.00	Classificado
103°	EDVANIA MARIA DOS SANTOS	2268		6.00	Classificado
104°	ROSINETE SOARES FERREIRA DA SILVA	3395		2.00	Classificado
105°	VERA MARIA DE SOUZA	3241		2.00	Classificado
106°	CLAÚDIA MARIA DA SILVA	4306		2.00	Classificado
107°	ROSINETE MARIA DA SILVA	2335		2.00	Classificado
108°	JAILDA MARIA DA SILVA	1948		2.00	Classificado
109°	MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA	1622		2.00	Classificado
110°	LUCIANA MARIA DA SILVA	2444		2.00	Classificado
111°	ANGELA MARIA SILVA DE ALMEIDA	1748		2.00	Classificado
112°	KALINE MONTENEGRO DE FRANÇA	3340		2.00	Classificado
113°	ROSILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	1732		2.00	Classificado
114°	ROSILDA FRANCISCA DA SILVA	1549		2.00	Classificado
115°	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	1720		2.00	Classificado
116°	LETICIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	1826		2.00	Classificado
117°	JANAINA MARIA DA SILVA	2995		2.00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO :Motorista - CNH - categoria "D" ou "E"

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	JEFFERSON BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2486		94.00	Classificado
2°	SERGIO FELIX DE SANTANA	2504		88.00	Classificado
3°	EDMILSON ANTONIO DA SILVA	1715		84.00	Classificado
4°	GILSON BARBOSA MAXIMIANO	1706		84.00	Classificado
5°	JOSÉ SEVERINO SOARES	2440		84.00	Classificado
6°	ROGERIO MARTINS DA SILVA	1712		80.00	Classificado
7°	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	3601		75.00	Classificado
8°	WAGNER BRUNO DOS SANTOS SILVA	3266		68.00	Classificado
9°	DOUGLAS DE LIRA ALVES	2871		50.00	Classificado
10°	PEDRO HENRIQUE ANGELO SILVA	1303		50.00	Classificado
11°	WASHINGTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	1170		50.00	Classificado
12°	CLAUDEMIR CALU DOS SANTOS	1495		46.00	Classificado
13°	WISTERLINO JOSE TEIXEIRA LACERDA	1235		40.00	Classificado
14°	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA	3198		40.00	Classificado
15°	JOSE EDSON DE SANTANA	2329		40.00	Classificado
16°	ALCIDES ANISIO DOS SANTOS NETO	2221		40.00	Classificado
17°	GENIVALDO ANTONIO DA SILVA	1940		38.00	Classificado
18°	JOSE VERIDIANO DOS SANTOS	1002		34.00	Classificado
19°	MANOEL CARLOS DA COSTA	1553		34.00	Classificado
20°	VILSON FRANCISCO ACIOLY	2109		34.00	Classificado
21°	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	759		34.00	Classificado
22°	VALDEREIS GOMES DA SILVA	3522		34.00	Classificado
23°	JOSE ELINALDO DO NASCIMENTO	1988		34.00	Classificado
24°	ADELSON DE OLIVEIRA MACIEL	1221		34.00	Classificado
25°	THIAGO FIRMINO DA SILVA	1102		34.00	Classificado
26°	JOSE ANDRE SILVA PERREIRA	143		34.00	Classificado
27°	FABIANO MELO DE ALMEIDA	3335		33.00	Classificado
28°	ÁLVARO FERREIRA VIEIRA	686		29.00	Classificado
29°	FABIO SOARES DA SILVA	3427		29.00	Classificado
30°	MOISES JOSE FERREIRA	2244		28.00	Classificado
31°	JOSE WELLINGTON DA SILVA	3094		28.00	Classificado
32°	DANIEL RAMOS DA SILVA	4000		28.00	Classificado
33°	JAIRO MANOEL DE LIMA	3625		25.00	Classificado
34°	JOSÉ FELIX DO BOMFIM	1411		24.00	Classificado
35°	VLADEMIR JOSE ARRUDA DE BARROS	2600		24.00	Classificado
36°	ROGERIO SANTOS MACIEL	2802		20.00	Classificado
37°	HUGO SILVANO DA SILVA	420		14.00	Classificado
38°	ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS	3329		13.00	Classificado
39°	SIDRAQUE ALEIXO DA SILVA	3481		8.00	Classificado
40°	RICARDO GALINDO DE LIMA	887		8.00	Classificado
41°	EDUARDO SANTOS ROLIM	2670		8.00	Classificado
42°	FABIO SABINO RODRIGUES	3610		8.00	Classificado
43°	EDSON ANTONIO DA SILVA	1096		8.00	Classificado
44°	LENILSON ALBERTO DA SILVA	830		8.00	Classificado
45°	JOSE FLAVIO DA SILVA	3590		8.00	Classificado
46°	DIEGO DA SILVA FARIAS SOUZA	2229		8.00	Classificado
47°	EDILSON DA SILVA FERREIRA	4228		8.00	Classificado
48°	EVANDRO JOSE DOS SANTOS	3134		8.00	Classificado
49°	GERSON FERREIRA DE FRNÇA	2027		2.00	Classificado
50°	WANDERLEI TAVARES DA SILVA	1415		2.00	Classificado
51°	ERYCSSON STOYKOWYTCH DE FRANÇA PEREIRA	410		2.00	Classificado

Sirinhaém. 03 de janeiro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C19F44EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 561, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2022

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 97.700.000,00 (noventa e sete milhões e setecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de junho de 2021.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 97.700.000,00, assim destinada:

- Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 66.826.700,00;
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 30.873.300,00, onde:

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Títulos	Total
RECEITAS CORRENTES	86.721.744,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.306.385,00
Receita de Contribuições	3.770.000,00
Receita Patrimonial	1.728.400,00
Receita de Serviços	8.500,00
Transferências Correntes	74.727.459,00
(-) DEDUÇÕES LEGAIS DA RECEITA	- 8.689.139,75
(-) Deduções Legais da Receita	- 8.689.139,75
RECEITAS DE CAPITAL	7.618.256,00
Alienação de Bens	70.000,00
Transferências de Capital	7.548.256,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.360.000,00
Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	3.360.000,00
RECEITA TOTAL	97.700.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 97.700.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- Orçamento Fiscal: R\$ 66.826.700,00;
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 30.873.300,00 com o seguinte detalhamento:

R\$ 15.944.000,00 compreende despesas com saúde;

R\$ 4.055.500,00 são despesas com assistência social;

R\$ 10.385.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Títulos	Total
DESPESAS CORRENTES	77.132.321,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.016.321,00
Juros e Encargos de Dívida	34.500,00
Outras Despesas Correntes	29.081.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.567.679,00
Investimentos	16.394.679,00
Inversões Financeiras	640.000,00
Amortização de Dívida	533.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
DESPESA TOTAL	97.700.000,00

CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 15% (quinze por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações; (*alterado pela Emenda Modificativa nº. 004/2021*)
- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;

IV - para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, indenizações e restituições, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, não onera o percentual autorizado no inciso I, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, reabertos no exercício de 2022, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. As Inclusões e alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação de fontes de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado e/ou da Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizadas por decreto, os anexos na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto os recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2022 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:EE4FE288

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

